SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3527

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2023

EDITAL N° 004/2023

Processo Administrativo nº.471/2023.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A **Presidente da Comissão Especial,** para realização do Teste Seletivo Municipal N. 004/2023, **INÊS SARTORO**, designada pelo Decreto Nº 10.588/2023, de 19 de abril de 2023 no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 5ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 885/2008 para o cargos abaixo relacionados (as).

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato(a) convocado(a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento **de 7h30min ás 13h30min, munido dos documentos listados no 16.1.1 do Edital 004/2023, O candidato convocado tem o prazo de 31 DE JULHO-2023 A 01 DE AGOSTO-2023.**

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40HS			
CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota
7º	LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	07.10.1997	65

Alta Floresta D' Oeste – RO 28 de julho de 2023.

XEROX:
RG (AUTENTICADO);
CPF (AUTENTICADO);
TÍTULO (AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE AUTENTICADO) OU NASCIMENTO - AUTENTICADO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO) – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR" AUTENTICADO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR)
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);
ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156-CNJ (1º grau)
➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:72013807

PODER EXECUTIVO
DISEPENSA 67/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	877/2023
b) Licitação Nrº :	67/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/07/2023
e) Objeto Homologado :	Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicito a vossa excelência autorização para realização de dispensa para Contratação de empresa especializada em venda de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, aquisição alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades dos eventos de Judô e Xadrez, do Projeto Esporte para Todos no Município de Alta Floresta D´oeste/RO

Fornecedor: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.429.810/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços para que sejam registrados as doses acumuladas de radiação de cada indivíduo. DOSIMETRIA pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de 08 dosímetros individuais e 01 dosímetro padrão - com tecnologia OSL, dosimetria por luminescência opticamente estimulada, modelo crachá, visando atender as necessidades dos servidores do setor de radiologia do Hospital Municipal Vânia e Vanessa Fuzari, por um período de 12 (doze) meses.	12	R$ 162,00	R$ 1.944,00

Valor Total Homologado - R$ 1.944,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de julho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:EFC10CFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por lote**, **destinado contratação de empresa especializada em Evento Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística, Programação do I Festa de Rodeio de Alto Alegre dos Parecis-RO.** Processo Administrativo **N° 0001494.3.1-2023 SEMECT - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES CULTURA E TURISMO**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 10/08/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R$ 209.585,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)** Fontes de recursos: recursos do **Convênio Nº 197/SEJUCEL/PGE/2023 - SEJUCEL – RO**. Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:193ADF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/CPL/2023
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item,** Formação de Registro de Preço Para futura e eventual **C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORAS MAQUINAS**,** Recurso Próprio, Processo Administrativo 0001091.6.1-2023/SEMOB de Alto Alegre dos Parecis-RO. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item:**01, 02 no valor total de**R$:** 1.663.200,00 (Um milhão seiscentos sessenta e três mil duzentos reais) **Fornecedor**: L. G. COMERCIO & SERVICO LTDA - 07.868.076/0001-82 Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 28 de julho 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:90AFC7D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES/RO

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes/CMS realizada no dia 15 de junho de 2023 às 08h00min horas, nas dependências da Casa dos Conselhos, na sala do conselho Municipal de Saúde - CMS, conforme edital de convocação: 1) Ata da Última Reunião 2) Projeto Bons Ventos - Missão Kadosh; 3) Projeto Bons Sonhos - Missão Kadosh; 4) Projeto Organizar - Missão Kadosh. Verificado o quórum às 08h25min o Presidente Claudiomar dos Santos, agradece e dá início a reunião, contando com a presença dos conselheiros e suas respectivas representações: Manoel Normando de Castro (Representante da Associação Rádio Comunitária Verde Amazônia); Eliana Maria Dariva (Representante do Centro Social Cristo Rei); Ana Claudia de Andrade (Associação de Mães de Autistas

de Ariquemes); Anderson Alexssander Araujo de Mesquita (Representante do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia); Claudiomar dos Santos (Representante do Centro Social Cristo Rei); e Agatá Mellyna de Oliveira Silva – Secretária Executiva do CMS. Presente também os visitantes: Érica da Silva Nascimento (Membro da Comissão de Seleção de Entidades - Portaria n. 243/2023), Evelyn Martins Alves Luciano (Diretora Executiva - SEMSAU).
1 – ATA da Última Reunião – O Presidente, senhor Claudiomar dos Santos dá início a reunião solicitando à Secretária Executiva Agatá que faça a leitura da ATA, após a leitura todos aprovaram com unanimidade.
2 – Projeto Bons Ventos - Missão Kadosh – Claudiomar dá início a pauta pedindo para que a equipe da SEMSAU apresentem o projeto, onde as servidoras Érica da Silva Nascimento e Evelyn Martins Alves Luciano estiveram presentes na reunião para esclarecer as dúvidas acerca do projeto supracitado. Érica introduz dizendo que a princípio a mesma apresentou à entidade Centro de Recuperação Kadosh um check list contendo toda a relação de documentos necessários para abertura de processo pela SEMSAU. Prossegue dizendo que encaminhou ofício ao Conselho Municipal de Saúde para inclusão de pauta, mas que não anexou parecer da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU quanto ao projeto devido à mesma achar pertinente aguardar a análise do CMS primeiro. Diz ainda que a entidade não protocolou o relatório fotográfico dos itens a serem substituídos, mas que encaminhou da instituição no geral. A mesma segue explicando que os ventiladores contidos no projeto têm por finalidade a substituição dos ventiladores já existentes na instituição em questão. Após análise do projeto, os Conselheiros presentes na reunião consideraram que, o item disposto no projeto não compete à pasta da Saúde, não sendo assim, passível de aprovação pelo CMS, portanto, o projeto fora indeferido com unanimidade.
3 – Projeto Bons Sonhos - Missão Kadosh – Claudiomar dá início a pauta pedindo para que a equipe da SEMSAU apresentem o projeto, onde as servidoras Érica da Silva Nascimento e Evelyn Martins Alves Luciano estiveram presentes na reunião para esclarecer as dúvidas acerca do projeto supracitado. Érica introduz dizendo que a princípio a mesma apresentou à entidade Centro de Recuperação Kadosh um check list contendo toda a relação de documentos necessários para abertura de processo pela SEMSAU. Prossegue dizendo que encaminhou ofício ao Conselho Municipal de Saúde - CMS para inclusão de pauta, mas que não anexou parecer da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU quanto ao projeto devido a mesma achar pertinente aguardar a análise do CMS primeiro. Diz ainda que a entidade não protocolou o relatório fotográfico dos itens a serem substituídos, mas que encaminhou da instituição no geral. A mesma segue explicando que os ventiladores contidos no projeto têm por finalidade a substituição dos ventiladores já existentes na instituição em questão. Após análise do projeto, os Conselheiros presentes na reunião consideraram que, o item disposto no projeto não compete à pasta da Saúde, não sendo assim, passível de aprovação pelo CMS, portanto, o projeto fora indeferido com unanimidade.
4) – Projeto Organizar - Missão Kadosh – Claudiomar dá início a pauta pedindo para que a equipe da SEMSAU apresentem o projeto, onde as servidoras Érica da Silva Nascimento e Evelyn Martins Alves Luciano estiveram presentes na reunião para esclarecer as dúvidas acerca do projeto supracitado. Érica introduz dizendo que a princípio a mesma apresentou à entidade Centro de Recuperação Kadosh um check list contendo toda a relação de documentos necessários para abertura de processo pela SEMSAU. Prossegue dizendo que encaminhou ofício ao Conselho Municipal de Saúde - CMS para inclusão de pauta, mas que não anexou parecer da Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU quanto ao projeto devido a mesma achar pertinente aguardar a análise do CMS primeiro. Diz ainda que a entidade não protocolou o relatório fotográfico dos itens a serem substituídos, mas que encaminhou da instituição no geral. A mesma segue explicando que os ventiladores contidos no projeto tem por finalidade a substituição dos ventiladores já existentes na instituição em questão. Após análise do projeto, os Conselheiros presentes na reunião consideraram que, o item disposto no projeto não compete à pasta da saúde, não sendo assim, passível de aprovação pelo CMS, portanto, o projeto fora indeferido com unanimidade. Às 09h30min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Agatá Mellyna de O. Silva, Secretária Executiva deste CMS, leio e assino a presente ATA, juntamente com o presidente e demais conselheiros. Aprovaram esta ATA:

CONSELHEIRO TITULAR

Claudiomar dos Santos (Paroquia Cristo Rei)_____
Ana Claudia de Andrade (AMAAR) _____
Manuel Normando dos Santos (RÁDIO VERDE) _____
Anderson Alexssander Araujo de Mesquita (CREF-RO)_____
Luis Claúdio Macedo (ACIA)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Eliana Maria Dariva (Paroquia Cristo Rei)_____

VISITANTE

Érica da Silva Nascimento (Membro da Comissão de Seleção de Entidades da SEMSAU);
Evelyn Martins Alves Luciano (Diretora Executiva - SEMSAU).

AGATÁ MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:BBFBF301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 515, DE 26 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 515, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-17833/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Daniela Iecker Gaspar e Diógenes Henrique Milan, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n°251/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes e a empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2023, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 27/07/2023 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1746538**e o código verificador**51E110E7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	DANIELA IECKER GASPAR	***.458.642-**	27/07/2023 13:15
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	28/07/2023 07:40
3	DIOGENES HENRIQUE MILAN	***.085.592-**	28/07/2023 08:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6B1ED334

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 517, DE 26 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI N° 2777 DE 25 DE JULHO DE 2023 E GESTOR DE PARCERIA.

PORTARIA Nº 517, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI N° 2777 DE 25 DE JULHO DE 2023 E GESTOR DE PARCERIA.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 381 de 20/07/2023 (ID 1733967), advindo da Secretariade Agricultura, Indústria e Comércio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de De Avaliação E Monitoramento Da Lei N°2777 De 25 De Julho De 2023 E Gestor De Parceria, na seguinte composição:

Gestor de Parceria:
Acir Braido de Oliveira;

Membros de Monitoramento e Avaliação
Francenildes Macedo dos Santos;
Francisco Almeida Maciel;
Luceli Gomes de Andrade;
Fabiana de Mattos.

CGM - Monitoramento Permanente:
Sônia Felix de Paula Maciel;
Izaline Silveira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/07/2023 às 13:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1747163**e o código verificador**12227CC6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	27/07/2023 10:22
2	ANTONIO MARCOS DE MOURA	***.907.902-**	27/07/2023 14:03
3	FRANCISCO ALMEIDA MACIEL	***.345.612-**	27/07/2023 15:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:ADABB904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 520, DE 27 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 520, DE 27DE JULHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIODE ARIQUEMES.

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 382 de 21/07/2023 (ID 1735184)advindo da Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria E Comércio de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal De Agricultura, Indústria E Comércio**,**como segue:

Nome	CNH	LOCAL
Acir Braido de Oliveira	04038748702	SEMAIC

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Os servidores autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º Os servidores autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2023, 133º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal De Agricultura, Indústria E Comércio

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 27/07/2023 às 13:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1750049**e o código verificador**7F58DB3D**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C70AD5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 521, DE 27 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 521, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-18191/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras públicas Cecilia Correa Guimarães Matrícula nº 66656-1 e Dayanne Ferreira BastosMatrícula nº 13111-1, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 254/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércioe a empresa IELE SARAIVA COSTA FROTA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2023, 133º da República.

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal De Agricultura, Indústria E Comércio

Documento assinado eletronicamente por**ANTONIO MARCOS DE MOURA**,**Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio**, em 27/07/2023 às 12:42, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1750202**e o código verificador**41E4712F**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CECILIA CORREA GUIMARAES	***.108.992-**	27/07/2023 13:49
2	CECILIA CORREA GUIMARAES	***.108.992-**	27/07/2023 13:49
3	DAYANNE FERREIRA BASTOS	***.918.042-**	27/07/2023 13:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8A831EEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 522, DE 27 DE JULHO DE 2023. AUTORIZA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICE A SERVIDORA MARIANA LEITE DE FREITAS.

PORTARIA Nº 522,DE27DE JULHODE 2023.

AUTORIZAO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO HOME OFFICEASERVIDORAMARIANA LEITE DE FREITAS.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Decreto Municipal nº 14.447, de 25 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº14.816, de 12 de novembro de 2018, que institui o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerandoo processo nº8-16960/2023, eDespacho 79 de 20/07/2023 (ID 1732384),com deferimentoda chefia imediatadointeressado.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizara inclusão daservidoraMariana Leite de Freitas,matrícula14.113, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor, lotadana Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Regime de Escritório Remoto Home Office.
Parágrafo único.O período de inclusão doservidor no Regime de EscritórioRemoto Home Office será de 12 (doze) meses, a contar de 8/8/2023, nos termos econdições do plano de trabalho constante nos autos nº 16.960/2023, permitida a renovação.
Art. 2ºCópia desta portaria deverá ser anexada mensalmente na folha deponto da servidora e encaminhada ao DGRH para fins de controle de frequência.
§1ºA presença ao trabalho será validada pela chefia imediata da servidoraatravés da aprovação do relatório mensal de atividades da servidora, que deverá serencaminhado em conjunto com a folha de ponto ao DGRH.
§2ºA aprovação do relatório mensal de atividades é condicionada à efetivaexecução das tarefas determinadas à servidora, nos termos e condições do plano de trabalhoindividualizado constante nos autos nº 16.960/2023.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 27/07/2023 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1750650**e o código verificador**0B669E2F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	27/07/2023 12:38
2	MARIANA LEITE DE FREITAS	***.185.002-**	27/07/2023 20:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3E70EEE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 527, DE 28 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA CRISTINA DE PAULA À FUNÇÃO DE CORREGEDORA NA GUARDA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 527, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA CRISTINA DE PAULA À FUNÇÃO DE CORREGEDORA NA GUARDA MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 212 de 27/07/2023 (ID 1750690), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

ConsiderandoArt. 6º, inciso IV, da Lei Municipal de nº 2.417, de 30 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Maria Cristina de Paula, matrícula nº 6349-5, à função de Corregedora Interina na Guarda Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de julho de 2023, 133º da República.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RODRIGO PEREZ PEDROTI**,**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**, em 28/07/2023 às 13:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1752123**e o código verificador**290679A0**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8D7F8DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 SEMDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EDITAL N.º 001/SEMDES/2023

A Comissão de Coordenação do Chamamento Público, no uso de suas atribuições legais, e em comprimento ao Edital nº 001/SEMDES/2023, torna pública o resultado preliminar das inscrições e avaliação de propostas, das OSC interessadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço Especializado em Abordagem Social para indivíduos, famílias, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, migrantes, imigrantes e refugiados, em situação de risco pessoal e social que utilizamos espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

O prazo para recursos inicia-se no 01/08/2023 e encerra às 23h59min do dia 05/08/2023.

Os recursos devem ser entregues em uma via impressa em folha A4 e uma VERSÃO DIGITALIZADA, FORMATO PDF PESQUISÁVEL (CD ou pen drive) por via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) e entregue no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES localizada na Av. Jamari, 4615-Setor 02, CEP 76873-125 - Ariquemes - RO. E, ou diretamente para a comissão de seleção dos projetos das OSC e parceiros, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

A publicação do resultado final e convocação ocorrerá no dia 15/08/2023, conforme cronograma previsto.

Diante do exposto, segue abaixo o resultado preliminar e avaliação propostas das OSC interessadas:

CLASSIFICAÇÃO	OSC	CNPJ	NOTA
1º	Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais - ADRA	17.206.150/0002-30	60
2º	Associação Beneficente De Obras Sociais Aurora- ASBEUR	05.746.046/0001-78	40

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 19.531 de 2023

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:08DEF7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LISTA GERAL DAS OSC INTERESSADAS PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 SEMDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2023 SEMDES
LISTA GERAL DAS OSC PROPONENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL toma público a presente Lista geral das OSC proponentes, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço Especializado em Abordagem Social para indivíduos, famílias, crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, migrantes, imigrantes e refugiados, em situação de risco pessoal e social que utilizamos espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

OSC	CNPJ
Associação Beneficente De Obras Sociais Aurora- ASBEUR	05.746.046/0001-78
Agência Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assistenciais - ADRA	17.206.150/0002-30

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 19.531 de 2023

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:69905E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.609/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)RL DOS SANTOS CNPJ:**12.134.949/0001-63**

OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 526/2023

PRAZO: Prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do termo aditivo.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 18 de julho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:0BE00ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2023 PROCESSO Nº 11989/SEMSAU/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021, com base na IN n° 16/2022, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa nº 25/2023, referente ao Processo Administrativo nº 11.989/2023, amparado pelo art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021 do Decreto Municipal 19.360/2022, com razões remissivas áJustificativa 157 de 04/07/2023 (ID 1700429),PARECER TÉCNICO 32 de 18/07/2023 (ID 1727509)eParecer 698 de 26/07/2023 (ID 1745149), cujo objeto é: Contratação de serviço/procedimento especializado em realização de Reeducação Postural Global (RPG), 02 (duas) sessões por semana, para atender o infante SAMUEL HEITOR MARTINS LIMA, processo judicial n.° 7004034-98.2023.8.22.0002, em favor da empresa **REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 44.869.819/0001-65**. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R$9.010,00 (nove mil, dez reais)**.

Ariquemes/RO, 19 de junho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:C150495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 019/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em MANTER o desconto de 50% concedido em primeira instância ao auto de infração nº 086/2021, proc. nº 676-2021 em nome de PAULO LUCAS EVANGELISTA, CPF: 272.483.802-53, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:B439EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 020/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em CONCEDER mais 20% de desconto ao auto de infração nº 080/2021, que somado ao desconto de 30% concedido em 1ª instância, totaliza um desconto final de 50% sobre o valor do auto de infração, proc. nº 118-2022 em nome de ANTONIO FRANCISCO CONRADO CARRIAS, CPF: 930.443.563-34, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:4F1911A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 021/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art. Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em MANTER os 50% de desconto concedido em primeira instância ao auto de infração nº 112/2020, proc. nº 10213-2020 em nome de SONIA IZABEL CALDEIRA, CPF: 908.653.402-34, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:E8662687

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 022/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em CONCEDER 20% de desconto ao valor inicial do auto de infração nº 094/2020, proc. nº 8068-2020 em nome de JOSE MARCIO LONDE RAPOSO, CPF: 573.487.748-49, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:3D5DA788

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 023/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em CONCEDER mais 20% de desconto ao auto de infração nº 033/2021, que somado ao desconto de 30% concedido em 1ª instância, totaliza um desconto final de 50% sobre o valor do auto de infração, proc. nº 19939-2021 em nome de FABIO GERVASIO DE OLIVEIRA CARRIAS, CPF: 734.224.602-68, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:F5F729D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 024/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em CONCEDER mais 20% de desconto ao auto de infração nº 020/2021, que somado ao desconto de 30% concedido em 1ª instância, totaliza um desconto final de 50% sobre o valor do auto de infração, proc. nº 17567-2021 em nome de MARIA ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 438.193.702-34, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:0884D315

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 025/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art.1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em MANTER os 40% de desconto concedido em primeira instância ao auto de infração nº 035/2021, proc. nº 20097-2021, em nome da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.139.487/0001-04, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:D5BFDAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 026/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art.1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em MANTER os 40% de desconto concedido em primeira instância ao auto de infração nº 038/2021, proc. nº 20106-2021, em nome da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.139.487/0001-04, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:386ED920

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 027/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25de Julhode 2023.
RESOLVE:

Art. Autorizar nos Termos da ATA 005/2023da Reunião de 25/07/2023do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em MANTER os 40% de descontoconcedido em primeira instância ao auto de infração nº 028/2021, proc. nº 19236-2021,em nome da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJnº 11.139.487/0001-04,conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO,31 de julhode 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:5FFE95A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 028/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em CONCEDER mais 10% de desconto ao auto de infração nº 051/2021, que somado ao desconto de 40% concedido em 1ª instância, totaliza um desconto final de 50% sobre o valor do auto de infração, proc. nº 20774-2021 em nome de SERGIO PAULO DA SILVA, CPF: 238.097.012-20, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:3EF47351

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 029/COMMA/2023

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023.
RESOLVE:

Art.1º Autorizar nos Termos da ATA 005/2023 da Reunião de 25/07/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, em MANTER os 40% de desconto concedido em primeira instância ao auto de infração nº 037/2021, proc. nº 20102-2021, em nome da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.139.487/0001-04, conforme razões expostas na ata.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes-RO, 31 de julho de 2023.

VILMAR FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:EB896261

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS MEMBROS ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE ARIQUEMES E REGIÃO - ASBOCAR, PARA DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARIQUEMES.

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/202320/03/2023 (ID 1744097), E TERMO DE FOMENTO Nº 111/2022 (ID 1718746), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os Bombeiros Civis FELIPE JOSÉ DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CNH Nº. 06918672961 e RIVAILDO RODRIGUES LOUREIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CNH Nº. 0483335590, membros da ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE ARIQUEMES E REGIÃO - ASBOCAR no âmbito de suas ati vidades propostas no TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023 (ID 1744097), E TERMO DE FOMENTO Nº 111/2022 (ID 1718746), a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial MMC/L200 4X4 GL MISTSUBISH DIESEL, COR BRANCA, ANO 2011/2012, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS, PLACA NCD6A18/RO, CHASSI 93XPNK740CCB84252, RENAVAM 378385690, os bombeiros civis autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatí vel com o tipo de veículo citado acima a ser conduzido.
Art. 3º Os bombeiros civis autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação perti nente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º Os bombeiros civis autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrati vo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6º É vedado aos bombeiros civis autorizados:

a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;Portaria 7 de 28/07/2023, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 1752018 e CRC: 0BAD4A38).
Pág: 2/2
b) a uti lização em ati vidades parti culares ou diversas daquelas que moti varem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d) a uti lização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º Os bombeiros civis autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser insti tuída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao bombeiros civis autorizado, o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Os bombeiros civis que por ventura esti verem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrati vo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2023, 133º da República.

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:7A809FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS MEMBROS ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE ARIQUEMES E REGIÃO - ASBOCAR, PARA DIRIGIREM VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARIQUEMES.

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/202320/03/2023 (ID 1744097), e TERMO DE FOMENTO Nº 111/2022 (ID 1718746), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Bombeiro Civil WILLIAN SANTOS LIMA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CNH Nº. 04865187592, membro da ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE ARIQUEMES E REGIÃO - ASBOCAR no âmbito de suas ati vidades propostas no TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023 (ID 1744097), E TERMO DE FOMENTO Nº 111/2022 (ID 1718746), a dirigir o veículo oficial
pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial CAMINHÃO WOLKSVAGEM VW/17.190 CRM 4X2 ROB, DIESEL, COR BRANCA, ANO 2022/2022, CAPACIDADE DE 03 PASSAGEIROS, PLACAS RSX8B25/PR, CHASSI 9536E8231PR002357, RENAVAM 01323465627, o bombeiro civil autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatí vel com o tipo de veículo citado acima a ser conduzido.
Art. 3º Os bombeiros civis autorizados deverão verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação perti nente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º Os bombeiros civis autorizados a conduzirem veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrati vo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6º É vedado aos bombeiros civis autorizados:Portaria 8 de 28/07/2023, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 1752109 e CRC: 1FEE12DB).
Pág: 2/2
a) a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) a uti lização em ati vidades parti culares ou diversas daquelas que moti varem a autorização;
c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d) a uti lização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º Os bombeiros civis autorizados a dirigirem veículo oficial, deverão preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser insti tuída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao bombeiros civis autorizado, o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Os bombeiros civis que por ventura esti verem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrati vo Dr. Carpintero, em 27 de julho de 2023, 133º da República.

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:53085F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA A ATA 020/SML/2023/14.133-2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO 3526/2023.

ERRATA A ATA 020/SML/2023/14.133-2021, PUBLICADA NA EDIÇÃO 3526/2023.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 8185/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0452023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/SML/2023/14.133-2021
PROCESSO N.º 8185/SEMSAU/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0452023/PREGAO/SML/PMA-GSRP

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO,28 de julho de 2023

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:0349EEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 25/2023/CORREGEDORA/PMA, DE 28 DE JULHO DE 2023. PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

PORTARIA Nº 25/2023/CORREGEDORA/PMA, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD

A**CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3116, de 20 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 1962/2015, de 3 de dezembro de 2015, que criou na estrutura administrativa do Município de Ariquemes o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal nº 18.005, de 08 de outubro de 2021, que nomeou em caráter efetivo a candidata aprovada, após regular concurso público, no cargo efetivo de Técnico de Nível Superior - Corregedor;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 179, parágrafo único da Lei Municipal n. 1.336, de 31/08/07;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 2º do Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDOo disposto no item 20.5 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDOa Portaria n. 118, de 02 de março de 2022, bem como a Portaria n. 120, de 1º de março de 2023, que designaram os membros da Comissão Processante Permanente de Procedimentos Correcionais do Poder Executivo do município de Ariquemes;

CONSIDERANDOa solicitação contida no Memorando nº. 113/CPP/PMA, expedido e encaminhado por membro da Comissão Processante Permanente do Município de Ariquemes nos autos do Processo Administrativo n.8845/2023.

RESOLVE:

Art. 1º.PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18 de julho de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela**Portaria nº 15/2023/CORREGEDORA/PMA**, publicada no no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição 3476, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 28 de julho de 2023.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico De Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**MARIANA LEITE DE FREITAS**,**CORREGEDORA**, em 28/07/2023 às 12:49, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1753439**e o código verificador**6EF441C1**.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:B3825CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

Processo Administrativo nº17.833/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMUST
2)**ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:15.512.542/0001-10

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para a GCM do tipo: Rádio Transceptor móvel, Rádio Transceptor portátil, Atenas para viaturas, Antenas repetidoras, Bastão sinalizador, cabos.
.
PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 51.608,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oito reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
GESTOR DO CONTRATO:DANIELA IECKER GASPAR
FISCAL DO CONTRATO: DIÓGENES HENRIQUE MILAN

Ariquemes/RO, 26 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
INTERVENIENTE

Publicado por:
Daniela Iecker Gaspar
Código Identificador:EF7C26FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA E ADJUDICA,** em favor da instituição **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MARCOS SATÉLITE, CNPJ Nº02.328.187/0001-82,** o valor de repasse financeiro de **R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), conforme Lei Orçamentária Anual n°1.791/22**, através do Processo n° **1934.8.7.2023.**

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 27 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:56DA72ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre prazo de 20 (vinte dias) para apresentação de relatório por parte dos servidores designados através da Portaria 164 de 2023 e dá outras providências.

Considerando a manifestação dos servidores designados através da Portaria 164/2023 acostadas aos autos 1653.4.5-2023,

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para os servidores designados através da Portaria 164 de 2023 apresentarem o relatório com cálculo dos possíveis impactos a serem gerados pelas medidas tomadas por esse Executivo para a redução do índice de folha.
Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Buritis/RO, 27 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:11B4AD3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.931, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo 04/SEMECE/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir contrato do Teste Seletivo Simplificado de servidores aprovados e convocados através de Teste Seletivo 04/SEMECE/2022.

Artigo 2º . Os servidores que terão seus contratos rescindidos são:

Débora Alves Pereira da Silva – Assistente Técnico 40 horas – Edital de convocação 11/2023
Estephanny de Lima Sousa – Assistente Técnico 40 horas – Edital de convocação 12/2023
Fabiane de Oliveira de Souza – Assistente Técnico 40 horas – Edital de convocação 13/2023
Guilherme Santos de Souza – Assistente Técnico 40 horas – Edital de convocação 12/2023
Jhonemberg Silva Oliveira – Assistente Técnico 40 horas – Edital de convocação 18/2023.
Vanecia de Farias Macedo- Assistente Técnico 40 horas – Edital de convocação 20/2023
Vanilda Rodrigues – Assistente Técnico 40 horas – Edital de Convocação 11/2023

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Buritis-RO, 27 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:ECA8208E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.924, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2022 e 002/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme memo nº 150/DRH-SEMUSA/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo nº 001/2022 e 002/2022, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:
Cicero João Alves – Cargo Vigia.
Camila dos Santos Souza – Cargo Psicóloga.
Aldanira dos Santos Silva Brizola – Cargo Técnico de Enfermagem.
Paulo José de Sousa – Cargo Motorista de Veículos Pesados.
Lucileila Alves Faustino Pereira – Cargo Técnico de Enfermagem.
Maria Aparecida Pereira de Moraes – Cargo Técnico de Enfermagem.
Rosangela Tenorio Silva – Cargo Agente de Limpeza e Conservação.
Ismael de Castro Farias Ferreira – Cargo Técnico de Enfermagem.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 27 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:DAD03650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.930, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora CARLA ELAINE DE ASSIS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação nº 003/2023 da servidora **CARLA ELAINE DE ASSIS,** do cargo Auxiliar de Sala 40h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 27 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:DE39CF10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13917 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1895

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$748,62 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

759 04.122.1008.3234.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 748,62
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2701

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002145 AQ. TUBOS CV 017/PJ/DER-RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 748,62

Fontes de Recurso
2 701 748,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E628D14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13918 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1896

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

468 09.272.1005.2043.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS PREV 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 1802

1 Recursos do Exercicio Corrente
009001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

021101 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

463 09.272.1005.2043.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS PREV -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1802
1 Recursos do Exercicio Corrente

009001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:2A92D5D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13919 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1897

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$16.461,36 distribuídos as seguintes dotações:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

761 08.244.1004.2089.1275GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1660

1 Recursos do Exercicio Corrente
008059 TRANSF. FNAS CAD. ÚNICO

762 08.244.1004.2089.1275GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 6.961,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1660

1 Recursos do Exercicio Corrente
008059 TRANSF. FNAS CAD. ÚNICO

763 08.244.1004.2089.1275GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 1660

1 Recursos do Exercicio Corrente
008059 TRANSF. FNAS CAD. ÚNICO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 16.461,36

Fontes de Recurso
1 660 16.461,36

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:14057059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13913 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1887

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

757 08.244.1004.1273.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 300.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DI F.R.: 0 1665

1 Recursos do Exercicio Corrente
008058 AQUIS. DE LEITE CV. 169/SEAS/PGE/2023

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 300.000,00

Fontes de Recurso
1 665 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:F11B11B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13914 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1888

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.513,23 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

758 26.752.1008.1159.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 38.513,23
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2700

2 Recursos de Exercicios Anteriores
002152 PAVIMENTÇÃO EM BLOCO CV 884173/19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 38.513,23

Fontes de Recurso
2 700 38.513,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A0D673E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13915 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1889

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$302.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

177 12.361.1002.2021.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 302.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1540

1 Recursos do Exercicio Corrente
012002 FUNDEB 30%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020703 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO - FUNDEB

186 12.365.1002.2020.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -302.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSF.R. Grupo: 0 1540
1 Recursos do Exercicio Corrente

012002 FUNDEB 30%

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:A5C1AF47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13916 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1890

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

126 12.361.1002.2100.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 160.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115 12.361.1002.2100.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ED -160.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:53EA169D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13922 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

767 04.122.1001.2004.2241APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 30.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

573 04.122.1001.2004.2241 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:EB76B2DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13923 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$433.968,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

72 04.122.1001.2008.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 90.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

86 15.452.1008.2010.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 100.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

88 26.782.1008.2011.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

91 26.782.1008.2150.0000GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT 54.968,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E E

143 04.122.1001.2015.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 13923 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1791
020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E E

162 12.361.1002.2012.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE E 119.000,00
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

80 15.452.1008.2009.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT -90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

87 15.452.1008.2010.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT -100.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

90 26.782.1008.2011.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

93 26.782.1008.2150.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUT -54.968,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVA

136 04.122.1001.2015.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -119.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

140 04.122.1001.2015.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -20.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 13923 , DE 26 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1791

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de julho de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:91F8B369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5444

DECRETO Nº 5444/GP/2023 de27 de julho de 2023

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1170/GP/2023.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
158 12.368.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 90.000,00

REDUÇÕES
02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
05 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
FICHA: 164 12.368.1003.2125.0000T ODOS PELA EDUCAÇÃO - 1.422,38
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:165 12.368.1003.2125.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO - 2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 166 12.368.1003.2125.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO - 8.643,61
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Ficha: 167 12.368.1003.2126.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO - 77.934,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -90.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:CA4B58E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5445

DECRETO Nº 5445/GP/2023 de27 de julho de 2023

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.7º, da Lei nº 1170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1170, de 21 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA

Ficha: 147 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO R$ 42.210,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 42.210,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA

Ficha: 128 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA R$-20.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 133 12.361.1001.2006.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA R$ -22.210,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:FE6D4A7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023 PROCESSO Nº 15445/ORDINÁRIO/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio: R$ 3.104,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de julho de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E8AC490

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/SEMUSA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SÁUDE.CHAMAMENTO PÚBLICO 02 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIÓLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL, NAS DEPENDENCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.

RESOLVE:

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.229/PMC/2021.
Considerando a necessidade de nomear Comissãode recebimento de serviço credenciado, bem como suas atribuições, e, ainda; considerandoas prestações de serviço credenciado de interesse da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessário o recebimento, a conferência e certificação no que diz respeito ao serviço prestado e a quantidade de horas trabalhadas, à qualidade do serviço prestado pelo fornecedor para que este esteja em conformidade com o Edital de Licitação, proposta e Empenho.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços será responsável pelo recebimento de serviços relacionados direta ou indiretamente a assistência à saúde, a serem fornecidos de acordo com contratos celebrados entre prestadores de serviço e a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.

Parágrafo Único: A presente portaria tem como objetivo a nomeação de servidores a comporem Comissão de Acompanhamento, Fiscalização o Recebimento de prestação de serviços credenciado, observando ainda todos documentos e normas relacionadas à prestação de serviço.

Art. 2° Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§1º Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:
I – SANDI PEREIRA LISBOA;
II- RAUANE JANINE DA SILVA;
III- ALEX SABAI DA SILVA;
IV- ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA.

Art. 3º A comissão de que trata o artigo 2º terá como competência:

Art. 4° Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Art. 5° Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos, alertando ao Contratante quando da proximidade de término do contrato para a adoção dos procedimentos cabíveis;

Art. 6° Relatar, por escrito, ao Contratante, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades, e, quando instado pela Administração, emitir pareceres acerca desses incidentes;

Art. 7° Subsidiar o Contratante, por escrito, com vistas a advertir e multar a contratada em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços; Art. 8° Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao Contratante, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

Art. 9° Comunicar ao Contratante, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, identificadas no curso das atividades de fiscalização;

Art. 10° A comissão, ao identificar alguma necessidade de treinamento específico para o exercício desta atribuição, deverá solicitá-lo formalmente para Contratante, bem como, se for ocaso, a disponibilização de outros técnicos, do órgão ou não, para auxiliá-lo, inclusive por meio de contratação de terceiro, cuja conveniência será objeto de análise e decisão da autoridade competente;

Art. 11° Comunicar Contratante qualquer dano ou desvio causado a unidade de saúde, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;

Art. 12° Verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;

Art. 13° Verificar, quando assim exigir o objeto do contrato, se a contratada recolhe todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários pertinentes à avença;

Art. 14° Verificar se a contratada respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;

Art. 15° Verificar se a contratada respeita as normas trabalhistas;

Art. 16° Verificar se a contratada respeita as normas pertinentes às boas práticas de sustentabilidade ambiental;

Art. 17° Verificar, nos casos em que for indispensável à saúde dos usuários dos serviços, se a contratada respeita as normas pertinentes à vigilância sanitária;

Art. 18° Indicar ao Contratante eventuais glosas das faturas;

Art. 19° Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;

Art. 20° Oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição e/ou complementação da garantia prestada, nos casos aplicáveis, informando os dados corretos a constar no documento;

Art. 21° Submeter as decisões e providências que extrapolem sua competência a Contratante;

Art. 22° Executar outras ações de fiscalização que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, execução e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 23º Adicionalmente ao estabelecido caberá aos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato deprestação de serviço a ser executado de forma contínua em que haja fornecimento de serviço credenciado:

I – Verificar o cumprimento da jornada de trabalho das horas trabalhadas pela empresa credenciada.
II – Certificar-se de que as empresas credenciadas desempenham atividades condizentes com as atribuições previstas em contrato, apontando eventuais casos de desvio de função;
III – Exigir da empresa credenciada comprovantes de pagamento das guias de quitação do FGTS e do INSS;
IV – Exigir da empresa cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
V- Após a criteriosa conferência da documentação apresentada pela contratada, obedecidas todas as condições de pagamento previstas no ajuste, e desde que o valor cobrado corresponda exatamente àquilo que foi executado, a Comissão deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura e encaminhá-la para setor responsável, juntamente com a documentação pertinente, a fim de que o adote medidas necessárias e encaminhe a nota para liquidação e pagamento.

Art. 24º A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.

Art. 25° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 27de Julhode 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde – Interina
DEC. Nº 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ECF2895A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Contrato de Repasse nº 923522/2021/MCID/CAIXA– Construção de complexo esportivo no município de Cacoal	Ministério da Cidadania/ CAIXA	1.146.000,00	27/07/2023	C.E.F./ 1823-6/ 647151-6
Contrato de Repasse nº 851345/2017/MS/CAIXA – Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	Fundo Nacional de Saúde/ CAIXA	56.210,00	27/07/2023	C.E.F./ 1823-6/ 71011-0

Cacoal/RO, 28de julhode 2023.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F86D67A2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA N. 44/GABINETE DO PREFEITO/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria n. 44/Gabinete do Prefeito/2023, conforme o memorando recebido 61/ASCOM/PMC/2023 o qual passa a vigorar com as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:
Institui Presidente e Membros para compor a Comissão de julgamento de proposta para contratação Licenças Governamentais para uso do Software, objeto da licitação do Pregão Eletrônico N° 025/2023.

Considerando o Memorando n. 057/ASCOM/PMC/2023, recebido em 20/07/2023, solicitando nomeação dos servidores para compor a Comissão Licenças Governamentais de uso do Software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS- Multiplataforma e Multilinguagem, objeto da licitação do Pregão Eletrônico N° 025/2023, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de licenças governamentais.

LEIA-SE:
Institui Presidente e Membros para compor a Comissão para fiscalização e acompanhamento do fornecimento da Licença Governamental para uso do Software, objeto da licitação do Pregão Eletrônico N° 025/2023.

Considerando o Memorando n. 057/ASCOM/PMC/2023, recebido em 20/07/2023, solicitando nomeação dos servidores para compor a Comissão Licenças Governamentais de uso do Software ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS Multiplataforma e Multilinguagem, objeto da licitação do Pregão Eletrônico N°025/2023, tendo por finalidade a fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto do pregão supracitado.

Cacoal, 28 de julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F0F0F6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL E O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12752/2023
b) Licitação Nrº :	56/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	28/07/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DIVERSOS CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMANACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **38.317.540/0001-76**
ITENS:**01, 02, 03 e 04**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.350.643,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais).

CACOAL/RO,28 de julho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal De Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-Geral Interino Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

[Assinado Digitalmente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4036355E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	155/2023
b) Licitação Nrº :	22/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	28/07/2023
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A ESTE PODER LEGISLATIVO.

«Dotação_Até_ProjAtiv»

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.884.660/0001-04
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$185000,01

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 28 de julho de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:1E38C804

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 04/SAAE/2023

Processo Nº 71/SAAE/2023;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ n. 04.196.645/0001-00;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CENTÍMETRO DE COLUNA DE JORNAL DIÁRIO DA UNIÃO PARA AS PUBLICAÕES DE ATOS OFICIAIS, PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R$ 3.642,91 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Cacoal – RO, 18 de julho de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA -
Presidente do SAAE e

ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES
Representante da Contratada

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:CFFBDBF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N. 18/SAAE/2021

Processo n. 43/SAAE/2021

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratada: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ N. 08.713.403/0001-90

Objeto do aditivo: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, estendendo-o até 21/09/2024, bem como o reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos itens 1 e 2, do contrato n. 18/SAAE/2021, referente ao processo n. 43/2021, nos termos do art. 65, II "d" da Lei n. 8.666/93.

ITEM 01 VALOR ATUAL R$ R$14.217,72
ITEM 01 REAJUSTADO R$ R$ 14.846,76
QUANTIDADES: 06
VALOR TOTAL: R$ 178.161,12

ITEM 02 VALOR ATUAL R$ 4.331,18
ITEM 02 REAJUSTADO R$ 4.522,81
QUANTIDADES: 02
VALOR TOTAL: R$ 54.273,72

VALOR TOTAL APÓS O REAJUSTE R$ 232.434,84
REFERENTE AO PERÍODO DE 12 MESES

Percentual reajustado 4,424330%
Data de assinatura do Aditivo: 11/07/2023

NELSON RODRIGUES DE LIMA –
Presidente do SAAE

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO –
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:6660C2F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/SAAE/2023 – ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

Processo Nº 77/2023;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: Aquisição de Tubos de 60mm e Lacres Antifraude para atender as necessidades Operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

Empresas Vencedoras:
1 PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI - 34.823.982/0001-33;
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

2 C. E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 07.965.552/0001-83;
VENCEDORA DO ITEM: 03
VALOR GLOBAL: R$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

Cacoal – RO, 19 de junho de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA –
Presidente Interino do SAAE

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:4062F9C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 171, DE 28 DE JULHO DE 2023

Revoga Cedência da servidora DHANNI DIAS DOS REIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação em 27 de julho de 2023 através do Ofício Nº 342/SEMED/2023 Monte Negro/RO;

DECRETA:

Art. 1º Revogar a Cedência da servidora **DHANNI DIAS DOS REIS** para a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO a partir de 01 de agosto de 2023**,** concedida através do Decreto n° 169/2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B94E8B01

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 578, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nomear os servidores para atuarem como fiscal do contrato de n° 066/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados, para atuarem como fiscal do contrato de n° 066/2023 (OBJETO: Locação de imóvel urbano, Avenida Rio Branco, setor 03, no Município de Campo Novo de Rondônia, para fins de para instalação da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF consoante às especificações do objeto constantes do Projeto Básico) referente o Processo Eletrônico 11-1402/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
GestorDoContrato	Edimara da Silva	25531
Fiscal	Franciele Patricia de Lara	24127
Fiscal / Suplente	Jeandro Fernandes de Laia	24127

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C6754FDB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nomear os servidores para atuarem como fiscal do contrato de n° 071/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminados, para atuarem como fiscal do contrato de n° 071/2023 (OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante em veiculo automotor para divulgações das Campanhas e Ações de Saúde Pública no perímetro urbano do Município de Campo Novo de Rondônia) referente o Processo Eletrônico 11-1435/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Edimara da Silva	25531
Fiscal	Kelly Daiane Gavenda	23823
Fiscal Suplente	Natiely Fernades Torquato	26019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:579BA472

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 580, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Horário Diferenciado em razão de Estudos nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Horário Diferenciado em favor da servidora **VANUSA DE JESUS SANTOS,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02/08/2023 a 09/09/2023 em razão de Estudos, nos moldes do Artigo 27 da Lei Complementar 005/2009.

Art. 2° A servidora fará a compensação das horas conforme cronograma da secretaria ID 249954 Processo Eletrônico n° 10-2375/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1524752C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Concede por prazo indeterminado auxílio-doença ao servidor OILSON DOS SANTOS LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016, e considerando a Liminar Judicial n° 7000027-06.2023.8.22.0021 - 1ª Vara Genérica da Comarca Buritis;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por prazo indeterminado, auxílio-doença em favor do servidor **OILSON DOS SANTOS LIMA,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Eletrônico n° 10-2495/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1098BBB1

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 072/2023

O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023-SEMEC Edital nº. 001 de 02 de março de 2023, com homologação do Resultado Final em 27/03/2023. Convoca os aprovados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e Portal da Prefeitura http://www.camponovo.ro.gov.br, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia do Cartão PIS/PASEP; j) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; k) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; l) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); m) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; n) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; o) Certidão negativa do Tribunal de Contas; ID: 214144 e CRC: A68F3D69 PODER EXECUTIVO. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Av. Tancredo Neves, 2454 Setor 02 CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: 69 3239-2308 www.camponovo.ro.gov.br p) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br eportal.trf1.jus.br; q) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. r) Comprovante de residência; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. 13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 13.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 13.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. 13.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Geovane Pereira do Nascimento	Professor Nível II	25°	E.M.E.I.F. 7 de setembro
Joice Francisca dos Santos Souza	Professor Nível II	1º	E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II
Jessica Cristina Barbosa Lima	Professor Nível II	2º	E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II

Campo Novo de Rondônia, 28 de julho de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:0DC5DC24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 009 - COMITÊ DE INVESTIMENTO

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA 009-2023

Aos 28 (Vinte oito) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 08:30 horas, reuniram-se na sala de reunião do IPECAN os membros do Conselho Deliberativo: Elizangela Gonçalves Ferreira, Renata de Oliveira Campos, Edson Gonçalves da Silva e Kelly Daiane Gavenda, Membros do Conselho Fiscal Maria Verônica de Oliveira Assis, Claudio de Paula e Beatriz de Oliveira Cardoso Membros do Comitê de Investimento Gilmário Silva de Góes e Izolda Madella a Diretora

Financeira Luciene Fernandes Gonçalves, o Controlador do Instituto Talles Eduardo dos Santos e o Srº Douglas Bulian Consultor financeiro representante da prestadora INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. Com a palavra a Srª Izolda Madela deu abertura a reunião cumprimentando a todos e solicitou a Senhora Luciene Fernandes Gonçalves para que lavrasse a ata desta reunião. Leu a pauta do dia e sendo a apreciação da do relatório dos investimentos do segundo trimestre de dois mil e vinte e três. Passou a palavra ao Senhor Douglas Bulian, consultor financeiro, cumprimentando a todos, esclareceu a necessidade de deliberação do relatório trimestral bem como atendimento a portaria 1.467/2022, com o auxílio de projeção de tela, esclareceu o pontos importantes da otimização de carteira, em seguida explanou sobre os principais pontos econômicos a ser observado para o próximo trimestre trazendo destaque a taxa de juros (Selic). O relatório trimestral apontou que no segundo trimestre a rentabilidade ficou acima da meta esperada para o período, totalizando no acumulo do trimestre 3,51% frente a meta atuarial perseguida de 1,94%, ou seja o IPECAN atingiu 181,28% da meta atuarial para o trimestre, em valor monetário o retorno foi de R$ 1.792.132,46 (um milhão setecentos e noventa e dois mil cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). O PL (patrimônio acumulado) foi de R$ 53.338.057,00 (cinquenta e três milhões trezentos e trinta e oito mil e cinquenta e sete reais). Relatou sobre a atuação do comitê de investimento no qual apresentou as movimentações feitas com objetivo de buscar a melhor estratégia para alcançar a meta atuarial, por fim o Sr. Douglas Bulian, sugeriu que os recursos provenientes de receitas poderem ser aplicados em fundos Pré-fixados citou como exemplo os indicadores IRF-M e IRF-M 1+, indicadores econômicos de fundos de renda fixa em títulos públicos federais, o quais oferecem oportunidade no fim da curva de juros. Destacou a conveniência do comitê de investimento discutir a possibilidade de pequenos aportes em renda variável com objetivo de diversificar a carteira. Por fim, abriu espaço para sanar dúvidas, após alguns esclarecimentos sobre a composição da carteira e desempenho dos investimentos, não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e passou a palavra a superintendente que, enfatizou a importância dos conselhos acompanharem os atos do Instituto momento em que fez os agradecimentos e pondo-se a disposição dos conselheiros, solicitou que assinassem a lista de Presença. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada ás 10 horas. A presente ata segue assinada por mim Luciene Fernandes Gonçalves, secretária desta reunião e pela superintendente do IPECAN e também Presidente do Comitê de Investimento Izolda Madella seguindo para publicação.

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:CB758F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 045/2023/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1553/2022.

TERMO ADITIVO N. 001/2023, CARTA CONTRATO N.º 045/2023, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº **63.762.033.0001-99**, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS,** em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**46.298.926/0001-06**,FONE: (69) 9 9966-0344, E-MAIL: DAVAN.DIS2023@GMAIL.COM ENDEREÇO: RUA JASMIN, 2110, Setor 04, Sala A, Ariquemes/RO CEP: 76.873-472, tendo como representante legal, **DAVI ALVES DOS REIS**.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 1553/2022, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto, **TÃO-SOMENTE**:

a) Aditivo da Carta Contrato 045/2023/SEMEC, referente ao processo nº 1553/2022, o aditamento será de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ajustando o valor contratual para R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

b) Não haverá novas despesas para o município além das já previstas no referido termo Aditivo, bem como na Retificação 001 do Despacho/SEMEC (ID 248838).

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de julho de 2023.

Campo Novo de Rondônia/ro
Contratante 63.762.033.0001-99
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

D a Dos Reis Importacao e Exportacao
Contratada 46.298.926/0001-06
DAVI ALVES DOS REIS
Representante Legal

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:D4F42675

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2023. TESTE SELETIVO 001/2023/SEMEC

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO:ANDREIA MARIA DA SILVA.

OBJETO:CONTRATO POR**TEMPO DETERMINADO**,PROFESSOR NÍVEL II ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 30H.

VALOR MENSAL:R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

PRAZO:12 (doze) meses,**podendo ser prorrogado por igual período**.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 28 de julho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:45B2C863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2023. TESTE SELETIVO 001/2023/SEMEC

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO:DAYANE CASTILHO PEREIRA.

OBJETO:CONTRATO POR**TEMPO DETERMINADO**,PROFESSOR NÍVEL II ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 30H.

VALOR MENSAL:R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

PRAZO:12 (doze) meses,**podendo ser prorrogado por igual período**.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 28 de julho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:65A072D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
DECISÃO - AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 0992/2022
Tomada de Preços nº 003/2023
Contrato Administrativo nº 067/2023
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO, LOCALIZADA NO DISTRITO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/PGE-2022;

a) **REQUERENTE:** L DE CARVALHO - ME (CNPJ: **26.407980/0001-35**);

A Autoridade Competente do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, CNPJ nº. **63.762.033/0001-99**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado por BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO, Secretária Interina Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria nº 471/2023/GAB-PMCN, de 16 de junho de 2023, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93,

Após recebimento à solicitação e justificativas para SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO (ID 248748), no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2023, com a justificativa da requerente quanto ao prazo necessário para aquisição de todos os materiais inerentes a execução da obra, pois esses materiais vêm de outros estados, em especial os cabos e o transformador de 112,5 KVA, que é de uso específico de médios consumidores que são fabricados apenas por encomenda, devido às especificações técnicas dos equipamentos, fato este que leva aproximadamente um prazo de 20 (vinte) dias úteis para sua fabricação, testes laboratoriais, e ainda, o prazo de transporte (frete) de no mínimo 15 (quinze) dias úteis.

Considerando que logo após assumir compromisso com esta administração, tendo ocorrido a assinatura de Contrato Administrativo Nº 067/2023 no dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) e Ordem de Início de Serviços no dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), a Contratada tomando devidas providências para prosseguir com início da execução dos serviços, juntamente com a Fiscal Técnico do contrato supramencionado, realizou uma visita in loco para análise e adequações em seu cronograma de execução.

Considerando solicitação da empresa de Aditivo Contratual, (ID 248746) devido aumento de quantitativo (ID 248747), com justificativa de a quantidade em planilha orçamentária não ser o suficiente para a conclusão da obra conforme Projeto.

Considerando ainda, elaboração de Projeto e Planilha Orçamentária terem sidas realizado pelo Departamento de Engenharia do Estado de Rondônia/RO, uma vez que trata-se de recurso de Convênio com o Governo do Estado.

Após minuciosa análise dos fatos elencados por parte da contratada, haja vista o prazo alegado necessário para aquisição dos materiais, bem como necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em remeter a solicitação de Aditivo de Serviços para análise do Departamento responsável pela elaboração das peças técnicas, conforme mencionado acima, à luz da legislação pátria e cláusula contratuais, decide por **DEFERIR** a solicitação de Suspensão de Execução, ficando, portanto, Suspenso a Execução do Contrato a partir do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023, considerando data da solicitação da empresa, por um período não superior de 30 (trinta) dias corridos, sendo até aos dias 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), retornando a sua execução aos dias 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se na imprensa oficial.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de julho de 2023.

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Secretária Interina Municipal de Educação
Port. 471/2023/GAB-PMCNR

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:2D5A3AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°076/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99.
CONTRATADA:JEFERSON CLEITON DOS SANTOS COUTO, CNPJ: 33.025.660/0001-86.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 1435/2023.
Licitação: Dispensa de Licitação nº 071/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante em veiculo automotor para divulgações das Campanhas e Ações de Saúde Pública no perímetro urbano do Município de Campo Novo de Rondônia.

Os produtos, materiais e serviços serão por conta da CONTRATADA, assim como deslocamento e demais despesas, EXCETO as gravações de áudios necessários para entrega do objeto.
Vigência: 31/12/2023.
Valor Total de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de julho de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS -
Prefeito Municipal – Contratante

JEFERSON CLEITON DOS SANTOS COUTO BAR E ESPETARIA TACO DE OURO,
CNPJ 33.025.660/0001-86, –
Contratada.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMAD – Port. 13/2021

Publicado por:
Solange Dos Santos Inácio
Código Identificador:B66B16CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°066/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99.
CONTRATADO:JOSE DE ARIMATEIA PINTO, ***.129.40***
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 1402/2023.
Licitação: Dispensa de Licitação nº 67/2023

Objeto: Locação de imóvel situado na zona urbana do município de Campo Novo de Rondônia/RO, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor Total: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Campo Novo de Rondônia/RO, 07 de julho de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS -
Prefeito Municipal - Contratante

JOSE DE ARIMATEIA PINTO,
******.129.40******, –
Contratado.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMAD – Port. 13/2021

Publicado por:
Solange Dos Santos Inácio
Código Identificador:2419F766

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DE PORTARIA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2023. Edição 3517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE SE LÊ
PORTARIA Nº 033/CMCJ/2023

LEIA-SE
PORTARIA Nº 036/CMCJ/2023

Justificativa: Tal erro se deu pela digitação em site da numeração da portaria original.
I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.
Candeias do Jamari – RO, 28 de julho de 2023.

EDMAR OLIVEIRA AMORIM
Matrícula 118

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:4FC268EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado junto aos autos do Proc. Adm. Nº: 680/2023, tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, os quais visam atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, conforme Termo de Referência,

Favorecido: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.443.348/0001-77.
Itens Vencidos: 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 11 - 21 - 32 - 33 - 77 - 101
Valor: R$ R$ 91.139,00 (noventa e um mil, cento e trinta e nove reais)

Favorecido: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.779.242/0001-09
Itens Vencidos: 2 - 7 - 16 - 23 - 43 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 66 - 72 - 78 - 83
Valor: R$35.933,90 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Favorecido: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.314/0001-66
Item Vencido: 9 - 96 - 97
Valor: R$46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)

Favorecido: DENTAL PVH COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 48.036.918/0001-17
Item Vencido: 10 - 19 - 20 - 25 - 53 - 70 - 73 - 74 - 75 - 79 - 84 - 85 - 86 - 87 - 91
Valor: R$25.987,20 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Favorecido: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Itens Vencidos: 12 - 13 - 18 - 22 - 26 - 29 - 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 65 - 67 - 68 - 69 - 76 - 80 - 81 - 82 - 92 - 94 - 95 - 100
Valor: R$101.670,90 (cento e um mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos)

Favorecido: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65
Itens Vencidos: 14 - 15 - 17 - 27 - 41 - 42 - 44 - 49 - 64 - 71
Valor: R$ 33.099,30 (trinte e três mil, noventa e nove reais e trinta centavos)

Favorecido: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
CNPJ: 37.205.854/0001-14
Item Vencido: 24.
Valor: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Favorecido: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
CNPJ: 13.547.970/0001-53
Item Vencido: 28 - 52 - 98 - 99
Valor: R$20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais)

Candeias do Jamari – RO, 28 de julho de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:B6FF5A92

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8233 DE 27 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de Julho de 2023, **JOSE ALEX MARQUES DE AGUIAR,** do Cargo Comissionado de Assistente de Veículos Longos, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:04CA32B3

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 8107 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2023. Edição 3515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

AONDE LÊ :

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023,**MAGDIEL MARQUES DOS REIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Transportes **CDA-05,**pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023,**MAGDIEL MARQUES DOS REIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo **CDA-03,**pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato do erro do cargo do servidor mencionado na portaria acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:0E0C7963

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8246 DE 26 DE JULHO DE 2023.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 8032 DE 30 DE JUNHO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 8032 de 30 de Junho de 2023**, que exonera o servidor, a contar de 03 de Julho de 2023, **MIZAEL FERREIRA GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2023. Edição 3507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:678E1B71

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 8169 DE 27 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/07/2023. Edição 3522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

AONDE LÊ :

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **ALBERTINA FERREIRA DOMINGOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA 03**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **ALBERTINA FERREIRA DOMINGOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA 03**,** pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato do erro da secretária da servidora mencionada na portaria acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:119DECF4

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8247 DE 28 DE JULHO DE 2023.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 8141 DE 14 DE JUNHO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito o **Decreto nº 8141 de 14 de Junho de 2023**, que nomeia o servidor, a contar de 03 de Julho de 2023, **ARILDO PEREIRA BRAGA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2023. Edição 3517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:DD9DDAFE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 183 DE 28 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder o gozo de Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses, aos servidores municipais desta Prefeitura, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

PROC. LP	SERVIDOR	MAT.	Quinquênio	MÊS DE GOZO
1180/2023/SEMED	LUCENI DE JESUS BRITO AMORIM	4503	2013 a 2018	Agosto, setembro e outubro de 2023.
1410/2023/SEMED	AFONSO RODRIGUES DA SILVA	4119	1998 a 2003	Agosto, setembro e outubro de 2023.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:998CA53F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 06/IPC/2023
Aprova o mapeamento e manualização das atividades de atuação da área de Benefício do IPC em relação ao processo de Concessão de Pensão Por Morte.

A Diretora Executiva do IPC - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 401, de 08 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mapeamento e manualização do processo de Concessões de Pensão Por Morte dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheiras, Rondônia – IPC e que segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º O mapeamento e manualização das atividades das áreas de Benefícios ficarão disponibilizados no Portal da Transparência do Instituto e podem ser acessados através do seguinte endereço eletrônico:
https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/9/

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Castanheiras/RO, 28 de julho de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadoria

MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo: Concessão de Pensão Por Morte.
Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores dos Servidores Publicos de Castanheiras – IPC.
Executora: Coordenação de Benefícios.
Unidade Atendida: Departamento Administrativo Previdenciário
REGULAMENTAÇÂO UTILIZADA: Art. 47ª 51, da Lei Municipal nº 401, de junho de 2005.
OBJETIVO:
Definir procedimentos de gestão para o Processo de Concessão de Pensão Por Morte, visando conceder o benefício aos dependentes do segurado falecido com maior eficiência e eficácia. Sendo este por direito ao cônjuge ou companheiro (a), aos filhos não emancipados até 18 anos ou inválidos, aos pais, e irmãos sem renda ou inválidos.

TERMOS UTILIZADOS:
Ex-Segurados: Segurados ativos e inativos falecidos.
Pensionistas: Dependentes dos segurados.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A execução do Processo de Concessão de Pensão por Morte deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo. O processo é realizado pelo setor de Coordenação de Benefícios.

EXECUTORES DOS PROCESSOS
Os procedimentos contidos neste manual aplicarão aos servidores integrantes dos seguintes departamentos do IPC.

Departamentos	Descrição
Coordenação de Benefícios	O IPC é responsável por realizar a execução de gerência, em especial, a tramitação de todo o processo.
Coordenadora Administrativa Previdenciária	O IPC é responsável por realizar atividades de apoio ao setor de coordenação.
Diretoria Executiva	Responsável pelo Despacho do processo
Administrativo Previdenciário (financeiro)	Responsável pelo Pagamento dos Benefícios

ANÁLISE PROCESSO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE:
ATENDIMENTO AO DEPENDENTE
O setor de Coordenação dos Benefícios fará o atendimento imediato ao dependente, no qual coletará as informações relativa ao ex-segurado e explicará como funciona o processo para concessão e quais os documentos necessários.
Esclarecerá que a pensão por morte é o benefício pago aos dependentes do segurado, mediante requerimento e documentação que comprove o vínculo ou dependência econômica.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
O responsável pela Coordenação de Benefícios esclarecerá que para concessão do benefício, o dependente precisará providenciar os seguintes documentos:
Requerimento;
RG e CPF do dependente;

Comprovante de Residência;
Certidão de Casamento ou Declaração União Estável (Averbado o óbito);
Certidão de Óbito Autenticada;
Documentos que comprovem a dependência do segurado e no caso de dependente menor ou invalido, apresentar documento de habilitação do beneficiário ou de seu representante legal.

ESCLARECIMENTO AO DEPEDENTE DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Após o atendimento prévio, com toda juntada dos documentos, e certificação que o cadastro deste ex-segurado esteja com todos os dados atualizados, o responsável pelo departamento da área de concessão do benefício iniciará a elaboração do requerimento do benefício.
O servidora responsável esclarecerá ao dependente que para concessão do referido benefício, os futuros beneficiários deverão protocolar junto a Coordenação de Benefício do IPC, o requerimento anexo aos documentos acima citados, no qual solicitará a pensão por morte. Caso o requerimento for protocolado em até 30 dias da data do óbito, o dependente passa a receber o benefício a partir do óbito, casa seja protocolado posterior a este período, receberá a partir da data do protocolo.
Se o valor for superior ao teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS - (INSS), o benefício será acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente. Existindo mais de um dependente, a pensão será rateada entre todos, em partes iguais. Se o segurado era obrigado ao pagamento de pensão alimentícia, a pessoa passará a receber a pensão em igualdade de condições com os demais dependentes.
Caso constata-se que o requerente não possui dependência econômica, o benefício é indeferido, podendo o mesmo recorrer via judicial.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE:
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS AO RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO
Após a constatação do direito ao benefício, o servidor responsável pela Coordenação de Benefício solicitará, no caso de servidor ativo, ao Recursos Humanos do órgão que o mesmo é lotado a documentação de vida funcional do ex-segurado.

MONTAGEM DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO POR MORTE
O procedimento de montagem acontecerá após a emissão e conferência de todos os documentos necessários para compor o processo de pensão por morte, onde na juntada documental o responsável pela Coordenação de benefícios seguirá o índice de documentos obrigatórios para a concessão conforme determinação do TCE/RO.
O responsável pela Coordenação de benefícios assinará todas as páginas da montagem do processo de concessão de benefício.

EMISSÃO DA PLANILHA DE PROVENTOS DE CONCESSÃO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE
O responsável pelo departamento administrativo Previdenciário emitirá a planilha de proventos, no qual neste documento deverá conter o cálculo dos proventos, bem como, o rateio da pensão se caso existir mais de um dependente.

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO
Quando recebida a documentação solicitada ao Recursos humanos, será efetuada a juntada dos documentos funcionais aos documentos anexos ao requerimento, no qual será realizada a análise e conferência das informações no Software Previdenciário e tramitado o processo ao setor Jurídico para formalização dos seguintes documentos:
Emissão Parecer Jurídico;
Elaboração Portaria de Concessão do benefício de Pensão por Morte.

DESPACHO DIRETORA EXECUTIVA
Após a montagem do processo, o responsável pela Coordenação de benefícios encaminhará este a Controladoria Interna do Munícipio.

SOLICITAÇÃO PARECER DO CONTROLE INTERNO
Depois de homologado e autorizado pela Diretora Executiva, o processo será encaminhado para nova análise e emissão de parecer pelo setor de Controle Interno da prefeitura:
- Se detectado alguma irregularidade, o parecer pode ser contrário e as devidas providências deverão ser tomadas para regularização.
- Se entender que os documentos estão em conformidade, emitirá o parecer favorável a concessão do benefício de pensão por morte.

EMISSÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE
Após o setor de controle interno retornar à tramitação do processo à Coordenação de Benefícios, a mesma realizará novamente a juntada documental e nova conferência realizando a continuidade do processo de concessão do benefício.
Neste momento será emitido o Ato Concessório e encaminhado para a Diretoria Executiva para coleta de assinaturas dos responsáveis.

PUBLICAÇÃO PORTARIA NO D.O.C
Logo após de coletada as assinaturas no Ato Concessório o setor de Coordenação de Benefícios fará a publicação do ato no Diário Oficial.

DAR CIÊNCIA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE
Após a execução de todas as etapas anteriores, o processo voltará para setor de Coordenação de Benefícios, que convocará todos os dependentes para a tomada de ciência da concessão do benefício requerido e entregará cópia do ato concessório, da publicação e planilha de proventos.

IMPLANTAÇÃO PROCESSO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE:
CADASTRO DO BENEFÍCIO NA FOLHA DE PAGAMENTO
O responsável pelo departamento administrativo Previdenciário efetuará a cadastro do benefício no Software de Folha de Pagamento, onde ocorrerá a mudança do status do servidor para cadastro instituidor, e o cadastro de dependente passará para o departamento de pensionistas, no qual será implantado na folha de pagamento de pensionistas do IPC.
ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DO DEPENDENTE
Depois de cadastrado o benefício, o responsável pelo departamento administrativo Previdenciário iniciará o procedimento de abertura da conta bancária, dos dependentes para pagamentos dos benefícios.

ENVIO INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA AO TCE/RO.
Posteriormente a conclusão do processo físico, o responsável pela Coordenação de Benefícios digitalizará e enviará os documentos exigidos na Instrução Normativa n. 50/2017/TCE-RO via sistema FISCAP para homologação do processo de concessão do benefício de aposentadoria por parte do órgão fiscalizador dos RPPS no Estado de Rondônia, que ocorrerá através da publicação do Acórdão pelo TCE/RO.

PAGAMENTO EM FOLHA DA CONCESSÃO DO BENEFICO DE PENSÃO POR MORTE
Após conclusão da tramitação para a concessão do benefício, o responsável pelo departamento da tesouraria efetuará o pagamento conforme valor contido na planilha de cálculo dos proventos.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Em caso de constatação de erro(s) ou omissão(s) dos processos legais constante neste manual, por parte da equipe técnica referente a execução do processo, os mesmos serão notificados pelo departamento de Coordenação de Benefícios e Diretoria Executiva do IPC, a qual irá tomar as devidas providências legais para abertura de processo administrativo, para averiguação dos fatos e a efetivação de sanções/punições dos mesmos, caso comprovado o erro ou omissão, bem como afastamento destes das funções.

Castanheiras/RO, 30 de abril de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadoria

JOELMA PENITENTE
Coordenação de Benefícios

ELAINE PARO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM
Controladora Interna

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:5D424E97

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 07/IPC/2023

Aprova o mapeamento e manualização das atividades de atuação da área de Benefício do IPC em relação ao processo de ***Revisão de Pensão Por Morte.***

A Diretora Executiva do IPC - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 401, de 08 de junho de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mapeamento e manualização do processo de Revisão de Pensão Por Morte dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheiras, Rondônia – IPC e que segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º O mapeamento e manualização das atividades das áreas de Benefícios ficarão disponibilizados no Portal da Transparência do Instituto e podem ser acessados através do seguinte endereço eletrônico:
https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/9/

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Castanheiras/RO, 28 de julho de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadoria

MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

Processo: Revisão de Pensão Por Morte.
Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores dos Servidores Publicos de Castanheiras – IPC.
Executora: Coordenação de Benefícios.

Unidade Atendida: Departamento Administrativo Previdenciário

REGULAMENTAÇÂO UTILIZADA: Lei nº 401, de 08 de junho de 2005 nos art. 47 a art. 51; Constituição Federal 1988 no art. 4t0, §§ 2º e 7º.

OBJETIVO
Definir e padronizar procedimentos das atividades relativas ao atendimento de requerimentos administrativos recebidos, referentes aos dependentes dos servidores falecidos, no que diz respeito ao processo de Revisão de Pensão por Morte.

TERMOS UTILIZADOS

Ex-Segurados: Segurados ativos e inativos falecidos.

Pensionistas: Dependentes dos segurados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do Processo de Revisão de Pensão por Morte deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo. O processo é realizado pelo setor de Coordenação de Benefícios.

EXECUTORES DOS PROCESSOS
Os procedimentos contidos neste manual aplicarão aos servidores integrantes dos seguintes departamentos do IPC:

Departamentos	Descrição
Coordenação de Benefícios	Área do IPC responsável por realizar a execução de gerência, em especial, a tramitação de todo o processo.
Coordenadora Administrativa Previdenciária	Área da IPC responsável por realizar atividades de apoio ao setor de coordenação.
Diretoria Executiva	Responsável pelo Despacho do processo
Administrativo Previdenciário (Tesoureira)	Responsável pelo Pagamento dos Benefícios

ANÁLISE DE PROCESSO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE:

DEFINIÇÃO
As revisões de pensão por morte poderão ser realizadas através de requerimento do pensionista, por diligencia dos órgãos de controle ou por determinação judicial.
É o direito do dependente solicitar nova análise de seu benefício para alterações de fundamentação legal ou cálculo de proventos de pensão.

REQUISITOS BÁSICOS
Para realização da revisão da pensão por morte, é necessário o atendimento de ao menos um dos requisitos descritos a seguir:
Protocolização de requerimento de revisão pelo dependente ou representante legal;
Emissão de Laudo homologado por junta médica oficial comprovando que o dependente é portador de doença especificada em Lei, se for o caso;
Diligencia emitida pela TCE/RO, orientando a revisão da pensão por morte;
Determinação judicial para revisão da pensão por morte.

ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO
O setor de Coordenação dos Benefícios fará o atendimento inicial, coletando as informações relativa a revisão, esclarecendo como o processo será regulamentado e os documentos necessários para a tramitação do benefício.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER A REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE
A relação de documentos necessários para requerer a revisão dependerá dos requisitos descritos **no item 7.2**, no qual deverá constar no mínimo as seguintes informações:

Apresentar formulário de requerimento indicando tratar-se de Revisão de Pensão por Morte, com a devida justificativa para alteração e documentação comprobatória;

No caso de revisão de Pensão por Morte por invalidez apresentar o Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial e assinado por, no mínimo, 3 (três) médicos, contendo:

Data do início da doença;
Nome doença, se houver enquadramento da Lei nº 401/2005.

PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE DEMANDA DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

POR REQUERIMENTO APRESENTADO PELO DEPENDENTE
Quando o dependente requerer a Revisão da Pensão por Morte, o servidor responsável pelo setor de coordenação de benefícios receberá o documento e verificará a suficiência da documentação apresentada de acordo com o motivo da revisão descrito no requerimento.
Em caso de insuficiência de documentação, solicitará complementação ao beneficiário, mediante comunicação oficial (e-mail ou Ofício com AR).
Caso esteja correto, protocolará o referido requerimento.

POR INDICAÇÃO EM LAUDO DE JUNTA MÉDICA, NOS CASOS DE PENSÃO POR MORTE DE DEPENDENTE INVÁLIDO
Quando a demanda de Revisão de Pensão por Morte for por indicação em laudo de junta médica, o segurado responsável pelo setor receberá o Laudo Médico, informará ao beneficiário, mediante comunicação oficial (e-mail ou Ofício com Aviso de Recebimento – AR), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.

POR DILIGÊNCIA OU DETERMINAÇÃO EXPRESSA DO TCE/RO
No caso da Revisão da Pensão por Morte se der através de comunicação do TCE, o responsável pelo setor de coordenação de benefícios deverá informar o dependente, mediante comunicação oficial (e-mail ou Ofício com Aviso de Recebimento – AR), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.

POR DECISÃO JUDICIAL
Em caso da Revisão da Pensão por Morte se tratar de Decisão Judicial, o responsável pelo setor receberá a documentação pertinente e o Parecer de força executória da Procuradoria competente, em seguida informa o dependente, mediante comunicação oficial (e-mail ou Ofício com Aviso de Recebimento – AR), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE:
SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO
Quando recebida a documentação protocolada pelo dependente solicitando a revisão do benefício, será efetuada a juntada dos documentos funcionais aos documentos anexos ao requerimento, no qual será realizada a análise e conferência das informações no Software Previdenciário e tramitado o processo ao setor de Assessoria Jurídica para formalização dos seguintes documentos:
Emissão Parecer Jurídico;
Revisão do Cálculo do valor dos proventos;
Elaboração Portaria de Revisão do benefício de Pensão por Morte.

EMISSÃO DA PORTARIA DE REVISÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
Após o setor jurídico retornar à tramitação do processo à Coordenação de Benefícios, a mesma realizará novamente a juntada documental e nova conferência realizando a continuidade do processo de revisão do benefício.
Neste momento será emitido o Ato Concessório e encaminhado para a Diretoria Executiva para coleta de assinaturas da Diretora Executiva do IPC e do Prefeito Municipal se for o caso.

PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NO D.O.
Logo após de coletada as assinaturas no Ato Concessório o setor de Coordenação de Benefícios fará a publicação do ato no D.O.

EMISSÃO DA PLANILHA DE PROVENTOS DE REVISÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
O responsável pelo departamento administrativo Previdenciário emitirá a planilha de proventos, no qual neste documento deverá conter o cálculo dos proventos, bem como, o rateio da pensão se caso existir mais de um dependente.

MONTAGEM DO PROCESSO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
O procedimento de montagem acontecerá após a emissão e conferência de todos os documentos necessários para compor o processo de revisão de pensão por morte, onde na juntada documental o responsável pela Coordenação de benefícios.

DESPACHO DIRETORA EXECUTIVA
Após a montagem do processo, o responsável pela Coordenação de benefícios encaminhará este a Diretora Executiva para homologar o processo de revisão de pensão por morte.
A Diretora Executiva autorizará o envio do referido documento ao departamento de Controladoria Interna do Munícipio.

SOLICITAÇÃO PARECER DO CONTROLE INTERNO
Depois de homologado e autorizado pela Diretora Executiva, o processo será encaminhado para nova análise e emissão de parecer pelo setor de Controle Interno da prefeitura, no qual poderá existir as seguintes situações:
Se detectado alguma irregularidade, o parecer pode ser contrário e as devidas providências deverão ser tomadas para regularização.
Se entender que os documentos estão em conformidade, emitirá o parecer favorável a revisão do benefício de pensão por morte.

DAR CIÊNCIA DA REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE
Após a execução de todas as etapas anteriores, o processo voltará para setor de Coordenação de Benefícios, que convocará todos os dependentes para a tomada de ciência da revisão do benefício.

IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE:

8.1. ATUALIZAÇÃO DA REVISÃO DA PENSÃO POR MORTE NA FOLHA DE PAGAMENTO
O responsável pelo departamento administrativo Previdenciário efetuará a atualização do benefício no Software Previdenciário, e o mesmo será atualizado na folha de pagamento do IPC.
ENVIO INFORMAÇÕES DA REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO TCE/RO.
Posteriormente a conclusão do processo físico, o responsável pela Coordenação de Benefícios enviará via sistema FISCAP para homologação do processo de revisão do benefício de pensão por morte por parte do órgão fiscalizador dos RPPS no Estado de Rondônia, que ocorrerá através da publicação do Acórdão pelo TCE/RO.

PAGAMENTO EM FOLHA DA REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE
Após conclusão de todo o tramite para a revisão do benefício, o responsável pelo departamento da tesouraria efetuará o pagamento conforme valor contido na planilha de cálculo dos proventos de pensão.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Em caso de constatação de erro(s) ou omissão(s) dos processos legais constante neste manual, por parte da equipe técnica referente a execução do processo, os mesmos serão notificados pelo departamento de Coordenação de Benefícios e Diretoria Executiva do IPC, a qual irá tomar as devidas providências legais para abertura de processo administrativo, para averiguação dos fatos e a efetivação de sanções/punições dos mesmos, caso comprovado o erro ou omissão, bem como afastamento destes das funções.

Castanheiras/RO, 30 de abril de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadoria

JOELMA PENITENTE
Coordenação de Benefícios

ELAINE PARO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM
Controladora Interna

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:8EA0CF06

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ATA Nº 005/IPC/2023

Comitê de Investimento, Conselhos e Diretoria

ATA Nº 005/IPC/2023

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Fiscal do IPC, realizada no dia 28 de julho de 2023, às 10:00 horas.

Aos vigésimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, as dez horas reuniram–se na sede do Instituto de Previdência de Castanheiras, os membros do Comitê, Conselhos e Diretoria. Se fizeram presente à reunião eu KEILA FRANCELINA ROSA, coordenadora do IPC e membro do Comitê de Investimento, ELAINE PARO DO NASCIMENTO – Presidente. Conselho Deliberativo contou com a presença do a Sra. ELAINE PARO DO NASCIMENTO - Presidente, JOELMA PENITENTE, LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA, membros, não houve presença de membros Conselho Fiscal. A Sra. Elaine deu início a reunião, e em seguida apresentando a matéria a ser discutida, sendo a aprovação de ações que fazem parte do Plano de ação para o exercício de 2023, o mapeamento e manualização dos processos de aposentadoria e pensões por morte e suas revisões, sendo aprovada pelos presentes, na oportunidade a Sra. Elaine apresentou aos demais o resultado dos investimentos, os quais estão superando a meta até a presente data, inclusive nosso Instituto ficando em 2º lugar no Estado de Rondônia de rentabilidade nas aplicações. Não havendo mais nada a tratar deu por encerrada essa reunião, eu Keila Francelina Rosa na pessoa de Coordenadora e membro do Comitê de investimento lavrei a ata na qual será assinada por mim e os demais presentes._____

Castanheiras/RO, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:5F979AC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria de nº 21 de 28 de abril de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ONLINE, do tipo MENOR TAXA. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que temcomo objeto Contratação de Empresa de Gerenciamento de Frotas atendendo a solicitação da câmara municipal de Chupinguaia. Processo Administrativo nº 04/2023. Valor total R$: 7.319,99 (sete mil trezentos e dezenove reais e noventa enove centavos). Data para recebimento de proposta: às 13:30 horas do dia 28 de julho de 2023; data para término derecebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 11 Agosto de 2023; data da abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023; horário local de Brasília - BR , local de disputa: https://portal.licitanet.com.br/ para Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia. Informações Complementares: O EDITAL e Termo de Referência encontrar-se-á a disposiçãodos interessados no portal da licitanet, ou para solicitar enviare-mail para: edmundo_filus@hotmail.com. Participe!

CHUPINGUAIA, 28 de Julho de 2023.

EDMUNDO FILUS NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:0368022B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1332

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1332/2023,**da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme**Ata de Registro de Preços nº.16/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.62/2023**, Processo Administrativo**nº817/2023**, para a empresa**F A DE FREITAS LTDA,**no valor de**R31.481,02(trinta e e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e doiscentavos)**Solicitação nº525 I(ID 412046)e Pedido de Empenho nº 1564/2023(ID 415227), Parecer Auditoria(ID 414906)e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 415250), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de julho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2023 às 15:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**416064**e o código verificador**174D9677**.

Referência: Processo nº 1-1332/2023.	Docto ID: 416064 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:CBCBEA0A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1257

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa **Maria José da Silva**, inscrita no CNPJ n°23.428.168/0001-06 para Locação, Transporte, Montagem e Desmontagem de Palco com Cobertura e Banheiros Químicos, para assim atender a realização da 3º, 4º, 5º, 6º e 7º etapa do XVII FESPIC - Festival Popular da Interpretação da Canção de Chupinguaia, realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMECTUR, que acontecerá entre os dias**13 de Agosto de 2023**a**22 de Outubro de 2023**, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/1993**,**com o valor total de no valor de**$ 17.597,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e sete reais)-**Cotações de Preços 001 de 28/06/2023(ID 406319)conforme Termo de Referência(ID 406324), Justificativa da Contratação(ID 406334), Quadro Comparativo de Preços(ID 406323), NAD(ID 406322)Parecer da Auditoria(ID 414025)Dispensa de Licitação 82(ID 414928), Termo de Adjudicação(ID 414929)de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 82/2023.

Processo Administrativo nº. 1257/2023.
Gabinete da Prefeita, 27 de Julho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2023 às 15:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**416154**e o código verificador**ECEB7B02**.

Referência: Processo nº 1-1257/2023.	Docto ID: 416154 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D814484A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1198

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresapara a**UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA UMDIME/RO,**CNPJ 15.893.134/0001-56, para Pagamento de Anuidade de 2023**,**conforme especificado no Termo de Referência(ID 403942)Justificativa da Secretária da Pasta(ID 415067), Análise da Auditoria(ID 415626), anexo aos autos, com empenho no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**INEXIGIBILIDADE Nº 59(ID 416157)termo de adjudicação(ID 416157)**atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº59/2023
Processo Administrativo nº.1198/2023.
Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2023.

.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/07/2023 às 08:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**416384**e o código verificador**CD5B7DF6**.

Referência: Processo nº 1-1198/2023.	Docto ID: 416384 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:D9B576C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE**, através da **Comissão Permanente de Compras – CPC**, nomeada pela **Portaria nº**. **10/2023/APAE**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **001/2023/CPC/APAE**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **03/2023-APAE**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE SALA PARA ATENDIMENTO DA ATIVIDADE EDUCACIONAL DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE, localizada no município de Colorado do Oeste – RO,** discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0013.2056.0000 - FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A APAE -
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS, INSTITUIÇÕES DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06 – INSTITUIÇÕES DE CARATER DE ASSISTÊNCI SOCIAL
VALOR R$ 61.317,39
SALDO REMANESCENTE DA ***XXV Festa, Prova de Laço e Leilão de Gado da APAE***
VALOR R$ 89.936,65
VALOR ESTIMADO DA OBRA: R$ 151.204,04 cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA: **18 de agosto de 2023**, **às 11h30min.**
LOCAL: Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade. Fone: (69) 3341-2797, email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no **e-mail** apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br. Outras informações através do (69) 3341-2797.

Colorado do Oeste/RO, 24 de julho de 2023.

JANETE MARTINS
Presidente da CPC

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:878C0E9F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO CELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos candidatos aprovados no Processo Celetivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nosdias 06 a 12 de Março de 2023,resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

a) Cópia da Cédula de Identidade RG;

b) Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;

d) Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;

e) Cópia de Comprovantes de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;

f) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

g) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

h) Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;

j) Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público

- PASEP (se o candidato não for cadastrado);

k) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);

l) Certidão de Reservista se do sexo masculino;
m) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

p) Atestado de Sanidade Física e Mental;

q) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;

r) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

t) Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

NUTRICIONISTA

1- THAMYRES PRATA ALVES

Colorado do Oeste, 27 de Julho de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 28/07/2023 às 07:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID272354e o código verificadorDE515463.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CAE1850E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022,homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS -Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;

b) Carteira de Trabalho Previdência Social;

c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);

d) Certidão de Casamento ou Nascimento;

e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;

f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;

g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);

h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);

i) 02 fotos 3x4 recentes;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;

l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;

m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);

n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;

o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);

p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia de jejum;

c) Ácido úrico;

d) Uréia;

e) Creatinina

f) Colesterol total e frações;

g) Triglicerídeos;

h) Sorologia para doença de chagas;

i) VDRL;

j) Tipagem sanguínea;

k) Urina: EAS;

l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)

m) Parasitológico de fezes;

n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes

o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);

p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);

q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);

r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);

s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);

t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);

u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);

v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);

w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.

y) Exame FAN.

x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

CONTADOR

1- POLIANE DE CASTRO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

1- MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO

2- MARLI TERESINHA NEVES ALMEIDA

Colorado do Oeste 27 de Julho de 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 28/07/2023 às 07:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID272524e o código verificadorDD8F8B03.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:563ADA12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°252 DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1°- Exonerar a pedido, a senhora**AMANDA RAFAELA DOS REIS**do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Gestão de Medicamentos, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2023.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 27 DE JULHO DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 28/07/2023 às 13:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**273021**e o código verificador**D1B2D52C**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D7108040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 24

PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO Nº. 24/2023 CELEBRADO ENTRE EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA – RO;

CONTRATO N. 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 254/2023
A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o n. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, n. 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 729.564 SSP/RO e do CPF n. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, n. 1949, Centro de Corumbiara - RO; e a Empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n. 839, Centro, no município de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Senhor **Dario Barbosa da Costa Junior**, representante legal, portador do CPF sob n. 618.998.872-52, ajustam o seguinte:
Considerando Despacho ID (109965) processo nº 707/2023, e;
Considerando Ofício nº 187/SEMED/2023 (ID 110088), e;
Considerando Memorando nº 01/SEMOSP/2023 ID (110407), e;
Considerando despacho da SEMAM ID (110431), e;
Considerando Ofício nº 167/SEMAS/2023 ID (110876), e;
Considerando Ofício nº 047/2023/UMS ID (110942), e;
Considerando despacho da SEMAF ID (111298), e;
Considerando despacho da SEMPLAN ID (111336), e;
Considerando parecer jurídico ID (111843), e;
Considerando a Lei nº 8666/1993 em seu Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Por meio deste Aditivo fica alterado o estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato nº **24/2023** que tem por objeto Serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e Lubrificantes), para os veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara- RO, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico que passa a vigorar com a seguinte redação:
DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto deste a aquisição dos itens abaixo, conforme Ata de Registro de Preços nº 058/2022 e Termo de Referência.

Serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S-10 e Lubrificantes), para os veículos da Prefeitura Municipal de Corumbiara- RO, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico.	
SECRETARIA	**TOTAL**
SEMOSP	**R$ 500.000,00**
SEMAM	**R$ 500.000,00**
SEMUSA	**R$ 430.000,00**
SEMED	**R$ 460.000,00**
SEMAF	**R$ 30.000,00**
SEMAS	**R$ 80.000,00**
SUB-TOTAL	**R$ 2.000.000,00**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,01%	**R$ 200,00**
TOTAL A PAGAR	**R$ 2.000.200,00**

Fica aditivado o montante de **R$ 500.000,00 (quinhentos) mil reais**, somando um acréscimo de **25%** do valor inicial do contrato, sendo:

SEMOSP	**R$ 250.000,00**
SEMUSA	**R$ 200.000,00**
SEMAF	**R$ 10.000,00**
SEMAS	**R$ 40.000,00**
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 0,01%	**R$ 50,00**
TOTAL A PAGAR	**R$ 550.000,00**

Parágrafo único: o contrato fica alterado para o montante de **R$ 2.550.200,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos reais)**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica acordado entre as partes que por se tratar de processo de caráter temporário a qualquer ocasião sendo liberado o Pregão Eletrônico nº. 6/2023-SRP do (processo administrativo n. 707/2023/SEMPLAN) e/ou com a contratação de uma nova empresa oriunda de novo certame, o contrato nº 24/2023 e seus aditivos deverá ser reincidido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Fica a Prefeitura Municipal de Corumbiara – RO incumbida de providenciar a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes convenentes assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Corumbiara/RO, 27 de julho de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
Representante Da Empresa:
Vólus Instituição De Pagamento LTDA
Contratada

GERALDO FERREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde

DOUGLAS JORDÃO MAZUTTI
Procurador Jurídico

ISAURO DE CERQUEIRA
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Adriano da Costa Reginaldo

Evandro Antônio de Souza

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:B4328596

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 3º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL,

CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 3º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE DE 2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 28/07/2023 A 28/08/2023.

CORUMBIARA/RO, 28 DE JULHO DE 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Costa Reginaldo
Código Identificador:CD5F75E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ADENDO AO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico-PE
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 002/2023

Câmara Municipal De Cujubim-RO, com sede à Av. condor, 1233 setor 03, Centro, em Cujubim estado de Rondônia, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 111/2023, na modalidade Pregão eletrônico, conforme o que se segue:
1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL
Onde se lê no art. 6.3.2 que há benefício local/regional, se lê que não há BENEFICIO. Sendo que o Município de Cujubim-RO, não dispõe do decreto aonde se trata de benefício local/regional.
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital ficam INALTERADOS.

Cujubim/Ro, aos 28 De Julho De 2023.

SOLANGE MODENA DE ALMEIDA BARATA
Pregoeira

AVENIDA CONDOR N° 1233, CEP – 78945-800 TEL. (69) 3582-2055, CUJUBIM – RO.
http://camaradecujubim.ro.gov.br/
http://187.53.10.198:5659/transparencia/index.php

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F234287C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 380

PORTARIA Nº 380 DE 27 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA O (A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado (a) no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, o (a) Senhor (a) **ELIZEU ROGERIO DE MORAIS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/08/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:B15B0404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO CRONOGRAMA, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CANCELAMENTO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 03/2023- SEMECD

ERRATA Nº 02
ERRATA DO CRONOGRAMA, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CANCELAMENTO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 03/2023- SEMECD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Em função de um lapso na informação do endereço eletrônico disponibilizado no item 13 para apresentação de interposição de recursos e, dado a necessidade de reorganização do trâmite apresentado no Anexo I Cronograma e cancelamento do resultado final publicado em 28/07/2023.
ONDE SE LÊ:
13.2 Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao email: cujubimsemecd@outllook.com;

Período previsto para interposição de recursos do resultado publicado dos títulos em **26/07/2023;**

Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos em **28/07/2023;**

Data prevista para primeira convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação em **31/07/2023**.

LEIA-SE:
13.2 Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao email: cujubimsemecd@outlook.com;

Período previsto para interposição de recursos do resultado publicado dos títulos em **31/07/2023;**

Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos em **02/08/2023;**

Data prevista para primeira convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação em **03/08/2023**.

Atenciosamente

A COMISSÃO

Cujubim-RO, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:E06171C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9716/GAB/2023 27 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9716/GAB/2023
27 de julho de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Administração.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso III da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deAnulação de Dotação;
Considerando Lei Municipal nº**1.439**, de 26 de Julho de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, na importância**R$ 32.206,32 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)**na unidade orçamentária Secretária Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 32.206,32

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2021 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhista
Ficha: 059
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$32.206,32

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500

ANULAÇÃO (-):_____R$ (32.206,32)

01.01.00 Câmara Municipal de Gov. Jorge Teixeira
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.52 - Material de Consumo
Ficha: 010
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$32.206,32

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes deAnulação de Dotação
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 19/SEMAD/2023, de 06 de Julho de 2023.
Considerando que a suplementação será destinada para pagamento de rescisões dos servidores da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar porAnulação de Dotação Orçamentáriana unidade orçamentária Secretária Municipal de Administração.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2021	3.1.90.94	1.500		R$: 32.206,32
0006.2001	4.4.90.52	1.500	R$ (32.206,32)	
TOTAL			**R$: (32.206,32)**	**R$ 32.206,32**

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:BA8605E0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9717/GAB/2023 27 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9717/GAB/2023
27 de julho de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro e Execesso de Arrecadação;
Considerando Lei Municipal nº**1.441**, de 26 de julho de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 73.814,58 (setenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1140 - Lei Aldir Blanc
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha: 814
Fonte de Recurso: 2.700
Valor: R$ 63.516,35

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1140 - Lei Aldir Blanc
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha: 815
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: R$ 6.451,63

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1140 - Lei Aldir Blanc
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha: 816
Fonte de Recurso: 1.501
Valor: R$ 3.846,60

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 332/2023/SEMEC, de 05 de Julho de 2023.
O recurso será destinado para devolução do programa Lei Aldir Blanc repassado ao Município de Governador Jorge Teixeira, no qual, seria utilizado para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Todavia, no período não houve entidades cadastradas para a utilização do recurso.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1140	3.3.90.93	02.700	R$: 63.516,35
0007.1140	3.3.90.93	02.500	R$: 6.451,63
0007.1140	3.3.90.93	01.501	R$: 3.846,60

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.700	R$: 63.516,35	R$:0,00	R$: 63.516,35
02.500	R$: 6.451,63	R$:0,00	R$ 6.451,63

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R$: 0,00	R$: 3.846,61	R$:0,00	R$ 3.846,61

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:A55DD853

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 159/GP/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 159/GP/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0116/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 192 de 27/07/2023 (ID 124544).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar comissão de fiscalização do Contrato n°0116/GP/2023, Pregão Eletrônico 015/SUPEL/2022, referente à gerenciamento de cartões por rede credenciada para aquisição de peças e manutenção de veículos, que celebram o Fundo Municipal De Saúde e a empresa Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Camila Morais Pinto Santos, CPF n° 031.***.***-52 denominado fiscal;
Henricley Gomes dos Santos, CPF n° 008.***.***-98 denominado suplente;
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Cristiane Sampaio de Almeida, portadora doCPFnº905.***.***-04.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:348BB69B

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0116/2023 CONTRATO N°0116/GP/2023 PROCESSO N°886/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0116/2023
CONTRATO N°0116/GP/2023
PROCESSO N°886/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o controle de manutenção preventiva e corretiva de peças.
VALOR:R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 159 de 27/07/2023 (ID 124527)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº015/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 04 meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:C771CF15

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9722/GAB/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9722/GAB/2023
DE 28 de julho de 2023

"Dispõe sobre **EXONERAÇÃO INTERINA** do senhor **JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA** em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO INTERINA do Senhor**JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA,** CPF n°.038.***.**-57, no cargo comissionado **CONTROLADOR GERAL** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Rua Sumauma, nº 1215, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **convalidando fins retroativos ao dia 27 de julho de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:000CB1B0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9723/GAB/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9723/GAB/2023
DE 28 de julho de 2023

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do senhor **JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA** em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA,** CPF n° 038.***.***-57, no Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** - CCVI, da Controladoria Geral do Município - CGM, do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Sumauma, nº 1215, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação **convalidando fins retroativos ao dia 27 de julho de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:21B4406E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9719/GAB/2023 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9719/GAB/2023
28 de julho de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
Considerando Lei Municipal nº**1.431**, de 25 de julho de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 6.353,11(seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e onze centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02- Poder Executivo
02.09Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023 1124 Aquisição de Veiculo Utilitário Convênio n° 444/PGE/2021
3.3.90.93 Outras Indenizações e Restituições
Ficha:784
Fonte Recurso: 1.632
Valor R$ 850,00

02- Poder Executivo
02.09Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023 1124 - Aquisição de Veiculo Utilitário Convênio n° 444/PGE/2021
3.3.90.93 Outras Indenizações e Restituições
Ficha:785
Fonte Recurso:2.632
Valor: R$ 5.503,11

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 97/2023/SEMSAU, de 28 de abril de 2023.
Considerandoa execução do objeto do convênio, serão restituídos os valores de rendimentos devidamente corrigido monetariamente e acrescidos dos juros legais, conformeclausula decima terceira referente ao Convênio 444/PGE/2021.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1124	3.3.90.93	01.632	R$: 850,00
0023.1124	3.3.90.93	02.632	R$: 5.503,11

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.632	R$: 5.503,11	R$:0,00	R$: 5.503,11

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE	RECEITA	RECEITA	TENDÊNCIA DE	EXCESSO DE
RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO
01.632	R$: 0,00	R$: 755,94	R$: 94,06	R$ 850,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:89FA0F5F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9721/GAB/2023 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9721/GAB/2023
28 de julho de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** na unidade orçamentária: **02.03.00 Secretaria Municipal de Administração**, conforme abaixo descriminado:

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 826
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$38.000,00.

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2020 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 56
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$(-38.000,00).

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de Julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:3A24ECDC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9724/GAB/2023 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9724/GAB/2023
28 de julho de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.432**, de 25 de julho de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$ 242,27 (duzentos e quarenta dois reais e vinte e sete centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782 0016 2066 Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 735
Fonte de Recurso: 2.701
Valor: 221,03

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782 0016 2066 Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.93 Indenizações e Restituições.
Ficha: 736
Fonte de Recurso: 2.500
Valor: 21,24

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior .
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna nº 102/2023/SEMOSP de 26 de Julho de 2023.
Considerando que a suplementação será destinadapara devolução do saldo de rendimentos, tal suplementação dar-se pelo motivo de finalização da prestação de contas do referido convênio.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.2066	3.3.90.93	02.701	R$:221,03
0016.2066	3.3.90.93	02.500	R$: 21,24

Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS APAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.701	R$: 221,03	R$: 0,00	R$: 221,03
02.500	R$: 21,24	R$: 0,00	R$: 21,24

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:1B38C8BC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9720/GAB/2023 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9720/GAB/2023
28 de julho de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 10.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme abaixo descriminado:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2030- Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.14- Diária Civil
Ficha: 70
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 10.000,00

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.2030- Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 72
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (10.000,00)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:1B45BE92

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9718/GAB/2023 28 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9718/GAB/2023
28 de julho de 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deExcesso de Arrecadação;
Considerando a Lei Municipal nº**1.437**, de 26 de Julho de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância **R$35.503,52 (trinta e cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782 0016 .1153 - Aquisição de Tubos PEAD Conv.004/2022/PGE/DER-R0
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha: 810
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 35.503,52

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.318/2022.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2023**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 114/2023/SEMOSP de 05 de Julho de 2023.
Os recursos serão utilizados de acordo com as dotações orçamentárias descritas e são de imperiosa necessidade ao desempenho da referida pasta.
Considerando que a suplementaçãoserá para atender as necessidades da SEMOSP, na suplementação da contrapartida do Convênio 004/2022/PGE/DER-RO, de aquisição de Tubos PEAD.
Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1153	4.4.90.51	01.500	R$: 35.503,52

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$: 10.311.327,17	R$: 13.064.092,32	R$: 2.752.765,15

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de Julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:572BE622

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 28 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 158/GP/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
28 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 158/GP/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023,** e contém outras providências."

RETIFICA

FICA RETIFICADO a **PORTARIA MUNICIPAL N° 158/GP/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

1 - Dimilson Dias dos Santos - Presidente da Comissão
2 - Anderson Oliveira Vilela - Membro
3 - Gustavo Henrique Santos Fernandes - Membro
4 - Jideão P. dos Santos - Membro
5 - Tatiane Galhardo Vilela - Membro
6 - Adelson Martins dos Santos - Membro

7 - Thaillan Antunes de Menezes - Membro

8 - Ricardo dos Santos Cardoso - Membro

9 - Jalyson Diego de Melo Barbosa - Membro

LEIA SE:

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

1 - Dimilson Dias dos Santos - Presidente da Comissão
2 - Anderson Oliveira Vilela - Membro
3 - Gustavo Henrique Santos Fernandes - Membro
4 - Jideão P. dos Santos - Membro
5 - Tatiane Galhardo Vilela - Membro
6 - Adelson Martins dos Santos - Membro

7 - Weskley Bezerra de Sousa - Membro

8 - Ricardo dos Santos Cardoso - Membro

9 - Jalyson Diego de Melo Barbosa - Membro

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FERNANDES
Secretario Mun.Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B33110F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2377/CMGM/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº.2377/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica nomeado **Eduardo Rosas Paes Azevedo**, para ocupar o cargo de**Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação-CDS-02**, pertencente ao Quadro de Servidores em Comissão, previstos nas Leis nº 1.902/2016 (Alteradas pelas Leis n. 2.440/2022 e 2.523/2023).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeitos financeiros a partir de 03/07/2023.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de julho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:65A3C672

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 PROCESSO Nº 646/2021
CELEBRAÇÃO: 24 DE JULHO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ n. 05.893.631/0001-09
PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP,**CNPJ nº 04.804.931/0001-01**

DO OBJETO-O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato nº 07/2022.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO- O prazo da prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
DOS RECURSOS FINANCEIROS- Os recursos para custear as despesas deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade orçamentária:021200- SEMTAS
Funcional:08.122.00013.0079.0000
Categoria econômica:3.3.90.40.00- Serviços de tecnologia da informação e comunicação
Ficha:296

Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária:020700- SEMED
Funcional: 12.122.0009.2029.0000
Categoria econômica:3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Com.
Ficha:120

Órgão:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:021100- SEMSAU
Funcional:10.122.0017.0114.0000-manutenção das atividades da SEMSAU
Categoria econômica:3.3.90.40.00- serviços de tecnologia de informação e comunicação
Ficha:219

Órgão:INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM- IPREGUAM
Unidade orçamentária:021600-IPREGUAM
Funcional:09.122.0019.0133.0000-manutenção das atividades daIPREGUAM
Categoria econômica: 3.3.90.40.00- serviços de tecnologia de informação e comunicação
Ficha:437

Órgão:COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária:020600- COMAD
Funcional:04.122.0004.0011.0000-manutenção das atividades da COMAD
Categoria econômica:3.3.90.40.00- serviços de tecnologia de informação e comunicação
Ficha:093

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
Unidade orçamentária:010100-Câmara Municipal
Funcional:01.031.0016.0133.0000-manutenção das atividades da legislativas
Categoria econômica: 3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Ficha:015

DA RATIFICAÇÃO- Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato originário e demais termos aditivos não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 27 de julho de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E9142940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.993/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM, 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre cedência e dá outras providências."

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O

Art. 1º. O servidor constante no quadro abaixo fica cedido, para exercer suas funções públicas na Coordenadoria Regional de Educação, vinculada à Secretaria de Estado da Educação -Seduc.

CADASTRO	NOME	CARGO
4581	Sérgio da Costa Durán	Professor

Art. 2ºA cedência é com ônus para a Secretaria de Estado da Educação -Seduc, e passa a ser validada a partir do dia**1º de agosto de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023**.

Art. 3º- A cedência poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino, com expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,**revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E69D8AA0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 03/2023

PROCESSO Nº 1061/2023
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE EQUIPADO COM CESTO AÉREO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SEMOSP

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 1061/2023 e conforme Parecer Jurídico de nº 569/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM, referente à Adesão a**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°056/2022- pregão n° 056/2022**originária da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e Finanças de Santa Rita do Sapucaí/MG.**Carona**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE EQUIPADO COM CESTO AÉREO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**,**para atender a**SEMOSP**,**HOMOLOGO**em favor da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**,**inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0010-82, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 44, Sala 04 Centro Porto Velho/RO - CEP: 76.801-072 , no**Valor de R$**438.633,33 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CF16AB13

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO 01/2023

Na linha 17 onde lê-se:

para atender à**SEMED e SEMTAS**,**HOMOLOGO**em favor da empresa**,**inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6 Centro. Rolim de Moura RO, no**Valor de R$ 735.000,00**(setecentos e trinta e cinco mil reais).

Leia-se:

para atender à**SEMED e SEMTAS**,**HOMOLOGO**em favor da empresa **C. V. MOREIRA LTDA,**inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6 Centro. Rolim de Moura RO, no**Valor de R$ 735.000,00**(setecentos e trinta e cinco mil reais).

VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Apoio Logístico

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:94F2D882

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO 02/2023

Na linha 17 onde lê-se:

SECRETARIAS, para atender à **SEMSAU e SEMOSP**, **HOMOLOGO** em favor da empresa**,** inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6 Centro. Rolim de Moura RO, no**Valor de R$ 862.000,00**(oitocentos e sessenta e dois mil reais).

Leia-se:

SECRETARIAS, para atender à **SEMSAU e SEMOSP**, **HOMOLOGO** em favor da empresa **C. V. MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6 Centro. Rolim de Moura RO, no**Valor de R$ 862.000,00**(oitocentos e sessenta e dois mil reais).

VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Apoio Logístico

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3972D125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.975/GAB-PREF/2023 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º Concede**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a servidora estatutária**VALNETE FERNANDES LEITE**, matrícula 3894-1, categoria funcional**MERENDEIRA**da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com embasamento legal no Artigo 100 da Lei nº 347/90, no período de 02 (dois) anos a saber**01 de julho de 2023 a 01 de julho de 2025.**

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,**revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:58798F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095/GAB-SEMED/23 EM 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor Auditor de Controle Interno Sérgio Roberto Bouez da Silva e dá outras providências.
Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **Sérgio Roberto Bouez da Silva** lotado na Coordenadoria Municipal de Planejamento, CPF: 665.542.682-00, Cadastro nº. 4167-2.
Artigo 2ºA diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, para cumprir agenda de trabalho acompanhando a Secretária Municipal de Educação onde a mesma irá tratar do seguinte assunto: Reformas das Escolas Municipais: EMEIEF Prof. Salomão Silva; EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula; EMEIEF Adma Leal; EMEIEF Saul Bennesby; EMEIEF Irmã Hilda na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no Palácio Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas em Porto Velho/RO e na Associação Rondoniense de Municípios- AROM localizada na Avenida Farquar, 2985, Panair em Porto Velho/RO, com saída em 27.07.2023.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROF.ª ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7F07A023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097/GAB-SEMED/23 EM 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Viviane Simões Vaz e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.469/GAB-PREF/21, de 05 de maio de 2021, torna pública a concessão de 03 (três) diárias interestaduais com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) e 01 (uma) diária estadual com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **Viviane Simões Vaz**, nutricionista, lotada na Divisão de Apoio ao Educando-DAE da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CPF nº 286.908.898-17, Matrícula nº39592-2.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Auditório Samaúma da Universidade Federal do Amazonas– UFAM, localizada na Avenida Rodrigo Otávio Jordão, 6200, Coroado I - Mini Campus Setor Sul, Manaus – AM para participar do Encontro Técnico Regional para Nutricionistas do PNAE 2023 da Região Norte no período de 30.07.2023 a 04.08.2023.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:96E47376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1362-DIÁRIA- SAMIA CORREA KARANTINO

Portaria nº 1362/GAB/SEMSAU/2023 Em, 11 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: SAMIA CORREA KARANTINO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**) na função TÉCNICA EM ENFERMAGEM.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no período de **10** à **14/07/2023**, onde irá Participar de uma Capacitação na REDE DE FRIO, sobre Atualização do Novo SI-PNI WEB e Movimentação do DATA SUS-SIES. **RECURSO NUVEPA**. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:568145BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1451-LOTAÇÃO- TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA

PORTARIA N° 1451/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 24 de Julho de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **TATIANE TAVARES TRANCOLIN DE ALMEIDA**, na função de **FISIOTERAPEUTA**,

para exercer suas funções laborais **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, no setor de **FISIOTERAPIA PSICOMOTRICIDADE**, para cumprindo **18 horas**, e no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, para cumprir **12 horas semanais.**

Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data **Retroativa** do dia **01/07/2023.**

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:5D5FAFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT - 1461-LOTAÇÃO- CHIRLENA PEREIRA LIMA

PORTARIA N° 1461/GAB/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 25 de Julho de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:
Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **CHIRLENA PEREIRA LIMA**, Mat. 4162-1, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, na função de **GARI**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:445DB40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1468-LOTAÇÃO- ESPERANÇA LOPES PEREIRA

PORTARIA N° 1468/SEMSAU/2023 Guajará Mirim, 25 de Julho de 2023

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23.***

RESOLVE:
Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **ESPERANÇA LOPES PEREIRA**, para exercer suas funções laborais**,** no **SAE (Serviço de Assistência Especializado)**, na função de **ENFERMEIRA**, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2023**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:35E8714C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1491- DIÁRIA- LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS

Portaria nº 1491/GAB/SEMSAU/2023 Em, 28 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 08 (Oito) diárias de ½ no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais)** na função: **ENFERMEIRA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **Áreas Ribeirinhas e Zona Rural,** tais como: Bom Sossego KM22 e 7ª Linha; Comara I; Ramal do Seringueiro (**Rio Ouro Preto**); Cachoeirinha KM 70; Ramal Assembleia de Deus e Visitas Domiciliares, nos dias **11, 13, 18, 19, 20, 25, 26** e **27/07/2023**, onde a mesma irá realizar Atendimentos e Ações de Saúde da Família. PAB FIXO. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/gb-pref/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FA406323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1473-SUPRIMENTO FUNDO- ELIGIOMNARA PORFÍRIO DOS SANTOS

Portaria 1473/GAB/SEMSAU/RO Guajará Mirim, 26 de Julho de 2023

A Secretária Interina Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais no artigo 62 a Lei Orgânica do Município, conforme Dec. nº 14.777/GAB/PREF/2023.

RESOLVE:
- Conceder a servidora **ELIGIOMARA PORFÍRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Diretora Executiva do HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, um suprimento de fundo para material de consumo no valor de R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais) e serviço de terceira pessoa jurídica no valor R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais) para atender as necessidades urgentes do Hospital Regional Perpétuo Socorro, totalizando **R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais),** conforme Memorando e nº do ID-279079 do dia 10/05/23, que consta no Processo n° 832/2023, no Eproc.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: **SEMSAU**
Projeto/Atividade:10.302.0018.0128 - **Manutenção das Atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro.**
Ficha: 273
Material de Consumo: 3.3.90.30.00
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Ficha: 275
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00 Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

- O prazo de consumo do suprimento de fundo de que se trata o Artigo anterior será de 60 (sessenta) dias, e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias a contar do prazo de aplicação.
- A responsável pela aplicação do suprimento de fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação conforme forma estabelecida pela Lei nº48493/93 de 30 de abril de 1993.
- A Secretaria Municipal de Saúde efetuará os registros competentes caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
- Esta portaria entra em vigor com **Data Retroativa** a partir do dia **10/05/2023**.

De ciência Publique-se Cumpra-se

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Dec. Nº14.777/GAB/PREF/23

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:70BC1E0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº322/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº322/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,05 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor de**R$ 400,00**(Quatrocentos reais) para serviços de terceiros, conforme a Lei Municipal n° 073/2001, em nome da Secretária Municipal**Rosiane Barbosa de Araújo,**Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**.

Art. 2ºA Natureza da Despesa correrá por conta da seguinte programação:
Dotação orçamentaria:

Prestação de Serviço:R$ 400,00
Ficha: 340
08.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativas
3.3.90.39.00 Outros Servoços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta: 7973-1 - Recurso Próprio

Art. 3ºA aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 073/2021, com o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação do recurso a partir do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas, na forma do Anexo I da referida lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:402BD853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº323GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº323GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,05 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostoe tendo em vista o dispostono art. 46, inciso V, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste -Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor**Francisco Sales Reis**, matricula nº 376,do quadro deservidores efetivo devido a sua aposentadoria, ocupante do cargo efetivo de**Eletricista**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **-SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CA994CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº324/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,10 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**10/07/2023 a 08/08/2023**, para a servidora**Leidiane Gomes Viana**, matricula nº.6555, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Secretaria Cuidador Social, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social **-SEMTAS**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C6255C63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº334/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato, representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato do Processo nº 331-03/2023, do Município de Itapuã do Oeste/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE ROno uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Processo Administrativo nº 331-03/2023 e com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, com vista a compor o processo para assistir e subsidiar o gestor do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**Antônio Sergio Adolfo Correa**, Matricula nº 4426, portador do CPF Nº 634.802.557-87, nomeado no cargo de Coordenador do Departamento de Arrecadação e Execução Fiscal, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda, para desempenhar a função de fiscal de Contrato do Processo nº 331-03/2023, perante a contratada, para a execução do objeto pactuado.

Art. 2º Compete ao fiscal designado além de exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle as seguintes atribuições:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato;
IV visitar o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
V - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades; VI - exigir que a contratada os produtos (refeições) sejam que entreguem nos termos dos padrões estabelecidos no Item 5. e Sub-itens: 5.1 ao 5.12;
VII recusar os produtos (refeições) em desacordo com o pactuado;
VIII - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
X - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
XII - zelar para a execução do contrato e registre as ocorrências referidas no item anterior e apresente relatórios, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
XII demais atribuições que forem necessárias, para o bom cumprimento do objeto pactuado.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a competência deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1F00C2A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
ATA Nº.006/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO.

ATA Nº.006/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1766/2018, REUNIÃO REALIZADA AO 27 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2023, NA SEDE DO IMPREV.
Ao (27 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (27/07/2023), às 14:30hs (quatorze e trinta) horas, reuniram-se na sede **do Instituto de Previdência Municipal de Machadinho D´ Oeste, Rondônia, IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do C/A - **Conselho de Administração,** Convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Ronivan Eugênio de Oliveira (f), Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal. A qual terá a participação da Sr.ª. Kerles Fernandes Duarte Presidente do Imprev. **1ª PAUTA DO DIA: APROVAÇAO DA RESOLUÇÃO 002/2023 PARA A CRIAÇÃO DO CANAL DE ATENDIMENTO PREVIDENCIARIO 100%ONLINE.** A presidente do conselho de administração colocou em aprovação a resolução nº 002/2023. Que trata do canal de atendimento online previdenciário. Após aprovação por unanimidade, a presidente do conselho solicita que seja publicado a resolução e demais providencias que se fizerem necessário. **2ª PAUTA DO DIA: ALTERAÇÃO DE CAPITALIAZAÇÃO DE VALORES QUE COMPÕEM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PORTARIA 1467.** A presidente do Imprev solicitou a apreciação do conselho em relação a alteração da capitalização de valores que compõem a taxa de administração do Imprev de acordo com a portaria 1467. O conselho acata a sugestão da alteração. E que seja informado a este conselho a forma que se dará essa alteração. **3ª PAUTA DO DIA: CONFECÇÃO DE CARTILHA PREVIDÊNCIARIA ATUALIZADA DO IMPREV 2023.** A presidente do Imprev solicitou autorização para a confecção de cartilhas previdenciária. Informou ainda que isso se faz necessário para atender a requisitos do Pro-Gestão. Passado a palavra aos conselheiros, onde foi autorizado a confecção da cartilha previdenciária. E que seja informado a quantidade de cartilhas que serão confeccionadas e o valor total dos gastos com as mesmas. **4ª PAUTA DO DIA: ANALISE DO PROJETO DE LEI DE REESTRUTURAÇÃO DO IMPREV.** A presidente do Imprev informou que a lei de reestruturação está em fase final pelo jurídico do Imprev, e que estará encaminhando o arquivo com a lei para todos os conselheiros, e será marcada uma reunião para a leitura e aprovação da mesma na integra. Aonde estarão presentes a empresa de assessoria previdenciária e o assessor jurídico do Imprev. **5º PAUTA DO DIA: SUBISTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE INVESTIMENTO**. A presidente do Imprev solicitou a substituição do responsável pela assinatura em conjunto nas autorizações de Investimentos. O conselho autoriza que seja substituído a responsabilidade que é da gerente financeira, a qual passará a ser do gestor financeiro do Imprev.
6º PAUTA DO DIA: RELATÓRIO TRIMESTRAL (1º E 2º TRIMESTRE). O conselho solicita que seja verificado a obrigatoriedade da confecção de um relatório na integra e se há a possiblidade de que o conselho referende os relatórios apresentados ao conselho pelo gestor financeiro do Imprev. **7º PAUTA DO DIA: JUSTIFICATIVA DE FALTA DE CONSELHEIRO.** A presidente do conselho apresentou a justificativa de ausência do conselheiro Ronivan Eugenio de Oliveira, a qual foi acatada pelo conselho. Nada mais havendo a tratar, eu Silvia Natalia Gandra Demeu, presidente do

conselho secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Digproc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada as 17:04hs, em 27/07/2023.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:920BA4C6

IMPREV
ADITIVO DE CONTRATO.

ADITIVO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação
Processo nº. 055/2017.

INSTRUMENTO DE ADITIVAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E DE VALOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DO IMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE**, **RO - IMPREV** E DE OUTRO LADO **METILDE ARALDI**.

IMPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE – RO, ESTADO DE RONDÔNIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.127.965/00001-63 com sede à Av. Diomero Moraes Borba, 2830, Machadinho do Oeste- Rondônia, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representada pelo Presidente Exma. Sra. **KERLES FERNANDES DUARTE**, Portaria 603/2021, servidora pública, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF/MF nº 421.867.222-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 000484192 SSP/RO, e a senhora **METILDE ARALDI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do documento de identidade civil RG nº 491621 SSP/RO, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 326.692.752-49, residente e domiciliada na Linha MC 03, km 01 S/N, Machadinho D'Oeste, Rondônia doravante denominada de LOCADORA.

Resolvem celebrar o presente instrumento de aditivação contratual de prazo e de valor, tudo regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993, e posteriores alterações, de conformidade com a Dispensa de Licitação constante do processo nº 055/2017 nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL - Denominado de quarto Termo Aditivo de Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS PÚBLICOS, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do contrato de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo celebrado entre as partes originalmente em 1 de agosto de 2017, **por mais 2 (dois) meses**, a partir do mês de agosto de 2023 para locação do imóvel de propriedade da LOCADORA, situado à Avenida Diomero Moraes Borba nº 2830, destinado a acolher os trabalhos e servidores desta autarquia municipal, tudo em conformidade com o contrato original nº 001/2017, processo 055/2017, assinado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL - O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a este Aditivo de prazos e de valores do contrato original assinado entre as partes em 01 de agosto de 2017, por mais doze meses no valor global de R$ 4.428,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais) a serem pagos em doze parcelas mensais iguais e consecutivas de R$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais) mediante a utilização do espaço locado para uso desta autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO - As partes acima qualificadas e abaixo assinadas concordam expressamente que o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual e reajuste de valores, mantendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais originais do contrato de locação de imóvel para fins públicos originadas no processo 055/2017 de 21/06/2017, assinado entre as partes em 01 de agosto de 2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Machadinho D´Oeste/RO, 27 de julho de 2023.

Locatário:
Instituto de Municipal Previdência de Machadinho D'Oeste
KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente
Portaria 603/2021

Locadora:
METILDE ARALDI
CPF 326.692.752-49

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:58628B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 1326/2022. CONTRATO: 093/2022 de 05/04/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRE**LI, CNPJ: nº.17.811.701-0001/03, Objeto: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. **CLAUSULA PRIMEIRA.**O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado, com fundamento na Clausula Sexta do contrato e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo 1326/2022.**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de R$ 164.022,51 (cento e sessenta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura do termo aditivo: 27/07/2023

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:5D323A91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRA ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO 06/CPL/2023

Menor Preço Global
PROCESSO N°. 396/SEMOSP/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e recuperação da iluminação pública na RO 470, entre o trecho da "Rua Delcio Lacerda, a Rua Marechal Castelo Branco" (na entrada da cidade). Conforme plano de trabalho, memorial descritivo e demais anexos que acompanham este edital - **CONVÊNIO: Nº 455/PGE-2022**.
PREÂMBULO
Conforme SEGUNDA ATA COMPLEMENTAR DE SESSÃO PÚBLICA realizada no dia 14 de julho 2023 (14/07/2023), após recurso administrativo, onde declarou as empresas habilitadas para o certame, sendo elas:
ROUTE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.638/0001-90

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.894.868/0001-39

No dia 28 de julho de 2023. (28/07/2023), Às 09hrs00min (nove horas), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

Justifica-se que a senhora **Eli Santos Souza 1º membro** desta comissão esta em gozo de férias.

Estando a comissão permanente de licitação em posse dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o certame, ambos devidamente lacrados e sem rasuras.

DOS FATOS
Em ato contínuo, esta comissão faz a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o certame.

A empresa ROUTE CONSTRUÇOES LTDA, após conferência de toda a documentação do envelope de propostas fica classificada por atender as exigências do edital.

A empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, após conferência de toda a documentação do envelope de propostas de preços, fica **DESCLASSIFICADA**, por não atendimento ao instrumento convocatório, sendo que a mesma não apresentou o **item 9.4 do edital;** *Os valores unitários constantes da Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais;*

JULGAMENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: ROUTE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.638/0001-90 – valor da proposta – menor preço global, **R$: 124.704,12** (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e doze centavos).

Razão Social: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.894.868/0001-39 – valor da proposta – menor preço global, **R$: 114.248,39** (Cento e quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

DO JULGAMENTO
Ante o exposto fica como **DETENTORA** do presente certame a empresa **ROUTE CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.638/0001-90 – valor da proposta – menor preço global, **R$: 124.704,12** (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e doze centavos).

RECURSOS:
Em virtude de os representantes das empresas não estarem presentes na sessão publica abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para caso queiram os representantes apresentar intenção de recurso ao feito. Tal prazo inicia ao termino da sessão, dia **31/07/2023** a **04/08/2023**, desde já ficam informadas ás licitantes participantes do certame sobre o resultado do julgamento de proposta de preços para a Tomada de Preços 06/CPL/2023, devendo, em caso de Recurso Administrativo ser comunicado através de Ofício em papel timbrado ou e-mail eletrônico até o dia **04 de agosto de 2023**.

Tendo em vista que a falta de manifestação por parte da empresa caracterizará o decaimento do direito de recurso.

O prazo para apresentação do recurso são os constantes no Art. 109 da Lei 8.666/93:
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
(...)
Não havendo interposição de recurso até a data estipulada, será adjudicado a favor da empresa **ROUTE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.222.638/0001-90.**

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mirante da Serra/RO, 28 de julho de 2023.

ASSINAM
A Comissão Permanente de Licitação

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
(assinado eletronicamente)

Kethlen Milena Brum de Araújo
2º Membro
(assinado eletronicamente)

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro
(assinado eletronicamente)

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário(a)
(assinado eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:FC732196

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 488/SEMECE/2023

ASSUNTO: A**QUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação localizado no ID 49769, do procedimento licitatório na modalidade **Chamada Pública nº 01/CPL/2023**, considerando o Parecer Jurídico ID 48214, e as decisões da CPL ID 19439 ao ID 49769, constante nos autos.

Em favor dos fornecedores abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – SILVANA MEZABARBA MARTINS, CPF: 814.271.402-78 – no valor de R$ 2.626,66 (Dois mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

02 – IZABEL FERNANDES DE SOUZA, CPF: 803.153.052-15 – no valor de R$ 1.266,01 (Mil duzentos e sessenta e seis reais e um centavo).

03 – MARCIO FERREIRA DE ARAUJO, CPF: 563.542.072-91 – no valor de R$ 1.412,39 (Mil quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos).

04 – OBEDE DE OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 958.155.702-49 – no valor de R$ 3.323,46 (Três mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

05 – ANGELA MARIA TOMAZETI, CPF: 566.021.972-15 – no valor de R$ 20.082,00 (Vinte mil e oitenta e dois reais).

06 – UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF: 422.730.482-20 – no valor de R$ 39.966,66 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

07 – MOACIR ROCHA, CPF: 690.321.302-34 – no valor de R$ 2.877,94 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

08 – EDMAR DE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 049.489.922 – no valor de R$ 2.778,98 (Dois mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

09 – MARIA EDNA DE SOUZA JALASKO, CPF: 609.447,222 – no valor de R$ 2.986,68 (Dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

10 – AILTON OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 704.664.672 – no valor de R$ 3.283,15 (Três mil e duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

11 – MARIA MADALENA DE SOUZA, CPF: 711.808.262 – no valor de R$ 2.611,60 (Dois mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos).

12 – ARLUS DE ARAUJO, CPF: 809.578.462 – no valor de R$ 4.648,37 (Quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

13 – MARIA DE FATIMA MARTINS DE SOUZA, CPF: 730.711.102 – no valor de R$ 2.641,09 (Dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).

14 – GERMINDO ROCHA, CPF: 007.836.017 – no valor de R$ 3.536,16 (Três mil e quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

15 – MESSIAS TELES DA SILVA, CPF: 780.605.598 – no valor de R$ 4.276,94 (Quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

16 – JONATAS MARTINS DE SOUZA, CPF: 016.620.912 – no valor de R$ 2.641,09 (Dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).

17 – THAIZA MARTINS DE SOUZA, CPF: 017.275.032 – no valor de R$ 2.641,09 (Dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).

18 – MILTON SANTOS ALVES, CPF: 325.492.292 – no valor de R$ 3.103,29 (Três mil e cento e três reais e vinte e nove centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 28 de Julho 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:BF8719E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO SERVIÇO DE AR CONDICIONADO

RESUMO DO CONTRATO 86/2023

CELEBRAÇÃO: 26/07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 862/2023
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: ADAILTON DOS SANTOS
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa qualificada e credenciada em serviços de manutenção geral em aparelhos de Condicionadores de Ar, conforme as especificações e condições constantes no **pregão eletrônico nº 035/2023** nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato tem início na data de sua assinatura com **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DO VALOR: O valor do Contrato é **R$ 14.911,00 (quatorze mil novecentos e onze reais),** conforme **Nota de Empenho nº 1606/2023.**

Mirante da Serra/RO, 26 de Julho de 2023

(Assinado Eletronicamente)
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:8EE9A419

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação para despesas com inscrições na Capacitação sobre: **Nova Lei de Licitações/Compliance e Rotinas Administrativas Fiscalizadas pelo Legislativo** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO no valor de R$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais), em favor da empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA 28.407.129/0001-38** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **125/2023.**

Monte Negro - RO, 28 de julho de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente /CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:204622FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 025/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

EDITAL N. 025/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 025/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMED - AMIGO VOLUNTÁRIO/ CUIDADOR DE CRECHE-CRIANÇA FELIZ			
233	MAYARA KELLER DA SILVA (MONTE	21	SEMED

	NEGRO/RO)		
37	JOICY BRUNO QUADROS (MONTE NEGRO/RO)	22	SEMED
SEGAFIN - AMIGO VOLUNTÁRIO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
25	ELINA FREITAS DA SILVA (MONTE NEGRO/RO)	13	SEGAFIN
151	VALDINEI BENTO DOS SANTOS	14	SEGAFIN
36	MANOEL ILDA GOMES SILVA (MONTE NEGRO /	15	SEGAFIN
217	FRANCISCO CLEUDO GOMES DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO	16	SEGAFIN
09	KAROLAINE FERREIRA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	17	SEGAFIN
147	FREDERICK ALVES RODRIGUES (MONTE NEGRO/RO)	18	SEGAFIN
190	GENAINE DE SOUSA PADILHA (MONTE NEGRO /RO)	19	SEGAFIN
64	CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS (MONTE NEGRO/RO)	20	SEGAFIN
182	RODRIGO PERE DA SILVA (MONTE NEGRO/RO)	21	SEGAFIN

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 28 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Monte Negro- RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DD471709

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 026/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

EDITAL N. 026/2023 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme Edital n. 001/2023, homologado através do Decreto n. 2.262/2021 de 01 de junho de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal SEMED, SEMOSP, SEGAFIN, SEMIC, SEMDES, SEMUSA, SETUR, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N. 026/2023.			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**LOTAÇÃO**
SEMUSA - AMIGO VOLUNTÁRIO/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
179	**THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**	**15**	**SEMUSA**

DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – Obs.: Os Candidatos deverão apresentar documentação original e copias:

- Documento de Identificação com foto

- CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral

2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;
2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

Monte Negro – RO, 28 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal Monte Negro-RO

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E8A63513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828, 28 DE JULHO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 472/SEMED/2023 ID: FFA.7FA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor THALLES NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Mat. 2537, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 14/09/2023 á 03/10/2023.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 04/09/2023 á 13/09/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C4BAE9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829, 28 DE JULHO 2023

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 472/SEMED/2023 ID: FFA.7FA.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares ao servidor THALLES NASCIMENTO BEZERRA, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Mat. 2537, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 14/12/2023 á 02/01/2024.
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 04/12/2023 á 13/12/2023.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:61FC7D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830, 28 DE JULHO 2023

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: GABRIELA CLAUDIO DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/08/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:440E16C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831, 28 DE JULHO 2023

Exonerar servidor(a) público(a) do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROZINALVA GALINDO DA SILVA, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/08/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3C31DA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832, 28 DE JULHO 2023

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: ROZINALVA GALINDO DA SILVA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/08/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0E8CA726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833, 28 DE JULHO 2023

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: JULIO CEZAR RAMOS DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/08/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:61FD2B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834, 28 DE JULHO 2023

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: AMANDA FREIRE BECKER, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/08/2023.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6CE43778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3195, DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 307 02.08.00 08.244.0020.2104 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 310 02.08.00 08.244.0020.2104 4.4.90.52.00 0.1.660.0000 2.500,00 Crédito 321 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.30.00 0.1.660.0000 Recurso 327 02.08.00 08.244.0021.2068 4.4.90.52.00 0.1.660.0000 2.000,00 Crédito 324 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 327 02.08.00 08.244.0021.2068 4.4.90.52.00 0.1.660.0000 3.000,00 Crédito 350 02.08.00 08.244.0034.2102 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 Recurso 348 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 1.200,00 Crédito 350 02.08.00 08.244.0034.2102 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 Recurso 349 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 1.500,00 Crédito 424 02.13.00 08.243.0022.2069 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 429 02.13.00 08.243.0022.2069 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 350,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 305 02.08.00 08.244.0020.2104 3.3.90.30.00 0.1.660.0000 Recurso 306 02.08.00 08.244.0020.2104 3.3.90.36.00 0.1.660.0000 500,00 Crédito 305 02.08.00 08.244.0020.2104 3.3.90.30.00 0.1.660.0000 Recurso 308 02.08.00 08.244.0020.2104 3.3.90.40.00 0.1.660.0000 1.500,00 Crédito 307 02.08.00 08.244.0020.2104 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 309 02.08.00 08.244.0020.2104 3.3.90.47.00 0.1.660.0000 500,00 Crédito 311 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.14.00 0.1.759.0000 Recurso 314 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.40.00 0.1.759.0000 1.000,00 Crédito 321 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.30.00 0.1.660.0000 Recurso 322 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.33.00 0.1.660.0000 850,00 Crédito 321 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.30.00 0.1.660.0000 Recurso 325 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.40.00 0.1.660.0000 1.200,00 Crédito 324 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.39.00 0.1.660.0000 Recurso 325 02.08.00 08.244.0021.2068 3.3.90.40.00 0.1.660.0000 5.200,00 Crédito 340 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.14.00 0.1.759.0000 Recurso 343 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.39.00 0.1.759.0000 1.000,00 Crédito 341 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.30.00 0.1.759.0000 Recurso 343 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.39.00 0.1.759.0000 1.500,00 Crédito 345 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 347 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.33.00 0.1.500.0000 300,00 Crédito 345 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 348 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 850,00 Crédito 345 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 349 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 850,00 Crédito 346 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 (Página: 1 / 2) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO PC PAULO MIOTTO, 2330 CNPJ: 63.761.985.0001-98 Data: 28/07/2023 11:48:24 Usuário: Manoela Martins / 022.***.***-36 Alteração Orçamentária Sistema CECAM Recurso 348 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 1.200,00 Crédito 346 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 349 02.08.00 08.244.0034.2102 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 1.500,00 Crédito 424 02.13.00 08.243.0022.2069 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 426 02.13.00 08.243.0022.2069 3.3.90.33.00 0.1.500.0000 150,00 Crédito 424 02.13.00 08.243.0022.2069 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 427 02.13.00 08.243.0022.2069 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 150,00 Crédito 424 02.13.00 08.243.0022.2069 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 428 02.13.00 08.243.0022.2069 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 250,00 Crédito 430 02.13.00 08.243.0023.2070 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 434 02.13.00 08.243.0023.2070 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 2.500,00 Crédito 431 02.13.00 08.243.0023.2070 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 Recurso 434 02.13.00 08.243.0023.2070 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 2.500,00 Crédito 439 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 Recurso 443 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.91.13.00 0.1.500.0000 2.000,00 Crédito 439 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 Recurso 444 02.13.00 08.243.0023.2071 3.3.90.08.00 0.1.500.0000 2.000,00 Crédito 439 02.13.00 08.243.0023.2071 3.1.90.13.00 0.1.500.0000 Recurso 445 02.13.00 08.243.0023.2071 3.3.90.46.00 0.1.500.0000 1.000,00 Artigo 3º - Fica aberto no

orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 519 02.08.00 08.244.0020.2063 3.3.90.39.00 0.2.660.0000 Recurso 521 02.08.00 08.244.0020.2063 4.4.90.52.00 0.2.660.0000 500,00 Crédito 537 02.08.00 08.244.0034.2085 4.4.90.52.00 0.2.759.0000 Recurso 535 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.36.00 0.2.759.0000 1.200,00 Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 14.300,00 (quatorze mil, trezentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 519 02.08.00 08.244.0020.2063 3.3.90.39.00 0.2.660.0000 Recurso 520 02.08.00 08.244.0020.2063 3.3.90.40.00 0.2.660.0000 1.000,00 Crédito 526 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.30.00 0.2.500.0000 Recurso 527 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.39.00 0.2.500.0000 1.500,00 Crédito 533 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.14.00 0.2.759.0000 Recurso 535 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.36.00 0.2.759.0000 1.500,00 Crédito 533 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.14.00 0.2.759.0000 Recurso 536 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.39.00 0.2.759.0000 2.800,00 Crédito 534 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.30.00 0.2.759.0000 Recurso 535 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.36.00 0.2.759.0000 4.000,00 Crédito 534 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.30.00 0.2.759.0000 Recurso 536 02.08.00 08.244.0034.2085 3.3.90.39.00 0.2.759.0000 3.500,00 Artigo 5º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C158BF68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2023 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 44/2023, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R$ 107.436,41(cento e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 44/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020.O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será **no dia 14 de agosto de 2023 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 28 de julho de 2023

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:257AA401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO ELETIVO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES para o mandato 2020/2024 realizado através do processo administrativo n° 391/2019. CONVOCA O Candidato eleito abaixo descrito, classificado no Processo eletivo para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando apresentação de documentos para fins de cadastro junto aquele Departamento. CONSELHEIRO TUTELAR 1 – REICHARLES DE CASTRO ÁVILA O Candidato eleito acima descrito deverá se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de sanções previstas em Leis: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) Certidão de Nascimento ou Casamento f) CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 8 anos g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico com CRM k) Carteira de Trabalho – CTPS l) PIS/PASEP, se possuir. m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Carteira de Habilitação q) Comprovante de Endereço r) Declaração de Vacina s) Declaração de Bens t) Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 28 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:A92D22B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 935/2023 de **Inexigibilidade nº 026/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação das servidoras Jaqueline Brandão Martins, Controladora Interna, Nábila Caroline Rodrigues de Carvalho-Diretora Dep. Jurídico, Valdenise Alves de Souza, Diretora Contábil, Finanças e Recursos Humanos, Elizanar das Chagas Flores – Assessora Parlamentar, Keulin Alves Sales – Assessora Parlamentar e Gabriela Carneiro Mozer – Chefe de Gabinete no curso **presencial Retenções Tributárias – REINF e DECTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, no período de 03 E 04 de agosto de 2023**, na cidade de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara

Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 28 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:982ACF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços de nº 003/PMNM2023, Processo Administrativo de nº 481/SEMED/2023, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/06//2023 | Ed. 3488| Página 105, ou seja**:**

Onde se lê:
[...] com o valor de **R$ 101.070,17** (cento e um mil, setenta reais e dezessete centavos), uma economia de **1,86**% em relação ao valor orçado**.**

Leia-se:
[...] com o valor de **R$ 100.924,58** (cem mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), uma economia de **1,97**% em relação ao valor orçado**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de julho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6EB3C55C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 1047/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS COM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICA - SEMEL DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO.***

Empresa: ODACIR OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 13.485.440/0001-28
Valor total da Homologação: R$16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

Nova Mamoré-RO, 28 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:FE962C5E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 637/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO: ***AQQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CHAPA LISA E CANTONEIRA) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO.***

Empresa: AÇO BRASIL IND. E COM. E DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA
CNPJ: 31.861.781/0001-32
Valor total da Homologação: R$15.297,50 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Nova Mamoré-RO, 28 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:FA3003A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº022/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1439-1/2022
CONTRATO Nº 022/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: LÍVIO LINS LOPES DE LANA

OBJETO: Aditivo para prazo e valor do Contrato.

Prazo de Vigência do Contrato; Fica acordado entre as partes, prorrogação da vigência de contrato em 12 (doze) meses, período compreendido entre 01/07/2023 a 01/07/2024.

Valor atual de Contrato: Fica reajustado o valor total do contrato para R$41.034,24 (quarenta e um mil trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que será pago mensalmente no mesmo período de vigência do contrato em parcelas iguais.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:AEA87251

GABINETE DO PREFEITO
O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, **referente ao 1º SEMESTRE de 2023.**

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO;
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR;
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 28/07/2023 e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/

Nova Mamoré, 27 de julho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:DC6DFAA8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE – RO**, em conformidade com artigo 165 parágrafo 3º, da Constituição Federal e os Artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2002 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso **PUBLICAR** os **ANEXOS**, que compõe o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, **referente ao 3º Bimestre de 2023.**

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA;
ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS;
ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E RESULTADO NOMINAL
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE;
ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL;
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS;
ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES PROPRIAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE;
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PARCERIAS PUBLICO – PRIVADA CONTRATADAS;
ANEXO XVIII – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Em átrio publico desta Prefeitura e Câmara Municipal, no período de 30 (trinta) dias a partir de 28/07/2023, e nos endereços eletrônicos: http: http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/.

Nova Mamoré, 27 de julho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:61FB9BCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/APAE-NM/2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 06.538.026/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/APAE/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS

6ª CONVOCAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através de sua secretaria administrativa, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos – Edital nº 001/001/APAE-NM/2023, realizado no período de 04 de janeiro de 2023 à 24 de janeiro de 2.023, HOMOLOGADO em 26 de janeiro, a comparecerem junto ao departamento de recursos humanos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, para apresentar documentos abaixo relacionados, a fim de tomarem posse dos direitos adquiridos.

CARGO DE PSICOLOGA
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO
JACQUELINE GESE DA PAZ 3ª

A candidata convocada deverá apresentar os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos
Cédula de Identidade;
CPF/MF;
Título Eleitoral;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Diploma de conclusão do curso, corresponde ao cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Apresentar comprovante de conta bancária;
Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico do Trabalho e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
01 (uma) foto 3X4 recente;

Nova Mamoré, 28 de julho de 2.023.

SAULA MARIA DA SILVA
Presidente da APAE NM/RO

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:3740E0E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265- GP/2023

PORTARIA Nº 265- GP/2023. Em, 26 de julho de 2023.
"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 018/PMNM/2023, do Processo nº 577/2022 que trata AQUISIÇÃO DE MATERIAISBETUMINOSOS MASSA ASFASTICA FRIA E EMULSÃO DE MASSA ASFALTICA e **dá outras Providencias."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Processo nº **577/2022.**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 24/07/2023, o qual trata da indicação de gestor e fiscal do Contrato nº 020/PMNM/2023.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**577/SEMOSP/2022**	
Nº CONTRATO	**018/PMNM/2023**	
GESTOR DO CONTRATO	LAIS PERPETUO UCHÔA	CPF Nº 009.379.782-64
FISCAL DO CONTRATO	SANDRO WATERS PRADO NUNES MENACHO	CPF Nº 026.728.791-76
	EDERSON FRANCO MARTINS	CPF Nº 022.656.842-36
	ALINE RODRIGUES GRZEBIELUCHAS	CPF Nº 091.526.429-33
EMPRESA	MIRANDA COM SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA	
VALOR	R$ 1.424.899,00	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS MASSA ASFASTICA FRIA E EMULSÃO DE MASSA ASFALTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:05E1B614

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2023

CELEBRAÇÃO: 27/07/2023

PARTES: Município de Nova União/RO, e a empresa Milenium Eireli - Me

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviçosdeAquisiçãode conjuntos de Luminárias led para Iluminação Pública**,**no Município de Nova União/RO, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Planilha de Material, com estimativa de preço Unitário e demais peças integrantes do projeto básico**.**

FONTE DE RECURSOS: Emenda Especial

VALOR GLOBAL: 1.125.047,17 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos).

EMPENHO:1433/2023 e 1434/2023

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura

PROCESSO Nº 2- 1036/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7EB3F5E0

P M N U - RO
PORTARIA Nº206/2022/GP

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos Servidores:
ORLANDO MAIER, GABRIEL DUARTE DORNELES, MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO e GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA a contar de 01 de Agosto de 2023 por um período de 30 dias.
LUCIANA SILAS QUIRINA GOMES a contar de 15 de Agosto de 2023 por um período de 30 dias.
Art. 2º Reconhece período de férias das servidoras **SIMONE RODRIGUES ELLER** AZARIAS e SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ de 17/07/2023 a 31/072023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A365D3BF

P M N U - RO
ERRATA PORTARIA Nº 168, DE 29 JUNHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 168, de 29 de junho de 2023, publicada em 03/07/2023, no Diário Oficial do Município de Rondônia, ANO XIV Nº 3507, somente para a **MARIA IRENE DELBONE HADADD**, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

Iniciando em 1° de Julho de 2013 por um período de 30 dias.

LEIA-SE

Iniciando em 1° de Agosto de 2023 por um período de 30 dias.
.

Nova União – RO, 28 de Julho de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D0D45E97

P M N U - RO
PORTARIA Nº 207, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Luan Andreani Zanatta, inscrito no CPF nº 006.675.372-44 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a reforma do cemitério municipal, oriundo do Processo Administrativo nº **1050/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:BBD9CB22

P M N U - RO
PORTARIA Nº 208, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Euclebis Nogueira de Oliveira, inscrito no CPF nº 004.887.085-40 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a aquisição de massa asfáltica por adesão de ata, oriundo do Processo Administrativo nº **1037/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:18478FB7

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.593 DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA, NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 17, da Lei n.º 924 de 12 de dezembro de 2022, c/c Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transferência no atual orçamento da **SEMECET**, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais):

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.13.3920006.2047	3.3.90.39	433	R$ 12.000,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.07.13.3920006.2047	3.3.90.30	344	R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:94783075

P M N U - RO
RESULTADO FINAL – 4ª ETAPA PROCESSO SIMPLIFICADO Nº. 03/2023

SOMADA AS ANTERIORES

A Comissão do Processo Simplificado nº. 03/2023, para seletivo de diretores o edital que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento do cargo de diretor (a) das escolas públicas municipais da educação infantil e do ensino fundamental de Nova União-RO e das outras providências,considerando o item 4.4. QUARTA ETAPA – ENTREVISTA, torna público o resultado FINAL DA ETAPA a qual consta somada as demais etapas, para o cargo de Diretor (a) das escolas da rede municipal, conforme as seguintes disposições:

Classificação.

NOME	Pontuação Total (soma das etapas)
Fernanda Dias de Souza	15,8
Moacir Custódio	13,3
Rosevalda Barboza Gonzaga Silva	12,0
Gabriel Teixeira	11,8

Nova União RO, 28 de julho de 2023.

Comissão do Seletivo:

MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA

GELBERTI DA SILVA SAITH

LUCIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES

REGIANE PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:355F4984

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1020, DE 28 JULHO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 52.791,82** (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 52.791,82** (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 52.791,82** (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02 - Poder Executivo
04.15 - SEMOSPAS
451.0004.1074 - Aditivo Construção de Calçadas com Acessibilidade e Guias
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$: 52.791,82**
F.R. - 0.2.500
2 - Recursos do exercício Anterior
Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo Superávit Apurado no Balanço Contábil de 2022, referente a recursos livres, no valor de **R$ 52.791,82** (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6BE0B91B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 27/CPL/2023
PROCESSO 454/2023

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO 27/2023

Processo Administrativo: 454/SEMECE/2023
Pregão Eletrônico SPR: nº 030/CPL/2023.

DATA: 27 de Julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: AUTO POSTO NH LTDA EPP

OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de combustível, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos (anexo ao contrato), em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 30/CPL/2023, processados nos autos de nº 454/SEMECE/2023, cujo objeto e preço unitário são aqueles constantes da ata de registro de preço nº 30/CPL/2023, em que o contratado se compromete a entregar nos preços lá registrados.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo haver prorrogação contratual do prazo nos termos da lei nº 8.666/93.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Cleiton Adriane Cheregatto. AUTO POSTO NH LTDA EPP – Cledivaldo Marques Cuerbas.

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:1E937AC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO.

CONSELHO FISCAL
O CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVO HORIZONTE DO OESTE RO- IPSNH, com funções de Fiscalização Orçamentária e Financeira, verificação de contas e julgamento de recursos, elaborou e votou o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal, incumbido de fiscalizar e fazer cumprir os objetivos institucionais do IPSNH- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste- RO.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO
Art. 2º- O Conselho Fiscal é composto, na forma e termos dos artigos 67-A e 68-A da Lei Municipal nº 1108/2018 e suas alterações, por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes eleitos dentre servidores efetivos da ativa, garantindo a participação dos inativos.
I– O Presidente do Conselho Fiscal escolhido/eleito dentre os membros do referido Conselho não terá direito a voto, exceto se houver empate.
§ 1º- Os membros do Conselho Fiscal, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos chefes dos poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida a participação de servidores inativos.
§ 2º- Os membros do Conselho Fiscal terão mandatos de 04(quatro) anos, permitida reeleição e/ou recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de estar no conselho.
§ 3º- É vedado aos membros do Conselho Fiscal, ocuparem vagas no Conselho Deliberativo ou Comitê de Investimento do IPSNH.
§ 4º- Findo o mandato, os membros do Conselho Fiscal permanecerão em pleno exercício até a posse dos novos conselheiros.
§ 5º- Havendo vacância no Conselho Fiscal, será indicado pelo Executivo servidor para Compor o Conselho até que haja nova eleição.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS
Art. 3º - A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á na segunda semana do mês subsequente ao término do mandato do Conselho anterior, mediante Decreto, sendo indelegável a função investida, é dever do Conselho cumprir tudo o que compete nos Artigos 67-A e 68-A da Lei 1108/2018 e suas atualizações bem como esse Estatuto.
Art. 4º- Somente os Assegurados ativos e inativos do IPSNH - Novo Horizonte do Oeste- RO poderão participar do Conselho Fiscal.
Art. 5º- Os membros do Conselho Fiscal escolherão entre si o seu Presidente e seu Secretário através de eleição, sendo esta na última reunião ordinária do mandato por voto aberto.
I – O mandato do Presidente e do Secretário será de dois (02) anos.
II – O mandato iniciou em agosto de 2022, assim se encerrará no mês de agosto de 2024.
III – Caso o mandato seja interrompido, o próximo eleito terminará o restante do tempo de mandato.
IV – Será permitida reeleição e/ou recondução subsequente, exceto quando perderem a condição de estar no Conselho.
Art. 6º- O Presidente do Conselho Fiscal perceberá pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondente a 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração (salário/subsídio) do presidente do IPSNH, por reunião ordinária que participar pagos com recursos do IPSNH. Já os membros titulares do Conselho perceberão pelo desempenho do mandato, a verba denominada "Jeton", correspondentes a 2,30% (dois vírgula trinta por cento) sobre o valor da remuneração (salário/subsídio) do Presidente do IPSNH, por reunião ordinária que participar pagos com recursos do IPSNH.
Art. 7º- Só perceberão a verba "Jeton" os membros titulares Certificados conforme as exigências da legislação em vigor.
Art. 8º As reuniões extraordinárias não serão remuneradas por meio do "Jeton".
Art. 9º É obrigatório os membros do Conselho Fiscal possuir Certificação conforme as exigências da legislação em vigor, prazo máximo de 06 (seis) meses, após a posse, para entrega da certificação.
Art. 10- Os custos para certificação do Conselho Fiscal serão pagos pelo IPSNH como inscrição no curso preparatório, inscrição na prova, se necessitar de diárias ou outros pertinentes a certificação.
Art. 11- Os servidores que realizarem o curso preparatório inscrição na prova, diárias e outros preparatórios e realização da prova e NÃO forem aprovados na prova de certificação, ou não realizarem a prova, deverão ressarcir ao IPSNH os valores investidos.
Art. 12- O Conselheiro que, sem justa motivação, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, anualmente, será automaticamente destituído do mandato, e, em seu lugar assumirá seu suplente.
§ 1º Antes da aplicação da penalidade a que se refere o caput deste artigo, fica assegurado o direito do Conselheiro à ampla defesa, sendo formalmente notificado para apresentar sua justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Conselho Fiscal.
§ 2º Em caso de afastamento temporário ou impedimento, o Conselheiro deverá justificar a sua ausência às reuniões ordinárias, por escrito e/ou contato telefônico, devendo avisar o seu suplente, este ficando responsável por participar ou avisar caso não possa comparecer antecipadamente, uma vez que a reunião ordinária tem cronograma votado anualmente.
§ 3º É permitida a presença dos Conselheiros Suplentes em todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, nas quais poderão participar, sem direito a voto, e sem remuneração.
§ 4º Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na Administração Municipal, durante o dia de Reunião, mediante prévio aviso e ofício com cronograma encaminhado.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA
Art. 13- As competências do Conselho Fiscal são aquelas constantes na Lei 1108/2018 e suas atualizações bem como esse Estatuto.
I – elaborar seu regimento interno;
II – eleger o seu presidente;
III – acompanhar a execução orçamentária do IPSNH, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;
IV – acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão do pessoal;
V - deliberar sobre a proposta orçamentária anual, bem como suas respectivas alterações e demais aspectos econômico-financeiros;
VI- proceder, em face dos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Deliberativo;
VII- fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;
VIII – comunicar por escrito a Diretoria Executiva e os demais órgãos colegiados eventuais deficiências e irregularidades encontradas no desempenho de suas atividades e juntamente com o controle interno sugerir medidas para saná-las;
VIX – apreciar e aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado;
X – emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais;
XI- solicitar sempre que julgar necessário, ao Controle Interno, Jurídico, Contábil, ou Gestão Administrativa a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
XII – lavrar e publicar atas de suas reuniões;

XIII – decidir sobre quaisquer questões administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Presidente ou pelo Comitê de Investimento ou Conselho Deliberativo;
XIV – julgar os recursos interpostos das decisões do Comitê de Investimento dos atos do presidente não sujeitos a revisão daquele;
VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos;
VII - as deliberações do Conselho Fiscal serão promulgadas por meio de Resoluções;
VIII – solicitar ao IPSNH, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;
IX - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
X - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;
XI - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de disposta em Lei.

Art. 14- Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:
I - representar o Conselho;
II - dirigir e coordenar as atividades do Conselho;
III - convocar, instalar, presidir e manter a ordem das reuniões do Conselho;
IV - conduzir as questões de ordem, reclamações ou solicitações, mandar proceder a leitura de expedientes para conhecimento e deliberação, dar conhecimento da correspondência oficial recebida e expedida e outras matérias, atos ou fatos de interesse do Conselho;
V - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste Regimento;
VI - apreciar e homologar os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho, convocando seu suplente;
VII - requisitar aos recursos humanos, materiais e serviços imprescindíveis e adequados ao desenvolvimento das suas atribuições;
VIII - solicitar ao IPSNH, informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;
IX - assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
X - aprovar as matérias e expedientes que deverão integrar a pauta da reunião subsequente;
XI - cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições dispostas em Lei.

Art. 15- A função de Secretário do Conselho Fiscal será exercida por um dos membros do próprio Conselho, compete ao Secretário:
I - secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas;
II - submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;
III - dar conhecimento, quando solicitado, de todo o expediente, convocações e documentos de interesse dos membros do Conselho Fisca;
IV - zelar pela documentação do Conselho;
V - desempenhar as tarefas inerentes à função;
VI - assinar toda correspondência e documentos quando solicitado pelo Presidente.
Parágrafo único. No caso de ausência do Secretário, cabe ao Presidente indicar o substituto.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 16- Os membros do Conselho Fiscal se reunirão sempre com a maioria de seus membros, com reunião ordinária mensal e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente.
§ 1º. O comparecimento às reuniões do Conselho Fiscal será considerado como exercício do cargo, ficando vedada a imputação de falta ao serviço do respectivo conselheiro, acaso as reuniões ocorram durante o horário de trabalho/expediente, a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão obedecer ao prazo mínimo de 01(um) dia.
§ 2º As reuniões do Conselho se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 3º. Aberta a reunião e não havendo o quórum mínimo previsto no caput deste artigo, o Presidente aguardará a existência do número legal, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) minutos, e findo prazo, sem que isso se verifique, será a reunião relatada em ata a falta do quórum e encerrada.
§ 4º- As Reuniões ordinárias e extraordinárias ocorrerão na sala/sede o IPSNH de novo Horizonte do Oeste – RO.
§ 5º- não havendo a possibilidade de Reunião ser na sala/sede o IPSNH de Novo Horizonte do Oeste – RO, poderá ser feito em outro local com o consentimento da maioria do Conselho, e aviso prévio do local.
Art. 17- As reuniões do Conselho Fiscal, salvo de caráter extraordinário, compor-se-ão de:
I - Expediente:
a) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
b) apresentação das comunicações recebidas e expedidas, avisos, proposições e indicações e documentos de interesse do Conselho;
c) outros assuntos de caráter geral e interesse do Conselho.
II - Ordem do dia, abrangendo apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta, a qual deverá ser disponibilizada aos membros via eletrônica, podendo haver inclusão de matérias na pauta.
Art. 18- Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer Conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares, consideradas necessárias ou imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.
Art. 19- As decisões do Conselho Fiscal são tomadas por maioria absoluta, sendo sua votação nominal e aberta.
Parágrafo único. Os conselheiros suplentes votarão somente quando estiverem substituindo seus respectivos titulares.
Art. 20- Será lavrada ata de todas as reuniões do Conselho Fiscal, contendo todas as deliberações, discussões e votos, devendo no mínimo, o resumo ser publicado no Portal Transparência da Prefeitura Municipal ou outro meio de publicação oficial de Novo Horizonte do Oeste-RO.
Art. 21- É ato administrativo de competência do Conselho Fiscal, deliberar sobre assuntos de sua competência, os quais, dependendo de sua relevância, serão votados e veiculados por meios administrativos documentais, que serão numerados anualmente a partir do número 1 (um).
Art. 22- São deveres dos Conselheiros, além do cumprimento a este Regimento, proceder eticamente, manter conduta apropriada e acatar as decisões do colegiado.
Parágrafo único. É vedado a qualquer dos Conselheiros agirem individualmente em nome do Conselho.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES

Art. 23- O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos Conselheiros, acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:
I - suspensão por 02 (duas) reuniões consecutivas;
II - perda de mandato, em caso de reincidência da infração, mediante decisão em processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24- O Presente Regimento Interno somente poderá ser alterado pelo Conselho Fiscal em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação da maioria absoluta.
Parágrafo único. As alterações aprovadas serão posteriormente, comunicadas a Diretoria Executiva e Setor Jurídico do IPSNH.
Art. 25- Os casos omissos e as dúvidas surgidas, na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas por deliberação do Conselho, com possibilidade de auxílio do Setor Jurídico, em qualquer de suas reuniões, por maioria absoluta de seus membros.
Art. 26- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em Reunião Ordinária no dia 27 de julho 2023.

AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:1664ED8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2023, que ocorreria no dia 2/8/2023, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma do Teatro Municipal de Ouro Preto do Oeste, conforme Processo Administrativo nº 2022/2023, devido à necessidade de revisão e retificação do edital em virtude de divergência identificada na planilha orçamentária. A suspensão do certame é medida que se impõe em observância aos princípios da legalidade, isonomia e transparência, que norteiam os processos licitatórios, visando garantir a correta formação dos preços e a credibilidade do processo. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de julho de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Secretário/CPL - Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Código Identificador:2823C4D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 082/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1989/2023. Objeto: Aquisição de material permanente (impressoras, monitores e scanners) para atender à Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 33.715,00 (Trinta e três mil, setecentos e quinze reais). Data de abertura: 15/08/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de julho de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Código Identificador:B4B3ACBB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 98/2023.

CELEBRAÇÃO: 24/07/2023.

PARTES: Município de Ouro Preto do Oeste e a Empresa J. J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.411.952/0001-14.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 60, celebrado em 29 de junho de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 1593/2022.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de julho de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:93496F6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Presencial nº. 001/2023
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: Contratação de empresa especializada em Eventos Agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, durante a execução da Programação **9º RODEIO DE PRAIA DE PIMENTEIRAS DO OESTE.** Prevista para ser realizada nos dias 27á 29 de outubro de 2023. Valor estimado em R$ (283.333,33) duzentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos , recurso próprio, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/08/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 28 de Julho de 2023.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1028E9FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 434/CMPV-2023

DECRETO Nº 434/CMPV-2023 Porto Velho, 28 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 31 de julho de 2023.

NOME	CARGO
Gerveson Pereira da Silva	Gerente Administrativo

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79B5BFDC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 125/CMPV-2023

PORTARIA Nº 125/CMPV-2023 Porto Velho, 28 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, cedida da Procuradoria Geral do Município – PGM,para desenvolver suas funções no Gabinete da Vereadora Ellis Regina, a partir de 13 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20A3B246

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 123/CMPV-2023

PORTARIA N° 123/CMPV-2023 Porto Velho, 28 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ENCERRAR A CEDÊNCIA do servidor **Onildo Pires Araújo**, pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Porto Velho, matrícula nº 5363, nomeado no cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, para Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 31 de julho.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente – CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9756B470

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 48/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer as funções de Gerentes de Programa de Governo e Coordenadores de Ações, responsabilizando-se pela inserção dos dados no Sistema SIMPLAG, referente a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024/PLOA-2024 relativos ao Plano Plurianual 2022-2025, na forma que segue:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM
PROGRAMA: 007 – Apoio Administrativo
Gerente: Francinéia Fernandes Medeiros
AÇÃO: 077 – CGM – Capacitação e Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós-graduação)
Coordenador: Claudia Rodrigues da Silva Braga

PROGRAMA: 007 – Apoio Administrativo
Gerente: Francinéia Fernandes Medeiros
AÇÃO: 0183 – CGM – Manutenção da Controladoria
Coordenador: Alexandre Santos Silva

PROGRAMA: 007 – Apoio Administrativo
Gerente: Francinéia Fernandes Medeiros
AÇÃO: 0834 – Implantação e Manutenção de Sistemas de Informação.
Coordenador: Jhonatan Silva Carvalho

PROGRAMA: 151 – Apoio à Efetivação do Controle Interno
Gerente: Maria das Dores de Mendonça Taveira
AÇÃO: 0490 – Realização de Cursos, Palestras e Congêneres
Coordenador: Claudia Rodrigues da Silva Braga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDE07771

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 385/2023

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA				
20852AT	MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA	2022/2023	01/09/2023 a 20/09/2023	20/09/2023 a 29/09/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78CC2303

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 128/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 128/CD/SPPD/PGM/2023

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27/07/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída por intermédio da Portaria nº 19/CS/SPPD/PGM/2023 e retificada pela Portaria nº 80/CD/SPPD/PGM/2023, de 23/05/2023, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00600-00006167/2023-19, em conformidade com o disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E07DF2C8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (813) OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA VISTORIA REALIZADA NOS CEMITÉRIOS.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião se trata de deliberação acerca da vistoria realizada nos cemitérios por parte do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC. Informou que a Empresa Terra Nova que foi responsável pelos estudos do PMI Nº 003/2018, associou-se ao IPGC para que a demanda seja entregue em menor tempo, alguns questionamentos técnicos foram feitos, dentre as quais, o motivo pelo qual as inumações cessaram no cemitério de Santo Antônio, bem como solicitaram esclarecimentos a respeito da quantidade das inumações realizadas através da concessão. Esclareceu que os questionamentos estão sendo respondidos e haverá cobrança acerca do prazo para que o Instituto entregue o projeto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC fechou uma parceria com o Ministério de Desenvolvimento Regional, portanto serão responsáveis também pelo projeto de MDR. Visando a aceleração do processo de concessão os membros deliberaram e decidiram notificar o IPGC para que apresente os estudos, que serão analisados pelo Conselho Gestor. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima décima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 03 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:025088A7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (818) OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do

Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA AVALIAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da avaliação econômica e financeira para a concessão do terminal rodoviário. O estudo deverá apresentar a projeção das receitas tarifárias (diretamente relacionadas a projeção de demanda de passageiros) e de outras receitas não tarifárias, indicando as premissas utilizadas na modelagem, a metodologia empregada e outros aspectos técnicos julgados pertinentes. Estas projeções são a base da análise da viabilidade da proposta de exploração do terminal rodoviário, com base em modelo de concessão comum, indicando a capacidade do projeto em remunerar o capital investido pelo setor privado e arcar com todos os investimentos, custos operacionais e impostos previstos. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini elencou a importância de descrever as premissas que deram origem à projeção de todas as receitas previstas no estudo para o terminal. Receitas estas decorrentes da movimentação de passageiros (demanda) diretamente ou indiretamente. Serão avaliadas as potenciais receitas pela cobrança de tarifas pelo uso do terminal, pelo uso de espaços comerciais, sejam eles com fins operacionais como balcões de venda de passagem e atendimento, ou acessórios e comerciais como espaços para lojas e stands de vendas, salas “VIP”, alimentação, estacionamentos, serviços diversos como guarda-volumes, entre outros, considerando também o uso de espaços para fins publicitários e outras eventuais fontes de receitas. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira opinou que ao final, deverão ser apresentados os quadros de projeção da receita ao longo dos anos de projeção em seus diversos cenários analisados: Caso Base, Otimista, Médio e Pessimista. Quanto as variações das receitas consideradas é mister estar concentradas nas que tem um impacto direto vinculado ao volume de passageiros (como as receitas tarifárias, estacionamentos e serviços). Com base nas apresentações elencadas os membros deliberaram e decidiram compilar as informações do antigo terminal rodoviário para projetar um comparativo com o futuro terminal. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima décima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 19 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FE11A90

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (817) OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO ESTUDO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do estudo de arquitetura e engenharia

para a concessão do terminal rodoviário. Acerca da temática o apoio administrativo Marcelo Melo Barroso explanou que os Estudos de Arquitetura e Engenharia devem propor soluções de modernização, eficiência, operação e manutenção para o Terminal Rodoviário, estabelecendo investimentos necessários para todo o período de Contrato da futura Concessão do Terminal Rodoviário. Ao final das obras que já estão ocorrendo, o Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado pontuou a importância de realizar inventário das condições existentes do terminal e das áreas que comporão a concessão, avaliação da capacidade instalada e as limitações físicas/operacionais existentes, avaliação das situações das edificações e respectivos sistemas. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini elencou que todas as intervenções propostas devem estar embasadas nos estudos ambientais, parâmetros urbanísticos, normatizações da ABNT e nas legislações municipais, estaduais e federais que competem aos estudos. Para permitir uma correta orçamentação das propostas, é importante adequar a infraestrutura do Terminal aos parâmetros ideais definidos em boas práticas implementadas em grandes Terminais Rodoviários do país, definir premissas operacionais mínimas a serem requeridas, aliadas a ações de exploração comercial planejadas em função de demandas reprimidas e necessidades básicas não atendidas. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins elencou a importância de detalhar as plantas arquitetônicas. Os membros deliberaram e decidiram por unanimidade aprovar as sugestões apresentadas. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima décima setima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5E243A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (816) OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO ESTUDO DE MERCADO PARA CONCESSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do estudo de marcado para a concessão do terminal rodoviário conforme deliberação anterior, ato contínuo solicitou que os membros apresentem os pontos importantes que servirão para subsidiar a avaliação das necessidades do empreendimento em termo de uso, bem como a capacidade de gerar recursos para a realização de investimentos e cobrir custos operacionais e administrativos. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini opinou que é importante constar avaliação da Demanda de Passageiros, avaliação de Receitas e análise de Benchmarking, sendo que a Avaliação de Demanda de Passageiros se concentra na projeção da demanda de passageiros nos três níveis (intermunicipal, interestadual e internacional), além de outras movimentações que geram receitas como malotes/cargas e serviços prestados internamente ao Terminal. No que tange a avaliação de receitas o secretário executivo Márcio Freitas Martins explanou que a Avaliação de Receitas deverá ter foco especificamente nas receitas decorrentes da movimentação de passageiros (demanda) diretamente ou indiretamente, por meio de outras receitas associadas e principalmente locação de áreas comerciais no Terminal. São avaliados os potenciais de geração de receitas pela cobrança de tarifas pelo uso do terminal, pelo uso de espaços comerciais, sejam eles com fins operacionais como balcões de venda de passagem e atendimento, ou acessórios e comerciais como espaços para lojas e stands de vendas, salas “VIP”, alimentação, estacionamentos, serviços diversos como guarda-volumes, entre outros, pelo uso de espaços para fins publicitários e outras eventuais fontes de receitas. A critério de sugestão o Gestor jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado quanto à Análise de Benchmarking, sugeriu a análise de aspectos operacionais de transportes de passageiros como capacidade do terminal, serviços oferecidos, custos, rentabilidade e lucratividade. Ante as sugestões apresentadas os membros deliberaram e aprovaram por unanimidade. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima décima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto

Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E363CA81

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (815) OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA CONSTRUÇÃO DE MARINA PÚBLICA ÁS MARGENS DO RIO MADEIRA.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da solicitação da FECOMÈRCIO para a construção de uma rampa ou Marina pública, pontuou que a construção ficará a cargo do parceiro privado, escolhido por meio de licitação. O Presidente Ivan Furtado de oliveira informou que a secretaria da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, turismo e Trabalho – SEMDESTUR captou a demanda, o termo de referência já foi construído e o processo aberto, tramitará normalmente, passando ás questões ambientais, jurídicas, dentre outras. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins esclareceu que o processo também passará pela Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia – SPU/RO. Informou ainda que a indicação da Fecomércio é Porto do Cai N´agua, Vila das Caldeiritas e Cujubim, com guarda de embarcação e restaurante, além da rampa. O Secretário destacou a importância do projeto para o turismo regional e a geração de emprego. Os membros deliberaram e decidiram fazer um levantamento prévio acerca da melhor área para implementação da Marina Pública. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima décima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2F23DEF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (814) OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DE ESTUDOS DE CONCESSÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca dos estudos para concessão dos Parques Municipais, cujo projeto possivelmente seria elaborado pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades – IPGC, relembrou que em reuniões passadas o conselho respondeu alguns questionamentos por parte do Instituto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira informou que até o momento não houve resposta do Instituto quanto ao interesse em desenvolver o projeto, sugeriu que o conselho pense em outras soluções. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins pontuou que no que tange ao Parque da cidade a empresa Ancar Ivanhoé está com projeto avançado que em breve será apresentado ao conselho. Esclareceu ainda que o projeto trata-se de manifestação de Interesse Privado – MIP, que é um mecanismo formal que a pessoa física ou jurídica pode se valer para apresentar aos órgãos do Governo propostas de projetos de interesse público. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado explanou que a NLCC (Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021) trouxe um capítulo dedicado aos instrumentos auxiliares, enumerando-os no artigo 78, como procedimentos auxiliares das licitações e contratações, quais sejam: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registros de preços e registro cadastral. Os membros deliberaram e decidiram solicitar ao IPGC manifestação quanto ao projeto para a concessão dos parques Municipais ainda na próxima semana. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima décima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2760641C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (820) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO TEXTO PARA PUBLICIDADE DO ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA RELATIVA AO PMI Nº 001/2018.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião

trata-se de deliberação acerca do texto para publicidade do encerramento do prazo para consulta pública relativa ao PMI 001/2018, que trata de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho, ato contínuo sugeriu que a chamada seja: Consulta pública para contribuições aos estudos sobre saneamento básico em Porto Velho termina no dia 15 de agosto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou a importância de frisar que até o momento, nenhuma sugestão foi apresentada formalmente. O Assessor técnico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explanou que sob seu ponto de vista deve constar que com o objetivo de colher sugestões e contribuições para a expansão e manutenção do saneamento básico em Porto Velho, a Prefeitura mantém disponível, até o dia 15 de agosto, a consulta aos estudos revisados e à minuta do edital de licitação que pretende expandir e operar os serviços de água potável e coleta e tratamento de esgoto na capital e distritos e que a consulta está disponível desde o mês de junho, mas, até o momento, nenhuma sugestão, crítica ou contribuição foi apresentada formalmente ao Conselho Gestor do Programa de PPP (CGP/PVH). Além das informações acima, o gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado sugeriu o seguinte tópico: De acordo com o aviso de abertura de consulta pública, os interessados em apresentar contribuições aos estudos ou solicitar mais informações, podem fazê-las pelo e-mail cgp.pvh@portovelho.ro.gov.br, preferencialmente em formato PDF, ou ainda protocoladas fisicamente no CGP/PVH, localizado no Prédio do Relógio, sede da Prefeitura, além da informação de que a consulta pública é uma medida necessária para atender as recentes alterações quanto ao prazo do Marco Legal do Saneamento Básico que teve a meta para universalização do fornecimento de água e esgoto antecipada para o ano de 2033. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso sugeriu que seja informado que a antecipação obrigou o município a atualizar os três cadernos de estudos que tratam, cada um, do aspecto técnico, econômico-financeiro e jurídico. Os membros deliberaram e acataram as sugestões apresentadas, além da inclusão do link para a consulta pública. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A5FA040

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (819) OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA RELATIVA AO PMI Nº 001/2018.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do prazo para consulta pública relativa ao PMI 001/2018, que tem como objeto a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho, que se encerra no próximo dia 15 de agosto e que até o presente momento, não foram recebidas nenhuma contribuição, crítica ou sugestão pelos meios oficiais divulgados pela Prefeitura do Município de Porto Velho e também nenhuma visita ao Conselho Gestor do Programa de Pareceria Público-Privada para a retirada do material em consulta. O Presidente do CGP, Ivan Furtado de Oliveira, sugeriu ao Secretário Executivo, que se reunisse com a Superintendência Municipal de Comunicação – SMC para criar mecanismos com o intuito de massificar a informação de que os estudos e a minuta do edital ainda se encontram em consulta pública e que espera que a população de PVH, bem como todos os interessados na solução do problema do saneamento básico (fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário), se manifestem, para que o processo prossiga e possamos ter uma em breve a licitação para a contratação da nova concessão dos serviços. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins sugeriu uma publicação sobre o tema nas mídias a fim de dar publicidade a temática, gerando maior visibilidade. Os membros deliberaram e acataram a sugestão do Secretário Executivo e decidiram reunir-se novamente a fim de aprovar o texto que será

publicado. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima décima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 24 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C180FFB8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (812) OCTINGENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DE ESTUDOS DE CONCESSÃO DA NOVA RODOVIÁRIA.**
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca dos estudos para concessão da nova rodoviária, dentre as demandas existentes, alguns pontos precisam ser discutidos, como o que será feito com o contrato vigente, se será prorrogado até a nova concessionaria assumir, acerca dos estudos, no que tange a viabilidade econômica e financeira que precisa ser construída. Acerca do processo dos estudos de viabilidade a Gestora de Engenharia de projetos Bruna Franco de Siqueira opinou que a demanda deve ser da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB. O Gestor jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado pontuou que a SEMUSB está com várias demandas importantes e considera portanto mais produtivo que o processo seja tocado pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada. No que tange ao prazo de finalização das obras, a Gestora de Gestão de Contratos Rosineide Kempim informou que a obra deverá ser entregue em novembro de 2024. Considerando a complexidade da demanda o secretário Executivo Márcio Freitas Martins sugeriu que os membros tragam sugestões de estudos de mercado, arquitetura, engenharia, econômico financeiro, bem como minuta de contrato para discussão, visando a construção do edital que deflagrará a licitação. Os membros deliberaram e decidiram que o processo deverá ser aberto na SEMUSB para posterior envio à PPP que dará continuidade aos tramites para a concessão da nova rodoviária. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima décima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 03 de julho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22A16778

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 075/SGG/2023 PORTO VELHO/RO, 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe é conferida,

CONSIDERANDO o Of. Circular nº: 002/DPO/SUORÇAM/SEMPOG, o qual solicita a indicação dos servidores que serão responsáveis pela inserção das informações no Sistema SIMPLAG, tendo em vista a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 (PLOA/2024).

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela inserção das informações no Sistema SIMPLAG, tendo em vista a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano de 2024 (PLOA/2024), no âmbito da Secretaria Geral de Governo (SGG):

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO (SGG)

P.A	SERVIDOR	CARGO	MATR. Nº
02.01.04.122.0007.2.001 Administração da Unidade	Jerrold Trevor França Scorgie	Diretor do Departamento Administrativo	1003448
02.01.04.122.0007.2.809 Publicidades Institucional e Legal de Informações de Interesse Social			

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)

P.A	SERVIDOR	CARGO	MATR. Nº
02.01.04.122.0007.2.813 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos	Diego Lemos Maus	Diretor do Departamento Administrativo	107723

Art. 2º – Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6DD6C6A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.790/I, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EDILSON PEREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços de Transporte, CC- 11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 1° de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F8CBA9BA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.791/I, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ROSELMA RODRIGUES COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Serviços de Transporte, CC-11, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN, a partir de 1° de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:1F14107C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.792/I, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Exonerar **IVAIR GODINHO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 1° de agostode 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:F6FD6B64

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.202, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00030699/2023-69-e.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de abril de 2023, **MARISTELA BARBOSA DA COSTA SILVA -** Suplente, representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação-SEMOB, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 2º Nomear, a partir de 14 de abril de 2023, **TERESINHA DE MELO MESQUITA** - Titular, e **DALVA MARIA SEEWALD DE CARVALHO** - Suplente, representante da Associação de Pais e Amigos do CENE-APACENE, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Art. 3º Nomear, a partir de 29 de junho de 2023, **SOLANGE ATAIDE SLVA SOUZA**- Titular, e **JOSELENO SILVA DOS SANTOS** (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

Art. 4º Ficam consolidados os atos praticados pelos membros do conselho a partir da data de suas indicações jumto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A09DFDBF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.203, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parques das Águas Marechal Rondon e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no Art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00026294/2023-26-e.

CONSIDERANDO a necessidade de gerir as Áreas de Interesse Ambiental – AIA, conforme o estipulado no Art. 102 do Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a necessidade de representar adequadamente as Unidades de Conservação de Uso Sustentável, categoria Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, que integra a proposta do Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

CONSIDERANDO o disposto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (LEI N° 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000), quanto às categorias de Unidade de Conservação e seus usos.

CONSIDERANDO o §1° do Art. 3° e Incisos III, IV, V e VI do Plano Diretor que traz a estratégia Floresta e as Águas.

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das nascentes pertencentes à micro–bacia urbana do Igarapé da Penal, garantindo a sua conservação e perenização.

DECRETA:

Art. 1° Fica criada no Município de Porto Velho – RO a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque das Águas Marechal Rondon, com uma área de 29.981 m² (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados) subordinado e integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Parágrafo Único. A área a que se refere este artigo se insere no Município de Porto Velho/RO, possuindo as seguintes confrontações, limites e azimutes obtidos pelos métodos de Coordenadas UTM, com uso de instrumentos de precisão (Sistema RTK): inicia–se a descrição deste perímetro no **Pt–0** de coordenada UTM, N – 9032125,7373 e E – 404267,7003, deste segue com Azimute de 119°16'33.04" e distância de 4,23m até o **Pt–1** de coordenadas UTM, N – 9032123,6677 e E – 404271,3919, deste segue com Azimute de 132°51'53.40" e distância de 10,16m até o **Pt–2** de coordenadas UTM, N – 9032116,7547 e E – 404278,8404, deste segue com Azimute de 131°21'29.42" e distância de 35,59m até o **Pt–3** de coordenadas UTM, N – 9032093,2373 e E – 404305,5549, deste segue com Azimute de 128°15'43.82" e distância de 35,04m até o **Pt–4** de coordenadas UTM, N – 9032071,5366 e E – 404333,0700, deste segue com Azimute de 127°46'11.94" e distância de 35,02m até o **Pt–5** de coordenadas UTM, N – 9032050,0864 e E – 404360,7534, deste segue com Azimute de 128°42'36.49" e distância de 33,80m até o **Pt–6** de coordenadas UTM, N – 9032028,9465 e E – 404387,1308, deste segue com Azimute de 123°55'30.59" e distância de 37,8m até o **Pt–7** de coordenadas UTM, N – 9032007,8475 e E – 404418,4996, deste segue com Azimute de 78°52'50.94" e distância de 33,41m até o **Pt–8** de coordenadas UTM, N – 9032014,2900 e E – 404451,2792, deste segue com Azimute de 93°39'45.51" e distância de 33,98m até o **Pt–9** de coordenadas UTM, N – 9032012,1193 e E – 404485,1902, deste segue com Azimute de 78°18'49.13" e distância de 23,91m até o **Pt–10** de coordenadas UTM, N – 9032016,9623 e E – 404508,6041, deste segue com Azimute de 167°27'34.37" e distância de 64,23m até o **Pt–11** de coordenadas UTM, N – 9031954,2679 e E – 404522,5495, deste segue com Azimute de 257°53'43.23" e distância de 53,41m até o **Pt–12** de coordenadas UTM, N – 9031943,0677 e E – 404470,3259, deste segue com Azimute de 253°09'9.56" e distância de 20,22m até o **Pt–13** de coordenadas UTM, N – 9031937,2078 e E – 404450,9746, deste segue com Azimute de 167°35'7.23" e distância de 53,75m até o **Pt–14** de coordenadas UTM, N – 9031884,7169 e E – 404462,5296, deste segue com Azimute de 257°29'0.24" e distância de 42,64m até o **Pt–15** de coordenadas UTM, N – 9031875,4765 e E – 404420,9059, deste segue com Azimute de 257°47'4.98" e distância de 53,93m até o **Pt–16** de coordenadas UTM, N – 9031864,0662 e E – 404368,1993, deste segue com Azimute de 347°49'33.53" e distância de 91,73m até o **Pt–1**7 de coordenadas UTM, N – 9031953,7293 e E – 404348,8560, deste segue com Azimute de 77°13'28.88" e distância de 6,35m até o **Pt–18** de coordenadas UTM, N – 9031955,1335 e E – 404355,0490, deste segue com Azimute de 341°15'16.08" e distância de 4,99m até o **Pt–19** de coordenadas UTM, N – 9031959,8548 e E – 404353,4467, deste segue com Azimute de 341°15'16.08" e distância de 24,52m até o **Pt–20** de coordenadas UTM, N – 9031983,0785 e E – 404345,5653, deste segue com Azimute de 317°20'19.18" e distância de 36,2m até o **Pt–21** de coordenadas UTM, N – 9032009,6980 e E – 404321,0348, deste segue com Azimute de 256°30'48.70" e distância de 64,36m até o **Pt–22** de coordenadas UTM, N – 9031994,6881 e E – 404258,4487, deste segue com Azimute de 347°22'28.46" e distância de 101,8m até o **Pt–23** de coordenadas UTM, N– 9032094,0266 e E– 404236,1977, deste segue com Azimute de 347°04'56.67" e distância de 19,53m até o **Pt–24** de coordenadas UTM, N – 9032113,0615 e E – 404231,8319, deste segue com Azimute de 76°54'41.68" e distância de 22,27m até o **Pt–25** de coordenadas UTM, N – 9032118,1049 e E – 404253,5243, deste segue com Azimute de 19°17'7.25" e distância de 5,1m até o **Pt–26** de coordenadas UTM, N – 9032122,9166 e E – 404255,2080, deste segue com Azimute de 77°16'33.74" e distância de 12,81m até o **Pt–0** início da descrição deste polígono com 2,99 hectares e um perímetro de 961,16 metros.

Art. 2° A Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque das Águas Marechal Rondon tem por objetivo, a proteção das nascentes, além da preservação da fauna e flora que se encontram inseridas na Unidade de Conservação "Parque das Águas Marechal Rondon".

Art. 3° Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a administração e fiscalização da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE – Parque das Águas Marechal Rondon.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos para elaboração do Plano de Manejo, a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9C289AE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.204, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membro para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 131/DIRH/GAB/SEMUSB, 16 de junho de 2023 (032575A5-e).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho de 2023, **MARIA RUTH DOS SANTOS MATOS** (mat. 247636) – Membro, para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização – CEPF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5FC23251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 901/2023 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ROBSON RAMIRO DANTAS, Cadastro nº 106824**, ocupante do cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal do Município, da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Lotado Na Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital - SMD**, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO/SEMOB,** a partir de **19/07/2023,** conforme Ofício Externo nº 110/Defesa Civil/SMD/SGG/2023, de 14/07/2023 e Ofício nº 80/DRH/SEMOB, de 19/07/2023, e Doc: 8B6FDF88.
Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72037E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 902/2023 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **CELIA NEVES DA SILVA, Cadastro nº 184507**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a **26/07/2023 a 24/07/2024**, considerando publicação da Portaria nº 885/2023 de 24/07/2023, DOMER nº 3524 de 26/07/2023, conforme processo nº 00600-00020916/2023-11-e.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E178833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 903/2023 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA CARVALHO GONCALVES, Cadastro nº 132994, para exercer no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, o Cargo em Comissão de Chefe De Apoio - CC-06 , Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição ao titular IURI SERGIS FERREIRA ALVES, Cadastro nº 244484, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 3E331AD1, e-DOC 09483175

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:182D6323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 904/2023 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **FATIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA**, Cadastro nº 271502, para exercer no período de **01/08/2023 a 30/08/2023**, o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio ao Serviço Especializado/DASE, CC-11, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular A**LEXIS JOSE XAVIER GONZALEZ**, Cadastro nº 67357, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 688A81FF, e-DOC 5040225C, e-DOC 16D3B35D.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02A746A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 905/2023 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA FRAZÃO FEITOZA ALVES**, Cadastro nº 1000805, para exercer no período de **07/08/2023**

a 21/08/2023 o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Recursos Humanos, CC-11, da **Secretaria Geral de Governo / SGG**, em substituição a titular **TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS**, Cadastro nº 1001954, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC C44CFF65, e-DOC 88B3C921.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF43B6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 906/2023 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

CESSAR A CEDENCIA , da servidora **SILVIA DE SOUZA SILVA**, Cadastro nº 278376, ocupante do cargo de Enfermeiro do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para a **Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO**, partir de **01/08/2023**, conforme e-DOC 341BDABE, e-DOC 700F71A1, e-DOC D9994825, e-DOC 9291DDB4, e-DOC 1DD4CF4F.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2463FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 907/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA MOREIRA**, Cadastro nº 102773, ocupante do cargo efetivo de Professor , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia conforme processo nº 00600-00026021/2023.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1A29598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 908/2023 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:
CONCEDER 02 (dois) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ALINE LOPES DE ARAUJO**, Cadastro nº 279126, ocupante do cargo efetivo de Biomédico , sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, para usufruto no período de **29/10/2022 a 27/10/2024**, conforme Processo nº 00600-00020531/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:191332D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 909/2023 27 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve:
DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Assistente Administrativo , ocupado por **DEBORA HONORATO DE SOUZA ALVES**, Cadastro nº 243030, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, no período de **25/07/2023 a 23/07/2026**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Termo de Posse de 25/07/2023 processo nº 00600-00031355/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42B22D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 38/SEMDESTUR/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, RETIFICAR A PORTARIA Nº 38/2023/SEMDESTUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30 de junho de 2023, (fl. 102), edição nº 3506, referente ao processo administrativo nº 00600-00023140/2023-82, de Diárias.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – TORNA VÁLIDA: ½ (meia) diária a servidora Maiara Moraes de Castro e 2 (duas) e ½ (meia) diárias ao servidor Moisés Fernandes de Prado, para se deslocarem a CACOAL – RO, no período de 19 a 21/06/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º – TORNA VÁLIDA: 2 (duas) diárias e ½ (meia) a servidora Maiara Moraes de Castro e 2 (duas) e ½ (meia) diárias ao servidor Moisés Fernandes de Prado, para se deslocarem a CACOAL – RO, no período de 19 a 21/06/2023.

Porto Velho, 27 de julho de 2023

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0DA1A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 50/SEMDESTUR/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, RETIFICAR A PORTARIA Nº 50/2023/SEMDESTUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26 de julho de 2023, (fls. 99-100), edição nº 3524, referente ao processo administrativo nº 00600-00030314/2023-63, de Diárias.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – **ARBITRAR E CONCEDER**: 2 (duas) e ½ (meia) diárias + ½ de Auxilio de deslocamento aos servidores relacionados abaixo, nos dias 30 a 01 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 2 (duas) e ½ (meia) diárias + ½ de Auxilio de deslocamento aos servidores relacionados abaixo, nos dias 30/7 a 01 de agosto de 2023, para RIO BRANCO/ AC.

Porto Velho, 27 de julho de 2023

(assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – Semdestur.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96176EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 40/SEMDESTUR/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, RETIFICAR A PORTARIA Nº 40/2023/SEMDESTUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30 de junho de 2023, (fl. 102 – 103), edição nº 3506, referente ao processo administrativo nº 00600-00025113/2023-44, de Diárias.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – TORNA VÁLIDA: ½ (meia) diária as servidoras Tatiana Nara Sadeck e Lilian S. de Souza Leite, e ao servidor Reginaldo M. Sombra 3 (três) diárias e ½ (meia), objetivando a participação no evento "CONEXÃO ETNOTURISMO" que será realizado pela Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 20 a 21/06/2023 na Associação Metareilá em Cacoal.

LEIA-SE:

Art. 1º – TORNA VÁLIDA: 3 (três) diárias e ½ (meia) diária as servidoras Tatiana Nara Sadeck e Lilian S. de Souza Leite, e ao servidor Reginaldo M. Sombra 3 (três) diárias e ½ (meia), objetivando a participação no evento "CONEXÃO ETNOTURISMO" que será realizado pela Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 20 a 21/06/2023 na Associação Metareilá em Cacoal.

Porto Velho, 27 de julho de 2023

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B72188B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADOÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Associação dos Moto Clubes, Moto Grupos e Motociclistas do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ: 45.912.079/0001-65, situada na avenida Calama, 861-A, Bairro Olaria, CEP: 76801309, na cidade de Porto Velho, manifestou interesse na Adoção do Espaço Público Praça do Contorno, situada na avenida Calama, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76803-768. O Projeto tem como objetivo geral: Dotar de uma estrutura customizada do motociclismo e transformá-la em um local multe eventos, para receber motociclistas visitantes das mais diversas regiões do País, reunir colecionadores de veículos antigos, promover a exposição de artesanato e artes plásticas, fomentar as apresentações culturais, realizar ações de cunho social com vistas a arrecadação de alimentos a serem distribuídas a famílias carentes e as diversas casas de apoio. Pretendendo consolidar o espaço em mais um ponto turístico aberto aos munícipes e turistas que contarão com estrutura nova, limpa e conservada sendo mais uma opção de convívio, lazer e cultura aonde desfrutarão do ambiente e dos eventos ali realizados. Projeto formalizado pelo Processo Administrativo no 00600-0000098/2023-70-e.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30897351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 00600-00028577/2023-11-**e**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL – HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO "D", PARA ATENDER AS ÁREAS FÍSICAS INTERNAS E EXTERNAS DA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO

CREDOR: KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca da prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupos "d" nas áreas físicas da Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME dessa secretaria ocorrida no período de 06/06/2023 a 30/06/2023 motivado pelo término do contrato nº 031/PGM/2017 em 05 de junho de 2023 e a não conclusão do processo licitatório sob o numero º 00600- 00011534/2023-98-e que ainda se encontra em

tramitação na SML - Superintendência Municipal de Licitações, conforme relatório de trâmite processual na peça 07, o qual tem como objeto a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial, ambulatorial e recolhimento dos resíduos grupo "d" nas áreas físicas da Maternidade Municipal Mãe Esperança, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2023 – na função programática 08.31.10.302.329.2.396 conforme nota de empenho nº 0001948/2023 na peça 19 dos autos.
A prestação de serviço de limpeza e higienização na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão.

Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de limpeza e higienização hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis. Logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 00600-00011534/2023-98-**e**, instaurado em 30/03/2023, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial – Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, Recolhimento de Resíduos do Tipo A, D e E, com Fornecimento de Mão de Obra Exclusiva, Qualificada, Habilitada, Equipamentos, Acessórios, Utensílios e Materiais Necessários a Execução dos Serviços para Atender as Unidades Assistenciais e Demais Dependências de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ainda em tramitação na SML sem conclusão, e visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 00600-00028577/2023-11-**e** foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 00600-00028577/2023-11-**e** o PARECER Nº. 115/2023/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA , de 18 de julho 2023 constante na peça 11 do processo digital, o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos *S*erviços de fornecimento de forma contínua, dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar da Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME, dessa secretaria ocorrida no período de 06/06/2023 a 30/06/2023, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ 84.555.564/0001-80, o débito no valor total de R$147.904,25 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota Fiscal nº 0001417/A peça 06 pagina 160;

Porto Velho, 27 de Julho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento Assinado Digitalmente.acesse Https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e Informe o E-doc Df85ab28

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0B1A659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA CONJUNTA Nº 104/DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Conjunta nº **104**/DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA, 26 de junho de 2023.

"*Designar servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 12/2023/COJUSA/PGM, Processo Nº 00600-00019525/2023-45-e – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como fiscal do Contrato nº 12/2023/COJUSA/PGM, Processo Nº º 00600-00019525/2023-45-e – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES TIPO ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO, PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR N.º 11155.7650001/19-008.

Nome	Matrícula	Função
Maria Alzenir Sousa da Silva	125791	Membro
Wandcluice Melo Pinheiro	277617	Membro

Art. 2ºCompete ao Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo administrativo, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

III - Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

IV - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

V - Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

VI - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

VII - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

VIII – Garantir a eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para a correção;

X - Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos na ocasião do pagamento;

XI - Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

XII - Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

XIII - Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhamento de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para apuração de inadimplência contratual;

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pelas secretarias: SEMUSA e SEMESC.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E994DC5E

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 28/07/2023, 07:42:16 Assinado por Isabel Tereza Oliveira Martins - Assessor Nível lll - Em: 26/07/2023, 10:48:40

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F202E462

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 02/2023/DMOP/SEMTRAN

PORTARIA Nº 02/2023/DMOP/SEMTRAN
Porto Velho-RO, 25 de julho de 2023

"Dispõe sobre a lotação de servidora, confere poderes para assinatura, bem como demais atos de emissão de credencial de estacionamento"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º - LOTAR, a servidora IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO matricula n°: 184970, atualmente lotada no DMOP /SEMTRAN, para ser lotada na DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO/DMOP/SEMTRAN passando a exercer também as funções inerentes a tal Divisão conforme Regimento Interno Decreto 15.919 de 10/07/2019 a partir de 24/07/2023.

Art. 2° - CONFERIR poderes à servidora IRLEIDE SILVA DE MELO MACHADO para atuação frente aos procedimentos, análise de documentos e emissão de credencial de estacionamento para IDOSO e Pessoa Com Deficiência – PCD.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência da servidora indicada no art. 2º, a servidora SOLANGE ATAIDE SILVA SOUZA, matricula 1005527 exercerá as funções descritas no art. 1° e 2°.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:483BFEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA N.º 13 DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 13 DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre Revogação de Portaria."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto Nº 10.336/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 3454, de 17 de abril de 2023, e:

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1824/2023/ASTEC/SGG, que informou o conflito de ato normativo presente na Portaria n.º 10/2023/ASTEC/SEMA e determinou a imediata revogação da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADA a Portaria n.º 10/2023, que determinou a substituição de membro para compor a comissão encarregada de empreender ações voltadas ao cumprimento do Acórdão APL-TC 0039/22, proferido no processo de contas 1537/2021 e implementação no Plano de Ação homologado no Processo de Contas 01661/22, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CF094DC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO 071/2023

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 030/2023

Aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

METALÚRGICA SILLOTT LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 42.531.033/0001-08**,** representada neste ato pelo Sra. IARA ROSANI OTT, CPF sob n. 682.288.130-15, RUA DOMINGOS SANSON Nº 150, GALPÃO 05, VILA LALAU, JARAGUA DO SUL – SC CEP 89256-180 –(47)91448853. Adjudicatária do grupo 01 no valor **R$ 93.499,98(noventa e três mil e quatrocentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos**);**.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00435/2022** e homologada às fls 371/374, Referente o Pregão nº 071/2023 que tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ACADEMIAS COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II do Edital**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ACADEMIAS COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS), visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 29 de junho de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

IARA ROSANI OTT
CPF:682.288.130-15
Metalúrgica Sillott LTDA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DFEE092

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N°111/SMD/PMPV/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº, 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 45/SMD/PMPV/2023, que concedeu um suprimento de fundos em regime de adiantamento para servidor ora lotado nesta Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/04/2023, Edição 3456.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Publique – se.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E11D6D90

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 108/SML/PVH/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023/SML/PVH**, **SRPP 048/2023** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo **nº 02.00360-000/2022**, cujo objeto resumido é **Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual e futura Aquisição de Material de Elétrico (braçadeira e outros)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**. Onde se lê: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2023 às 09h30m (horário do DF); L**eia – se: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2023 às 09h30m (horário do DF)**.**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.524.795,81 um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais, oitenta e um centavos.**
Porto Velho, 27 de julho de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD9C61D3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL-GERAL/SML/PVH O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO N° 00600.00030299/2023-53-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE SÃO CARLOS, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 14 de Agosto de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE, e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R$ 66.411,10 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).

Porto Velho, 28 de Julho de 2023

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FCED12C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 31/2023 do Processo Administrativo Nº 1-1568/SEMAD/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 31 Contratada: G. H. PROCHNOW MOURAO
CNPJ: 22.057.891/0001-55
valor: R$ 78.181,74 (setenta e oito mil cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
ATA 31 Contratada: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.558.808/0001
valor: R$ 53.744,90 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
ATA 31 Contratada: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 14.065.989/0001
valor: R$ 8.338,41 (oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)
ATA 31 Contratada: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45
valor: R$ 16.369,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e nove reais)
ATA 31 Contratada: E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA
CNPJ: 45.717.515./0001-45
valor: R$ 3.628,00 (três mil seiscentos e vinte e oito reais)
ATA 31 Contratada: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 04.987.971/0001-28
valor: R$ 179.262,82 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)
ATA 31 Contratada: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.849.767/0001
valor: R$ 246.268,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)
ATA 31 Contratada: L DE A.B DANTAS
CNPJ: 42.726.388/0001-52
valor: R$ 8.582,03 (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos)
ATA 31 Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ: 10.918.347/0002-52
valor: R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais)
ATA 31 Contratada: CORP SOLUTION SOLUCOES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 27.542.272/0001-70
valor: R$ 37.839,67 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)
ATA 31 Contratada: CLAYTE.COM TI LTDA
CNPJ: 10.966.981/0001-80
valor: R$ 19.272,00 (dezenove mil duzentos e setenta e dois reais)
ATA 31 Contratada: DK INFORMATICA LTDA
CNPJ: 48.373.392/0001-60
valor: R$ 127.980,00 (centos e vinte e sete mil novecentos e oitenta reais)
ATA 31 Contratada: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 18.828.894/0003-30
valor: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
ATA 31 Contratada: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
valor: R$ 148.161,00 (centos e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais)
ATA 31 Contratada: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.117.026/0001-92
valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
ATA 31 Contratada: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
valor: R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)
ATA 31 Contratada: ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 30.925.451/0001-09
valor: R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
ATA 31 Contratada: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 29.391.476/0001-82
valor: R$ 6.688,08 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos)
ATA 31 Contratada: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 40.708.647/0001-97
valor: R$ 43.426,00 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais)
ATA 31 Contratada: AR6 LICITACOES LTDA
CNPJ: 43.727.845/0001-96
valor: R$ 13.156,00 (treze mil cento e cinquenta e seis reais)
DO OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, de consumo e bem intangível (itens de informática) para atender a demanda das secretarias pertencentes ao município de presidente Médici/RO Secretaria Municipal Administração SEMADRH; Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. E Turismo SEMAT; Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS; Secretaria Municipal Educação SEMEC; Secretario Mun. De Obras SEMOSP; Secretário Mun. De Planejamento SEMPRE.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 28 de julho de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:B5B5A1A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 044/CMPR/2023, DE 28/07/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (tres) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas, no período de 31 de julho 01,02 e 03 de agosto de 2023, perfazendo um valor total de R$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos, conforme solicitação e oficio que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 089/CMPR/2023.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES-VEREADOR
CPF: 002.267.532-98
03 (tres) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho

RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: QTJ8660, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o
retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 de julho de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:795089F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO

COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO

COMUNICADO

Conforme EDITAL **001/CMDCA/2023** de 03 de maio de 2023 tornar-se público **INFORMAÇÕES SOBRE MUDANÇA DAS DATAS REFERENTE AO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO E REUNIÃO COM CMDCA E COMISSÃO E CANDITADOS APROVADOS** houve alterações no que se refere ao dia **17 e 21** de agosto de 2023, as seguintes alterações:

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO	16/08/2023
REUNIÃO COM CMDCA E A COMISSÃO E CANDITADOS APROVADOS.	17/08/2023

Informamos ainda que diante da necessidade de atender a Justiça Eleitoral, observando o prazo de entrega dos dados das candidaturas de acordo com o **ART.9° DA RESOLUÇÃO N°28/2023 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RO.** A comissão entende a necessidade realizar os sorteios dos números dos candidatos antes da data prevista, ficando marcada no dia **17 de agosto de 2023 as 08h30min horas nas dependências do CRAS, sito a Rua Severino Clementino dos Santos n°3616**. Lembramos aos candidatos ainda que na mesma data estaremos tirando as fotos que serão enviados para o Cartório Eleitoral em formato digital, e enviamos os números dos candidatos.

SEÇÃO II

Art. 9º São dados essenciais para a parametrização das urnas eletrônicas os quais devem ser informados pelas Comissões Especiais:
I - nome do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo os espaços em branco;
II - Número do candidato com 3 (três) dígitos (de 101 a 998);
III - foto individual do candidato em arquivo digital no formato JPG, devendo o nome do arquivo.

Primavera de Rondônia, 28 julho de 2023

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:7655DF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 372/GP/2023

ERRATA

Errata da Portaria Nº 368/GP/2023, do dia 27 do mês de julho de 2023. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/06/2023. Edição 3526. Código Identificador: 4CC067C4.

ONDE LÊ-SE:

30/07/2023
LEIA-SE:
31/07/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EA3C5F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1279-1/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01(uma) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 28 e 29/07/2023, conforme Memo.:182/SEMAS/2023 e relatório social. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CF469725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar, o Servidor da Gratificação **G-01 Nível Fundamental / Administração,** conforme solicitação do Gestor da Pasta, que segue no quadro a anexo; conforme Lei Complementar nº 002 e 003/GP/2021.

Nome	CPF	FG	ORGÃO
RICARDO PEREIRA PINA	020.980.052-61	G-01	SEMOSP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 28 dia do mês de julho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D4A545DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 370/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor **RICARDO PEREIRA PINA,** CPF: 020.980.052-61, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP no cargo de Operador de Maquinas Pesadas 40 horas para ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – SEMAP para exercer a mesma função a partir de 01/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:760178D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1280/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor da servidora supramencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO de 31/07/2023 e 01 e 02/08/2023, resolver assuntos relacionados a Secretaria junto ao SEAS. Conforme Memo.:183/SEMAS/2023, o deslocamento será com o veículo oficial RENAULT/OROCH PLACA QTI3G59/RO

Silvana Coutinho, Secretaria de Assistência Social, CPF. 715.909.272-49;
R$ 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C182F8C7

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO nº 026/2022
Tomada de Preço n° 002/CPLP/2022
Convenio n° 384/PGE-2021
Processo Adm Licitatório nº 278-1/SEMEC/2022.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ: 26.758.081/0001-87. Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Reforma Da Cobertura Dos Pavilhões 01 E 02 Da Escola Municipal Amilton Ribeiro, Localizada No Distrito De Querência Do Norte.– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao processo nº 278-1/SEMEC/2022**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia. Assinatura: **21/09/2022** – Vigência: 90 **(noventa) dias,** Valor Global: **R$ 132.960,48** (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:79A9186A

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO nº 026/2022
Tomada de Preço n° 002/CPLP/2022
Convenio n° 384/PGE-2021
Processo Adm Licitatório nº 278-1/SEMEC/2022.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ: 26.758.081/0001-87. Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Reforma Da Cobertura Dos Pavilhões 01 E 02 Da Escola Municipal Amilton Ribeiro, Localizada No Distrito De Querência Do Norte.– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao processo nº 278-1/SEMEC/2022**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia. Assinatura: **21/12/2022** – Vigência: 90 **(noventa) dias,** Valor Global: **R$ 132.960,48** (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:C6E4A239

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO 3° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO nº 026/2022
Tomada de Preço n° 002/CPLP/2022
Convenio n° 384/PGE-2021
Processo Adm Licitatório nº 278-1/SEMEC/2022.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ: 26.758.081/0001-87. Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Reforma Da Cobertura Dos Pavilhões 01 E 02 Da Escola Municipal Amilton Ribeiro, Localizada No Distrito De Querência Do Norte.– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao processo nº 278-1/SEMEC/2022**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia. Assinatura: **21/03/2023** – Vigência: 90 **(noventa) dias,** Valor Global: **R$ 132.960,48** (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:A0121D36

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4° ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATO nº 026/2022
Tomada de Preço n° 002/CPLP/2022
Convenio n° 384/PGE-2021
Processo Adm Licitatório nº 278-1/SEMEC/2022.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI com CNPJ: 26.758.081/0001-87. Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Reforma Da Cobertura Dos Pavilhões 01 E 02 Da Escola Municipal Amilton Ribeiro, Localizada No Distrito De Querência Do Norte.– CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao processo nº 278-1/SEMEC/2022**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Primavera de Rondônia. Assinatura: **20/06/2023** – Vigência: 90 **(noventa) dias,** Valor Global: **R$ 132.960,48** (Cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:5C76FA0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO DE FORMA ELETRÔNICA**, sob o nº 32/2023 tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** modo de disputa **ABERTO**, tendo por objeto **Registro de Preços** para futura e eventual **Contratação de empresa para Fornecimento de marmitex**, por meio da internet, no site: https://licitanet.com.br/. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos.
Secretarias demandantes: SEMAS, SEAMA e SEMO.
A fonte orçamentária das secretarias está disponível no Item 20.1 do Edital.
Por meio da Plataforma de Compras - www.licitanet.com.br;

Processo Eletrônico nº 338/2023
Data de Abertura: 10/08/2023
Horario: Ás 10:00hs – Horario de Brasília
Valor Global: R$ 122.452,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo-RO., 26 de julho de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira
Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:DDE5BABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2023

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato nº 081/2023 do Processo Administrativo nº 3126/2023 – "Processo filhote/cartão combustível – Recurso Convênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo período de 10 meses".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 91/SETOR DE FROTAS/SEMOSP/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o(a) senhor(a) **ILQUIANI DA ROCHA MAULAZ**, Matrícula **7244**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX940X SESDEC/RO e CPF: XXX.033.792-XX. Como Fiscal de Contrato nº 081/2023 do Processo Administrativo nº 3126/2023 – Processo filhote/cartão combustível – Recurso Convênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo período de 10 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 24 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B3B56204

ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA-ROLIM PREVI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

CONTRATADA: Empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI-ME** - CNPJ sob nº 04.186.96/0001-38.

PROCESSO: 072/RP/2023.

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa fornecedora de uma solução de conexão IP – Internet Protocol, para disponibilização de internet via fibra ótica com banda garantida de 200 (duzentos) Mbps via fibra óptica, dentro das normas vigente da Anatel, com 80% (oitenta por cento) de garantia de velocidade, com instalação e configuração de MIKOTIK (equipamento em comodato) no mínimo RB750GR3, para acesso ao sistema do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura. Pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

VALOR E PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato para os 12 meses é de **R$** 2.880,00 **(DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**, sendo pagos mensalmente o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), após comprovação dos serviços prestados pelo setor competente.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Fornecimento e instalação de uma solução de conexão IP – Internet Protocol, para disponibilização de internet via fibra ótica com banda garantida de 200 (duzentos) Mbps via fibra óptica, a execução e entrega do objeto contratado será feita na qualidade e forma exigidas e descritas no termo de referência e edital de licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Instituto de Previdência de Rolim de Moura-ROLIM PREVI, conforme a ação programática:
ORGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura-ROLIM PREVI
PROGRAMA: Apoio Administrativo
Elemento de despesa: 33.90.39
Projeto Atividade: 2.143
Desdobramento: 57
Sub desdobramento: 00
NOTA DE EMPENHO: 203/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura do instrumento contratual.

FORO E DOMICÍLIO:
As partes elegem o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rolim de Moura - RO, 13 de junho de 2023.

Contratante
Instituto de Previdência Social Dos Servidores de Rolim de Moura-RO-Rolim Previ
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ

Contratada
Compunet Informática EIRELI-ME
ADEMIR BATISTA VILARINHO
Representante Legal

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:EB04475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1774/2023

*Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 73/2023**, do processo licitatório **nº 1774/2023** de Contratação de subscrição/licença de suíte autodesk AEC - Architecture, Engineering*

and Construction collection, com 05 (cinco) chaves de acesso, com assinatura pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Núcleo de Engenharia e Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.

Empresa vencedora:

MAPDATA– TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: *66.582.784/0001-11*
Valor: *R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)*

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:78469DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1217/2023

Através do presente, homologa **o Pregão Eletrônico nº 72/2023**, do processo eletrônico **nº 1217/2023** de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de ensaios de investigação geotécnica e serviços de topografia, para atender os diversos projetos pleiteados por meios de convênios nas Esferas Federais, Estaduais e Municipais do Município de Rolim de Moura, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.

Empresas vencedoras:

FALCÃO CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, ASFALTO E CONCRETO EIRELI
CNPJ: 31.977.305/0001-81
Valor: R$ 229.830,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais)

RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 40.976.611/0001-94
Valor: R$ 156.007,50 (cento e cinquenta e seis mil e sete reais e cinquenta centavos)

FERNANDO SILVA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 24.277.123/0001-32
Valor: R$ 210.440,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta reais)

Rolim de Moura, 28 de Julho de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3E9CAB65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o concurso Público nº 001/2020, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
O candidato abaixo devera apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
3º	JOSIANE CÁSSIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições;
Copias acompanhadas de originais ou devidamente autenticadas.

RG e CPF (HABILITAÇÃO NÃO SERVE NO LUGAR DO RG)
Copia da CNH quando o cargo exige.
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional.
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e Renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tipagem Sanguínea.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 11 de Julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:F9BBAFDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023

ONDE SE LÊ EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023

LEIA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023

Santa Luzia D Oeste, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1C97D150

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 28 de julho de 2023.

Processo Administrativo nº 613.5.1–2023
Pregão Eletrônico nº 60/2023
Registro de Preço nº 23/2023
Edital nº 81/2023

Objeto:Formação de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo AdministrativoNº613.5.1–2023,ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGAo presente Processo Licitatório na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO,por meio do sistemaregistro de preço,em favorda seguinteempresa:

EMPRESA:M.S.S DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 13.430.790/0001-97
Desconto de taxa de agenciamento: 100% (cem por cento)

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:6F18082C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 28 de julho de 2023.

Processo Administrativo nº 91/2023
Pregão eletrônico:nº.05/2023
Edital:nº11/2023
Sistema de Registro de Preços:nº 03/2023

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, anula parcialmente o termo de homologação referente ao processo nº 091/2023, em conformidade com o Art. 49 da Lei 8.666/93,*in verbis*:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Ainda, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO, que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Púbica possui o poder de controlar os próprio atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconveniente ou importunos. Assim, a administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

CONSIDERANDO o despacho da auditoria interna, em ID 414.4EC, onde solicita àSecretaria Municipal de Compras e Licitações, justificativa quanto ao ato licitatório que adjudicou o certame à empresaJÚLYA AMERICA ARAÚJO ZANONI QUEIROZ,portadora do CNPJ nº46.871.440/0001-15, afirmando que suas atividades descritas no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual não correspondem ao ramo de atividade, tanto primária quanto secundária, a qual o Município contratou.

CONSIDERANDO, enfim,o Termo de esclarecimento juntado em ID 45D.B5F da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, onde apresenta todas as justificativas e a necessidade da anulação da Ata de Registro de Preço em favor da empresa mencionada, decorrente de irregularidade na habilitação da referida empresa.

RESOLVE

ANULAR parcialmente oTermo de Homologação, em favor da empresaJÚLYA AMERICA ARAÚJO ZANONI QUEIROZ, Portadora do CNPJ nº46.871.440/0001-15.

Publique se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:D95EA9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - Nº 217/2023

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E
Art. 1º- CONCEDER ao Servidor PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, portador do CPF 390.552.802-91, na função deSecretário Municipal de Esporte Cultura e Turismo,suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programação:
Elemento despesas 33.90.39 - R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) – OUTROS, SERVIÇOS DE TERCEIRO.
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso
SANTA LUZIA DOESTE/RO, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:B6415484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149-1/2023/SEMOSP

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149-1/2023/SEMOSP

IMÓVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé estado de Rondônia, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público a presente Adjudicação Parcial ao Chamamento para a prospecção no mercado imobiliário Municipal, de **AQUISIÇÃO IMÓVEL RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras no Cascalhamento e recuperação de reparos em vias Urbanas e Rurais de nosso Município.
Em conformidade ao Edital nº 04/2023, com base fulcro no art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo esse dispositivo o fundamento para eventual procedimento licitatório, a modalidade será regida pelo Lei nº 13019/14 decreto 8.726/16 na mesma Lei, tendo em vista que a Aquisição do Imóvel será destinado ao atendimento concomitante com as normas vigentes de engenharia e visando sempre proporcionar todas as possibilidades com intuito de disponibilizar serviços de boa qualidade como cascalhamento de linhas vicinais, cabeceiras de pontes, assentamento de tubos armco e tubos de concreto armado, avenidas e ruas não pavimentadas, gerou-se a necessidade de adquirirmos uma área com amplo potencial de extração do material (cascalho) para as manutenções especificas e que tal pedido se tornou necessário devido a área que já temos não possui mais o material para extração.

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e três em conformidade com a previsão no edital nº 04/2023 a abertura das propostas se daria nesse dia, sendo que um único interessado enviou a proposta, com propostas, no entanto como consta no item IV. Sub-item 9. Desse edital que solicitou uma comissão para avaliação do imóvel que foi feita in loco realizada no dia 26 de julho de 2023, que (**concluiu que a área referida não atingiu os pré requisitos necessários para que o erário façam aquisição da posse**), dando como **fracassado** o certame.

São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, 27 de julho de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

AMABLE P. MORAIS
Equipe de Apoio
Portaria nº 0194/2023

JORGE A. HONORATO
Agente de Contratação
Portaria nº 0194/2023

Despacho do Chefe do Executivo:
De acordo com a Decisão da Comissão de Contratação.
Homologo o feito.

Data _____/_____/2023.

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4E469470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 108/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 438/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 108/2023 CONTRATADO: MJ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.946.181/0001-86

EXTRATO DO CONTRATO 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 438/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 108/2023
CONTRATADO: MJ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.946.181/0001-86

Objeto: A CONTRATANTE, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 436/2023 contrata a CONTRATADA para executar serviços tendo por objeto a EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL NA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, no município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos e partes integrantes do edital.
Valor: O valor do presente CONTRATO é de R$ 258.861,73 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).
Prazo: O prazo de vigência do presente CONTRATO e o de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão de ordem de serviço.
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão, na seguinte dotação orçamentária: Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00
Projeto Atividade: 10.302.0011.1.359 - reforma e adequação da cozinha do hospital
Processo Administrativo nº 438/2023
Empenho nº 843/2023

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:10E27060

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.702/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36/2020 CONTRATADO: GERALDO LEÃO DE OLIVEIRA CPF SOB Nº 307.115.842-49

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.702/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36/2020
Contratado: GERALDO LEÃO DE OLIVEIRA
CPF sob nº 307.115.842-49

Objeto: DO PRAZO: Fica aditivado o prazo do presente contrato administrativo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 31 de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2024, referente locação de um imóvel, para instalações da Casa de Acolhimento Maria de Fátima Barros de Aguiar e que atenda às necessidades dos setores vinculados.

DO VALOR: Fica reajustado o valor do presente contrato no valor de R$ **10.567,68** (dez mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados no Memorando 177/2023/SEMTRAS.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:01384F28

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 109/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1540/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 109/2023 CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP 15.875.636/0001-54

EXTRATO DO CONTRATO 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1540/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 109/2023
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP 15.875.636/0001-54

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI, SITUADA NA LINHA 82, KM 16, LADO SUL.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$ 80.494,30 (oitenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Prazo: O prazo para execução dos serviços deste Contrato será de 60 (sessenta) dias trabalhados, a contar do início efetivo dos serviços da emissão da Ordem de Serviço, conforme o Cronograma Físico Financeiro e demais peças técnicas.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n° 05; Unidade 05.001; Programa de trabalho 12.361.0005.2.090; Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00; Nota de Empenho nº 1823/2023.
São Miguel do Guaporé/RO, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:87F585E4

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2038/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 110/2023 CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP 15.875.636/0001-54

EXTRATO DO CONTRATO 110/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2038/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 110/2023
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP 15.875.636/0001-54

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI, SITUADA NA LINHA 82, KM 16, LADO SUL.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$ **298.501,40** (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos e um reais e quarenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Prazo: O prazo para execução dos serviços deste Contrato será de 60 (sessenta) dias trabalhados, a contar do início efetivo dos serviços da emissão da Ordem de Serviço, conforme o Cronograma Físico Financeiro e demais peças técnicas.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n° 05; Unidade 05.001; Programa de trabalho 12.361.0005.2.090; Elemento Despesa: 4.4.9.0.51.00.00; Nota de Empenho nº 1835/2023, Nota de Empenho nº 1824/2023 e Nota de Empenho nº 1825/2023.
São Miguel do Guaporé/RO, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:D0ADDEDE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1179/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 101/2022 CONTRATADO: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME CNPJ: 15.515.617/0001-17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1179/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 101/2022
CONTRATADO: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 15.515.617/0001-17

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato 101/2022, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1179/2022 e Justificativa do Responsável Ofício nº 305/2023/SEMSAU especificado no referido processo.

Do Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$: 71.640,00** (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

Do Prazo: O prazo aditado será de **12 (doze) meses**, a contar do dia 20 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:73B022EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2023 DA LEI Nº. 2250/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 224/2023.

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 da Lei nº. 2250/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2023 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 12 de abril de 2023, bem ainda, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, conforme lei de nº. 2250/2023 art. 3º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS

ASSISTENTE SOCIAL

01	MARCELO ALEXANDRE M. JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	5°

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.266/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diário oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 6 de julho, 28 de julho de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:15A8E16F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
REGIMENTO INTERNO CMAS-2023

O REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SSISTÊNCIA SOCIAL é o Instrumento que normatiza e disciplina as normas para a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Seringueiras.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁTICO.

Art. 1º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 13 de julho de 2023.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal da Assistência Social de Seringueiras-RO, foi convocada por meio do Decreto nº 116/2023 de 20 de Julho de 2023, assinado conjuntamente pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º - A 10ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados para 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - A 10ª Conferência Municipal tem como tema: **"Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos, e o SUAS que queremos"** e como Eixos temáticos:

I - **Eixo 1** – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país**.**

II - **Eixo 2** – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas

III - **Eixo 3** – Articulação entre segmentos de como potencializar a Participação Social no SUAS.

IV - **Eixo 4** – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS

V - **Eixo 5** – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS**.**

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A 10ª Conferência Municipal será presidida pelo (a) Presidente (a) do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do (a) Presidente (a), o (a) Vice-Presidente (a) do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º - A 10ª Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Apresentações Culturais, Plenária Temática, Debates e Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderão se inscrever como participantes da 10ª Conferência Municipal pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I – Delegados (as), com direito a voz e voto, desde que devidamente credenciados:

1.1 – Delegados (as) Natos, conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:
1.2 – Delegados (as) Eleitos (as):
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
b.1) entidades ou organizações de assistência social;
b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
b.3) usuários (as) e organizações de usuários.

II – Convidados (as), desde que devidamente credenciados (as), com direito a voz:
a) pessoas interessadas em questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades;
c) representantes dos Poderes Legislativos: Federal, Estadual e Municipal;
d) representantes do Judiciário e Ministério Público;

III – Participantes, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
c) Usuários (as) da Política de Assistência Social;
d) Comunidade em geral.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º - O credenciamento dos (as) participantes da 10ª Conferência Municipal será efetuado no dia 13 de julho, das 7:30 às 17:00 horas, e tem como objetivo identificar os (as) participantes e a condição de participação.

Art. 10 - O crachá de Delegado (a) na Conferência é o instrumento que dará direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal.

Art. 11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DAS PALESTRAS

Art. 12 - A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) Eixos Temáticos.

Art. 13 - A Palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de 30 (trinta) minutos para suas apresentações, e mais 15 (quinze) minutos para os debates com a plenária.

Art. 14 – A Palestra terá a colaboração de um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 15 - A Comissão Organizadora indicará um (a) Relator (a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema.

Art. 16 - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Coordenador (a) da Mesa.

CAPITULO VI
DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 17 - As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, onde serão apresentados os trabalhos realizados nos Grupos.

Art. 18 - Os Eixos Temáticos serão realizados simultaneamente, em número de 05 (cinco), conforme definido na programação, no dia 13 de julho de 2023, e contará com a participação de Delegados (as), Convidados (as) e Participantes previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 19 - O documento contendo a análise da Plenária, elaborado nos Grupos de Trabalho, será discutido nos 05 (cinco) eixos temáticos descritos a seguir:

Grupo 01: Plenária Temática do **Eixo 1** – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país**.**

Grupo 02: Plenária Temática do **Eixo 2** – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Grupo 03: Plenária Temática do **Eixo 3** – Articulação entre segmentos de como potencializar a Participação Social no SUAS.

Grupo 04: Plenária Temática do **Eixo 4** – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Grupo 05: Plenária Temática do **Eixo 5** – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS**.**

Art. 20 - O produto das plenárias dos eixos temáticos será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas e/ou recomendações da Conferência Municipal.

Art. 21 - Cada Grupo de eixo temático deverá elaborar **02 (duas) propostas para o Município, 01 para o Estado e 01 para a União.**
Art. 22 - A Plenária dos eixos temáticos contará com um (a) Coordenador (a) de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária, e um (a) Relator (a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio (Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2023 - CNAS Informe nº 03/2023) ao final da Conferência.

Art. 23 - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador (a) da Plenária Temática.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 - A Plenária Final será o momento para discussão e deliberação, sendo constituída de Delegados (as), Convidados (as) e Observadores. Terão direito a voto, os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 10ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação, enquanto aos demais participantes, será garantido o direito a voz.

Art. 25 - Na Plenária Final, serão definidas as propostas novas que significam deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou deliberações que podem ser atualizadas com os dados de informação como Censo SUAS ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para os 03 (três) entes federados.

Art. 26 - As deliberações anteriores ainda não executadas, que permanecem necessárias e atuais para a consolidação do Sistema Único de Assistência Social no município, serão validadas na plenária final como recomendações.

Art. 27 - Constarão em instrumental próprio, conforme preconiza o Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2023 - CNAS Informe nº 03/2023, as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes na Plenária Final.

Art. 28 - O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO em Instrumento próprio (Instrumental 2 Instrumental 2 - Registro e Sistematização das Conferências Municipais de Assistência Social 2023 - CNAS Informe nº 03/2023) **até o prazo limite em 25 de agosto**, contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e as recomendações; Resultando em 10 (dez) propostas ao município, 05 (cinco) propostas ao Estado e 05 (cinco) propostas à União, totalizando em 20 (vinte) propostas ao final, para serem encaminhadas ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 29 - As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da 10ª Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I, II e III, do artigo 8º, deste Regimento.

Art. 30 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para o Plano Decenal de 2016 a 2026 do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;

II. **Eleger 06 Delegados(as), sendo 03 do Governo e 03 da Sociedade Civil**, com seus (as) respectivos (as) Suplentes, para participar da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, que será realizada em Rondônia nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 31 - Serão candidatos a Delegados (as) para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, os segmentos elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os candidatos (as) a Delegados (as) deverão apresentar documento oficial de identificação pessoal.

Art. 32 - A escolha dos (as) 06 Delegados (as) e seus (as) Suplentes para a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da 10ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% de representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) Usuários (as) dos Serviços de Assistência Social;
b) Trabalhadores (as) do SUAS;
c) Integrantes de entidades e organizações de assistência social.

II - 50% de representantes da esfera governamental do Município.

§ 1º- A escolha dos (as) Delegados (as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo CEAS/RO.

§ 2º- Serão eleitos (as) 06 suplentes de Delegados paritariamente.

Art. 33 - A relação dos (as) Delegados (as) eleitos (as) e seus (as) respectivos (as) suplentes acompanhará o Relatório Final desta Conferência e deverá ser enviada ao CEAS/RO **até a data limite de 25 de agosto de 2023**.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na 13ª Conferência Estadual, o (a) respectivo (a) suplente será convocado (a) para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 34 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 10ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 51% dos presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, reivindicatória, apoio ou recomendação.

Art. 35 - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos de Delegados (as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 37 - Serão conferidos certificados a todos participantes da 10ª Conferência Municipal, ao Palestrante e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 38 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 39 - Após o término do credenciamento, a Comissão Organizadora divulgará o número de Delegados (as) da 10ª Conferência Municipal aptos a votar, bem como o número de Convidados (as) e Participantes.

Seringueiras-RO, 13 de Julho de 2023.

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:81CD2FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO MUNICIPAL N°. 131/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL n°. 131/2023 DE 18 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei OrgânicaMunicipal. DECRETA:
Art. 1ºFica Aprovado no âmbito da Prefeitura Municipal de Seringueiras, a Instrução Normativa nº 001/PMS/2023, que estabelece e disciplina os procedimentos para REGISTRO E CONTROLE do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência – RPPS Município de Seringueiras-RO e dá outras providências, fazendo parte integrante deste Decreto.
Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, em 18 de julho de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Seringueiras-RO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/PMS/2023

"Estabelece e Disciplina os procedimentos para REGISTRO e controle do DEFICIT ATUARIAL do Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município de Seringueiras-RO e dá outras providências".

O Município de Seringueiras, no uso de suas atribuições institucionais, estabelecidas pela Constituição Federal e Lei Orgânicado Município de Seringueiras-RO;
Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 2018, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP instituído de acordo com as competências da STN, é de observância obrigatória pelos Entes da Federação, assim como o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovado pela Portaria STN nº 286, de 2019, e estabelecem que a contabilidade e a elaboração dos demonstrativos contábeis e fiscais, no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, deverão observar as orientações contidas nos referidos manuais;
Considerando que A Constituição Federal de 1988, a partir da Emenda Constitucional nº 20 de 1998, em seu art. 40, § 201, determina que os Entes da Federação devem manter um único RPPS, assim como uma única Unidade Gestora;
Considerando determinação da CF/88 e da Portaria MPS nº 402/2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004;
Considerando o cumprimento à Lei Complementar Federal nº101de 4 de maio de 2000 e Lei Federal nº4.320de 17 de março de 1664;
Considerando a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações;
Considerando a necessidade das atividades de controle interno serem efetivamente implementadas e operacionalizadas de forma sistêmica, objetivando uma maior amplitude dos controles, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Roteiro Contábil, será utilizado com a finalidade de orientar o registro, controle e acompanhamento do déficit financeiro e previdenciário dos Poderes e Órgãos, para com o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2ºBase Legal. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema. Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Foram adotadas, também, as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª ed., que, por sua vez, considerou a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) 15 - Benefícios a Empregados bem com a IPC 14 da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

CAPÍTULO II
OBRIGATORIEDADE

Art. 3ºOs procedimentos dispostos nesta Instrução Normativa deverão ser atendidos na sua integralidade, exigidos para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
CRITÉRIOS

Art. 4ºConceitos e Contextualização
O setor de Contabilidade consubstanciada em sua função de autoridade contábil seja do ente ou gestor do RPPS, e sua missão institucional de planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis do Estado de Rondônia - disponibiliza este Roteiro Contábil com vistas a possibilitar o registro necessário à evidenciação dos fatos contábeis que o caso requer. Por fim, cabe destacar os seguintes pontos:

✓ os saldos devem ser revisados a cada data da avaliação atuarial;

✓ os aportes que trata a Cobertura de Déficit Atuarial - no RPPS e Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial deverão ser realizados, necessariamente, com a devida execução orçamentária, assim cada poder deverá observar a sua disponibilidade orçamentária em cada exercício;

✓ os recursos repassados ao Fundo Financeiro são considerados cobertura de déficit financeiro;

✓ as despesas custeadas com os recursos repassados pelo ente para a cobertura da insuficiência do Plano Financeiro não poderão ser deduzidas da despesa bruta com pessoal. Logo, impactarão nos limites de despesa com pessoal

Art. 5ºFluxograma. Procedimento Contábil
I - Registro da Provisão por competência (Fase – 1)
Registro da obrigação – Déficit Financeiro
Registro da obrigação referente ao Déficit financeiro quando o fato gerador ocorrer no exercício
Debita: 3.9.7.2.1.02.00 – Provisão Déficit Financeiro; Credita: 2.2.7.9.2.01.00 – Provisão Déficit Financeiro
Registro da obrigação referente ao Déficit financeiro quando o fato gerador ocorrer em exercício diverso ao da obrigação
Debita: 1.2.1.1.2.97.01 – Outros Créditos de Longo Prazo; Credita: 4.9.9.9.2.18.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS
Registro do Direito a Receber
Registro do direito a receber relativo ao déficit financeiro quando o fato gerador ocorrer no exercício
Debita: 3.9.7.2.1.02.00 – Provisão Déficit Financeiro; Credita: 2.3.0.0.2.03.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores
Registro do direito a receber relativo ao déficit financeiro quando o fato gerador ocorrer em exercício diverso ao da inscrição
Debita: 1.2.1.1.2.97.01– Outros Créditos de Longo Prazo; Credita: 2.3.7.1.2.03.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P)
II - Registro do Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de competência)
Registro dos Aportes no Poder ou órgão – Regime de Competência
Aporte para cobertura do déficit financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de Competência) Poder ou órgão
Debita: 3.5.1.3.2.01.01 – Recursos para Coberturas de Insuficiências Financeiras; Credita: 2.1.1.2.2.06.00 – Aporte para cobertura de déficit financeiro a Pagar (F)
Debita: 2.2.7.9.2.01.00 – Outras Provisões de Longo Prazo; Credita: 4.9.7.1.2.01.00 – Reversão de Provisão – Intra OFSS
Ordem Bancária – Repasse Repasse "D" para "D" Aporte Financeiro
Debita: 2.1.1.2.2.06.00 – Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro; Credita: 1.1.1.1.X.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional;
Debita: 8.2.1.1.1.01.01 – DDR DISPONÍVEL – do Exercício Atual; Credita: 8.2.1.1.4.XX.XX – DDR Utilizada
Aporte para cobertura do déficit financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de Competência) Poder ou órgão
Debita: 2.3.7.1.2.03.00– Ajuste de Exercícios Anteriores (P); Credita: 2.1.1.2.2.06.00 – Aporte para cobertura de déficit financeiro a Pagar (F)
Debita: 2.2.7.9.2.01.00 – Provisão Déficit Financeiro; Credita: 4.9.7.1.2.01.00 – Reversão de Provisão – Intra OFSS
Registro do direito a receber no RPPS – Regime de Competência
Registro do direito a receber no RPPS - Fato gerador no exercício, Aporte para cobertura do déficit financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de Competência) RPPS
Debita: 1.1.3.6.2.99.03 – OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS; 4.5.1.3.2.02.01 - Rec. para Cobertura de Déficit Financeiro – Plano Previdenciário – Intra OFSS
Debita: 3.9.9.9.2.01.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS; Credita: 1.2.1.1.2.97.01 – Outros Créditos de Longo Prazo;

Registro do direito a receber no RPPS - Fato gerador em exercício diverso, Aporte para cobertura do déficit financeiro – Plano Financeiro e Plano Previdenciário (Regime de Competência) RPPS
Debita: 1.1.3.6.2.99.03 – OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS; Credita: 2.3.0.0.2.03.00 – Ajuste de Exercícios Anteriores (P);
Debita: 3.9.9.9.2.01.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS; Credita: 1.2.1.1.2.97.01 – Outros Créditos de Longo Prazo
Cobertura de Déficit Atuarial (Alíquota complementar)
Cobertura de Déficit Atuarial - nos Poderes e Órgãos.
Natureza Utilizada: 319113
Debita: 3.1.2.1.2.04.00 – Cobertura Déficit Atuarial; Credita: 2.1.1.2.2.07.02 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial
Empenho: Debita: 2.1.1.2.2.xx.xx - Benefícios Previdenciários a Pagar – Intra OFSS (P); Credita: 2.1.1.2.2.xx.xx - Benefícios Previdenciários a Pagar – Intra OFSS (F);
Pagamento: Debita: 2.1.1.x.x.xx.xx - Benefícios Previdenciários a Pagar – Intra OFSS (P); Credita: 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa
Cobertura de Déficit Atuarial - no RPPS:
Regime de Competência: Debita: 1.1.3.6.2.01.01 - Contribuições do RPPS a Receber – Patronal – Intra OFSS (P); Credita: 4.5.1.3.2.02.05 - Rec. para Cobertura de Déficit Atuarial – Alíquota Suplementar – Plano Previdenciário – Intra OFSS
Arrecadação: Natureza: 12180300 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN
Debita: 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa; Credita: 1.1.3.6.2.01.01 - Contribuições do RPPS a Receber – Patronal – Intra OFSS (P)
Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial, caso haja plano de amortização de déficit atuarial
Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial – nos Poderes e Órgãos
Competência: Debita: 3.1.2.1.2.xx.xx - Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS; Credita: 2.1.1.2.2.07.02 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial a Pagar (P)
Empenho: Natureza: 339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS; Debita: 2.1.1.2.2.07.02 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial a Pagar (P); Credita: 2.1.1.2.2.07.01 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial a Pagar (F)
Pagamento: Debita: 2.1.1.2.2.07.01 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial a Pagar (F); Credita: 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa
Direito a Receber - Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial. Debita: 1.1.3.6.2.99.xx Outros Créditos Previdenciários – Intra OFSS (P); Credita: 4.5.1.3.2.02.02 Rec. Para Cobertura de Déficit Atuarial – Aportes Periódicos – Plano Previdenciário;
Arrecadação: Natureza: 72180300 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN; Debita: 1.1.1.1.x.xx.xx - Caixa e Equivalentes de Caixa; Credita: 1.1.3.6.2.99.xx Outros Créditos Previdenciários – Intra OFSS (P)
CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS OU RESPONSABILIDADE

Art. 6ºA execução das rotinas e acompanhamento do fluxograma e demais procedimentos que envolvam os registros e controles são de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa de cada unidade gestora por meio das tesourarias designadas conforme organização administrativa e do gestor do RPPS.
§ Único – Os registros contábeis deverão ser executados exclusivamente pelos profissionais de contabilidade de cada ente.

Art. 7ºAs rotinas devem estar de acordo com o PCASP estendido, que é de utilização obrigatória pelo RPPS, nos termos da Portaria MPS nº 509, de 2013, a contabilização da Provisão Matemática Previdenciária do Plano Financeiro está estruturada de forma que o resultado atuarial não cause impacto no patrimônio da entidade, tendo em vista a existência da conta redutora dos valores decorrentes da provisão de cobertura da insuficiência financeira, considerando o conceito deste fundo. Já a contabilização do Plano Previdenciário está estruturada para apresentar o resultado atuarial do regime, em razão da exigência de cumprimento dos fundamentos do art. 40 da Constituição Federal quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial.
Art. 8º. As contas de Provisões Matemáticas Previdenciárias aplicáveis ao Plano Financeiro são as seguintes: · 2.2.7.2.1.01.xx – Plano financeiro - provisões de benefícios concedidos;
· 2.2.7.2.1.02.xx – Plano financeiro - provisões de benefícios a conceder;
· 2.2.7.2.1.06.xx – Provisões atuariais para ajustes do plano financeiro
Art. 9º. As contas de Provisões Matemáticas aplicáveis ao Plano Previdenciário são as seguintes:
· 2.2.7.2.1.03.xx – Plano previdenciário - provisões de benefícios concedidos
· 2.2.7.2.1.04.xx – Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder
· 2.2.7.2.1.05.xx – Plano previdenciário - plano de amortização
· 2.2.7.2.1.07.xx – Provisões atuariais para ajustes do plano previdenciário
Art. 9º. As unidades gestoras deverão providenciar a elaboração da Avaliação Atuarial necessária para que se elabore os estudos dentro do exercício encerrado.
Art. 10º.Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser implementadas as rotinas necessárias em até 90(noventa) dias do início de sua vigência.

Seringueiras-RO, 18 de julho de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Seringueiras-RO

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AABC23ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
REABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1245/SEMAGRI/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 848.385,42 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 01/08/2023.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 10/08/2023.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de Julho de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº 156/GAB/PMS/2023
Coordenador da Central de Compras

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:1B70E1C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 36/CPL/2023
Edital Nº: 46/CPL/2023

Processo Administrativo nº **GI – 410/2023**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014.
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente Veículo de Carga (Caminhão a diesel com carroceria basculante de 12m³, tração 6x4) para viabilizar melhor desempenho nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA e garantir mais agilidade nos serviços prestados aos munícipes de Teixeirópolis-RO.** Estimado no valor total de **R$821.400,00 (Oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).** Processo administrativo **nº GI –410/2023,** será realizada no dia **15/08/2023**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Julho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria n° 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:5A625EE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/GAB/2023, DE, 28 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-018/2023, por força do Edital nº 001/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar a seguinte candidata aprovada no 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
MONICA DANIELE GONÇALVES GAIHAS	PROFESSOR PEDAGOGO 25 horas	2º

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 28 de julho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:38972178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/GAB/2023, DE, 28 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2023".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 através do Processo Administrativo GII-024/2023, por força do Edital nº 001/2023.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar a seguinte candidata aprovada no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2023 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2023 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
ESTHEFANY NATHALLYY GOMES LEMOS	Nutricionista (40 HORAS)	1°

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 28 de julho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:49E75A1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 023/SEMAF/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 665/SEMAF/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: C.V MOREIRA LTDA
CNPJ: 03.477.309/0001-65

O Objeto: Sistema de registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Gestão de Frotas, mediante Gerenciamento de Manutenção Preventiva e continua operado por meio de plataforma web, comprovando orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por meio de rede de oficinas credenciadas pela contratada, para a frota de veículos da administração municipal.
Da Retenção: Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato.
Theobroma, 28 de Julho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:D0F2B87F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	652/2023
b) Licitação Nº	043/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	26/07/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE ARAME LISO Z, PARA ATENDER A ESCOLA PAPA PAULO VI.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.662.861/0001-40
Valor Total Homologado – R$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)

Theobroma-RO, 26 de Julho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:7CEF1950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	606/2022
b) Licitação Nº	024/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	26/07/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA , ATRAVÉS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE DE THEOBROMA, CONCERNENTE AO (PROCESSO Nº0005.069704/2022-71)

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total Homologado-R$ 17.564,72 (dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Valor Total Homologado-R$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Fornecedor: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/0001-80
Valor Total Homologado-R$ 1.316,00 (mil trezentos e dezesseis reais).

Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ: 41.546.121/0001-10
Valor Total Homologado-R$ 12.556,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Valor Total Homologado-R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

Theobroma, 26 de Julho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:4776FC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/GP/PMT/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VALMIR JOSÉ DE SOUZA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 677/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Valmir José de Souza, matrícula nº 787, Motorista de veículos leves 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo agosto, setembro e outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (27/07/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:1F5B6208

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/GP/PMT/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 018/2023/PGE/DER-RO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para recebimento de objeto do Convênio n° 018/2023/PGE/DER-RO, processo administrativo n° 704/2023, referente a recuperação de estradas vicinais, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Claudiney Aparecido Andrade de Santana - Titular
Altamiro César Schultz - Titular
Marcos Gambarini – Titular
Marcos Alves Teixeira – Suplente
Edmilson dos Santos - Suplente

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n° 018/2023/PGE/DER-RO.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/07/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:694FF571

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 016/SEMOSP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 849/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, CNPJ n.º 34.727.776/0001-20.
O Objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais, a fim de suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos em atendimento ao convênio n° 227/2022/PGE/DER/RO. através da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma-RO.
Da Retenção: Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato

Theobroma, 28 de Julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8F8DC198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO N° 059/SEMOSP/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 594/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, CNPJ n.º 34.727.776/0001-20.
O Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução e Fornecimento de Bueiros Tubulares de Concreto, conforme plano de trabalho do convenio n° 046/2022/PGE/DER/RO, através da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Theobroma-RO.
Da Retenção: Conforme o decreto n° 3615 de 10 de julho de 2023, o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda retido na Fonte/RFB, versão 2023. Fica incluso a Clausula de Retenção de Impostos de Renda ao contrato.
Theobroma-RO, 28 de julho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:550873DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 244/2023

PORTARIA N. 244/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.

ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 460/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 460/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.301.008.2139 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Saúde – Atenção Básica –

PROSAP - Programa de saúde preventiva - Incentivo Financeiro da APS e capacitação ponderada – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.30.96: Material de consumo – pgto. antecipado….....**R$ 2.100,00**
3.3.90.36.96: Outros serviços de terceiros – Pessoa física….....**R$ 2.000,00**
3.3.90.39.99: Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....**R$ 4.600,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:7540A66D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/PMVA/22
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08//PMVA/22.
PROCESSO: Nº 240/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO
CONTRATADA: WENDERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/PMVA/22, por mais 3 (três) meses, com início em 14/05/2023 e término em 14/08/2023, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Prog. Trabalho: 08.122.0002.2.008 MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
F. de Recurso: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXECÍCIO
Desdobramento: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

VALOR: Ficará mantido o valor mensal da locação em R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global o presente termo aditivo R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari/RO, 11 de maio de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

WENDERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A5F65013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 15-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/GP/PMVA/2023
PROCESSO Nº 513/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender SEMAS, CRAS, Conselho Tutelar .
ATO: Contratação oriunda da Ata de Registro de Preços nº 38/2022, do processo administrativo nº 513/2022 e Pregão nº 34/2022 da Prefeitura de Vale do Anari/RO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 .....PODER EXECUTIVO.
Unidade: 02.004 **.....**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Função: 08 .....Assistência Social
Sub Função: 122.....Administração Geral
Programa: 0002 .....ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2009**.....**MANUT. DO PROGRAMA IGD – SUAS
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.....MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 41 .....MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
Sub Desdobramento: 00
F. de Recurso: 16600050.....Recursos do FNAS – Programas – Exercício corrente
Recusos: 1.....Próprio
VALOR: R$ 6.333,70 (seis mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, com início em 27/07/2023 e término em 27/12/2023, prorrogável nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Vale do Anari/RO, 26 de julho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

GIDEILSON DA SILVA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9122D545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 104/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:104/2023

Processo nº:1-1036/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:SC - BRINDES LTDA

Objeto:O presente Contrato tem como objeto aquisição de Uniformes,necessária em virtude das adequações físicas desta

administração, e justifica-se no intuito de equipar as mesmas de forma a proporcionar para quedesenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Vigência:O prazo de vigência será de 02 (dois)meses, iniciando-seapós a assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor Total:O preço global do presente contrato é deR$ 2.377,20 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Data de Assinatura:26/07/2023

Interveniente:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 27 de Julho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9A612CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE TERMO ADITIVO

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/ROtorna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no resumo de Termo Aditivo nº 45/2023do processo nº 1-208/SEMPLAD/2017.

Onde Sê lê:

OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 24/2017, por mais 08 (oito meses), a partir de seu vencimento.

Leia-se:
OBJETO: DA VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 24/2017, por mais 08 (oito meses), a partir de seu vencimento.

VALOR: O valor global deste termo aditivo é deR$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)

Vale do Paraíso/RO, 27 de Julho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C52C7612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-571/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-366/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 030/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 019/CPL/2023, para Aquisição de Materiais de Consumo e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-571/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:J. C. RESPLANDE LTDA.
CNPJ: 17.747.568/0001-73
ITEM DA ATA:75.
Ficha:223/Incentivo da APS - Desempenho
Ficha:451/Saúde 15%
Valor Total das Fichas:872,00 (Oitocentos e setenta e dois reais)

INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:77088E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-589/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-803/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 20/2023/ARP, Pregão Eletrônico n° 003/CPL/2023, para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-589/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
ITEM DA ATA:50.
Ficha:275/Saúde 15%
Valor:R$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EF55AF26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-1072/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 1-1072/2023

Assunto: Processo Filhote através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023/ARP** do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/CPL/2023** do **Processo: 1-381/2023/SRP**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, AVIAMENTOS E MATERAIS DE INFORMÁTICA)** para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP.

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50
R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)
ITEM:29

Fornecedor:RISSE & TRINDADE LTDA CNPJ:08.267.557/0001-03
R$ 69,15 (sessenta e nove reais e quinze centavos)
ITENS: 28,30 e 31

Fornecedor:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ:03.716.848/0001-00
R$ 60,00 (sessenta reais)
ITEM: 32

Fornecedor:A H DA S MORAES CNPJ: 02.437.839/0001-1
R$ 1.699,00 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais)
ITEM: 27

PROCESSO Nº 1072/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
VALOR TOTAL:R$ 1.850,65 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D81B7DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-1097/2023

AVISO
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a despesa com **Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**,através da **Ata de Registro de Preço de nº**44/2022/ARP, Pregão Presencial n° 33/CPL/2022/SRP, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de de planej. e Administração - SEMPLAD e seus devidos Setores.

Fornecedor :INOVACAO EIRELI ME
C.N.P.J:19.634.357/0001-50

Item: 25 (60 und) CHÁ MATE TOSTADO NATURAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GR.

Valor: 390,00 (Trezentos e noventa reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ECD05CF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-593/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-561/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 09/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 78/CPL/2022, para Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-593/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00
ITEM DA ATA:57.
Ficha:252/Farmácia Básica
Valor:R$ 513,00 (Quinhentos e treze reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:30CA6FF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 102/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:102/2023

Processo nº:1-1026/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a aquisição Água adicionadas de Sais, sem gás, embalada em galões de polipropileno com 20 litros, com tampa de pressão e lacre, galões retornáveis para suprir as necessidades da SEMAPEM.

Vigência:O Prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:O preço total do presente contrato é de R$525,00(Quinhentos e vinte e cinco reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:27/07/2023

Interveniente:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 28 de Julho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5E67CCFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 69/2023 - REVISÃO VEICULO - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 XVII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	905/2023
b) Licitação Nrº :	69/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/07/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Peças e prestação de serviço de manutenção, revisão 60.000 km de veículo oficial, com solicitação de dispensa de licitação, para um veículo Ford - Ranger Cabine Dupla - 4x4 - diesel modelo: 2022/2023 – Placa: RSZ6F28, pertencente à frota da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.240.325/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - NOVA RANGER CAB. DUPLA 4X4 - ANO/MODELO 2022/2023	1	R$ 243,42	R$ 243,42
2	FILTRO OLEO	1	R$ 75,11	R$ 75,11
3	FILTRO DE AR CONDICIONADO - NOVA RANGER CAB. DUPLA 4X4 DIESEL	1	R$ 205,83	R$ 205,83
4	FILTRO POLEN - FILTRO DO AR CONDICIONADO	1	R$ 89,33	R$ 89,33
5	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO	1	R$ 456,31	R$ 456,31
6	GARFO CARDA GR-1031	0	R$ 0,00	R$ 0,00
7	REVISAO DOS 60.000 KM.	2,69	R$ 345,00	R$ 897,00

Valor Total Homologado R$ 1.967,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 28 de julho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C741C4DA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 70/2023 - REVISÃO VEICULAR - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 XVII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	906/2023
b) Licitação Nrº :	70/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/07/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Peças e prestação de serviço de manutenção, 1ª revisão de veículo oficial, com solicitação de dispensa de licitação , para um veículo TOYOTA78 HILUX CD DSL 4X4 SRV AT - D1 modelo: 2023/2023 – Placa: QTE4C53, pertencente à frota da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE HILUX	1	R$ 706,66	R$ 706,66
2	FILTRO DE ÓLEO - HILUX	1	R$ 97,00	R$ 97,00
3	ELEMENTO FILTRO HILLUX	1	R$ 468,00	R$ 468,00
4	JUNTA, AÇO, DRENO	2	R$ 7,50	R$ 15,00
5	JUNTA DE ALUMÍNIO HILUX	1	R$ 11,50	R$ 11,50
6	SERVIÇO DA 1º REVISÃO DA HILUX	1	R$ 313,60	R$ 313,60

Valor Total Homologado R$ 1.611,76

ALTA FLORESTA D'OESTE, 28 de julho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4C507F30

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº. 008/CMDCA/2023 RESOLUÇÃO Nº. 008/CMDCA/2023

RESOLUÇÃO Nº. 008/CMDCA/2023
Alta Floresta D'Oeste, 28 de julho de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em Reunião extraordinária da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em caráter extraordinário realizada no dia 28 de julho de 2023, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 449 de 20 de dezembro de 1999.

Resolve:
I – Homologar os números dos Candidatos Aptos para a Terceira fase (Eleição) para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para o Pleito de 2024 a 2027.

Nº	CANDIDATO	NÚMERO
01	ALEXSANDRO ROCHA	312
02	LILIANE FAGUNDES OLIVEIRA	228
03	CLEONICE CARDOSO PINTO	310
04	JOSIANE ALVES DE LIMA	322
05	CARLOS H. S. SIMONCÉLIS	198
06	ANDREIA MARIA DA SILVA	227
07	HELENA A. BASDÃO GONÇALVES	180
08	CARLA MARIA DETTIMANN	214
09	VALDECY DIAS DE OLIVEIRA	325
10	NAYARA LOURENCO BORGES	175
11	CRISTIANE DA SILVA STEPANHA	177
12	ANGELICA CAETANO DE PAULA	316
13	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	220
14	LINDOLFO RUNGE	218
15	SANDRA SOUZA DA SILVA	320
16	LUCIANA FERREIRA DE JESUS	210
17	JOSIANE L. FERREIRA GUIZOLFE	235

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Membros da Comissão:

MÁRCIA ALVES PEREIRA FARTO

TEREZINHA GOMES DO NASCIMENTO

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA

JÚNIA MARIA FALCÃO MIRANDA.

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E44EA197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2023

DECRETO Nº 207/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 28 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

D E C R E T A

ART. 1º. FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 138.700,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS), O CRÉDITO ABERTO NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COBERTO COM RECURSOS DE PERMUTA, CONFORME SEGUE:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3020003.2084	GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PRÓPRIO			
CRÉDITO	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	286	0.1.500.1002	120.000,00
RECURSO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284	0.1.500.1002	
FUNC. PROG.	10.3010018.2082	GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL			
CRÉDITO	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	422	0.2.600.0000	18.700,00

RECURSO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	372	0.2.600.0000	
TOTAL DO CRÉDITO			R$		138.700,00

ART. 2º. FICA CRIADA NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00, NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3010018.2082 A NATUREZA DA DESPESA E FICHA NA DESTINAÇÃO DE RECURSO CONFORME SEGUEM:

CATEG. ECON.	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	D.R.
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	422	0.2.600.0000

ART. 3º. OS CRÉDITOS ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA 4.320/64 E AUTORIZADA PELA LEI Nº 1625/GP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:328BD70B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.927, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 04/SEMECE/2022 e Edital de Convocação 001/2023 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Memorando nº 617/DRH-SEMECE/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo nº 04/SEMECE/2022 e Edital de Convocação 001/2023 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:

ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO
•	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	22/07/2023 A 31/12/2023
•	CARLOS REDONDO CANDIDO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS	22/07/2023 A 31/12/2023
•	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	EDILSON DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	FABRICIO ASCACIBAS CORREA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	JOSÉ ALVES MARQUES RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS	22/07/2023 A 31/12/2023
•	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	LUIZ CABULÃO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS	22/07/2023 A 31/12/2023
•	MILTON DE JESUS RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	OLECIO SCHNEIDER	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	OZIEL DE SOUZA MENDES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	RENE FAGNER MAIA VENTURA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	ROBERTO DE FREITAS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	22/07/2023 A 31/12/2023
•	SIDNEI MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	22/07/2023 A 31/12/2023
•	SILAS BRAGA REVESSE	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 31/12/2023
•	TOBIAS ELLER DE MORAIS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	19/07/2023 A 17/08/2023
•	WERVERTON ALENCAR GASPARETTO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	22/07/2023 A 31/12/2023

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme datas especificadas no artigo 2º deste Decreto.

Buritis-RO, 27 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:7F21BA54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.928, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 04/SEMECE/2022 e Edital de Convocação 002/2023 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Memorando nº 622/DRH-SEMECE/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo nº 04/SEMECE/2022 e Edital de Convocação 002/2023 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO
•	ABIMAR BALBINO DA ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS ZONAURBANA/RURAL	26/07/2023 Á 31/12/2023
•	ACLEIA DA SILVA SOUZA	PROFESSORA 30 HS -ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ADENIR CONDACK DE FREITAS	INSPETOR DE PATIO 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE	PROFESSORA 30 HS.-ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO	ORIENTADORA 40 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ANA NAZARÉ SOUZA LACERDA ALVES	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	26/07/2023 Á 31/12/2023
•	ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSORA 30 HS.-ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ANTONIETA VERISSIMO	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES	COZINHEIRA 40 HORAS -ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	CELIA RAMOS DE MORAIS	COZINHEIRA – ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	ORIENTADORA 40 HS. – ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	INSPETOR DE PATIO 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	CIRENE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA	ZELADORA ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU	PROFESSORA 30 HS – ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA	PROFESSORA 30 HS. ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	DANILA DARK ROCHA DIOGO	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	26/07/2023 A 31/12/2023
•	DIVANETE VIEIRA GOMES	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	ELIANA CAROLINE SARTORI	SUPERVISORA 40 HS – ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ELISANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA 30 HS – ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ELIZANGELA ARAUJO LOPES	ZELADORA - ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONÇALVES	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	26/07/2023 Á 31/12/2023
•	FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI	ZELADORA - ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES	ZELADORA - ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	INDY MELISSA MORAIS FEITOSA	INSPETORA DE PATIO - ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	IRANI TEIXEIRA ARAUJO	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	IVONETE LIMA DOS SANTOS	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES	PROFESSORA 30 HS - ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA	INSPETOR DE PATIO 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO	INSPETOR DE PATIO 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	INSPETOR DE PATIO 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES	SUPERVISORA 40 HS ZONA RURAL (EMEIEF - Tiradentes)	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	KATIELY SILVA SOUZA	PROFESSORA 30 HS -ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS	SUPERVISOR 20 HS – EMEIEF Maria Alves de Souza	26/07/2023 Á 31/12/2023
•	MARCIANA DE OLIVEIRA	PROFESSORA 30 HS -ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	MARIA APARECIDA BASILIO	PROFESSORA 30 HS – ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	ORIENTADORA 40 HS – ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	MARILI APARECIDA RODRIGUES	PROFESSORA 30 HS. – ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	MARLI ROSA DA SILVEIRA	COZINHEIRA - ZONA RURAL (EMEIEF. Maria Alves de Souza)	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	26/07/2023 Á 31/12/2023
•	MILTA DA SILVA RODRIGUES	SUPERVISORA 40 HS – ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	MIRIAN FLORINDA HENKED	ZELADORA - ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	NEIVA MARIA FAINELO	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	NEUZANA CALIXTO SOUZA	PROFESSORA 30 HS -ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ODETE ROSA FERREIRA	PROFESSORA 30 HS -ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	PROFESSORA 30 HS - ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	QUEILA PEREIRA SANTOS	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	ZELADOR - ZONA URBANA	25/07/2023 A 23/08/2023
•	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	RENE SOBRINHO LANES	ORIENTADOR 40 HS – ZONA RURAL	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ROSEMAR DA GLÓRIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSORA 30 HS – ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ROSIANE LORENÇO BATISTA	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ROSILDA LORENÇO BATISTA SANTIAGO	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	ROSINÉIA CASSIMIRO MOCELLIN	PROFESSORA 30 HS.-ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SILVA	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	SIMONE DA SILVA AGUIAR	SUPERVISORA 40 HS - ZONA RURAL	26/07/2023 Á 31/12/2023
•	TATIANE ALVES VIVIAN	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	TAYSA MARCOLINA FERREIRA	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA URBANA	25/07/2023 A 31/12/2023
•	UENDER LEAL BARBOZA	SUPERVISOR 40 HS – ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ	PROFESSORA 30 HS. ZONA URBANA	26/07/2023 Á 31/12/2023
•	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL	PROFESSORA 30 HS.-ZONA URBANA	25/07/2023 Á 31/12/2023
•	VIVIANE GASPAR VIANA	PROFESSORA 30 HS - ZONA URBANA	29/07/2023 Á 31/12/2023
•	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	PROFESSOR 30 HS - ZONA URBANA	26/07/2023 Á 31/12/2023

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme datas especificadas no artigo 2º deste Decreto.

Buritis-RO, 27 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C0DB540A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.929, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 04/SEMECE/2022 e Edital de Convocação 003/2023 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Memorando nº 621/DRH-SEMECE/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo nº 04/SEMECE/2022 e Edital de Convocação 003/2023 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO
•	ALDEANE FONTINELIO NUNES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	ANDRESSA OHISHI RAMOS	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	CARLA ELAINE DE ASSIS	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS ZONA URBANA	01/08/2023 A 31/12/2023
•	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	DAMARIS SILVA MERCADO	NUTRICIONISTA 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL.	01/08/2023 A 31/12/2023
•	DAYANE DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	01/08/2023 A 31/12/2023
•	DEILANE ROQUE DINIZ	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	DIRLENE DA PENHA SIVIRINO	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	ELIANE SALETE ROVANI SCHWENGBER	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	ERICA ROZENHA DE SOUZA	NUTRICIONISTA 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	01/08/2023 A 31/12/2023
•	ESTER DE SOUZA BATISTA ASSIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40 HORAS ZONA URBANA	01/08/2023 A 31/12/2023
•	FABRICIA BERNARDES E SILVA	PROFESSOR 30 HORAS ZONA RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	FLAVIA NUNES FRANÇA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	FRANCIELE TEIXEIRA ANDRADE	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	GISLAINE RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	01/08/2023 A 31/12/2023
•	IVONETE DE SOUZA LIMA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	JANETE GONÇALVES LEVIS PIRES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	JOSEANE DA SILVA PEREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	KENIAMAR PASA	NUTRICIONISTA 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	01/08/2023 A 31/12/2023
•	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	LUCIANE BORGES TEIXEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA RURAL/URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	LUCIANE MENDES DA CRUZ SOUZA	PROFESSOR 30 HORAS ZONA RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	MAIKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	MARGARIDA BATISTA SOBRINHO	ZELADORA 40 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 29/08/2023
•	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA RURAL - EMEIEF TIRADENTES	31/07/2023 A 31/12/2023
•	MARILDA DUQUE PIONTICOSKI	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	MARLISE DOS SANTOS FURBINO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	NAIR LUIZA OTI	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	RAQUEL NUNES DA MOTA FROES	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	01/08/2023 A 31/12/2023
•	REGIANE VICENTE JULIÃO DE FREITAS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	RUSKAYA MARTINS JESUS	AUXILIAR DE SALA 40 HORAS – ZONA URBANA	01/08/2023 A 31/12/2023
•	SANDRA BESSERT WRUCK	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRA 40 HORAS ZONA RURAL – EMEIEF TIRADENTES	31/07/2023 A 31/12/2023
•	TAISA DA SILVA	INSPETOR DE PÁTIO 40 HORAS ZONA RURAL EMEIEF MARIA MARTA BRAGA.	01/08/2023 A 31/12/2023
•	TATIANY CRISTINA RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40 HORAS ZONA RURAL – EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	THAIS FERREIRA SANTANA	INSPETOR DE PÁTIO 40 HORAS ZONA RURAL EMEIEF JOSE BONIFACIO ANDRADA E SILVA	31/07/2023 A 31/12/2023
•	VALDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023

•	VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO 40 HORAS -ZONA URBANA	01/08/2023 A 31/12/2023
•	VALERIA LOURDES GONZAGA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	VANESSA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS ZONA URBANA/RURAL	31/07/2023 A 31/12/2023
•	VANUZA FIGUEREDO FARIAS	INSPETOR DE PÁTIO 40 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 29/08/2023
• 0	VERENI DA CRUZ RAIMUNDO	PROFESSOR 30 HORAS ZONA URBANA	31/07/2023 A 31/12/2023

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme datas especificadas no artigo 2º deste Decreto.

Buritis-RO, 27 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:633A8477

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 002/2023/PMC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n° 002/2023/PMC
Processo Digital nº 1-685/2023
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal n° 145, de 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei de Autorização Municipal nº 1.021, de 20 de agosto de 2018, Art. 3º § 1º, Art. 4º, inciso II e Parágrafo Único, bem como alterações dadas pela Lei Municipal n.º 1.319, de 11 de maio de 2023, considerando a Lei nº 790, de 14 de março de 2014, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Profissionais, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal n° 145, de 27 de julho de 2023.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, "caput", da Constituição da República.
O Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom).
Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e teste pratico dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
O referido certame terá validade de 12 (doze) meses e passará a contar da data de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses– AROM, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom,bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br),podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.
A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de até 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ocorrer esta prorrogação por iguais ou sucessivos períodos, desde que não ultrapasse o total de dois anos.
As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos para despesa de pessoal.
A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação.
Conforme o Art. 8º da lei nº 1.021, de 20 de agosto de 2018, ao pessoal contratado aplica-se subsidiariamente, o que couber, a Lei nº 094, de 30 de abril de 1991 e a Lei nº 274, de 12 março de 1998, e suas alterações, bem como alterações dadas pela Lei Municipal n.º 1.319, de 11 de maio de 2023.
DA JORNADA DE TRABALHO E QUADRO DE VAGAS
A jornada de trabalho será conforme estipulado para o cargo, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.
Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o seguinte vencimento: salário base + outros benefícios/direitos de acordo com cada cargo e função. Nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e Carga Horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO						
Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração Base	Gratificações
		Escolaridade mínima	Exigências			
01	**Motorista de Ambulância** ***Distrito Planalto São Luís***	Ensino Elementar Completo	Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", mais curso especializado em transporte de veículos de emergência.	40 horas	R$ 1.212,00 +*Gratificação* +*Sobreaviso* +*Aux. Alim.*	+R$ 300,00 *(Gratificação)* +R$ 18,00 *(Sobreaviso – Valor Por dia Trabalhado)* +R$ 600,00 *(Auxílio Alimentação)*

Nos cargos em que a remuneração base não atingir o valor do salário-mínimo nacional este receberá a complementação correspondente ao valor resultante da diferença.
Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Para todos os cargos, além das vantagens descritas no item 2.5. e gratificações, receberá auxílio alimentação no valor de R$ 600,00 (quinhentos reais) conforme a Lei nº 780, de 29 de janeiro de 2014, e suas alterações.
Nos casos em que couber os servidores farão jus ao adicional de insalubridade e/ou adicional noturno e outras bonificações ou gratificações conforme estabelecidas em lei, conforme o caso.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.10. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
DAS INSCRIÇÕES
Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das **00h00min do dia 31 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 06 de agosto de 2023**.
Para realizar a inscrição o candidato deverá:
Acessar o link que dá acesso à página de inscrição: **https://forms.gle/nu4YBnP8TgXA2mwU9**, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;
Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;
Revisar os dados informados antes de concluir e só após selecionar o campo confirmando estar ciente das informações apresentadas no presente edital exigidas no Processo Seletivo Simplificado e concluir a inscrição.
a inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.
Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.
Será aceita a inscrição do candidato para mais de um cargo.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Não serão aceitas inscrições via SEDEX, e-mail ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.
Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.
DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DISPONÍVEIS
Para os cargos de acordo com o item 2.3., serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada *(conforme Anexo III)*
Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto *(carteira de registro profissional, CNH [modelo vigente], passaporte, carteira de trabalho, etc.)*
Diploma/Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão na mesma área do cargo pretendido *(Somente será aceito documento emitido por Instituição de Educação credenciada pelo MEC)*
Carteira Nacional de Habilitação *(Categoria "C")*
Curso especializado em transporte de veículos de emergência *(Emitido por entidade oficial)*
Certificado de cursos de formação continuada na mesma área do cargo pleiteado *(o certificado deve ser de no mínimo 20h)*
Caso possua mais de sessenta anos de idade ou alguma característica que caracterize pertencer ao grupo de risco para exposição ao COVID-19 deve apresentar comprovação da vacina de imunização contra a Covid-19

Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentar toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas.
Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.
Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 no formato PDF.
Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.
Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.
O envio de cópias dos documentos pessoais e do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.
No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato inscrito deverá anexar as cópias dos documentos os quais serão submetidos à análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos no Item 6.5. e seus subitens deste edital e também demais documentos exigidos com informações pessoais.
Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.
O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.
Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.
Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.
Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois eles farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia **07 de agosto de 2023**, no site oficial da Prefeitura de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br) e publicado no site Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/arom) de acordo com Cronograma previsto no anexo II.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS VAGAS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os critérios de avaliação dos currículos terão a totalização máxima de cem pontos.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
Itens de Avaliação	Documentos	Pontuação por título	Pontuação máxima
1. Escolaridade	*Certificado do Ensino Fundamental incompleto*	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
	Certificado do Ensino Fundamental Completo	12 (doze) pontos	
	Certificado de Ensino Médio Incompleto	15 (quinze) pontos	
	Certificado de Ensino Médio Completo	20 (vinte) pontos	
2. Tempo de Habilitação na Categoria exigida	*Cópia da Carteira de Habilitação – Categoria exigida*	2,5 (dois e meio) ponto para cada ano de habilitação	25 (vinte e cinco) pontos
3. Cursos na área escolhida	*Cursos relacionados com a área de Administração Pública com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente*	1,5 (um e meio) ponto para cada ano de experiência profissional no Serviço	15 (quinze) pontos
4. Tempo de serviço	*Apresentar documentos comprobatórios da experiência profissional no Serviço Privado – Carteira de Trabalho ou Serviço Público – Declaração do órgão Público ou outro documento equivalente*	5 (cinco) pontos para cada certificado de no mínimo 20 horas	25 (vinte e cinco) pontos
5. Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes	*Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou órgão equivalente*	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Total da Pontuação:			100 pontos

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros acima.

A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima, correspondente ao requisito básico de acordo com cada cargo.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br),e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;

Possuir mais de sessenta anos de idade ou alguma característica que caracterize pertencer ao grupo de risco para exposição ao COVID-19 e que não comprove a vacina de imunização contra a Covid-19.

Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

8.3. Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 24 horas.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate o candidato que:

Mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;

Caso persista o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Coordenadora.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.
As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
O candidato convocado para o cargo de Monitor de Transporte Escolar para o distrito Planalto São Luís, além dos requisitos acima deverá fixar residência no distrito Planalto São Luís.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados, por meio da Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, de acordo com necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, deverá se apresentar em local e horário a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Carteira de Identidade – RG;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);
Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante de Residência;
Conta Bancária;
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Duas Fotografias 3x4 (Recentes);
Exame Admissional;
Pis/Pasep;
Título de eleitor e comprovante da última votação.
O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.
O candidato convocado será lotado na secretaria solicitante, sob a administração desta.
O candidato convocado para o cargo de Motorista de Ambulância para o distrito Planalto São Luís, além dos requisitos acima deverá fixar residência no distrito Planalto São Luís.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município, em conformidade com as vagas previstas no anexo I, podendo dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo ocorrer novas contratações na medida das necessidades.
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público.
Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.
Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.
De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Colorado do Oeste, o foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado.
Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
DOS ANEXOS

15.1. Os anexos que compõem este edital são:
Cronograma Previsto;
Descrição das Atribuições do Cargo;
Ficha de Inscrição;
Formulário para pedido de revisões e recursos.

Cabixi – RO, 28 de julho de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal
Cabixi – RO

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:FD73C025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 185/SEMED/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 185/SEMED/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA		MECANICO GERAL - Matr.: 8840		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
838.232.552-15	00088066/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		29/07/2023	30/07/2023	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDORANTONIO SOUZADE OLIVEIRAO MESMO IRÁ SE DESCLOCARACIDADE DE PORTO VELHO/RO COM INTUITO DE ACOMPANHAR DO SERVIDOR ADEMAR KLOCH PARA OS MESMOS REALIZAREM VISTORIAS MECÂNICAS NOS ÔNIBUS CEDIDOS ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAAO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4119/2023 NO VALOR DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE DO REDUZIDO 104. QUANTIDADE: 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. VALOR UNITÁRIO: R$ 360,00. VALOR TOTAL: R$ 540,00. MEIO DE TRANSPORTE: CARRO OFICIAL PLACA NDO 2213. ROTEIRO: CACOAL/PORTO VELHO /CACOAL. PERÍODO DAVIAGEM: 29/07/2023 E VOLTA EM 30/07/2023.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/07/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1032F68D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.182.663,50	14.357.072,82	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	

Dívida Contratual	15.182.663,50	14.357.072,82	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.182.663,50	14.357.072,82	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	15.182.663,50	14.357.072,82	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	18.518.359,45	18.213.917,67	0,00	
Disponibilidade de Caixa	18.380.790,01	17.887.308,53	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.576.180,31	18.110.471,55	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	192.859,53	33.002,41	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.530,77	190.160,61	0,00	
Demais Haveres Financeiros	137.569,44	326.609,14	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-3.335.695,95	-3.856.844,85	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.957.146,71	61.566.284,08	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.590.000,00	650.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.367.146,71	60.916.284,08	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	25,57	23,57	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-5,62	-6,33	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	71.240.576,05	73.099.540,90	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	64.116.518,45	65.789.586,81	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	611.107,60	611.107,60	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	80.267.721,93	82.912.911,54	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:3A037DC4

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.957.146,71	61.566.284,08	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.590.000,00	650.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.367.146,71	60.916.284,08	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.060.772,28	13.401.582,50	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.754.695,05	12.061.424,25	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	**-**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:FEBC8662

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	61.566.284,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	650.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	60.916.284,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -	0,00	0,00
Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	9.746.605,45	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.771.944,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.264.139,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C167BB41

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	133.971,53	0,00	35.077,85	12.600,00	0,00	86.293,68	115.560,09	0,00	-29.266,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-46.437,98	0,00	0,00	0,00	120.960,69	-167.398,67	0,00	0,00	-167.398,67
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	-46.437,98	0,00	0,00	0,00	120.960,69	-167.398,67	0,00	0,00	-167.398,67
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.533,55	0,00	35.077,85	12.600,00	120.960,69	-81.104,99	115.560,09	0,00	-196.665,08

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:20C94B37

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	61.566.284,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.916.284,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.136.764,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.875.253,34	3,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.608.205,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.427.795,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.247.385,26	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:26F6A67B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 172 DE 28 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 89.620,39(oitenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
340 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**28.100,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
342 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**61.520,39**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	

15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
311 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
325 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**8.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
330 - 3.3.90.92	**Despesas De Exercicios Anteriores**	**3.000,00**
327 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**3.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
316 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**41.677,42**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0016	Abastecimento de Água para Consuno	
2023	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
318 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**4.592,41**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0016	Abastecimento de Água para Consuno	
2023	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
319 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.999,66**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
568 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
495 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**8.850,90**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
341 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:09B9D3D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.955.732,21	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	761.771,32	2,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.557.343,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.479.476,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.401.609,54	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.057,59	-0,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.146.878,65	120,00

GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.710.261,09	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.152.917,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.816.901,25	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 19/jul/2023 as 12h e 27m.

LEVY TAVARES
Presidente

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:C79B9FAB

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS

PORTARIA Nº 04/IPC/2023

Aprova o mapeamento e manualização das atividades de atuação da área de Benefício do IPC em relação ao processo de Concessão de Aposentadorias.

A Diretora Executiva do IPC - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 401, de 08 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mapeamento e manualização do processo de Concessões de Aposentadorias dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheiras, Rondônia – IPC e que segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º O mapeamento e manualização das atividades das áreas de Benefícios ficarão disponibilizados no Portal da Transparência do Instituto e podem ser acessados através do seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/9/

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Castanheiras/RO, 28 de julho de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadoria

MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS
Processo: Concessão de Aposentadorias.
Unidade Gestora: IPC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Plubicos de Castanheiras/RO
Departamento: Diretoria de Benefícios.
Unidade Atendida: Departamento Administrativo Previdenciário/Coordenadoria
1. REGULAMENTAÇÂO UTILIZADA: Art. 31 da Lei Municipal nº 401, de 08 de junho de 2005.

2. OBJETIVO:

Definir e padronizar procedimentos das atividades relativas ao atendimento de requerimentos administrativos recebidos, referentes aos servidores, no que diz respeito aos seguintes processos relacionados à aposentadoria:
Concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição;
Concessão de Aposentadoria por Invalidez;
Concessão de Aposentadoria por Idade; e
Concessão de Aposentadoria Compulsória.

TERMOS UTILIZADOS:
APOSENTADORIA: benefício assegurado ao servidor que completar os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 401/2005 de 08 de junho de 2005.
Aposentadoria Compulsória art. 31, II da Lei Municipal n. 401/2005:
É o pagamento mensal de valor proporcional ao tempo de contribuição devido ao segurado que atingiu a idade de 70 ou 75 anos. A inatividade é automática e declarada a partir do dia imediato àquele em que o servidor (a) completar a idade limite (aniversário de setenta anos).;
Aposentadoria por Invalidez art. 31, I da Lei Municipal n. 401/2005: É o pagamento mensal que substituirá os vencimentos do segurado que se encontre totalmente incapacitado para o exercício de suas atividades funcionais e cuja reabilitação não seja possível de acordo com a avaliação da perícia médica oficial. O benefício será pago enquanto persistir a incapacidade e deve ser reavaliado pela Administração a cada dois anos.
Obs. O benefício é proporcional ao tempo de contribuição, exceto quando se decorre de acidente em serviço, moléstia profissional, ou doença grave, contagiosa ou incurável especificadas em Lei, em que o benefício será integral. Com o advento da EC n. 70/2012, os servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, seu benefício será calculado considerando a última remuneração do servidor e, ainda, terá direito a paridade.
Aos servidores que tenham ingressado no serviço público após o dia 31/12/2003, será aplicada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor (a) aos regimes de previdência, próprio ou geral, a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência e, ainda, serão reajustados na mesma data que em que ocorrer o reajuste do Regime Geral de Previdência Social (INSS).
Aposentadoria por Idade art. 31, III, "b" da Lei Municipal n. 401/2005: Aposentadoria concedida aos servidores que completaram os requisitos mínimos estabelecidos na Lei Municipal nº 401/2005.
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Voluntária) art. 31, III, "a" da Lei Municipal n. 401/2005:
Aplicáveis ao servidor público titular de cargo efetivo que ingressou no serviço público a partir de 01/01/2004, ou aquele que não optou pelas regras dos arts. 2º e 6º da EC 41/03, ou do art. 3º. da EC 47/04;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Certidão de Tempo de Contribuição – CTC: é um documento expedido pela unidade gestora do RPPS ou RGPS comprovando o tempo de contribuição do servidor naquele regime;
Efetivo exercício no serviço público: Tempo de serviço prestado a Administração Pública em sentido latus sensu, incluindo o tempo de cargo, efetivo ou em comissão, função pública, ou de emprego público na Administração Pública direta. O tempo de labor em empresa pública e sociedade de economia mista da União será contado como tempo de "efetivo exercício no serviço público", para os fins dos incisos III, do art. 6º, da EC 41/03, e do inciso II, do art. 3º, da EC 47/05, desde que o servidor já exercesse cargo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações públicas, na data da promulgação das EC 41/03 e 20/98.
Requerimento de Aposentadoria: Instrumento pelo qual o servidor requer a concessão de aposentadoria de acordo com os fundamentos legais em que se enquadra e anexa arquivos relativos à documentação comprobatória necessária à análise da solicitação;
Servidor público efetivo: é a pessoa legalmente investida em cargo público criado por lei, de provimento efetivo;
Proventos: designação técnica dos valores pecuniários recebidos pelo servidor Aposentado.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
A execução do Processo de Concessão de Aposentadorias deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo, o qual será elaborado pelo setor de Coordenação de Benefício.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Estabelecer orientações para o recebimento e tratamento do requerimento do servidor, fixando diretrizes técnico-administrativas de forma padronizada para as áreas de gestão de pessoas, bem como da documentação comprobatória, com o objetivo de:
- Aumentar a confiabilidade e a produtividade dos processos de concessão de aposentadoria e dos demais relacionados neste Manual;
- Agilizar o processo de análise do requerimento; e
- Otimizar a comunicação entre o requerente e o órgão responsável pelo atendimento do pleito

EXECUTORES DOS PROCESSOS
Os procedimentos contidos neste manual aplicarão aos servidores integrantes dos seguintes departamentos do IPC:

Departamentos	Descrição
Coordenação de Benefícios	Área do IPC responsável por realizar a execução de gerência, em especial, a tramitação de todo o processo.
Coordenadora Administrativa Previdenciária	Área da IPC responsável por realizar atividades de apoio ao setor de coordenação.
Diretoria Executiva	Responsável pelo Despacho do processo.
Financeiro Previdenciário (Tesouraria)	Responsável pelo Pagamento dos Benefícios

ANÁLISE DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS:

ATENDIMENTO AO SEGURADO:
O setor de Coordenação dos Benefícios fará o atendimento inicial, coletando as informações relativa ao direito do benefício que assiste ao segurado, esclarecendo como o processo será regulamentado e os documentos necessários para a concessão do benefício.
Esclarecerá também que o benefício previdenciário concedido ao servidor, a seu pedido, se dará após implementar os requisitos estabelecidos na lei do IPC.

SIMULAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DE QUAL TIPO DE APOSENTADORIA:

Durante atendimento setor de Coordenação dos Benefícios realizará a análise da documentação trazida pelo segurado, realizando o simulado para verificar as regras de aposentadoria que o mesmo se enquadrará e qual a mais vantajosa.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA:
Concluída a simulação e definido pelo segurado a regra de aposentadoria o mesmo poderá requerer o benefício.
O segurado deverá protocolar requerimento assinado que deverá conter as seguintes informações:
Informação dos dados pessoais;
Informação do cargo;
Informação da matrícula;
Informação da secretaria de lotação;
Informação da regra da aposentadoria a qual deseja se aposentar e se enquadra conforme resultado da simulação de aposentadoria realizada pela responsável do setor de Coordenação de Benefícios (fundamentação legal);
Anexar a C.T.C original (caso tenha contribuição para o RGPS ou outro RPPS);
Anexar uma cópia de RG e CPF;
Anexar uma cópia comprovante de endereço;
Anexar uma cópia título de eleitor;
Anexar uma cópia documentos pessoais do conjuge se casado/união estável;
Anexar cópias da certidão de nascimento dos filhos menores ou invalido
Anexar uma cópia certidão de nascimento/casamento/união estável;
Foto 3x4;
Anexar a declaração que não responde a processo disciplinar;
Anexar a declaração original de não acumulo de cargos ilegais devidamente assinada;
No caso de Aposentadoria pela regra do Art 40 anexar declaração do servidor dando ciência quanto a redução dos proventos;
Professor - Declaração Comprovando 25 anos na função de magistério;
Laudo médico, nos casos de aposentadoria por invalidez.

Os demais documentos que compõem o processo, serão de acordo com o índice do TCE/RO, e variam para cada regra de aposentadoria, o qual será explicado posteriormente.
Após a conferência documental, o servidor responsável pelo setor de Coordenação de Benefício encaminhará através de oficio ao R.H., solicitando do mesmo os demais documentos necessários para compor o processo.

ESCLARECIMENTO AO SEGURADO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

FORMA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS
O responsável pela Coordenação de Benefícios esclarecerá que existem duas formas de cálculos e reajustes dos proventos de aposentadoria:
- **Regra Permanente** – Aos servidores que tenham ingressado no serviço público após o dia 31/12/2003, será aplicada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor (a) aos regimes de previdência, próprio ou geral, a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência e, ainda, serão reajustados na mesma data que em que ocorrer o reajuste do Regime Geral de Previdência Social (INSS).
- **Regra de Transição** – É opcional aos servidores que já haviam implementado a regra de aposentadoria ou que tenham ingressado antes da publicação da EC 41, de 2003. Nesta regra, o cálculo dos proventos terá como base a remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo em que der a aposentadoria, na forma como disciplinar a lei que instituiu cada benefício.

RESUMO DAS REGRAS POR TIPO DE APOSENTADORIAS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
O responsável pela Coordenação de Benefícios esclarecerá aos segurados que venha pleitear a sua aposentadoria sobre as regras da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme resumido na tabela abaixo:

REGRA PERMANENTE:

REGRA DE TRANSIÇÃO:

Observação: Para o direito ao Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 o servidor deverá ter ingressado no Serviço Público até o dia 16/12/98, data de publicação da EC nº 20.

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ
O responsável pela Coordenação de Benefícios esclarecerá aos segurados que venha pleitear a sua aposentadoria sobre as regras da Aposentadoria por Invalidez, conforme resumido na tabela abaixo:

REGRA PERMANENTE:

REGRA DE TRANSIÇÃO:

APOSENTADORIA POR IDADE
O responsável pela Coordenação de Benefícios informará aos segurados que venha pleitear a sua aposentadoria sobre os requisitos que deverão ser implementados para concessão de Aposentadoria por Idade, conforme resumido na tabela abaixo:

REGRA PERMANENTE

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
O responsável pela Coordenação de Benefícios esclarecerá aos segurados que venha buscar informações a Aposentadoria Compulsória, conforme resumido na tabela abaixo:

REGRA PERMANENTE:

Observação: Para a concessão deste benefício o servidor que completar 75 anos o órgão ao qual ele está vinculado oficializará o IPC para providenciar a aposentadoria compulsória afastando o servidor das atividades laborais. Não terá outro requisito a ser cumprido e o cálculo de aposentadoria será proporcional, salvo se o servidor já tenha implementado requisitos para outra regra de aposentadoria sendo está mais vantajosa é direito de opção do mesmo.

ESCLARECIMENTO SOBRE OS TIPOS DE APOSENTADORIAS:

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

DEFINIÇÃO:
A aposentadoria por idade e tempo de Contribuição é um benefício devido ao servidor que comprovar o tempo total de contribuição, conforme requisitos estabelecidos por lei.
REQUISITOS BÁSICOS:

Conforme Regra Permanente (Art. 40, § 1º, inciso III, alíneas a e b da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003):
Os servidores poderão ser aposentados voluntariamente, desde que implementem o tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público, tenham 5 anos no cargo efetivo ao qual se dará a aposentadoria, 60 anos de idade e 35 de contribuição, se homem, e 55 anos de idade e 30 de contribuição, se mulher. Nesta regra o calculado dos proventos ocorre pela média aritmética simples, ou seja, 80% das maiores remunerações a partir de 07/1994, ou se posteior.
Conforme Art. 2º da EC 41/2003:
O servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, de qualquer ente da federação, até 16/12/98, poderá aposentar-se quando:
tiver 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;
tiver 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de 35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher, e um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, em 16/12/98, faltaria para atingir 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher.
O professor que, até o dia 16/12/1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se por esta regra de transição, terá o tempo de serviço exercido até a referida data acrescido de 17% (dezessete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.
Nesta regra os proventos serão calculados pela média aritmética simples, sendo reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade de 60 anos, se homem, e 55 anos de idade se mulher.
Conforme Art. 3º da EC 41/2003:
O segurado que tiver cumprido todos os requisitos de aposentadoria pelas regras dos Art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC 20/1998 ou do Art. 8º da EC 20/1998 até 31/12/2003, tem direito assegurado de se aposentar pela regra do Art. 3º da EC 41/2003, sendo os proventos calculados com base na remuneração do respectivo cargo do servidor em que se der a aposentadoria
Conforme Art. 6º da EC 41/2003:
O servidor que tenha ingressado em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, de qualquer ente da federação, até o dia 31/12/2003 poderá aposentar-se por esta regra desde que tenha 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher. Além da idade e tempo de contribuição, ambos têm que ter 20 anos de efetivo exercício no serviço público, 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria. No caso de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio, será observado as reduções de cinco anos em relação à idade e ao tempo de contribuição.
Os proventos serão calculados tendo por base a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria.

BASE LEGAL:
Regra Permanente: Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988.
Regra Permanente: Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988.
Regra de Transição: Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Regra de Transição: Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Regra de Transição: Art. 6, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:
DEFINIÇÃO:
É o benefício concedido ao segurado que for considerado incapaz para o trabalho e que não esteja sujeito a reabilitação para exercício de outra atividade.

REQUISITOS BÁSICOS:
Quando o segurado é atingido por doença capaz de deixá-lo incapacitado para o trabalho de forma permanente.

BASE LEGAL:
Regra Permanente: Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.
Regra de Transição: Art. 6 - A, da EC nº 41/2003 – redação dada pela EC nº 70/2012.

APOSENTADORIA POR IDADE:
DEFINIÇÃO
É o pagamento mensal de quantia cujo valor é proporcional ao tempo de contribuição devido ao segurado que preencha os seguintes requisitos, cumulativamente.
REQUISITOS BÁSICOS
65 anos de idade (homem) e 60 anos de idade (mulher).
10 anos de serviço público
05 anos no cargo ao qual se dará a aposentadoria.

BASE LEGAL
Regra Permanente: Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988.

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA:
DEFINIÇÃO:
O servidor será aposentado, obrigatoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir do dia posterior ao ter completado a idade limite para permanência no serviço público que atualmente é 75 anos de idade.
REQUISITOS BÁSICOS:
A inatividade é automática e declarada a partir do dia imediato àquele em que o servidor (a) completar a idade limite (aniversário de setenta e cinco anos).
BASE LEGAL:
Regra Permanente: Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988.

TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS:

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS AO RECURSOS HUMANOS
Após a constatação do direito ao benefício, o servidor responsável pela Coordenação de Benefício solicitará, no caso de servidor ativo, ao Recursos Humanos a documentação de vida funcional do segurado.

MONTAGEM DO PROCESSO DA APOSENTADORIA
O procedimento de montagem acontecerá após a emissão e conferência de todos os documentos necessários para compor o processo de aposentadoria, onde na juntada documental o responsável pela Coordenação de benefícios seguirá o índice de documentos obrigatórios para a concessão conforme Orientação Normativa do TCE/RO.
O responsável pela Coordenação de benefícios assinará todas as páginas da montagem do processo de concessão de benefício.

EMISSÃO DA PLANILHA DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA
Quando recebida a documentação solicitada ao Recursos humanos, o responsável pelo Departamento Administrativo Previdenciário emitirá a planilha de proventos, no qual neste documento deverá conter a memória de cálculo dos proventos de aposentadoria nos moldes da Orientação Normativa do TCE/RO.

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO
O servidor responsável pela Coordenação de Benefício efetuará a juntada dos documentos funcionais aos documentos anexos ao requerimento, no qual será realizada a análise e conferência das informações no Software Previdenciário e tramitado o processo ao setor de Assessoria Jurídica para formalização dos seguintes documentos:
Emissão Parecer Jurídico;
Elaboração Portaria de Concessão do benefício de Aposentadoria.

DESPACHO DIRETORA EXECUTIVA
Após a montagem do processo, o responsável pela Coordenação de benefícios encaminhará este a Diretora Executiva para homologar o processo de Concessão de Aposentadoria.
A Diretora Executiva autorizará o envio do referido documento ao departamento de Controladoria Interna do Munícipio.

SOLICITAÇÃO PARECER DO CONTROLE INTERNO
Depois de homologado e autorizado pela Diretora Executiva, o processo será encaminhado para nova análise e emissão de parecer pelo setor de Controle Interno da prefeitura.
- Se detectado alguma irregularidade, o parecer pode ser contrário e as devidas providências deverão ser tomadas para regularização.
- Se entender que os documentos estão em conformidade, emitirá o parecer favorável a concessão do referido benefício.

EMISSÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO APOSENTADORIA
Após a controladoria retornar à tramitação do processo à Coordenação de Benefícios, a mesma realizará novamente a juntada documental e nova conferência realizando a continuidade do processo de concessão do benefício.
Neste momento será emitido o Ato Concessório e encaminhado aos responsável para coleta de assinaturas dos responsáveis.

PUBLICAÇÃO PORTARIA NO D.O.
Após coletada as assinaturas no Ato Concessório o setor de Coordenação de Benefícios fará a publicação do ato no Diário Oficial.

DAR CIÊNCIA DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA
Após a execução de todas as etapas, o servidor responsável pela Coordenação de Benefício convocará o segurado para a tomada de ciência da concessão do benefício e entregará ao mesmo Carteira do Aposentado acompanhado da cópia do ato concessório, publicação e planilha de proventos.

IMPLANTAÇÃO PROCESSO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA

CADASTRO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO:
O responsável pelo departamento financeiro efetuará o cadastro do benefício no Software de Pagamento, onde ocorrerá a mudança do status do servidor de ativo para inativo, e o mesmo passará a fazer parte da folha de pagamento do IPC.

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA DO APOSENTADO
Depois de implantado o benefício, o responsável pelo departamento administrativo Previdenciário iniciará o procedimento de abertura da conta bancária, do servidor inativo para pagamento do benefício.

ENVIO INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA AO TCE/RO.
Posteriormente a conclusão do processo físico, o responsável pela Coordenação de Benefícios digitalizará e enviará os documentos exigidos na Instrução Normativa n. 50/2017/TCE-RO via sistema FISCAP para homologação do processo de concessão do benefício de aposentadoria por parte do órgão fiscalizador dos RPPS no Estado de Rondônia, que ocorrerá através da publicação do Acórdão pelo TCE/RO.

PAGAMENTO EM FOLHA DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA
Após conclusão de todo o tramite para a concessão do benefício, o responsável pelo departamento da tesouraria efetuará o pagamento conforme valor contido na planilha de cálculo dos proventos.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Em caso de constatação de erro(s) ou omissão(s) dos processos legais constante neste manual, por parte da equipe técnica referente a execução do processo, os mesmos serão notificados pelo departamento de Coordenação de Benefícios e Diretoria Executiva do IPC, a qual irá tomar as devidas providências legais para abertura de processo administrativo, para averiguação dos fatos e a efetivação de sanções/punições dos mesmos, caso comprovado o erro ou omissão, bem como afastamento destes das funções.

Castanheiras/RO, 30 de abril de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadoria

JOELMA PENITENTE
Coordenação de Benefícios

ELAINE PARO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM
Controladora interna

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:D1873832

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIAS

PORTARIA Nº 05/IPC/2023

Aprova o mapeamento e manualização das atividades de atuação da área de Benefício do IPC em relação ao processo de Revisão de Aposentadorias.

A Diretora Executiva do PC - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 401, de 08 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o mapeamento e manualização do processo de Revisão de Aposentadorias dos servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheiras, Rondônia – IPC e que segue anexo a esta Portaria.

Art. 2º O mapeamento e manualização das atividades das áreas de Benefícios ficarão disponibilizados no Portal da Transparência do Instituto e podem ser acessados através do seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/9/

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Castanheiras/RO, 28 de julho de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadoria

MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIAS

PROCESSO: REVISÃO DE APOSENTADORIAS.

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Publicos de Castanheiras – IPC.
Executora: Coordenação de Benefícios.

Unidade Atendida: Departamento Administrativo Previdenciário

REGULAMENTAÇÂO UTILIZADA: Lei Federal n.º 8.212, de 11 de dezembro de 1990; Lei Municipal nº 401, de 08 de junho de 2005; Constituição Federal 1988 no art. 40, §§ 2º e 7º.

OBJETIVO:
Definir e padronizar procedimentos das atividades relativas ao atendimento de requerimentos administrativos recebidos, referentes aos servidores, no que diz respeito ao processo de Revisão de Aposentadorias.

TERMOS UTILIZADOS:
Aposentadoria: benefício assegurado ao servidor que completar os requisitos estabelecidos em lei.
Certidão de Tempo de Contribuição – CTC: é um documento expedido pela unidade gestora do RPPS ou RGPS comprovando o tempo de contribuição do servidor naquele regime;

Efetivo exercício no serviço público: Tempo de serviço prestado a Administração Pública em sentido latus sensu, incluindo o tempo de cargo, efetivo ou em comissão, função pública, ou de emprego público na Administração Pública direta. O tempo de labor em empresa pública e sociedade de economia mista da União será contado como tempo de "efetivo exercício no serviço público", para os fins dos incisos III, do art. 6º, da EC 41/03, e do inciso II, do art. 3º, da EC 47/05, desde que o servidor já exercesse cargo público da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações públicas, na data da promulgação das EC 41/03 e 20/98.
Paridade Remuneratória: Revisão dos proventos de aposentadoria e do valor das pensões na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei;
Proventos: designação técnica dos valores pecuniários recebidos pelo servidor Aposentado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A execução do Processo de Revisão de Aposentadorias deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo, o qual será elaborado pelo setor de Coordenação de Benefício.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Estabelecer orientações para o recebimento e tratamento do requerimento do servidor, fixando diretrizes técnico-administrativas de forma padronizada para as áreas de gestão de pessoas, bem como da documentação comprobatória, com o objetivo de:
- Aumentar a confiabilidade e a produtividade dos processos de concessão de aposentadoria e dos demais relacionados neste Manual.
- Agilizar o processo de análise do requerimento; e
- Otimizar a comunicação entre o requerente e o órgão responsável pelo atendimento do pleito.

EXECUTORES DOS PROCESSOS
Os procedimentos contidos neste manual aplicarão aos servidores integrantes dos seguintes departamentos do IPC:

Departamentos	Descrição
Coordenação de Benefícios	Área do IPC responsável por realizar a execução de gerência, em especial, a tramitação de todo o processo.
Coordenadora Administrativa Previdenciária	Área da IPC responsável por realizar atividades de apoio ao setor de coordenação.
Diretoria Executiva	Responsável pelo Despacho do processo
Administrativo Previdenciário (Tesouraria)	Responsável pelo Pagamento dos Benefícios

ANÁLISE DO PROCESSO DE REVISÃO DE APOSENTADORIAS:
7.1. DEFINIÇÃO:
As revisões de aposentadorias poderão ser realizadas através de requerimento do servidor aposentado, por diligencia dos órgãos de controle ou por determinação judicial.
É o direito do aposentado de solicitar nova análise de seu benefício para alterações de fundamentação legal, tempo de serviço/contribuição, isenção de imposto de renda, enquadramento ou cálculo de provento.

REQUISITOS BÁSICOS
Para realização da revisão de aposentadoria, é necessário o atendimento de ao menos um dos requisitos descritos a seguir:
Protocolização de requerimento de revisão pelo aposentado ou representante legal;
Emissão de Laudo homologado por junta médica oficial comprovando que o aposentado é portador de doença especificada em Lei, se for o caso;
Diligencia emitida pela TCE/RO, orientando a revisão da aposentadoria;
Determinação judicial para revisão da aposentadoria.

ATENDIMENTO AO SEGURADO
O setor de Coordenação dos Benefícios fará o atendimento inicial, coletando as informações relativa a revisão, esclarecendo como o processo será regulamentado e os documentos necessários para a tramitação do benefício.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER A REVISÃO DE APOSENTADORIAS:
A relação de documentos necessários para requerer a revisão dependerá dos requisitos descritos **no item 7.2**, no qual deverá constar no mínimo as seguintes informações:
– Apresentar requerimento indicando tratar-se de Revisão de Aposentadoria, com a devida justificativa para alteração e documentação comprobatória;
– No caso de revisão de aposentadoria por invalidez apresentar o Laudo Médico, emitido por Junta Médica Oficial e assinado por, no mínimo, 3 (três) médicos, contendo:
Data do início da doença;
Nome doença, se houver enquadramento da Lei nº 401/2005. O fundamento legal da aposentadoria do servidor somente pode ser alterado se o servidor tiver atendido, em atividade, os critérios para aposentação em mais de uma regra de aposentadoria, e a regra para a qual o servidor pretende migrar lhe conceda o melhor benefício.
Observância do prazo decadencial, previsto no inciso I do art. 110 da Lei nº 8.112, de 1990, contado da data de publicação do ato de concessão do benefício, caso os atos de aposentadoria não tenham sido registrados pelo Tribunal de Contas da Estado de Rondônia;
Os demais documentos que compõem o processo, serão de acordo com o índice do TCE/RO, e variam para cada regra de aposentadoria, o qual será explicado mais à frente.
Após a conferência documental o servidor responsável pelo setor de Coordenação de Benefício encaminhará através de oficio as CTCs apresentadas ao RH do órgão de lotação do requerente, se for o caso.

PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE DEMANDA DE REVISÃO DE APOSENTADORIA POR REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SERVIDOR APOSENTADO
Quando o segurado aposentado requerer a Revisão da Aposentadoria, o servidor responsável pelo setor de coordenação de benefícios receberá o documento e verificará a suficiência da documentação apresentada de acordo com o motivo da revisão descrito no requerimento.

Em caso de insuficiência de documentação, solicitará complementação ao servidor aposentado, mediante comunicação oficial (e-mail ou Ofício com AR).
Caso esteja correto, protocolará o referido requerimento.

POR INDICAÇÃO EM LAUDO DE JUNTA MÉDICA, NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ
Quando a demanda de Revisão de Aposentadoria for por indicação em laudo de junta médica, nos casos de avaliação de Aposentadorias por Invalidez concedidas, o segurado responsável pelo setor receberá o Laudo Médico encaminhado pela Junta Médica, informará ao servidor aposentado, mediante comunicação oficial (e-mail ou Ofício com Aviso de Recebimento – AR), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.

POR DILIGÊNCIA OU DETERMINAÇÃO EXPRESSA DO TCE/RO
No caso da Revisão da Aposentadoria se der através de comunicação do TCE, o responsável pelo setor de coordenação de benefícios deverá informar o servidor aposentado, mediante comunicação oficial (e-mail ou Ofício com Aviso de Recebimento – AR), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.

POR DECISÃO JUDICIAL
Em caso da Revisão da Aposentadoria se tratar de Decisão Judicial, o responsável pelo setor receberá a documentação pertinente e o Parecer de força executória da Procuradoria competente, em seguida informa o servidor aposentado, mediante comunicação oficial (e-mail ou Ofício com Aviso de Recebimento – AR), informando os motivos da revisão e solicitando, se necessário, documentação complementar.

TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS AO RECURSOS HUMANOS
Após a constatação do direito ao benefício, o servidor responsável pela Coordenação de Benefício iniciará os procedimentos, no caso de o servidor ter averbação de mais períodos, encaminhará para o RH do órgão em que é lotado para averbação e no caso de processo jurídico encaminhará para o setor jurídico para as devidas providencias, no qual os referidos departamentos terão o prazo de 10 dias para apresentar a documentação solicitada.

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO
Quando recebida a documentação solicitada ao Recursos humanos, o servidor responsável pela Coordenação de Benefício efetuará a juntada dos documentos funcionais aos documentos anexos ao requerimento, no qual será realizada a análise e conferência das informações no Software Previdenciário e tramitado o processo ao setor de Assessoria Jurídica para formalização dos seguintes documentos:
Emissão Parecer Jurídico;
Cálculo do valor dos proventos;
Elaboração Portaria de Revisão do benefício de Aposentadoria.

EMISSÃO DA PORTARIA DE REVISÃO APOSENTADORIA
Após o setor jurídico retornar à tramitação do processo à Coordenação de Benefícios, a mesma realizará novamente a juntada documental e nova conferência realizando a continuidade do processo de revisão do benefício.
Neste momento será emitido o Ato Concessório e encaminhado para a Diretoria Executiva para coleta de assinaturas da Diretora Executiva do IPC e do Prefeito Municipal se for o caso.

PUBLICAÇÃO PORTARIA NO D.O.
Após coletada as assinaturas no Ato Concessório o setor de Coordenação de Benefícios fará a publicação do ato no D.O.

EMISSÃO DA PLANILHA DE PROVENTOS DE REVISÃO DA APOSENTADORIA
O responsável pelo Departamento Administrativo Previdenciário emitirá a planilha de proventos, no qual neste documento deverá conter a revisão do cálculo dos proventos de aposentadoria, se for o caso.

MONTAGEM DO PROCESSO DE REVISÃO DA APOSENTADORIA
O procedimento de montagem acontecerá após a emissão e conferência de todos os documentos necessários para compor o processo de revisão da aposentadoria, onde na juntada documental o responsável pela Coordenação de benefícios seguirá o índice de documentos obrigatórios para a concessão conforme determinação do TCE/RO.
O responsável pela Coordenação de benefícios assinará todas as páginas da montagem do processo de revisão de benefício.

DESPACHO DIRETORA EXECUTIVA
Após a montagem do processo, o responsável pela Coordenação de benefícios encaminhará este a Diretora Executiva para homologar o processo de Revisão de Aposentadoria.
A Diretora Executiva autorizará o envio do referido documento ao departamento de Controladoria Interna do Munícipio.

SOLICITAÇÃO PARECER DO CONTROLE INTERNO
Depois de homologado e autorizado pela Diretora Executiva, o processo será encaminhado para nova análise e emissão de parecer pelo setor de Controle Interno da prefeitura, no qual poderá existir as seguintes situações:
- Se detectado alguma irregularidade, o parecer pode ser contrário e as devidas providências deverão ser tomadas para regularização.
- Se entender que os documentos estão em conformidade, emitirá o parecer favorável a revisão do referido benefício.

DAR CIÊNCIA DA REVISÃO DA APOSENTADORIA

Após a execução de todas as etapas anteriores, o servidor responsável pela Coordenação de Benefício convocará o segurado para a tomada de ciência da conclusão da revisão do benefício requerido e entregará cópia do ato concessório, da publicação e planilha de proventos.

IMPLANTAÇÃO PROCESSO DE REVISÃO DA APOSENTADORIA

ATUALIZAÇÃO DA REVISÃO DA APOSENTADORIA NA FOLHA DE PAGAMENTO
O responsável pelo departamento administrativo Previdenciário efetuará a atualização do benefício no Software Previdenciário, e o mesmo será atualizado na folha de pagamento do IPC.

ENVIO INFORMAÇÕES DA REVISÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA AO TCE/RO.
Posteriormente a conclusão do processo físico, o responsável pela Coordenação de Benefícios enviará os documentos necessários ao TCE/RO, e enviará se for o caso, sistema FISCAP para homologação do processo de revisão do benefício de aposentadoria por parte do órgão fiscalizador dos RPPS no Estado de Rondônia, que ocorrerá através da publicação do Acórdão pelo TCE/RO.

PAGAMENTO EM FOLHA DA REVISÃO DA APOSENTADORIA
Após conclusão de todo o tramite para a revisão do benefício, o responsável pelo departamento da tesouraria efetuará o pagamento conforme valor contido na planilha de cálculo dos proventos.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Em caso de constatação de erro(s) ou omissão(s) dos processos legais constante neste manual, por parte da equipe técnica referente a execução do processo, os mesmos serão notificados pelo departamento de Coordenação de Benefícios e Diretoria Executiva do IPC, a qual irá tomar as devidas providências legais para abertura de processo administrativo, para averiguação dos fatos e a efetivação de sanções/punições dos mesmos, caso comprovado o erro ou omissão, bem como afastamento destes das funções.

Castanheiras/RO, 30 de abril de 2023.

KEILA FRANCELINA ROSA
Coordenadoria

JOELMA PENITENTE
Coordenação de Benefícios

ELAINE PARO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM
Controladora interna

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:5AA88E1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/GAB/SEMAF/2023

O Prefeito Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, **RESOLVE**, divulgar a homologação do **RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo simplificado:

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO

Cargo:Vigia Local:GABINETE				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-2-13/2023	22/12/1981	Claudinei Gonçalves De Oliveira	75
2º	18-2-10/2023	21/03/1992	Jose Estevam Dos Santos Junior	69
3º	18-2-1/2023	16/07/1986	Gelmir Sobral Rodrigues	65
4º	18-2-6/2023	24/04/2000	Miqueias De Amorim Chaves	60
5º	18-2-12/2023	19/01/1970	Nelso De Oliveira Bernard	50
6º	18-2-4/2023	18/03/1993	Deivisson Henrique De Matos Santos	50
7º	18-2-11/2023	15/09/1993	Jacson Santos	50
8º	18-2-2/2023	29/12/1972	José Reginaldo Alves Dias	Desclassificado
Cargo:Vigia Local:SEMAS				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-3-13/2023	31/10/2003	Emerson De Souza Mendes	85
2º	18-3-2/2023	21/03/1992	Jose Estevam Dos Santos Junior	68
3º	18-3-6/2023	18/03/1993	Deivisson Henrique De Matos Santos	60
4º	18-3-15/2023	09/10/1992	Diones Antonio Kuhn	50
5º	18-3-10/2023	15/09/1993	Jacson Santos	50
6º	18-3-19/2023	28/06/1966	Carlos Roberto Santos Araujo	Desclassificado
7º	18-3-11/2023	19/01/1970	Nelso De Oliveira Bernard	Desclassificado
8º	18-3-9/2023	14/07/1976	Telis Romero Soares Da Silva	Desclassificado
9º	18-3-14/2023	31/05/1985	Aleandro Pereira	Desclassificado
10º	18-3-12/2023	06/02/1997	Flavio Apostolo Fatel	Desclassificado
Cargo:Vigia Local:SEMOSP				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-4-10/2023	07/12/1977	Wilson Soares Da Silva Filho	100
2º	18-4-17/2023	09/02/1998	Edivam Antonio Dos Reis	96
3º	18-4-33/2023	10/08/1971	Luiz Carlos Do Carmo	75
4º	18-4-22/2023	04/09/1978	Horacio Junior Machado	65
5º	18-4-26/2023	24/03/1962	Joselito Roque De Jesus Borges	64
6º	18-4-14/2023	15/09/1980	Washington José Rodrigues Chaveiro	64
7º	18-4-6/2023	20/01/1984	Erika Da Silva Joaquim	55
8º	18-4-12/2023	24/01/2000	Thaylor Vitor Andrade Moura	54
9º	18-4-30/2023	03/05/1966	Israel Pinheiro D Amorim	50
10º	18-4-11/2023	02/06/1985	Lucas Ruela Barbosa	50
11º	18-4-38/2023	13/07/1985	Danilo Guiem Ianelo	50
12º	18-4-21/2023	21/05/1991	Diego Ferreira Dos Santos	50
13º	18-4-16/2023	28/12/1996	Domisclei Ferreira Souza	50

14º	18-4-24/2023	19/01/1970	Nelso De Oliveira Bernard	Desclassificado
15º	18-4-2/2023	22/11/1978	Daniel Guimarães Ferreira	Desclassificado
16º	18-4-25/2023	11/11/1979	Ronivaldo Carneiro Rodrigues	Desclassificado
17º	18-4-4/2023	21/09/1981	José Roberto Alves Correia	Desclassificado
18º	18-4-20/2023	27/12/1993	Jean Oliveira Batista	Desclassificado
19º	18-4-37/2023	06/02/1996	Wanderson Da Silva Crethon	Desclassificado
20º	18-4-1/2023	19/11/1997	Renan Da Veiga	Desclassificado
21º	18-4-39/2023	04/01/2000	Wellington Magalhães Souza	Desclassificado
22º	18-4-23/2023	27/06/2003	Ian Da Silva Nunes	Desclassificado
Cargo:Vigia Local:SEMA				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-5-5/2023	21/03/1992	Jose Estevam Dos Santos Junior	78
2º	18-5-9/2023	06/01/1984	Jose Anderson Aguiar Gomes	62
3º	18-5-7/2023	19/01/1970	Nelso De Oliveira Bernard	Desclassificado
4º	18-5-6/2023	04/02/1995	Fabricio De Jesus Almeida	Desclassificado
Cargo:Zeladora Local:SEMAS				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-24-15/2023	02/09/1984	Cleuza Plaster Knidel	100
2º	18-24-17/2023	22/06/1994	Elana Oliveira De Jesus	100
3º	18-24-24/2023	04/06/1983	Marcia Maria Machado Almeida	91
4º	18-24-23/2023	29/12/1981	Francisca Silva Simoes	85
5º	18-24-1/2023	12/05/1983	Marlucia Medeiros Da Silva	85
6º	18-24-14/2023	26/09/1989	Taiane Ramos De Sousa Amorim	85
7º	18-24-9/2023	29/10/2004	Railaine Oliveira Dória	85
8º	18-24-10/2023	18/03/1996	Kellen Andressa Colombo	75
9º	18-24-27/2023	17/08/1978	Cledir De Almeida	72
10º	18-24-26/2023	28/04/1990	Solange Souza Justino	58
11º	18-24-21/2023	13/04/1981	Ivanez Spadotto	54
Cargo:Zeladora Local:GABINETE				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-25-97/2023	24/11/1977	Eva Vilma Ribeiro Caju	100
2º	18-25-38/2023	04/06/1983	Marcia Maria Machado Almeida	100
3º	18-25-35/2023	02/09/1984	Cleuza Plaster Knidel	100
4º	18-25-101/2023	25/10/1989	Cleonice Anastacio Sobrinho	100
5º	18-25-55/2023	22/06/1994	Elana Oliveira De Jesus	100
6º	18-25-99/2023	09/11/1970	Maria Nilde Moreira Aguiar	85
7º	18-25-96/2023	17/08/1978	Cledir De Almeida	85
8º	18-25-65/2023	29/12/1981	Francisca Silva Simoes	85
9º	18-25-1/2023	12/05/1983	Marlucia Medeiros Da Silva	85
10º	18-25-9/2023	04/10/1987	Ronaíres Carneiro Rodrigues	85
11º	18-25-43/2023	26/10/1987	Roziane Aparecida Da Silva Lima	85
12º	18-25-92/2023	29/10/1988	Vanusa De Souza Kilppel	85
13º	18-25-72/2023	15/05/1993	Jessica Gonçalves	85
14º	18-25-11/2023	12/08/1993	Maria Eliete Taveira	85
15º	18-25-34/2023	29/10/2004	Railaine Oliveira Dória	85
16º	18-25-77/2023	25/02/1994	Lucelia De Souza Cecilio	79
17º	18-25-83/2023	01/08/2003	Keila Ferreira Do Nascimento	79
18º	18-25-54/2023	26/10/1982	Maria Alves Santos	75
19º	18-25-44/2023	07/04/1991	Vanete Barbosa Dos Santos	75
20º	18-25-90/2023	06/04/1984	Claudineia Ferreira De Lima	65
21º	18-25-63/2023	24/12/1984	Adriana Santos Da Silva	65
22º	18-25-4/2023	26/09/1989	Taiane Ramos De Sousa Amorim	65
23º	18-25-47/2023	20/08/1991	Adriana Da Silva	65
24º	18-25-29/2023	26/09/1995	Andreilza Arruda De Matos Veloso	65
25º	18-25-69/2023	27/01/1971	Marli Modesto De Souza	64
26º	18-25-21/2023	03/11/1989	Núbia Da Silva	64
27º	18-25-57/2023	04/01/1995	Rafael Thailow Da Silva Gaspar	63
28º	18-25-76/2023	10/04/1989	Aline De Araujo Prestes	60
29º	18-25-13/2023	05/04/2000	Thifanny Pereira Fiorotti	60
30º	18-25-61/2023	13/04/1981	Ivanez Spadotto	59
31º	18-25-60/2023	21/07/1981	Solange Franki	58
32º	18-25-62/2023	17/10/1972	Marijane Ferreira	55
33º	18-25-18/2023	16/02/1999	Alinne Cancian Moraes	55
34º	18-25-100/2023	25/08/2001	Jakeline Lima Aventura	55
35º	18-25-82/2023	23/08/1993	Josilaine Bonfim Gomes De Lima	50
36º	18-25-17/2023	18/01/1968	Maria Moreira Da Silva Bernard	Desclassificado
37º	18-25-93/2023	12/12/1974	Maria Aparecida De Souza	Desclassificado
38º	18-25-12/2023	03/10/1977	Arlete De Jesus Costa	Desclassificado
39º	18-25-41/2023	25/12/1979	Laureni Martins Santiago	Desclassificado
40º	18-25-68/2023	20/02/1980	Clementina Barbosa De Jesus	Desclassificado
41º	18-25-33/2023	13/06/1982	Ana Paula Santos Guimaraes Da Cruz	Desclassificado
42º	18-25-91/2023	17/08/1989	Gilmara Franciele De Souza	Desclassificado
43º	18-25-98/2023	22/10/1992	Veronica De Jesus Oliveira Dos Santos	Desclassificado
44º	18-25-104/2023	25/12/1992	Natalia De Moura Celestino	Desclassificado
45º	18-25-22/2023	12/10/1998	Micheli Aparecida Feitosa Pereira	Desclassificado
46º	18-25-75/2023	29/12/1999	Mikelli Nunes De Souza	Desclassificado
47º	18-25-59/2023	19/03/2000	Girleny Vieira Nobre	Desclassificado
48º	18-25-7/2023	05/04/2002	Nathyelle Da Silva Guimarães Marques Santos	Desclassificado
49º	18-25-71/2023	22/03/2004	Larissa Hortelã Dos Santos	Desclassificado
50º	18-25-84/2023	20/06/2004	Laiza Geise Ribeiro Da Silva	Desclassificado
51º	18-25-106/2023	09/03/2023	Emilli Fernada De Souza	Desclassificado
Cargo:Visitadora Local:SEMAS				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-1-15/2023	03/01/1980	Miriam De Oliveira Fatel	100
2º	18-1-44/2023	27/02/1997	Thainara Dos Anjos Oliveira	95
3º	18-1-17/2023	12/08/1990	Shirlei Vieira Dos Santos Maipira	80
4º	18-1-36/2023	15/05/1993	Jessica Gonçalves	80
5º	18-1-52/2023	13/04/1978	Abilene Silva Nunes	65

6º	18-1-32/2023	20/12/1973	Hosana Costa De Oliveira	60
7º	18-1-49/2023	30/09/1990	Fernanda Teixeira Sampaio Lopes	60
8º	18-1-21/2023	18/03/1996	Kellen Andressa Colombo	60
9º	18-1-53/2023	16/09/1999	Andressa De Oliveira Reis	60
10º	18-1-18/2023	29/10/2004	Railaine Oliveira Dória	54
11º	18-1-41/2023	10/08/1976	Cristiane Da Silva Guerreiro	45
12º	18-1-34/2023	10/09/1978	Luciane Dias Matos	45
13º	18-1-54/2023	15/05/1979	Janice Da Silva Santos	45
14º	18-1-46/2023	20/12/1986	Geciane Dos Santos	45
15º	18-1-39/2023	01/02/1989	Eliete De Jesus Da Silva	45
16º	18-1-37/2023	17/01/1991	Jessica Farias De Oliveira	45
17º	18-1-43/2023	13/10/2001	Emily Pains Guimarães	45
18º	18-1-56/2023	07/10/1983	Gilvanice De Azevedo Brito	40
19º	18-1-33/2023	09/04/1984	Maria Regina De Souza Oliveira	30
20º	18-1-16/2023	19/11/1987	Andreia Aguida Andrade	30
21º	18-1-7/2023	25/11/2004	Leticia Aparecida Do Nascimento Amorim	30
22º	18-1-55/2023	20/02/1988	Angra Barbosa De Souza	Desclassificado
23º	18-1-4/2023	22/01/1995	Vanessa Peres Rocha	Desclassificado
24º	18-1-57/2023	24/04/1982	Gilmarina De Azevedo Brito	Desclassificado
25º	18-1-58/2023	16/11/1991	Adriana Ribeiro De Oliveira Carvalho	Desclassificado
26º	18-1-10/2023	12/10/1998	Micheli Aparecida Feitosa Pereira	Desclassificado
27º	18-1-26/2023	09/06/2000	Ana Paula Dos Santos	Desclassificado
28º	18-1-51/2023	06/01/2001	Gisele Camila Rodrigues	Desclassificado
29º	18-1-6/2023	05/04/2002	Nathyelle Da Silva Guimarães Marques Santos	Desclassificado
30º	18-1-24/2023	16/06/2003	Gislaine Quimas Araújo	Desclassificado
31º	18-1-45/2023	05/07/2003	Isadora Da Silva Santos	Desclassificado

Cargo:Cozinheira Local:SEMSAU

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota
1º	18-14-55/2023	24/11/1977	Eva Vilma Ribeiro Caju	100
2º	18-14-54/2023	05/05/1986	Giliane Rodrigues Gonçalves	100
3º	18-14-45/2023	03/07/1986	Rosangela Vieira Machado	100
4º	18-14-27/2023	20/03/2002	Lauriany Ferreira Coelho	100
5º	18-14-35/2023	06/01/1989	Shirley Diorgenis Ricardo	95
6º	18-14-38/2023	24/10/1985	Cicera Maria Da Silva Oliveira	90
7º	18-14-50/2023	25/10/1989	Cleonice Anastacio Sobrinho	90
8º	18-14-49/2023	10/09/1979	Noemi Barbosa De Oliveira Santos	89
9º	18-14-30/2023	11/01/1978	Maria Nilde Moreira Aguiar	85
10º	18-14-53/2023	17/08/1978	Cledir De Almeida	85
11º	18-14-32/2023	02/03/1981	Sandra Sousa Silva	85
12º	18-14-5/2023	30/07/1986	Leidileuza Farias Do Nascimento	85
13º	18-14-42/2023	20/12/1986	Geciane Dos Santos	85
14º	18-14-46/2023	19/01/1972	Marina Da Conceição Gonçalves De Souza	83
15º	18-14-19/2023	13/04/1978	Abilene Silva Nunes	75
16º	18-14-44/2023	12/01/1982	Nilceia Pery França	75
17º	18-14-7/2023	18/04/1982	Catiane Vieira Lovo	75
18º	18-14-52/2023	30/08/2002	Alana Brito Demetrio	75
19º	18-14-11/2023	01/07/1980	Angela De Souza Serra	65
20º	18-14-16/2023	04/06/1983	Marcia Maria Machado Almeida	65
21º	18-14-29/2023	22/04/1986	Juliana Batista Paixão Da Silva	55
22º	18-14-39/2023	25/02/1994	Lucélia De Souza Cecílio	55
23º	18-14-13/2023	16/01/1981	Helena Dos Santos Nunes Beleza	50
24º	18-14-21/2023	16/11/1985	Catarina Das Graças Mateus	50
25º	18-14-48/2023	06/07/1966	Maria De Fatima Silva Correia	Desclassificado
26º	18-14-60/2023	07/01/1968	Luzinete Mendes Barbosa Da Costa	Desclassificado
27º	18-14-10/2023	18/01/1968	Maria Moreira Da Silva Bernard	Desclassificado
28º	18-14-20/2023	25/12/1979	Laureni Martins Santiago	Desclassificado
29º	18-14-58/2023	24/04/1982	Gilmarina De Azevedo Brito	Desclassificado
30º	18-14-15/2023	19/11/1987	Andreia Aguida Andrade	Desclassificado
31º	18-14-28/2023	18/10/1989	Gizevane Mota Da Silva	Desclassificado
32º	18-14-17/2023	23/08/1993	Josilaine Bonfim Gomes De Lima	Desclassificado
33º	18-14-40/2023	21/01/2002	Julia Maria Costa De Oliveira	Desclassificado

Cargo:Fonoaudiologo Local:SEMSAU

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota
1º	18-15-1/2023	27/09/1986	Lauren Adriele De Melo Sá	80
2º	18-15-2/2023	25/03/1989	Josiane Silva Soares	70

Cargo:Nutricionista Local:SEMSAU

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota
1º	18-16-13/2023	22/10/1996	Maria José De Oliveira Souza Filha	70
2º	18-16-17/2023	09/11/1992	Gesiane Lima Ferreira	70
3º	18-16-3/2023	18/02/1995	Crislangela Da Silva Bezerra Filho	70
4º	18-16-12/2023	23/06/1997	Ana Mikaely Silva Silveira	70
5º	18-16-14/2023	15/04/1998	Ana Cecilia Agnes Siqueira Amaral	70
6º	18-16-11/2023	16/07/1998	Flavia Larissa Mendonça Oliveira	70
7º	18-16-19/2023	29/10/1991	Vanessa Marinho Da Silva	60
8º	18-16-10/2023	27/10/1989	Tânia Sueli Da Silva Bezerra Damasceno	50
9º	18-16-7/2023	06/05/1990	Wgliana Kinups Soares	50
10º	18-16-2/2023	30/04/1996	Kelly Sousa Bispo	50
11º	18-16-16/2023	18/12/1998	Fabiola Mara Lima Do Nascimento	50
12º	18-16-4/2023	03/06/1986	Rosaine Cristina Fernandes	48
13º	18-16-1/2023	07/09/1998	Kézia De Oliveira Rodrigues	30
14º	18-16-8/2023	22/12/1998	Danielli Elias Schissel Lopes	30
15º	18-16-5/2023	26/11/1999	Laura Da Costa Arruda	30
16º	18-16-18/2023	15/06/1997	Amandha Muller De Oliveira	Desclassificado

Cargo:Psicólogo (A) Local:SEMAS

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota
1º	18-19-3/2023	19/11/1997	Adriana Souza Da Silva	70
2º	18-19-9/2023	06/11/1989	Jacqueline Gese Da Paz	50
3º	18-19-5/2023	07/05/1992	Vitória Cristina Silva Denny	50

4º	18-19-7/2023	21/09/1993	Alexandrina Alves Machado	50
5º	18-19-12/2023	13/08/1980	Katia Aparecida Melo Freire Das Chagas	35
6º	18-19-8/2023	08/02/2000	Luis Gustavo Araujo Da Silva	30
7º	18-19-2/2023	22/04/1992	Jessica Lucena De Lima Dartiba	Desclassificado
Cargo:Assistente Social Local:SEMAS				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-20-19/2023	06/10/1968	Claudia Rezende Gonçalves	70
2º	18-20-2/2023	25/10/1979	Elismar De Melo Martins	70
3º	18-20-22/2023	19/11/1997	Rosmary De Almeida Santos	70
4º	18-20-21/2023	16/07/1988	Mayara Costa Da Silva	60
5º	18-20-34/2023	21/01/1980	Flavio De Oliveira Pereira	60
6º	18-20-14/2023	11/06/1983	Clebia Dos Santos Mota Amorim	60
7º	18-20-26/2023	31/08/1988	Rosilda Ferreira Da Silva Viana	60
8º	18-20-23/2023	02/04/1990	Leila Souza Da Silva	60
9º	18-20-11/2023	18/09/1995	Luana Gonçalves Da Silva	60
10º	18-20-17/2023	01/12/1998	Clara Regina Da Fonseca De Oliveira Pereira	60
11º	18-20-5/2023	18/09/1980	Ivana Macedo Pereira	50
12º	18-20-18/2023	04/05/1974	Rogerio Alexandre Leal	40
13º	18-20-30/2023	06/07/2000	Marcelo Alexandre Martins Junior	40
14º	18-20-3/2023	14/05/1996	Betiane De Kassia Gomes Monteiro	30
15º	18-20-27/2023	01/08/2001	Hellen Oliveira Lima	Desclassificado
16º	18-20-32/2023	29/01/2002	Amanda Joice Naves De Andrade	Desclassificado
17º	18-20-16/2023	14/04/1979	Claudia Felipe Aguiar	Desclassificado
18º	18-20-29/2023	29/08/1981	Leandro Da Encarnação Guimarães	Desclassificado
19º	18-20-36/2023	07/10/1983	Gilvanice De Azevedo Brito	Desclassificado
20º	18-20-15/2023	29/03/1989	Mirlene Alves Gouveia	Desclassificado
21º	18-20-31/2023	24/03/1995	Vanessa Vansuita Barros	Desclassificado
22º	18-20-35/2023	06/08/1997	Vanusa Vansuita Barros	Desclassificado
23º	18-20-8/2023	08/02/1998	Diego Modesto Costa Silva	Desclassificado
24º	18-20-33/2023	10/04/2002	Thailane Santos Jacomini	Desclassificado
Cargo:Motorista Oficial Local:SEMAS				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-26-10/2023	14/10/1989	Claudenir De Jesus Costa	89
2º	18-26-22/2023	03/04/1996	Geovane Antonio Costa	85
3º	18-26-16/2023	21/02/2002	Victor Diogo Freitas Portugal	75
4º	18-26-6/2023	03/01/1980	Miriam De Oliveira Fatel	70
5º	18-26-9/2023	20/01/1985	Oséias Pereira	70
6º	18-26-13/2023	06/12/1975	Jose Valdo Neves De Souza	55
7º	18-26-11/2023	19/01/1970	Nelso De Oliveira Bernard	Desclassificado
8º	18-26-21/2023	13/12/1973	Airton Alves	Desclassificado
9º	18-26-24/2023	24/04/1982	Gilmarina De Azevedo Brito	Desclassificado
10º	18-26-3/2023	05/03/1986	Juvenilson Silva Amorim	Desclassificado
11º	18-26-5/2023	19/04/1992	Jozi Machesini Dos Santos	Desclassificado
12º	18-26-8/2023	06/01/1995	Lucas Yago Lopes Da Silva	Desclassificado
13º	18-26-1/2023	19/11/1997	Renan Da Veiga	Desclassificado
14º	18-26-15/2023	16/05/1998	Eduardo Oliveira De Souza	Desclassificado
15º	18-26-17/2023	16/09/2010	João Batista Delago	Desclassificado
Cargo:Motorista Oficial Local:SEMSAU				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-27-2/2023	07/09/1979	Sidney Elcio Rabelo	100
2º	18-27-9/2023	14/10/1989	Claudenir De Jesus Costa	89
3º	18-27-19/2023	29/08/1981	Leandro Da Encarnação Guimarães	85
4º	18-27-40/2023	05/12/1992	Roni Cleber Da Silva Rodrigues	85
5º	18-27-3/2023	22/10/1993	Marcos Adriano Fuza Da Luz	85
6º	18-27-32/2023	12/12/1984	Maria Auxiliadora Pereira Macedo	80
7º	18-27-49/2023	27/02/1985	Junior Maximo	75
8º	18-27-26/2023	12/06/1995	Uavila Munari Dias De Souza	75
9º	18-27-18/2023	24/01/1996	Luan Pabulo Dos Reis	75
10º	18-27-17/2023	25/04/2002	Lindomar Junior Dos Santos Ferreira	75
11º	18-27-22/2023	10/10/1987	Cleideones Da Silva Teófilo	65
12º	18-27-52/2023	21/12/1985	Urias Augusto Goes	64
13º	18-27-12/2023	20/01/1984	Erika Da Silva Joaquim	63
14º	18-27-23/2023	04/01/1994	Marcos Adriano Baldrigues Dos Santos	60
15º	18-27-46/2023	29/07/1988	Bruno Nogueira Mosca	55
16º	18-27-56/2023	05/10/1976	Dirceu Aparecido Barbosa	53
17º	18-27-7/2023	19/04/1992	Jozi Machesini Dos Santos	50
18º	18-27-50/2023	10/06/1995	Lucas Neves Paulo	50
19º	18-27-48/2023	07/09/1969	Nilton Xavier Da Siva	Desclassificado
20º	18-27-30/2023	19/01/1970	Nelso De Oliveira Bernard	Desclassificado
21º	18-27-8/2023	22/12/1971	Claudinei Gonçalves De Oliveira	Desclassificado
22º	18-27-57/2023	18/11/1972	Jurandir Ferreira Miranda	Desclassificado
23º	18-27-38/2023	13/10/1973	Jose Carlos Alves	Desclassificado
24º	18-27-21/2023	13/12/1973	Airton Alves	Desclassificado
25º	18-27-54/2023	16/10/1974	Odair Alves Pereira	Desclassificado
26º	18-27-45/2023	28/11/1974	João Batista Delago	Desclassificado
27º	18-27-11/2023	05/11/1975	Vanderlei Delfino Lopes	Desclassificado
28º	18-27-24/2023	22/12/1978	Ernani Batista Andrade Froes	Desclassificado
29º	18-27-29/2023	23/12/1979	Jeovani Da Silva	Desclassificado
30º	18-27-15/2023	19/06/1981	Leandro Gomes Rolim	Desclassificado
31º	18-27-55/2023	24/04/1982	Gilmarina De Azevedo Brito	Desclassificado
32º	18-27-42/2023	07/09/1982	Moab De Oliveira Fatel	Desclassificado
33º	18-27-1/2023	19/11/1997	Renan Da Veiga	Desclassificado
34º	18-27-34/2023	29/08/1999	Adriano Camargo De Araujo	Desclassificado
35º	18-27-10/2023	14/01/2000	Alan Jarenco Goncalves	Desclassificado

Cargo:Agente Administrativo Local:SEMAS				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**

1º	18-21-32/2023	02/11/1978	Francimar Facundes De Souza Ramos	100
2º	18-21-76/2023	18/09/1995	Kassandra Micaela Kaline De Oliveira	100
3º	18-21-79/2023	21/11/1994	Monise Almeida Santos Cardoso	100
4º	18-21-45/2023	12/02/1994	Romário Alves Da Silva	100
5º	18-21-15/2023	18/09/1995	Luana Gonçalves Da Silva	100
6º	18-21-69/2023	03/11/1995	Maicon Douglas Santos Pereira	100
7º	18-21-85/2023	26/10/1996	Luessia Conceicao Da Silva	100
8º	18-21-27/2023	10/08/2002	Maisa Silva Santos	100
9º	18-21-37/2023	02/12/1988	Patricia Teixeira Batista	85
10º	18-21-65/2023	06/11/1991	Heuler Uilian Costa Pinto	85
11º	18-21-47/2023	10/05/2001	Marcella Matos Pereira	85
12º	18-21-81/2023	25/10/1978	Adriana Fatima De Oliveira	84
13º	18-21-54/2023	03/04/1996	Geovane Antonio Costa	83
14º	18-21-26/2023	14/06/2001	Douglas Mikael Alkimin Lima	83
15º	18-21-46/2023	20/12/1973	Hosana Costa De Oliveira	80
16º	18-21-3/2023	27/02/1997	Thainara Dos Anjos Oliveira	80
17º	18-21-60/2023	25/07/2002	Naielly Dionísio Brito De Olivera	80
18º	18-21-53/2023	31/10/2003	Emerson De Souza Mendes	80
19º	18-21-38/2023	30/07/1989	Dalila Da Silva Barbosa Neves	68
20º	18-21-14/2023	09/02/1992	Simone Laurenço De Souza	65
21º	18-21-22/2023	23/12/1995	Arnaldo Marcelino Dos Santos	65
22º	18-21-48/2023	27/11/1999	Vanessa Souza Batista	65
23º	18-21-84/2023	14/12/1999	Beatriz Miranda	65
24º	18-21-70/2023	16/02/2001	Jaine Mendes De Lima	65
25º	18-21-30/2023	03/04/2002	Karen Reis Gonçalves	65
26º	18-21-66/2023	30/09/1990	Fernanda Teixeira Sampaio Lopes	60
27º	18-21-64/2023	18/11/1998	Thayna Lima Rocha	60
28º	18-21-41/2023	24/01/2001	David Rian Ferreira De Almeida	60
29º	18-21-52/2023	19/06/2002	Erica Knidel Simao	54
30º	18-21-83/2023	21/02/1987	Valquiria Cintra Do Nascimento Amorim	50
31º	18-21-75/2023	24/03/1995	Vanessa Vansuita Barros	50
32º	18-21-20/2023	13/10/2001	Emily Pains Guimarães	50
33º	18-21-61/2023	21/02/2002	Victor Diogo Freitas Portugal	50
34º	18-21-93/2023	20/08/2002	Diego Thayrone Cristo Rodrigues	50
35º	18-21-44/2023	08/08/2003	Gleici Kelly França Gonçalves	50
36º	18-21-62/2023	21/04/1975	Deive Duraes	45
37º	18-21-42/2023	09/04/1984	Maria Regina De Souza Oliveira	45
38º	18-21-73/2023	09/12/1988	Silvaneia Putumuju Conceição	45
39º	18-21-34/2023	17/07/2000	Weslone Brito Reis	45
40º	18-21-12/2023	08/02/2003	Jheniffer Pereira Fiorotti	45
41º	18-21-74/2023	23/07/1985	Andreia Felis De Oliveira	30
42º	18-21-55/2023	02/06/1998	Bruno Cardoso Do Prado	30
43º	18-21-88/2023	01/08/2003	Keila Ferreira Do Nascimento	30
44º	18-21-21/2023	23/10/2003	Beatriz De Souza Oliveira	30
45º	18-21-57/2023	25/03/1978	Simei Alves De Souza	Desclassificado
46º	18-21-89/2023	24/04/1982	Gilmarina De Azevedo Brito	Desclassificado
47º	18-21-91/2023	07/10/1983	Gilvanice De Azevedo Brito	Desclassificado
48º	18-21-68/2023	01/02/1984	Jesiane Vieira Lovo	Desclassificado
49º	18-21-31/2023	08/10/1984	Cristiani Becker Souza	Desclassificado
50º	18-21-58/2023	16/02/1988	Josiane Maskio Cavalcante	Desclassificado
51º	18-21-87/2023	20/02/1988	Angra Barbosa De Souza	Desclassificado
52º	18-21-72/2023	01/04/1991	Jaqueline Da Silva Machado	Desclassificado
53º	18-21-56/2023	30/04/1993	Samaíla Candida Epifanio	Desclassificado
54º	18-21-90/2023	12/07/1993	Eliane Teixeira Alves	Desclassificado
55º	18-21-1/2023	22/01/1995	Vanessa Peres Rocha	Desclassificado
56º	18-21-82/2023	24/07/1997	Galber Caju Macedo	Desclassificado
57º	18-21-18/2023	26/01/1999	Franciele Hortelan Dos Santos	Desclassificado
58º	18-21-8/2023	05/04/2000	Thifanny Pereira Fiorotti	Desclassificado
59º	18-21-40/2023	07/04/2000	José Azevedo De Pinho Neto	Desclassificado
60º	18-21-67/2023	15/04/2000	Danielly Vieira Lovo Inacio	Desclassificado
61º	18-21-23/2023	20/07/2001	Bruno Barbosa De Paula	Desclassificado
62º	18-21-43/2023	01/08/2001	Hellen Oliveira Lima	Desclassificado
63º	18-21-25/2023	25/12/2002	Dauane De Almeida França	Desclassificado

Cargo:Agente Administrativo Local:GABINETE

Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-22-127/2023	25/04/2002	Amanda Figueiredo Marques	100
2º	18-22-103/2023	03/04/1996	Geovane Antonio Costa	100
3º	18-22-92/2023	12/04/1989	Daisy De Oliveira Batista	85
4º	18-22-69/2023	04/12/1990	Eduardo Andrade Dos Santos	85
5º	18-22-139/2023	11/09/1991	Juellin Esteffane Quilim Soares	85
6º	18-22-83/2023	11/02/1994	Dayane Jennifer Belo Lemes	85
7º	18-22-62/2023	02/07/1998	Daniel Muniz Coelho	85
8º	18-22-94/2023	16/02/2001	Jaine Mendes De Lima	85
9º	18-22-111/2023	30/11/2003	Julia Rodrigues Da Silva	85
10º	18-22-82/2023	20/12/1973	Hosana Costa De Oliveira	80
11º	18-22-85/2023	22/04/1983	Adriana Felix Da Silva Gonçalves	80
12º	18-22-64/2023	09/06/1994	Fernando Bruno Gonçalves Braga	80
13º	18-22-53/2023	14/06/2001	Douglas Mikael Alkimin Lima	80
14º	18-22-138/2023	20/08/2002	Diego Thayrone Cristo Rodrigues	80
15º	18-22-117/2023	03/11/1995	Maicon Douglas Santos Pereira	79
16º	18-22-93/2023	03/12/1981	Lucileide Geremias De Oliveira	75
17º	18-22-116/2023	09/12/1988	Silvaneia Putumuju Conceição	75
18º	18-22-73/2023	15/04/2000	Danielly Vieira Lovo Inacio	75
19º	18-22-65/2023	06/11/2000	Luana Gonçalves De Lara	75
20º	18-22-102/2023	03/03/1993	Samanta Beatriz Gonçalves De Souza	70
21º	18-22-91/2023	13/12/1994	Raquel Coelho Batista	70
22º	18-22-14/2023	27/02/1997	Thainara Dos Anjos Oliveira	70
23º	18-22-47/2023	18/03/1996	Kellen Andressa Colombo	69

24º	18-22-135/2023	07/10/1983	Gilvanice De Azevedo Brito	65
25º	18-22-133/2023	07/04/1985	Cleidiane De Aguiar Carneiro	65
26º	18-22-75/2023	06/08/1993	Andréia Souza De Aquino	65
27º	18-22-126/2023	14/12/1999	Beatriz Miranda	65
28º	18-22-34/2023	13/10/2001	Emily Pains Guimarães	65
29º	18-22-10/2023	21/04/1991	Valquiria Teodoro Pontes	62
30º	18-22-114/2023	30/09/1990	Fernanda Teixeira Sampaio Lopes	60
31º	18-22-4/2023	04/08/1999	Diego Silva Cerino	60
32º	18-22-74/2023	24/01/2001	David Rian Ferreira De Almeida	60
33º	18-22-18/2023	18/12/1979	Josirene Souza Ferreira	59
34º	18-22-113/2023	24/07/1991	Naiara Aparecida Da Silva	59
35º	18-22-128/2023	21/11/1994	Monise Almeida Santos Cardoso	59
36º	18-22-106/2023	25/07/2002	Naielly Dionísio Brito De Olivera	58
37º	18-22-49/2023	10/08/2002	Maisa Silva Santos	58
38º	18-22-79/2023		Maria Regina De Souza Oliveira	55
39º	18-22-26/2023	09/02/1992	Simone Laurenço De Souza	55
40º	18-22-115/2023	21/02/2002	Victor Diogo Freitas Portugal	55
41º	18-22-110/2023	18/11/1998	Thayna Lima Rocha	50
42º	18-22-109/2023	13/06/2000	Amanda Silva Oliveira	50
43º	18-22-9/2023	19/10/1980	Aglaene Pandolfi Filgueiras	45
44º	18-22-50/2023	06/06/1993	Bruna Cristine Ferreira De Santana	45
45º	18-22-19/2023	05/04/2000	Thifanny Pereira Fiorotti	45
46º	18-22-20/2023	08/02/2003	Jheniffer Pereira Fiorotti	45
47º	18-22-80/2023	08/08/2003	Gleici Kelly França Gonçalves	45
48º	18-22-58/2023	11/08/1999	Laurane Fonseca Da Silva	44
49º	18-22-130/2023	07/09/1978	Luciana Augusta De Siqueira	43
50º	18-22-86/2023	28/09/1980	Marcio Alves Miranda	40
51º	18-22-77/2023	15/12/1983	Patricia Gebert Pinto	40
52º	18-22-88/2023	08/03/1987	Josiane Niedermeier Alves Dias	40
53º	18-22-43/2023	27/11/1990	Jéssica Alexandre Santos Souza	40
54º	18-22-70/2023	18/09/1992	Naiara Mendes Brigs	40
55º	18-22-5/2023	16/05/1994	Luiz Firmino Dos Santos Xavier	40
56º	18-22-140/2023	25/03/1997	Lucilene Medeiros De Brito	40
57º	18-22-27/2023	14/07/1997	Loruama Ribeiro Dos Reis	40
58º	18-22-87/2023	10/02/2002	Joice Vitoria Gomes Santos	40
59º	18-22-46/2023	07/11/2002	Melly Lanubia De Souza Rosa	40
60º	18-22-8/2023	15/06/1981	Wilson Bonfim Abreu Filho	30
61º	18-22-45/2023	30/09/1987	Luciana Brito De Almeida	30
62º	18-22-124/2023	24/03/1995	Vanessa Vansuita Barros	30
63º	18-22-37/2023	19/05/1995	Valeria Alves Brasil	30
64º	18-22-54/2023	27/09/1996	Lucas Rodrigues De Andrade	30
65º	18-22-129/2023	06/08/1997	Vanusa Vansuita Barros	30
66º	18-22-72/2023	09/09/2002	Mateus De Jesus Oliveira	30
67º	18-22-84/2023	12/11/2002	Louyze Pereira Scherbak	30
68º	18-22-81/2023	04/03/2004	Marcelo Alves Da Silva Pereira	30
69º	18-22-41/2023	03/05/2004	Raiane Karoline Da Silva Clarindo	30
70º	18-22-17/2023	25/11/2004	Leticia Aparecida Do Nascimento Amorim	30
71º	18-22-30/2023	02/10/1968	Egnailda Almeida Adorno	Desclassificado
72º	18-22-108/2023	22/07/1973	Isnar Joana Rocha Dos Santos	Desclassificado
73º	18-22-11/2023	22/02/1983	Daniela Monteiro Oliveira	Desclassificado
74º	18-22-122/2023	01/02/1984	Jesiane Vieira Lovo	Desclassificado
75º	18-22-67/2023	23/07/1984	Joana Darc Olinda Brasil	Desclassificado
76º	18-22-107/2023	13/08/1986	Francilina De Freitas Coelho	Desclassificado
77º	18-22-134/2023	06/05/1987	Patrícia Vieira Cidade	Desclassificado
78º	18-22-132/2023	20/02/1988	Angra Barbosa De Souza	Desclassificado
79º	18-22-136/2023	30/06/1988	Fabiana Brandão De Sousa	Desclassificado
80º	18-22-100/2023	23/07/1989	Ana Paula Silva Lima	Desclassificado
81º	18-22-99/2023	30/04/1993	Samaíla Candida Epifanio	Desclassificado
82º	18-22-3/2023	22/01/1995	Vanessa Peres Rocha	Desclassificado
83º	18-22-123/2023	09/08/1995	Estrella Ruiz Terrazas Machado	Desclassificado
84º	18-22-112/2023	05/06/1996	Elisama Ribeiro Dos Reis	Desclassificado
85º	18-22-71/2023	21/09/1997	Liziane Galvão	Desclassificado
86º	18-22-42/2023	03/02/1998	Rayssa Carvalho Pessoa	Desclassificado
87º	18-22-90/2023	02/03/1998	Erika Da Silva Barbosa	Desclassificado
88º	18-22-6/2023	11/08/1999	Aline Reis De Oliveira	Desclassificado
89º	18-22-36/2023	14/01/2000	Alan Jarenco Goncalves	Desclassificado
90º	18-22-101/2023	29/01/2002	Amanda Joice Naves De Andrade	Desclassificado
91º	18-22-33/2023	07/06/2003	Hélio Gabriel Loubak Dos Santos Simão	Desclassificado
92º	18-22-96/2023	18/07/2003	Ana Júlia Lino Do Nascimento	Desclassificado
93º	18-22-61/2023	25/01/2005	Danielle Santana Borges Coelho	Desclassificado

Cargo:Agente Administrativo Local:SEMSAU

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota
1º	18-23-8/2023	18/01/1983	Luciana Carneiro	100
2º	18-23-53/2023	03/11/1995	Maicon Douglas Santos Pereira	100
3º	18-23-47/2023	12/07/1993	Eliane Teixeira Alves	100
4º	18-23-38/2023	03/04/1996	Geovane Antonio Costa	100
5º	18-23-40/2023	10/08/2002	Maisa Silva Santos	95
6º	18-23-14/2023	04/09/1984	Elisangela Ferreira De Souza Lima	85
7º	18-23-54/2023	16/02/2001	Jaine Mendes De Lima	85
8º	18-23-44/2023	25/07/2002	Naielly Dioniso Brito De Oliveira	85
9º	18-23-22/2023	15/11/1997	Mariza Da Silva Teófilo	84
10º	18-23-30/2023	11/05/1991	Jessica Ferreira Macedo	80
11º	18-23-66/2023	20/05/1971	José Paulo Frosino Cametá	80
12º	18-23-29/2023	20/12/1973	Hosana Costa De Oliveira	80
13º	18-23-1/2023	15/12/1987	Josiane Ferreira De Albuquerque	80
14º	18-23-23/2023	09/06/1994	Fernando Bruno Gonçalves Braga	80
15º	18-23-18/2023	06/11/2000	Luana Gonçalves De Lara	80
16º	18-23-16/2023	03/04/2002	Karen Reis Gonçalves	80

17º	18-23-20/2023	09/02/1990	Dayane Teixeira Alves	79
18º	18-23-21/2023	04/12/1987	Ana Claudia Alves Dos Reis	79
19º	18-23-4/2023	09/09/1993	Amanda Rosa Dahm De Aguiar	75
20º	18-23-46/2023	13/12/1994	Raquel Coelho Batista	70
21º	18-23-13/2023	09/02/1992	Simone Laurenço De Souza	69
22º	18-23-26/2023	15/11/1988	Elisangela Dias De Matos	65
23º	18-23-2/2023	27/02/1997	Thainara Dos Anjos Oliveira	65
24º	18-23-39/2023	20/06/2001	Gleiciele Vieira De Amaral	65
25º	18-23-28/2023	08/08/2003	Gleici Kelly França Gonçalves	65
26º	18-23-49/2023	30/09/1990	Fernanda Teixeira Sampaio Lopes	60
27º	18-23-32/2023	02/02/1995	Luana Santos Ferreira	60
28º	18-23-61/2023	14/12/1999	Beatriz Miranda	60
29º	18-23-10/2023	26/02/1988	Cassia Silva Do Nascimento Passos	58
30º	18-23-58/2023	21/11/1994	Monise Almeida Santos Cardoso	58
31º	18-23-59/2023	13/11/1975	Daniela Ferreira Lima	55
32º	18-23-42/2023	06/01/1984	José Anderson Aguiar Gomes	50
33º	18-23-56/2023	24/03/1995	Vanessa Vansuita Barros	50
34º	18-23-11/2023	11/12/1995	Rute Rocha Cruz Nepomuceno	50
35º	18-23-57/2023	20/04/1993	Varla Ferreira De Freitas	49
36º	18-23-43/2023	06/01/2000	Sara Oliveira Silva Carvalho	48
37º	18-23-65/2023	07/10/1983	Gilvanice De Azevedo Brito	45
38º	18-23-24/2023	24/01/2001	David Rian Ferreira De Almeida	45
39º	18-23-5/2023	08/02/2003	Jheniffer Pereira Fiorotti	45
40º	18-23-51/2023	23/06/1994	Luiz Fernando Marcelino De Aquino	33
41º	18-23-36/2023	13/03/2000	Thainara Santos Moreira	30
42º	18-23-15/2023	14/06/2001	Douglas Mikael Alkimin Lima	30
43º	18-23-34/2023	13/10/1973	Jose Carlos Alves	Desclassificado
44º	18-23-17/2023	04/11/1983	Marcia Regiane Codonho	Desclassificado
45º	18-23-12/2023	20/01/1984	Erika Da Silva Joaquim	Desclassificado
46º	18-23-48/2023	09/12/1984	Monica Nunes Do Vale	Desclassificado
47º	18-23-60/2023	20/02/1988	Angra Barbosa De Souza	Desclassificado
48º	18-23-55/2023	01/04/1991	Jaqueline Da Silva Machado	Desclassificado
49º	18-23-63/2023	24/07/1991	Kawane De Lucena Luz	Desclassificado
50º	18-23-37/2023	30/04/1993	Samaíla Candida Epifanio	Desclassificado
51º	18-23-47/2023	12/07/1993	Eliane Teixeira Alves	Desclassificado
52º	18-23-35/2023	22/01/1995	Vanessa Peres Rocha	Desclassificado
53º	18-23-45/2023	31/12/1999	Patricia Silva De Carvalho	Desclassificado
54º	18-23-9/2023	14/01/2000	Alan Jarenco Goncalves	Desclassificado
55º	18-23-50/2023	02/06/2001	Tatiele Messias De Lima Gava	Desclassificado
56º	18-23-31/2023	07/10/2003	Mariane Silva Moreira	Desclassificado

Cargo:Auxiliar Administrativo Local:SEMSAU

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota
1º	18-13-51/2023	09/02/1990	Dayane Teixeira Alves	100
2º	18-13-47/2023	03/12/1981	Lucileide Geremias De Oliveira	100
3º	18-13-96/2023	27/06/1983	Rosineide Gomes Dos Santos	100
4º	18-13-82/2023	04/12/1987	Ana Claudia Alves Dos Reis	100
5º	18-13-107/2023	03/11/1995	Maicon Douglas Santos Pereira	100
6º	18-13-83/2023	13/12/1994	Raquel Coelho Batista	95
7º	18-13-90/2023	12/07/1993	Eliane Teixeira Alves	95
8º	18-13-67/2023	31/07/2003	Andressa Silva Carvalho	90
9º	18-13-65/2023	15/05/1993	Jessica Gonçalves	88
10º	18-13-81/2023	03/04/1996	Geovane Antonio Costa	88
11º	18-13-75/2023	19/12/1984	Sergio Batista Dos Santos	85
12º	18-13-55/2023	27/12/1978	Ivanilza Nobre De Oliveira	85
13º	18-13-78/2023	13/11/1980	Vanuza De Almeida Machado Ribeiro	85
14º	18-13-53/2023	11/08/1984	Dórica Aires Gonçalves	85
15º	18-13-101/2023	30/09/1990	Fernanda Teixeira Sampaio Lopes	85
16º	18-13-109/2023	01/04/1991	Jaqueline Da Silva Machado	85
17º	18-13-119/2023	11/09/1991	Juellin Esteffane Quilim Soares	85
18º	18-13-98/2023	19/01/1992	Pamela Cristina Alves Da Silva	85
19º	18-13-13/2023	09/02/1992	Simone Laurenço De Souza	85
20º	18-13-43/2023	09/06/1994	Fernando Bruno Gonçalves Braga	85
21º	18-13-11/2023	01/09/1996	Felipe Brito Rocha	85
22º	18-13-10/2023	15/04/2000	Danielly Vieira Lovo Inacio	85
23º	18-13-106/2023	02/06/2001	Tatiele Messias De Lima Gava	85
24º	18-13-118/2023	18/03/2002	Marcilene Reis Bervanger	85
25º	18-13-35/2023	03/04/2002	Karen Reis Gonçalves	85
26º	18-13-94/2023	08/10/2004	Adrian Kaster Gonçalves	85
27º	18-13-58/2023	24/01/2001	David Rian Ferreira De Almeida	80
28º	18-13-64/2023	20/06/2001	Gleiciele Vieira De Amaral	80
29º	18-13-26/2023	16/06/2003	Amalha Allyce Spadotto Vieira	80
30º	18-13-76/2023	30/11/2003	Julia Rodrigues Da Silva	80
31º	18-13-57/2023	14/10/1979	Francirley Amorim Da Silva	75
32º	18-13-87/2023	12/01/1982	Nilceia Pery França	75
33º	18-13-115/2023	20/03/1992	Cristian Willen De Oliveira Ribeiro	75
34º	18-13-80/2023	30/04/1993	Samaíla Candida Epifanio	75
35º	18-13-102/2023	09/10/1993	Marciana De Souza Araujo	75
36º	18-13-79/2023	12/06/1995	Uavila Munari Dias De Souza	75
37º	18-13-32/2023	18/03/1996	Kellen Andressa Colombo	75
38º	18-13-14/2023	13/10/2001	Emily Pains Guimarães	75
39º	18-13-68/2023	22/04/1983	Adriana Felix Da Silva Gonçalves	70
40º	18-13-1/2023	26/09/1989	Taiane Ramos De Sousa Amorim	70
41º	18-13-62/2023	10/02/1992	Valéria Pereira Soares	70
42º	18-13-38/2023	08/04/1992	Alex Subtil De Moraes	70
43º	18-13-92/2023	25/12/1992	Natalia Teixeira De Souza	70
44º	18-13-15/2023	16/07/2002	Gabriel Ribeiro Azevedo	70
45º	18-13-112/2023	03/10/1992	Luana Da Silva	65
46º	18-13-97/2023	13/02/1994	Denivaldo Dos Santos Alves	65

47º	18-13-72/2023	10/02/2002	Joice Vitoria Gomes Santos	65
48º	18-13-59/2023	08/08/2003	Gleici Kelly França Gonçalves	65
49º	18-13-27/2023	29/10/2004	Railaine Oliveira Dória	65
56º	18-13-7/2023	07/04/1994	Glecy Kelly Souza De Paula	60
50º	18-13-110/2023	15/03/1982	Cleonice Mirian De Brito	60
51º	18-13-116/2023	07/10/1983	Gilvanice De Azevedo Brito	60
52º	18-13-91/2023	20/12/1986	Geciane Dos Santos	60
53º	18-13-108/2023	03/01/1992	Boris Do Amparo Alves	60
54º	18-13-61/2023	11/01/1992	Andressa Santiago D Amorim	60
55º	18-13-12/2023	18/03/1993	Deivisson Henrique De Matos Santos	60
57º	18-13-111/2023	24/03/1995	Vanessa Vansuita Barros	60
58º	18-13-20/2023	14/09/1995	Leandro Barbosa Dalpra	60
59º	18-13-95/2023	18/11/1998	Thayna Lima Rocha	60
60º	18-13-117/2023	05/04/2004	Caroline Assis Silva	60
61º	18-13-42/2023	07/10/1980	Alencar Falcao Chagas	50
62º	18-13-85/2023	04/03/2000	Fernando Santos De Oliveira	50
63º	18-13-105/2023	16/01/2002	Bruno De Souza Oliveira	50
64º	18-13-54/2023	09/09/2002	Mateus De Jesus Oliveira	50
65º	18-13-60/2023	04/03/2004	Marcelo Alves Da Silva Pereira	50
66º	18-13-100/2023	25/05/2005	Laura Cardoso De Oliveira	50
67º	18-13-4/2023	23/02/1983	Givanildo Bezerra Ramos	Desclassificado
68º	18-13-113/2023	20/02/1988	Angra Barbosa De Souza	Desclassificado
69º	18-13-56/2023	09/12/1988	Silvaneia Putumuju Conceição	Desclassificado
70º	18-13-2/2023	22/01/1995	Vanessa Peres Rocha	Desclassificado
71º	18-13-40/2023	19/11/1996	Leandra Nunes De Souza	Desclassificado
72º	18-13-24/2023	21/07/1998	Ricaely Damasia De Souza	Desclassificado
73º	18-13-93/2023	21/09/1998	Ana Eduarda Nunes Machado	Desclassificado
74º	18-13-21/2023	12/10/1998	Micheli Aparecida Feitosa Pereira	Desclassificado
75º	18-13-74/2023	26/01/1999	Franciele Hortelan Dos Santos	Desclassificado
76º	18-13-25/2023	14/01/2000	Alan Jarenco Goncalves	Desclassificado
77º	18-13-9/2023	05/04/2000	Thifanny Pereira Fiorotti	Desclassificado
78º	18-13-41/2023	09/06/2000	Ana Paula Dos Santos	Desclassificado
79º	18-13-84/2023	05/07/2003	Isadora Da Silva Santos	Desclassificado
80º	18-13-29/2023	28/09/2004	Ingreth Alkimin De Almondes	Desclassificado
81º	18-13-77/2023	17/11/2004	Felipe Santos Eutropio	Desclassificado
82º	18-13-49/2023	09/08/2005	Vinícius Honorio Pereira	Desclassificado

Cargo:Agente Comunitário De Saúde Local:SEMSAU

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota
1º	18-12-189/2023	04/12/1987	Ana Claudia Alves Dos Reis	99
2º	18-12-239/2023	02/06/2001	Tatiele Messias De Lima Gava	94
3º	18-12-95/2023	02/09/1984	Cleuza Plaster Knidel	89
4º	18-12-124/2023	02/12/1988	Patricia Teixeira Batista	86
5º	18-12-179/2023	12/11/1978	Janilda Barcelo	85
6º	18-12-162/2023	12/10/1979	Texlandia Lima De Sousa	85
7º	18-12-129/2023	29/12/1981	Francisca Silva Simoes	85
8º	18-12-112/2023	05/12/1982	Cleone De Freitas Lopes	85
9º	18-12-248/2023	12/09/1984	Fabiana Bento Da Cruz	85
10º	18-12-169/2023	09/07/1986	Marinalva Pacheco Dos Santos	85
11º	18-12-84/2023	07/09/1986	Moab De Oliveira Fatel	85
12º	18-12-202/2023	14/07/1987	Josimar Oliveira Marcelino	85
13º	18-12-77/2023	21/11/1987	Mariele Santana Ramos	85
14º	18-12-148/2023	15/11/1988	Elisangela Dias De Matos	85
15º	18-12-234/2023	19/12/1988	Marleia Taquini De Oliveira	85
16º	18-12-192/2023	09/02/1990	Dayane Teixeira Alves	85
17º	18-12-218/2023	25/12/1992	Natalia Teixeira De Souza	85
18º	18-12-128/2023	30/03/1993	Renata Pereira De Andrade	85
19º	18-12-113/2023	09/06/1994	Fernando Bruno Gonçalves Braga	85
20º	18-12-98/2023	22/06/1994	Elana Oliveira De Jesus	85
21º	18-12-231/2023	03/11/1995	Maicon Douglas Santos Pereira	85
22º	18-12-42/2023	26/01/1999	Franciele Hortelan Dos Santos	85
23º	18-12-259/2023	12/08/1999	Daiane Fortunato Nuniz Santos	85
24º	18-12-224/2023	31/10/1999	Yasmin Da Costa França	85
25º	18-12-46/2023	22/10/2000	Edilaine Kochinski Bervanger	85
26º	18-12-229/2023	03/07/2001	Maiza Martins Dos Santos	85
27º	18-12-250/2023	18/03/2002	Marcilene Reis Bervanger	85
28º	18-12-82/2023	15/05/2002	Gleiciane Oliveira Dos Reis	85
29º	18-12-221/2023	24/06/2004	Gesiane Teixeira Soares	85
30º	18-12-152/2023	04/03/1982	Gerilma Almeida Dos Santos	80
31º	18-12-158/2023	15/05/1993	Jessica Gonçalves	80
32º	18-12-74/2023	18/03/1996	Kellen Andressa Colombo	80
33º	18-12-8/2023	25/06/1999	Roberta Souza Sales	80
34º	18-12-267/2023	14/06/2001	Douglas Mikael Alkimin Lima	80
35º	18-12-11/2023	06/10/1987	Marinethe Gonçalves Ferreira Rodrigues	79
36º	18-12-246/2023	27/01/1981	Elizandra Corrêa Gonçalves Oliveira	75
37º	18-12-103/2023	09/06/1982	Elisangela Inacio Nunes De Jesus	75
38º	18-12-151/2023	28/09/1982	Edna De Mattos	75
39º	18-12-236/2023	04/11/1982	Vanusa Dos Santos Sobral	75
40º	18-12-225/2023	11/10/1983	Mirian De Lima França Gonçalves	75
41º	18-12-161/2023	04/11/1983	Marcia Regiane Codonho	75
42º	18-12-261/2023	16/12/1983	Gheyson Silva Da Costa	75
43º	18-12-263/2023	24/07/1985	Elailde Calado Pessoa	75
44º	18-12-166/2023	16/07/1986	Adriana De Almeida Alves	75
45º	18-12-154/2023	29/07/1986	Cleuzeni Camilo De Souza Da Silva	75
46º	18-12-253/2023	24/09/1986	Mac Sandra Rosa Dos Santos	75
47º	18-12-186/2023	16/02/1988	Josiane Maskio Cavalcante	75
48º	18-12-63/2023	30/06/1988	Fabiana Brandão De Sousa	75
49º	18-12-205/2023	30/09/1990	Fernanda Teixeira Sampaio Lopes	75
50º	18-12-208/2023	08/01/1991	Cristiane Souza Dasilva	75

51º	18-12-35/2023	09/02/1992	Simone Laurenço De Souza	75
52º	18-12-159/2023	03/09/1992	Cristiane Dos Santos Amarante Guimarães	75
53º	18-12-227/2023	20/04/1993	Varla Ferreira De Freitas	75
54º	18-12-122/2023	27/03/1994	Gleiciane Werneke Rodrigues	75
55º	18-12-167/2023	24/12/1998	Claudete Oliveira Ferreira Camargo Iliano	75
56º	18-12-44/2023	13/10/2001	Emily Pains Guimarães	75
57º	18-12-222/2023	21/02/2002	Victor Diogo Freitas Portugal	75
58º	18-12-62/2023	12/08/1990	Shirlei Vieira Dos Santos Maipira	74
59º	18-12-240/2023	21/11/1994	Monise Almeida Santos Cardoso	74
60º	18-12-17/2023	04/10/1987	Ronaíres Carneiro Rodrigues	73
61º	18-12-204/2023	26/03/1998	Tatiane Messias De Lima	72
62º	18-12-3/2023	18/06/1980	Rosiane Vieira Lovo	70
63º	18-12-210/2023	03/07/1986	Rosangela Vieira Machado	70
64º	18-12-197/2023	05/09/1990	Debora Cristina Lim Vieira	70
65º	18-12-144/2023	17/01/1991	Jessica Farias De Oliveira	70
66º	18-12-67/2023	06/03/1991	Jheniffer Dos Santos Bonassi	70
67º	18-12-165/2023	13/02/1994	Denivaldo Dos Santos Alves	70
68º	18-12-32/2023	16/09/1996	Jaqueline Rodrigues Da Silva Oenning	70
69º	18-12-86/2023	21/04/1998	Alessandra Vieira Da Silva Alves	70
70º	18-12-20/2023	28/12/1999	Karina Eller Barbosa	70
71º	18-12-25/2023	25/11/2004	Leticia Aparecida Do Nascimento Amorim	70
72º	18-12-245/2023	03/08/1969	Rita De Cassia Pinheiro De Lucena	65
73º	18-12-228/2023	29/01/1975	Rosilda Evangelista Pereira	65
74º	18-12-78/2023	13/11/1975	Daniela Ferreira Lima	65
75º	18-12-59/2023	13/04/1981	Ivanez Spadotto	65
76º	18-12-187/2023	21/02/1987	Valquiria Cintra Do Nascimento Amorim	65
77º	18-12-156/2023	05/05/1997	Vanessa Da Silva Mota Quiesa	65
78º	18-12-80/2023	25/07/1997	Gleiciane Marla Alves Vieira Santos	65
79º	18-12-145/2023	08/08/2003	Gleici Kelly França Gonçalves	65
80º	18-12-108/2023	04/01/1995	Rafael Thailow Da Silva Gaspar	63
81º	18-12-27/2023	11/08/1999	Laurane Fonseca Da Silva	63
82º	18-12-209/2023	25/07/2002	Naielly Dioniso Brito De Oliveira	63
83º	18-12-126/2023	27/03/1973	Luzia Mendes	60
84º	18-12-13/2023	12/05/1976	Rosemeire Chagas Hadmann	60
85º	18-12-190/2023	21/07/1981	Márcio Rogério Medeiros	60
86º	18-12-235/2023	15/03/1982	Cleonice Mirian De Brito	60
87º	18-12-214/2023	20/12/1986	Geciane Dos Santos	60
88º	18-12-110/2023	22/02/1989	Catiane Cardoso Do Ó	60
89º	18-12-40/2023	21/04/1991	Valquiria Teodoro Pontes	60
90º	18-12-49/2023	19/04/1992	Jozi Machesini Dos Santos	60
91º	18-12-193/2023	23/08/1993	Josilaine Bonfim Gomes De Lima	60
92º	18-12-194/2023	13/09/1994	Juliana Anacleto De Freitas	60
93º	18-12-216/2023	11/07/1995	Wagner Santana Dos Santos	60
94º	18-12-172/2023	01/11/1998	Samuel Do Livramento Valente E Silva	60
95º	18-12-22/2023	28/06/1999	Carina Schulz Da Veiga	60
96º	18-12-232/2023	04/01/2000	Wellington Magalhães Souza	60
97º	18-12-61/2023	14/01/2000	Alan Jarenco Goncalves	60
98º	18-12-220/2023	25/12/2000	Alison Da Silva Costa	60
99º	18-12-233/2023	25/04/2001	Ellen Santos Modenesi Schiffler	60
100º	18-12-87/2023	03/04/2002	Karen Reis Gonçalves	60
101º	18-12-34/2023	20/12/2002	Taís De Jesus Silva	60
102º	18-12-243/2023	10/01/1964	Suely Maia Pinto	58
103º	18-12-119/2023	29/08/1981	Leandro Da Encarnação Guimarães	55
104º	18-12-262/2023	07/10/1983	Gilvanice De Azevedo Brito	55
105º	18-12-12/2023	18/03/1993	Deivisson Henrique De Matos Santos	55
106º	18-12-120/2023	19/05/1975	Neusa Henrique Da Silva	53
107º	18-12-131/2023	12/08/1972	Marta Abramovski Costa	50
108º	18-12-201/2023	02/10/1977	Maurenice Da Silva Maciel	50
109º	18-12-213/2023	04/04/1979	Keise Batista Da Silva Gonçalves	50
110º	18-12-195/2023	19/02/1980	Maria De Lourdes De Souza	50
111º	18-12-57/2023	21/07/1981	Solange Franki	50
112º	18-12-183/2023	19/10/1984	Rosicleide Da Silva	50
113º	18-12-64/2023	04/09/1987	Marcilene Dias De Jesus	50
114º	18-12-71/2023	30/09/1987	Luciana Brito De Almeida	50
115º	18-12-58/2023	29/03/1989	Mirlene Alves Gouveia	50
116º	18-12-143/2023	30/10/1989	Franciele Barcelo Do Nascimento	50
117º	18-12-85/2023	27/09/1992	Jaqueline Oliveira Rabelo	50
118º	18-12-47/2023	13/03/1993	Lucilene Kochinski	50
119º	18-12-24/2023	09/09/1993	Amanda Rosa Dahm De Aguiar	50
120º	18-12-21/2023	07/04/1994	Glecy Kelly Souza De Paula	50
121º	18-12-238/2023	24/03/1995	Vanessa Vansuita Barros	50
122º	18-12-45/2023	11/12/1995	Rute Rocha Cruz Nepomuceno	50
123º	18-12-75/2023	28/12/1996	Domisclei Ferreira Souza	50
124º	18-12-241/2023	06/08/1997	Vanusa Vansuita Barros	50
125º	18-12-69/2023	10/08/2002	Maisa Silva Santos	50
126º	18-12-175/2023	20/06/2003	Felipe Ruiz Terrazas	50
127º	18-12-65/2023	29/10/2004	Railaine Oliveira Dória	50
128º	18-12-41/2023	18/01/1968	Maria Moreira Da Silva Bernard	Desclassificado
129º	18-12-146/2023	19/01/1970	Nelso De Oliveira Bernard	Desclassificado
130º	18-12-15/2023	20/09/1973	Edinalda Martins Gomes Luz	Desclassificado
131º	18-12-141/2023	01/04/1975	Sandra Mara Roque	Desclassificado
132º	18-12-142/2023	13/04/1978	Abilene Silva Nunes	Desclassificado
133º	18-12-48/2023	10/12/1979	Jucelio Dias Da Silva	Desclassificado
134º	18-12-199/2023	11/10/1981	Ederson Nonato De Almeida	Desclassificado
135º	18-12-185/2023	03/12/1981	Lucileide Geremias De Olivera	Desclassificado
136º	18-12-38/2023	18/04/1982	Catiane Vieira Lovo	Desclassificado
137º	18-12-53/2023	18/01/1983	Luciana Carneiro	Desclassificado
138º	18-12-215/2023	24/01/1983	Valdineia Vieira Paster	Desclassificado

139º	18-12-147/2023	22/04/1983	Adriana Felix Da Silva Gonçalves	Desclassificado
140º	18-12-265/2023	08/09/1983	Valdemir Klaus Dutra	Desclassificado
141º	18-12-203/2023	04/02/1984	Lucineia Da Silva Magalhaes	Desclassificado
142º	18-12-39/2023	22/02/1984	Tatiane De Carvalho	Desclassificado
143º	18-12-174/2023	02/12/1985	Edilton Ferreira Lima	Desclassificado
144º	18-12-117/2023	05/05/1986	Giliane Rodrigues Gonçalves	Desclassificado
145º	18-12-255/2023	06/05/1987	Patrícia Vieira Cidade	Desclassificado
146º	18-12-244/2023	09/09/1987	Maria Fernanda Alves Da Silva	Desclassificado
147º	18-12-60/2023	19/11/1987	Andreia Aguida Andrade	Desclassificado
148º	18-12-157/2023	16/02/1988	Cleisiane Nogueira Da Silva	Desclassificado
149º	18-12-168/2023	20/02/1988	Angra Barbosa De Sousa	Desclassificado
150º	18-12-115/2023	15/09/1988	Camila Martins Machado	Desclassificado
151º	18-12-136/2023	10/12/1989	Brígida Muzeka	Desclassificado
152º	18-12-200/2023	11/10/1990	Palma Rosana Barbosa Da Silva	Desclassificado
153º	18-12-16/2023	23/07/1991	Jessica Coelho Da Silva	Desclassificado
154º	18-12-106/2023	15/10/1991	Rosilene Rossini	Desclassificado
155º	18-12-170/2023	22/02/1992	Cláudia Moraes Sodré	Desclassificado
156º	18-12-14/2023	02/01/1993	Lucimara Alves	Desclassificado
157º	18-12-7/2023	23/03/1993	Ademiriana Borges Saleme	Desclassificado
158º	18-12-18/2023	01/06/1994	Leidiele Martins Santiago	Desclassificado
159º	18-12-181/2023	22/01/1995	Vanessa Peres Rocha	Desclassificado
160º	18-12-264/2023	01/11/1996	Alan Menezes De Souza	Desclassificado
161º	18-12-50/2023	04/04/1997	Lucas Da Silva Vilas Bôas	Desclassificado
162º	18-12-252/2023	24/07/1997	Galber Caju Macedo	Desclassificado
163º	18-12-211/2023	02/07/1998	Carina Aparecida Dias Da Silva	Desclassificado
164º	18-12-180/2023	14/09/1998	Luana Gonçalves Ferreira	Desclassificado
165º	18-12-135/2023	14/10/1998	Flávia Muzeka	Desclassificado
166º	18-12-207/2023	29/02/2000	Adriana Monteiro Pulqueri	Desclassificado
167º	18-12-93/2023	09/06/2000	Ana Paula Dos Santos	Desclassificado
168º	18-12-254/2023	24/03/2002	Gabriel De Lima Aguiar	Desclassificado
169º	18-12-97/2023	16/06/2003	Gislaine Quimas Araújo	Desclassificado
170º	18-12-26/2023	19/08/2003	Thaís Nunes Lima	Desclassificado
171º	18-12-249/2023	10/11/2003	Kayky Silva De Oliveira	Desclassificado
172º	18-12-37/2023	14/08/2004	Mario Henrique Simoes Louzada	Desclassificado

Cargo:Professor Lic. Plena (Nível II) Local:SEMAS

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota
1º	18-18-73/2023	12/08/1978	Georgina Luz Almondes	80
2º	18-18-63/2023	25/04/1974	Vivalda Nunes Batista	80
3º	18-18-5/2023	18/06/1980	Rosiane Vieira Lovo	80
4º	18-18-81/2023	04/12/1997	Thaís Alícea Brito	70
5º	18-18-101/2023	08/01/1991	Cristiane Souza Da Silva	70
6º	18-18-87/2023	02/05/1989	Dieferson Silva Braz	70
7º	18-18-59/2023	10/03/1997	Angélica De Souza Silva	70
8º	18-18-85/2023	03/06/1962	Maria Coelho Xavier	70
9º	18-18-26/2023	10/10/1963	Alesbell Alves Campello	70
10º	18-18-58/2023	01/02/1984	Jesiane Vieira Lovo	70
11º	18-18-95/2023	09/10/1985	Zilma De Lima Martins	70
12º	18-18-84/2023	02/03/1986	Leliane Pereira Da Silva Saraiva	70
13º	18-18-30/2023	11/02/1990	Andreia Rodrigues Nascimento	70
14º	18-18-80/2023	10/11/1990	Ely Marielli Wolff	70
15º	18-18-78/2023	31/08/1991	Gislane Ferreira Goncalves	70
16º	18-18-44/2023	01/11/1991	Ruth Chinaide Maximo	70
17º	18-18-18/2023	30/04/1995	Iara De Jesus Melo Catão	70
18º	18-18-19/2023	10/03/1996	Dara Wendio Souza Santos	70
19º	18-18-74/2023	03/10/1996	Júlio Henrique Domingues De Freitas	70
20º	18-18-47/2023	25/01/1997	Lara Swaluan Silva De Freitas Souza	70
21º	18-18-96/2023	29/12/1974	Adriana Mamede	62
22º	18-18-88/2023	27/03/1977	Solange Queiroz Silva	62
23º	18-18-23/2023	16/07/1964	Vera Lúcia De Souza Santos	60
24º	18-18-104/2023	03/10/1992	Luana Da Silva	60
25º	18-18-57/2023	19/05/1975	Neusa Henrique Da Silva	60
26º	18-18-102/2023	08/03/1988	Patricia Grugel De Oliveira Dos Santos	60
27º	18-18-55/2023	03/08/1969	Rita De Cassia Pinheiro De Lucena	60
28º	18-18-29/2023	24/09/1971	Marli Das Graças Mendes	60
29º	18-18-27/2023	02/02/1974	Edevaldo Trindade De Almeida	60
30º	18-18-20/2023	22/04/1981	Ivani Souza Vieira	60
31º	18-18-34/2023	24/12/1982	Jucelia Felipe De Souza	60
32º	18-18-93/2023	31/03/1983	Geovane Pereira Do Nascimento	60
33º	18-18-90/2023	03/05/1984	Valdinei Rodrigues Pereira	60
34º	18-18-105/2023	12/09/1984	Fabiana Bento Da Cruz	60
35º	18-18-32/2023	24/07/1986	Daisy Mariane Eguez De Oliveira	60
36º	18-18-92/2023	25/03/1989	Josiane Silva Soares	60
37º	18-18-107/2023	11/03/1995	Daiane Da Silva De Souza	60
38º	18-18-35/2023	09/10/1995	Welliton Reis Chagas	60
39º	18-18-70/2023	12/08/1999	Daiane Fortunato Nuniz Santos	60
40º	18-18-8/2023	21/03/1991	Suelen Milene Mendonça Alves	58
41º	18-18-103/2023	08/06/1980	Ana Paula Dalprá Da Silva	58
42º	18-18-91/2023	16/02/1988	Josiane Maskio Cavalcante	58
43º	18-18-100/2023	06/10/1984	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	54
44º	18-18-25/2023	13/02/1990	Daiane Juliana Damasceno Dos Santos	54
45º	18-18-77/2023	24/06/1989	Greiciane Fagundes Romano Campos	52
46º	18-18-37/2023	31/10/1998	Kerlley Ratunde De Souza	52
47º	18-18-36/2023	19/06/1975	Maria Arleide Lima Dos Santos	50
48º	18-18-39/2023	27/01/1993	Rosiane Oliveira Dos Reis	50
49º	18-18-66/2023	18/01/1984	Patricia Lima Da Silva	50
50º	18-18-17/2023	05/02/1984	Elizane Da Silva Lima	50
51º	18-18-41/2023	05/05/1984	Alcilene Rafael Da Silva	50
52º	18-18-71/2023	05/02/1985	Francielle Izdebski	50

53º	18-18-11/2023	16/10/1988	Diana Vilas Boas	50
54º	18-18-97/2023	05/02/1994	Elvis Homanigue Mironov	50
55º	18-18-28/2023	02/05/1995	Flavia Marciana Dos Santos Tavares	50
56º	18-18-69/2023	28/08/1997	Greicielle Baldez Rocha	50
57º	18-18-22/2023	12/11/1998	Rodrigo Gomes Menezes Da Silva	50
58º	18-18-56/2023	13/09/1999	Elvira Rodrigues Carvajal Pinheiro	48
59º	18-18-83/2023	30/05/1979	Veranilce Boais Pinto	48
60º	18-18-33/2023	03/07/2000	Kelli Nunes Teixeira Rosa	48
61º	18-18-21/2023	18/09/1981	Maria De Jesus Neves Dos Santos	46
62º	18-18-1/2023	21/06/1972	Francineides Morais Do Nascimento	44
63º	18-18-43/2023	06/03/1983	Andreia Mendes Ortiz De Oliveira	40
64º	18-18-67/2023	03/03/1990	Cristiane Viana Dos Santos	40
65º	18-18-2/2023	10/08/1990	Miria Santos De Oliveira Barbosa	40
66º	18-18-31/2023	06/06/1997	Quesia Alcantara Vicente	40
67º	18-18-40/2023	20/06/1986	Gesiane Marcelino De Lima De Paula	38
68º	18-18-75/2023	19/11/1987	Andreia Aguida Andrade	30
69º	18-18-82/2023	29/07/1989	Alessandra Costa Cesar	30
70º	18-18-12/2023	30/01/1994	Elis Daiane Reis Da Silva	30
71º	18-18-42/2023	13/03/1998	Luciano Ferreira Rosa	30
72º	18-18-45/2023	06/11/1969	Lilia Eliza Monteiro Chaves	Desclassificado
73º	18-18-94/2023	23/08/1979	Abia Oliveira De Souza	Desclassificado
74º	18-18-10/2023	11/09/1980	Jeybson Pereira Barbosa	Desclassificado
75º	18-18-76/2023	12/12/1984	Maria Auxiliadora Pereira Macedo	Desclassificado
76º	18-18-7/2023	27/08/1985	Jucilene Araujo Neponuceno	Desclassificado
77º	18-18-86/2023	02/09/1987	Dilcilene Dos Santos Amaral	Desclassificado
78º	18-18-54/2023	02/03/1989	Denise Tomaz Ferreira	Desclassificado
79º	18-18-61/2023	29/03/1989	Mirlene Alves Gouveia	Desclassificado
80º	18-18-60/2023	08/03/1993	Mayara Cristina Vaz Eguez	Desclassificado
81º	18-18-49/2023	28/07/1993	Vanessa Domingues De Oliveira Souza	Desclassificado
82º	18-18-13/2023	27/04/1994	Tiago Alves De Oliveira	Desclassificado
83º	18-18-62/2023	19/03/1995	Luciane Ibiapina De Souza	Desclassificado
84º	18-18-106/2023	16/09/1996	Jaqueline Rodrigues Da Silva Oenning	Desclassificado
85º	18-18-65/2023	08/03/1997	Tielen Valentim Dos Santos	Desclassificado
86º	18-18-99/2023	06/08/1997	Vanusa Vansuita Barros	Desclassificado
87º	18-18-52/2023	01/08/2001	Hellen Oliveira Lima	Desclassificado
Cargo:Trabalhador De Seviços Gerais - Trabalhador Braçal. Local:SEMSAU				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-9-6/2023	04/01/1995	Rafael Thailow Da Silva Gaspar	76
2º	18-9-16/2023	11/09/1991	Juellin Esteffane Quilim Soares	75
3º	18-9-10/2023	12/06/1995	Uavila Munari Dias De Souza	75
4º	18-9-14/2023	25/10/1989	Cleonice Anastacio Sobrinho	60
5º	18-9-13/2023	24/03/1962	Joselito Roque De Jesus Borges	Desclassificado
6º	18-9-12/2023	09/06/1976	Celio Roberto Silva Nascimento	Desclassificado
7º	18-9-9/2023	04/03/2000	Fernando Santos De Oliveira	Desclassificado
8º	18-9-11/2023	28/04/1973	Luiz Carlos Nunes Fonseca	Desclassificado
Cargo:Trabalhador De Serviços Gerais - Trabalhador Braçal Local:SEMA				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-10-6/2023	04/01/1995	Rafael Thailow Da Silva Gaspar	76
2º	18-10-13/2023	08/10/2004	Adrian Kaster Gonçalves	75
3º	18-10-7/2023	06/02/1997	Flavio Apostolo Fatel	Desclassificado
4º	18-10-3/2023	08/03/2004	Felipe Da Sil Moreira	Desclassificado
5º	18-10-16/2023	12/11/1993	Francisco Gabriel Esqueda Anzoategui	Desclassificado
6º	18-10-14/2023	20/07/2004	Jeremias Santos Borges	Desclassificado
7º	18-10-12/2023	10/12/1979	Jucelio Dias Da Silva	Desclassificado
8º	18-10-15/2023	04/01/2000	Wellington Magalhaes Souza	Desclassificado
9º	18-10-5/2023	04/02/1995	Fabricio De Jesus Almeida	Desclassificado
Cargo:Trabalhador De Serviços Gerais - Trabalhador Braçal Local:SEMOSP				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-11-10/2023	30/03/1998	Ruth De Souza Santos	85
2º	18-11-4/2023	04/01/1995	Rafael Thailow Da Silva Gaspar	76
3º	18-11-6/2023	12/02/1986	Evanildo De Jesus Santos	60
4º	18-11-8/2023	28/11/1974	João Batista Delago	Desclassificado
Cargo:Operador De Maquinas Pesadas- Motoniveladora Cnh C, D Ou E. Local:SEMOSP				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-7-9/2023	23/11/1982	Aldenir Da Silva Brizola	64
2º	18-7-6/2023	10/12/1980	Clodoaldo Benedito De Souza	Desclassificado
3º	18-7-4/2023	10/05/1974	Cláudio Raimundo Da Silva	Desclassificado
4º	18-7-5/2023	02/04/1988	Jorge De Souza Carvalho	Desclassificado
5º	18-7-3/2023	15/07/1996	José Cordeiro De Araujo Neto	Desclassificado
6º	18-7-7/2023	22/07/1986	Kid Iury Carneiro Ferreira	Desclassificado
7º	18-7-2/2023	07/12/1990	Marcus Antônio Nunes Pogian	Desclassificado
8º	18-7-8/2023	16/10/1974	Odair Alves Pereira	Desclassificado
9º	18-7-1/2023	01/05/2003	Rian Marcelino Galdino	Desclassificado
Cargo:Operador De Maquinas Pesadas- Retroescavadeira Cnh C, D Ou E. Local:SEMOSP				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-8-4/2023	24/01/1996	Luan Pabulo Dos Reis	70
2º	18-8-5/2023	04/01/1994	Marcos Adriano Baldrigues Dos Santos	61
3º	18-8-15/2023	23/11/1982	Aldenir Da Silva Brizola	60
4º	18-8-13/2023	22/07/1986	Kid Iury Carneiro Ferreira	53
5º	18-8-1/2023	19/11/1997	Renan Da Veiga	38
6º	18-8-2/2023	23/05/2002	Carlos Henrique Rocha Da Silva	33
7º	18-8-10/2023	13/07/1983	André De Oliveira Pereira	Desclassificado
8º	18-8-7/2023	12/02/1986	Evanildo De Jesus Santos	Desclassificado
9º	18-8-14/2023	16/10/1974	Odair Alves Pereira	Desclassificado
10º	18-8-9/2023	01/05/2003	Rian Marcelino Galdino	Desclassificado
11º	18-8-3/2023	09/02/1990	Rodson Garcia De Souza	Desclassificado
12º	18-8-12/2023	09/09/1999	Tiago Raimundo Da Costa	Desclassificado
13º	18-8-6/2023	01/04/1996	Wesley Alves Storch	Desclassificado

14º	18-8-11/2023	16/05/1998	Eduardo Oliveira De Souza	Desclassificado
15º	18-8-8/2023	02/11/1984	Vagner De Oliveira Braga	Desclassificado
Cargo:Cuidadora Para Crianças E Adolescentes Casa De Acolhimento Municipal Local:SEMAS				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-17-54/2023	20/02/1989	Aline Alves Pereira	89
2º	18-17-64/2023	30/08/2002	Alana Brito Demetrio	85
3º	18-17-49/2023	03/12/1981	Lucileide Geremias De Oliveira	85
4º	18-17-50/2023	07/08/1990	Érica Ferreira De Carvalho	85
5º	18-17-67/2023	11/09/1991	Juellin Esteffane Quilim Soares	84
6º	18-17-8/2023	16/06/2003	Amalha Allyce Spadotto Vieira	80
7º	18-17-65/2023	22/09/1995	Elaine Ferreira Do Nascimento	78
8º	18-17-35/2023	09/06/1982	Elisangela Inacio Nunes De Jesus	75
9º	18-17-10/2023	13/10/2001	Emily Pains Guimarães	75
10º	18-17-46/2023	10/09/1978	Luciane Dias Matos	75
11º	18-17-34/2023	06/11/2000	Luana Gonçalves De Lara	75
12º	18-17-53/2023	21/04/1993	Keila Passo Da Silva	75
13º	18-17-42/2023	30/07/1989	Dalila Da Silva Barbosa Neves	65
14º	18-17-21/2023	20/06/1986	Gesiane Marcelino De Lima De Paula	65
15º	18-17-29/2023	25/07/1997	Gleiciane Marla Alves Vieira Santos	65
16º	18-17-18/2023	18/03/1996	Kellen Andressa Colombo	65
17º	18-17-45/2023	09/04/1984	Maria Regina De Souza Oliveira	65
18º	18-17-33/2023	13/04/1981	Ivanez Spadotto	60
19º	18-17-14/2023	29/10/2004	Railaine Oliveira Dória	60
20º	18-17-62/2023	06/08/1997	Vanusa Vansuita Barros	60
21º	18-17-39/2023	07/04/1994	Glecy Kelly Souza De Paula	55
22º	18-17-66/2023	04/02/2002	Agatha Fernanda Moreira	50
23º	18-17-12/2023	19/11/1987	Andreia Aguida Andrade	50
24º	18-17-7/2023	26/09/1995	Andreilza Arruda De Matos Veloso	50
25º	18-17-6/2023	30/07/1986	Leidileuza Farias Do Nascimento	50
26º	18-17-44/2023	03/06/1962	Maria Coelho Xavier	50
27º	18-17-26/2023	07/01/1996	Natecy Silva De Almeida	50
28º	18-17-36/2023	12/04/1989	Silvana Miranda Diógenes	50
29º	18-17-25/2023	24/10/1983	Zarli Aponte Beckman	50
30º	18-17-19/2023	28/09/2004	Ingreth Alkimin De Almondes	20
31º	18-17-61/2023	15/12/1970	Marcia De Oliveira Fatel	19
32º	18-17-30/2023	18/01/1968	Maria Moreira Da Silva Bernard	16
33º	18-17-5/2023	13/06/1982	Ana Paula Santos Guimaraes Da Cruz	Desclassificado
34º	18-17-56/2023	05/07/2003	Isadora Da Silva Santos	Desclassificado
35º	18-17-17/2023	30/09/1987	Luciana Brito De Almeida	Desclassificado
36º	18-17-9/2023	12/10/1998	Micheli Aparecida Feitosa Pereira	Desclassificado
Cargo:Operadores De Maquinas Pesadas Cnh C, D Ou E Tipo Escavadeira Hidraulica Local:SEMAGRI				
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**Nota**
1º	18-6-1/2023	11/04/1995	Edvan Pereira	80
2º	18-6-7/2023	22/07/1986	Kid Iury Carneiro Ferreira	50
3º	18-6-2/2023	17/02/1989	Alexandre Santana Da Cunha	Desclassificado
4º	18-6-9/2023	29/02/1972	Carlinhos Galdino Dos Santos	Desclassificado
5º	18-6-3/2023	08/05/1988	Daniel Costa Cabral	Desclassificado
6º	18-6-4/2023	08/03/1990	Laercio Da Silva Brito	Desclassificado
7º	18-6-8/2023	16/10/1974	Odair Alves Pereira	Desclassificado
8º	18-6-5/2023	28/11/1985	Raphael Nunes Bortolotto Wagner	Desclassificado
9º	18-6-6/2023	01/12/1986	Reginaldo Bezerra Da Silva	Desclassificado

Os recursos devem ser encaminhados conforme modelo (Anexo I) desta publicação para o e-mail pmcujubim@gmail.com no prazo de **1 dia útil** após a publicação deste resultado conforme previsto em edital.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

À
COMISSÃO ORGANIZADORA
TESTE SELETIVO
EDITAL N° 001/GAB/SEMAF/2023 – CUJUBIM/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Cargo inscrito:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO

( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Cujubim/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jessica Brenda Nascimento Lima
Código Identificador:71853ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Plano Anual de Contratações – PAC - Exercício de 2023

Primeira Atualização, 2º Versão do PAC

APRESENTAÇÃO

Segue a primeira atualização, 2º versão, do Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023, houve a inclusão, exclusão e redimensionamento de itens, para melhor se adequar ao orçamento vigente e ao cronograma das atividades administrativas deste Poder Legislativo. Destarte, encontra-se nas tabelas a seguir a relação de bens/serviços que a Câmara Municipal planeja comprar ou contratar durante o segundo semestre do ano civil de 2023. O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente às necessidades dos setores que integram a Câmara Municipal. Pretende-se ainda, que o Plano Anual de Contratações (PAC) se constitua em uma ferramenta de apoio na Gestão para o exercício de 2023, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas municipais. Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta municipalidade.

OBJETIVOS

Estabelecer os parâmetros que nortearão os processos de compras promovidos Pela Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;
Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços; Viabilizar a seleção da alternativa de contratação mais vantajosa para a Administração;
Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios; Estimular o planejamento das aquisições realizada por este Poder Legislativo;
Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais.

REGULAMENTAÇÃO

A Administração Pública está vinculada aos princípios constitucionais expressos no art. 37, da Carta Constitucional de 1988, entre os quais se destaca o princípio da eficiência que impõe à Administração direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social.

Além da legislação constitucional supracitada, em Espigão do Oeste - RO, o Plano Anual de Compras é regulamentado pelo Decreto n° 5.306/2022, que em seu Art. 3° diz que Art. 3º. O planejamento das licitações e contratações do Município de Espigão do Oeste/RO se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do **Plano de Contratação Anual** e do Estudo Técnico Preliminar ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo.

DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos à serem licitados, a justificativa resumida, bem como o prazo de vigência da atual licitação e o prazo previsto para realização do novo certame ou pesquisa mercadológica para, possível, renovação contratual na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

Neste momento não será apresentada a estimativa de quantitativos e valores para cada objeto, tendo em vista que este Poder Legislativo em conjunto com o Executivo estarão revisando todos os itens, de modo à buscar a máxima padronização dos mesmos para os certames futuros.

Para os processos licitatórios os setores da Câmara deverão se programar e cumprir o cronograma apresentado, de forma a não ocorrer desabastecimento de produtos ou prestação de serviços necessários ao andamento de suas atribuições

Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO
Exercício de 2023 – Primeira Atualização, 2º Versão do PAC.

Aquisições de Serviços Novos			
Item	**Objeto**	**Justificativa Resumida**	**Previsão de Contratação (MÊS/ANO)**
01	Contratação de empresa para administração e gerenciamento da frota dos veículos por meio de cartão magnético para combustíveis, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico.	Para abastecimento, manutenção preventiva e corretivas dos veículos pertencentes a frota deste Poder Legislativo.	**Ago/2023**
02	Contratação de Jornal impresso de grande circulação diária no Estado de Rondônia.	Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, atos Oficiais e outras matérias de interesse da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.	**ago/2023**
03	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Playgrounds para atender as necessidades deste Poder Legislativo.	O Playground será instalados na praça da Câmara Municipal com objetivo de proporcionar laser e um ambiente familiar para população. Trazendo entretenimento às crianças que	**ago/2023**

		frequentam a praça da CMEO.	
04	Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA com fornecimento de material, no âmbito interno do prédio da Câmara Municipal, e em pontos vulneráveis da área externa, tais como a praça e a garagem, também serão monitorados, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana.	Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contração de serviços especializados para a Câmara Municipal de Espigão do Oeste (RO). A presente contratação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos, por meio da segurança eletrônica (vídeo monitoramento por câmeras e alarmes).	**ago/2023**
05	Contratação de Empresa Especializada em Decoração de Natal.	Contratação de empresa para realizar a ornamentação Natalina da Câmara Municipal, área interna e externa, sendo que já é considerado um evento permanente no calendário de festividades culturais do Município.	**ago/2023**
06	Contratação de Serviço de Consultoria, Assessoria, Mentoria e para Atualização Regimento Interno (RI) e Lei Organica Municipal (LOM) para esta Casa.	A presente contratação decorre da necessidade do fornecimento de criar uma política de gestão e modernização da Câmara Municipal, além de tutor para acompanhar o processo de estudo e implementação e para suprir as necessidades da Câmara Municipal, visando a atualização do Regime interno desta Câmara e Lei Orgânica Municipal de Espigão Doeste, por um período de 12 meses, conforme as necessidades deste Poder legislativo.	**ago/2023**
07	Contratação de serviço para fornecimento, instalação e configuração de quatro TX Car (Controle Remoto para Farol de Carro).	Contratação para os veículos da Câmara Municipal de Espigão Doeste. Uma vez que, com a construção do muro foi colocado um portão eletrônico. Desta forma, para maior facilidade e eficiência da movimentação da garagem, o mesmo se torna essencial.	**ago/2023**
08	Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e Bobinas de Papel Térmico, contemplando também os serviços de instalação.	A aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico visa aprimorar o sistema de controle de frequência dos servidores, que atualmente, o controle de frequência dos servidores da Câmara é feito de forma manual. Dessa forma a instalação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico é um recurso essencial para controle da jornada de trabalho dos servidores.	**set/2023**
09	Contratação de **Agente de Integração para a operacionalização, gerenciamento e administração do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Espigão do Oeste** - RO, mediante a concessão de bolsa auxílio, bem como a organização e execução do **processo seletivo público de estagiários**, por meio analise de currículos e média aritmética de notas, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior e ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular de Espigão do Oeste -RO e regiões adjacentes	A presente contratação de Agentes de Integração visa promovem programas de estágio em sua grade não só ajudam a capacitar estudantes para a atuação exercendo sua função social, como também contribuem para o seu autodesenvolvimento considerando a troca de conhecimento com o meio acadêmico. Partindo dessa premissa e do interesse do gestor deste Poder Legislativo em ter estagiários de nível superior em diversos setores, esta contratação justifica-se na necessidade de contratar um agente de integração que propicie maior agilidade e redução de trabalho de operacionalização das rotinas administrativas de recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e desligamento dos estagiários, tornando-se, também, desnecessário firmar convênios com várias instituições de ensino, propiciando um único canal, com vasta experiência, junto a essas instituições.	**set/2023**
10	Manutenção de Ar Condicionado	Contratação de empresa especializada na área de manutenção/higienização periódica e preventiva dos equipamentos de Ares Condicionados e Cortinas de Ar, tal contratação visa preservar o patrimônio e deixar em perfeito funcionamento de uso.	**set/2023**
11	Aquisição de Mobiliário em Geral	A aquisição de mobiliário em geral justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura deste Poder Legislativo, visto que estes objetos são	**out/2023**
12	Aquisição de persianas, incluindo fornecimento e instalação	Devido as janelas de vidros no prédio da Câmara, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, elemento que muito contribui no controle de incidência dos raios solares nos ambientes internos, além de proporcionar conforto e segurança aos ocupantes das salas dos setores. Ademais, as persianas também protegem o mobiliário de desgaste e de descoloração causado pelos efeitos dos raios solares, bem como proporcionam uma maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica, ajudando a manter os ambientes numa temperatura agradável. imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade da comunidade. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.	**out/2023**
13	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem e manutenção corretiva com fornecimento de peças, em cortinas persianas.	A contratação justifica-se pela necessidade de diminuir a exposição aos raios solares no ambiente de trabalho, manter cortinas e persianas em bom estado de conservação e limpeza, garantindo sua função de bloquear os raios solares e o excesso de calor que comprometem a refrigeração dos ambientes, pois a empresa realiza as correções e substituições de peças de imediato, na medida em que a contratação de serviço com fornecimento de peças diminui questões burocráticas como empenho, pedidos de autorização, entre outros.	**out/2023**
14	Contratação de Empresa especializada em serviço de comunicação simetrico Link de Internet dedicado e empresarial via Fibra Óptica, para um periodo de 12 (doze) meses, com vista ao atendimento da demanda deste Poder Legislativo.	Contratação Link de Internet dedicado e empresarial via Fibra Óptica necessária para realizar as atividades diárias desta Câmata Municipal de Espigão do Oeste -RO.	**Out/2023**
15	O serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto.	A contratação do serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto é essencial e necessidade permanente deste Poder Legilativo, sendo fundamental para a realização das atividades finalísticas e complementares do Órgão. A falta ou interrupção na prestação dos serviços desejados causará impacto negativo na capacidade laborativa, nas condições propícias a execução das atividades e nas condições higiênico-sanitárias, assim causando desconforto aos servidores, prestadores de serviço e público externo do da CMEO.	**Out/2023**
16	O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA	O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e legislativa desta Câmara e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária da CMEO/RO.	**Out/2023**
17	contratação de empresa especializada EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS de Construção de Garagem e Almoxarifado com uma Sala Interna.	Contratação de empresa para realizar a Construção de Garagem e Almoxarifado com uma Sala Interna visa preserva o patrimônio público, como os carros e demais materiais permanente e de consumo a serem guardados no almoxarifado.	**nov/2023**
18	Contratação de empresa especializada EM EXECUTAR OBRA de Iluminação Pública para a Praça da Câmara Municpal de Espigão do Oeste-RO (CMEO).	Contratação de empresa para realizar iluminação da Praça da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, visa proporcionar segurança aos visitantes que circulam pela área da praça.	**nov/2023**
19	Contratação de empresa especializada EM EXECUTAR Projeto Arquitetônico.	Esta contratação visa a reorganização espacial e funcional (design de interiores/ambientes), com objetivo de trazer modenidade e harmonia arquitetônica para o predio deste Poder Legislativo.	**nov/2023**
20	Contratação de empresa para a execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, para atender a Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO.	A contratação visa a manutenção periódica tais como: ajustes em portas de vidro, instalações hidráulicas e sanitárias e instalação elétrica e eletrônica, etc, avarias que podem ocorrer durante o ano. O objeto a contratar faz-se necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades Legislativas.	**nov/2023**
21	Aquisição de Certificado Digital	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de certificados digitais, o qual permite a assinatura eletrônica por meio de chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa jurídica (e-CNPJ) são utilizados por servidores desta Casa.	**nov/2023**
22	Contratação de empresa responsável pelos serviços de telefonia para atender a demanda da Câmara Muncipal de Espigão do Oeste – RO.	Contratação de empresa responsável pelos serviços de telefonia para atender a demanda da Câmara Muncipal de Espigão do Oeste – RO.	**nov/2023**

Prorrogações Contratuais				
Item	**Objeto**	**Licitação vigente até**	**Justificativa Resumida**	**Período da Pesquisa Mercadológica**
01	Serviço de Manutenção e Conservação de Jardim	**23/09/2023**	Permitir a continuidade da prestação dos serviços	**ago/2023**
02	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gravação, transmissão ao vivo de vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões.	**18/10/2023**	Permitir a continuidade da prestação dos serviços	**ago/2023**
03	Prestação de serviço na área de TIC (tecnologia da informação e comunicação), assistência técnica em informática	**26/01/2024**	Permitir a continuidade da prestação dos serviços	**nov/2023**

CONCLUSÃO

Pretende-se com a atualização do Plano Anual de Aquisições se adequar ao orçamento vigênte e ao cronograma das atividades administrativas deste Poder Legislativo, realidade a proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais e atualizá-los quanto ao cronograma de contratação, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento às demandas do município. Objetiva-se também melhorar o atendimento as necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes. Busca-se também o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal Transparência da Prefeitura Municipal, para acesso ao público, para que todos tenham conhecimento do planejamento das contratações que serão feitas para o ano corrente. O presente documento está sujeito a adequações e alterações, e servirá com um instrumento norteador para o aperfeiçoamento das aquisições desta municipalidade.

Espigão do Oeste/RO, 28 de julho de 2023

(Documento Assinado Eletronicamente)

DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE
Presidente da Câmara Municipal

ALEXANDRE ROMUALDO DA SILVEIRA
Diretor Geral da Câmara Municipal

MILENE TELLES DE SOUZA
Presidente da CPL da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:56E89083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA COM AS CONTAS DO RPPS DO GRUPO 114

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro (31/12/2022)			
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXO DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INGRESSOS		243.072.711,31	187.257.828,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		46.830.565,51	31.198.676,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.972.599,65	10.015.033,26
Receita de Contribuições		16.196.831,03	13.851.354,52
Receita Patrimonial		25.207,90	23.001,95
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5.111.660,30	2.479.332,95
Remuneração das Disponibilidades		12.524.266,63	4.829.953,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	134.651.161,71	102.965.801,02
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		61.590.984,09	53.093.351,39
Ingressos Extraorçamentários		19.462.920,90	15.857.643,45
Transferências Financeiras Recebidas		42.128.063,19	37.235.707,94
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		193.345.489,19	154.126.894,57
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	119.477.249,78	88.912.559,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	129.371,74	129.822,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	10.797.487,53	8.709.143,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		62.941.380,14	56.375.369,17
Desembolsos Extra-Orçamentários (somado perdas aplic. RPPS=1.720.871,95)		20.813.316,95	19.139.661,23
Transferências Financeiras Concedidas		42.128.063,19	37.235.707,94
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		49.727.222,12	33.130.933,96

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**EXERCÍCIOATUAL**	**EXERCÍCIOANTERIOR**
INGRESSOS		678.200,05	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		678.200,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.741.842,86	1.785.827,28
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.741.842,86	1.785.827,28
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.063.642,81	-1.785.827,28

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.839.656,14	3.456.313,29
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		4.839.656,14	3.456.313,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-4.839.656,14	-3.456.313,29

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIOATUAL	EXERCÍCIOANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		100.804.505,14	72.915.711,75
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		36.823.923,17	27.888.793,39
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		137.628.428,31	100.804.505,14

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		134.651.161,71	102.965.801,02
Intergovernamentais		110.273.565,64	79.460.286,07
da União		52.946.587,51	45.109.961,44
de Estados e Distrito Federal		57.326.978,13	34.350.324,63
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		24.377.596,07	23.505.514,95
Total das Transferências Recebidas		134.651.161,71	102.965.801,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		10.797.487,53	8.709.143,16
Intergovernamentais		60.699,96	894.906,69
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	840.906,69
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		60.699,96	54.000,00
Intragovernamentais		9.880.998,57	6.959.563,75
Outras transferências concedidas		855.789,00	854.672,72
Total das Transferências Concedidas		10.797.487,53	8.709.143,16

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTAEXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		25.881.686,24	16.722.173,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.267.510,13	3.122.848,32
CULTURA		491.854,56	0,00
EDUCAÇÃO		26.884.314,48	22.469.745,22
JUDICIÁRIA		11.029.282,50	1.294.128,76
LEGISLATIVA		5.014.348,18	3.805.349,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL		9.820.351,51	6.645.507,59
SAÚDE		36.419.903,38	34.447.408,93
TRANSPORTE		6.940,00	299.519,88
URBANISMO		661.058,80	105.878,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		119.477.249,78	88.912.559,82

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIOANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		129.371,74	129.822,42
Total dos Juros e Encargos da Dívida		129.371,74	129.822,42
MARTINS FIRMO FILHO			
Contador 285.703.752-04			
RAISSA DA SILVA PAES			
Prefeita Municipal012.697.222-20			

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:86B9952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA SEM AS CONTAS DO RPPS DO GRUPO 114

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
DEZEMBRO (31/12/2022)			
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
Fluxos De Caixas Das Atividades Operacionais	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS		241.546.147,04	187.257.828,53
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		44.228.600,39	31.198.676,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.972.599,65	10.015.033,26
Receita de Contribuições		16.196.831,03	13.851.354,52
Receita Patrimonial		25.207,90	23.001,95
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5.111.660,30	2.479.332,95
Remuneração das Disponibilidades		9.922.301,51	4.829.953,44
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	134.651.161,71	102.965.801,02
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		62.666.384,94	53.093.351,39
Ingressos Extraorçamentários		19.462.920,90	15.857.643,45
Transferências Financeiras Recebidas		42.128.063,19	37.235.707,94
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.075.400,85	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		193.604.378,53	178.375.509,56
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	119.477.249,78	88.912.559,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	129.371,74	129.822,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	10.797.487,53	8.709.143,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		63.200.269,48	80.623.984,16
Desembolsos Extra-Orçamentários (somado perdas aplic. RPPS=1.720.871,95)		20.813.316,95	19.139.661,23
Transferências Financeiras Concedidas		42.128.063,19	37.235.707,94
Transferência de Aplicação RPPS		258.889,34	24.248.614,99

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		47.941.768,51	8.882.318,97
Fluxos De Caixas Das Atividades De Investimento	**Nota**	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
INGRESSOS		678.200,05	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		678.200,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
CONCEDIDOS			
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		8.741.842,86	1.785.827,28
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.741.842,86	1.785.827,28
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.063.642,81	-1.785.827,28
Fluxos De Caixas Das Atividades De Financiamento	Nota	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS		0,00	0,00
DEPENDENTES			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.839.656,14	3.456.313,29
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		4.839.656,14	3.456.313,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		-4.839.656,14	-3.456.313,29
(III)			
Apuração Do Fluxo De Caixa Do Período	**Nota**	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
Caixa E Equivalente De Caixa Inicial		76.555.890,15	72.915.711,75
(+)Geração Líquida De Caixa E Equivalente De Caixa (I+Ii+Iii)		35.038.469,56	3.640.178,40
(=)Caixa E Equivalente De Caixa Final		111.594.359,71	76.555.890,15
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**ExercícioAnterior**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		134.651.161,71	102.965.801,02
Intergovernamentais		110.273.565,64	79.460.286,07
da União		52.946.587,51	45.109.961,44
de Estados e Distrito Federal		57.326.978,13	34.350.324,63
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		24.377.596,07	23.505.514,95
Total das Transferências	Recebidas	134.651.161,71	102.965.801,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		10.797.487,53	8.709.143,16
Intergovernamentais		60.699,96	894.906,69
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	840.906,69
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		60.699,96	54.000,00
Intragovernamentais		9.880.998,57	6.959.563,75
Outras transferências concedidas		855.789,00	854.672,72
Total das Transferências Concedidas		10.797.487,53	8.709.143,16
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**NotaE**	**xercício atual**	**Exercício anterior**
ADMINISTRAÇÃO		25.881.686,24	16.722.173,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.267.510,13	3.122.848,32
CULTURA		491.854,56	0,00
EDUCAÇÃO		26.884.314,48	22.469.745,22
JUDICIÁRIA		11.029.282,50	1.294.128,76
LEGISLATIVA		5.014.348,18	3.805.349,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL		9.820.351,51	6.645.507,59
SAÚDE		36.419.903,38	34.447.408,93
TRANSPORTE		6.940,00	299.519,88
URBANISMO		661.058,80	105.878,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**119.477.249,78**	**88.912.559,82**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Nota	Exercício atual	Exercício anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		129.371,74	129.822,42
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**129.371,74**	**129.822,42**

MARTINS FIRMO FILHO
Contador 285703752-04

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal 012697222-20

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:D92C0335

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.478.765,88	11.201.669,67
Receita de Contribuições dos Segurados	2.979.085,00	1.940.299,13
Ativo	2.971.180,48	1.884.761,68
Inativo	0,00	44.789,18
Pensionista	7.904,52	10.748,27
Receita de Contribuições Patronais	7.113.747,21	1.873.337,75
Ativo	7.113.747,21	1.873.337,75
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.331.418,76	5.202.149,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.331.418,76	5.202.149,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	54.514,91	2.185.883,24
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	2.157.142,24
Demais Receitas Correntes	54.514,91	28.741,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.478.765,88	9.044.527,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.165.000,00	2.945.250,39	2.945.250,39	2.939.918,49	0,00
Aposentadorias	4.865.000,00	2.358.189,80	2.358.189,80	2.358.189,80	0,00
Pensões por Morte	1.300.000,00	587.060,59	587.060,59	581.728,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.165.000,00	2.945.250,39	2.945.250,39	2.939.918,49	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	8.313.765,88	6.099.277,04	6.099.277,04	6.104.608,94	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.506.483,56
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.486.278,90
Investimentos e Aplicações	70.694.635,38
Outros Bens e Direitos	130.422.020,92

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	3.240.743,78	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	715.672,61	629.214,37
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	715.672,61	629.214,37

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.190.308,33	661.653,30	584.057,41	574.536,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	641.652,32	345.756,48	345.756,48	336.236,02	0,00
Demais Despesas Correntes	548.656,01	315.896,82	238.300,93	238.300,93	0,00
Despesas de Capital (XIV)	274.000,00	200.346,46	699,90	699,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.464.308,33	861.999,76	584.757,31	575.236,85	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-748.635,72	-232.785,39	44.457,06	53.977,52	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.010.736,44	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***RENATO RODRIGUES DA COSTA***
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
CONTADOR - CRC/RO 007119/0-3	PREFEITO	CONTROLADOR GERAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:79515846

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.121.966,42	62.296.184,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.088.566,84	7.266.865,48
IPTU	2.576.126,71	1.019.446,17
ISS	3.455.770,77	2.424.547,55
ITBI	1.535.063,54	645.590,62
IRRF	3.538.324,65	1.762.448,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.983.281,17	1.414.832,83
Contribuições	1.665.750,25	985.707,71
Receita Patrimonial	2.352.498,03	2.655.447,57
Aplicações Financeiras (II)	2.352.498,03	2.655.242,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	205,48
Transferências Correntes	107.767.190,46	51.247.550,89

Cota Parte do FPM	29.728.502,61	13.407.902,58
Cota Parte do ICMS	24.745.531,88	10.732.328,95
Cota Parte do IPVA	2.747.036,27	1.779.024,48
Cota Parte do ITR	14.117,74	10.945,16
Transferências da LC 61/1989	112.005,85	39.032,52
Transferencias do FUNDEB	26.568.324,16	13.005.281,85
Outras Transferências Correntes	23.851.671,95	12.273.035,35
Demais Receitas Correntes	247.960,84	140.612,53
Outras Receitas Financeiras (III)	1.429,32	2.013,40
Receitas Correntes Restantes	246.531,52	138.599,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	122.768.039,07	59.638.928,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.863.019,73	6.570.441,05
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.331.418,76	5.260.442,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.071.607,65	4.835.370,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.071.607,65	4.835.370,50
Convênios	5.071.607,65	4.032.067,84
Outras Transferências de Capital	0,00	803.302,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.071.607,65	4.835.370,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	138.702.666,45	71.044.740,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	127.839.646,72	64.474.299,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	132.749.731,02	85.150.851,24	59.197.961,14	56.366.225,69	1.155.525,91	3.172.846,18	3.067.119,73
Pessoal e Encargos Sociais	55.603.228,82	29.321.103,00	29.117.620,08	28.522.946,35	167.888,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	911.000,00	849.248,94	450.684,51	450.684,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.235.502,20	54.980.499,30	29.629.656,55	27.392.594,83	987.637,91	3.172.846,18	3.067.119,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.235.502,20	54.980.499,30	29.629.656,55	27.392.594,83	987.637,91	3.172.846,18	3.067.119,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	131.838.731,02	84.301.602,30	58.747.276,63	55.915.541,18	1.155.525,91	3.172.846,18	3.067.119,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.655.308,33	3.616.926,51	3.539.330,62	3.524.478,26	5.310,50	2.808,80	2.808,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.111.900,77	15.694.775,01	7.059.690,49	6.306.837,84	430.836,01	6.126.593,93	6.119.897,93
Investimentos	50.563.214,89	14.223.764,94	6.286.629,30	5.533.776,65	430.836,01	6.126.593,93	6.119.897,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.548.685,88	1.471.010,07	773.061,19	773.061,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	50.563.214,89	14.223.764,94	6.286.629,30	5.533.776,65	430.836,01	6.126.593,93	6.119.897,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.299.475,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	274.000,00	200.346,46	699,90	699,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	200.630.729,53	102.342.640,21	68.573.936,45	64.974.495,99	1.591.672,42	9.302.248,91	9.189.826,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	192.701.421,20	98.525.367,24	65.033.905,93	61.449.317,83	1.586.361,92	9.299.440,11	9.187.017,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.711.254,63
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-7.748.398,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	545.470,80
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.638.426,92
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-5.109.971,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	827.362,48

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.212.007,69	9.438.946,50
DEDUÇÕES (XL)	51.175.409,24	46.936.578,90
Disponibilidade de Caixa	50.299.075,53	46.060.245,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.913.136,65	46.263.969,98
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.599.506,87	125.567,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.554,25	78.157,39
Demais Haveres Financeiros	876.333,71	876.333,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-40.963.401,55	-37.497.632,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-3.465.769,15

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.473.939,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-4.939.708,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-7.578.135,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.322.518,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.322.518,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***RENATO RODRIGUES DA COSTA***
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - Crc/Ro 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:8F64F6D9

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	52.385.900,77	15.895.121,47	36.490.779,30
Investimentos	50.837.214,89	14.424.111,40	36.413.103,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.548.685,88	1.471.010,07	77.675,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.385.900,77	15.895.121,47	36.490.779,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	52.385.900,77	15.895.121,47	36.490.779,30
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***RENATO RODRIGUES DA COSTA***
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
CONTADOR - CRC/RO 007119/0-3	PREFEITO	CONTROLADOR GERAL

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:E94E829B

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	258,85	-258,85
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	258,85	-258,85
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					4.822,93	258,85	5.081,78

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
CONTADOR - CRC/RO 007119/0-3

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
562.574.309-68
Prefeito

RENATO RODRIGUES DA COSTA
574.763.149-72
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:5AA81C72

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	R$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.105.285,67	11.105.285,67	5.852.032,65	52,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.576.126,71	2.576.126,71	1.019.446,17	39,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.535.063,54	1.535.063,54	645.590,62	42,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.455.770,77	3.455.770,77	2.424.547,55	70,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.538.324,65	3.538.324,65	1.762.448,31	49,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.124.928,98	67.124.928,98	32.461.541,92	48,36
Cota-Parte FPM	33.354.072,80	33.354.072,80	16.759.878,05	50,25
Cota-Parte ITR	15.138,68	15.138,68	13.681,37	90,37
Cota-Parte IPVA	3.433.795,34	3.433.795,34	2.223.780,76	64,76
Cota-Parte ICMS	30.181.914,85	30.181.914,85	13.415.411,07	44,45
Cota-Parte IPI-Exportação	140.007,31	140.007,31	48.790,67	34,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	78.230.214,65	78.230.214,65	38.313.574,57	48,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	341.806,08	396.806,08	394.813,48	99,50	391.899,40	98,76	342.163,24	86,23	0,00
Despesas Correntes	341.806,08	396.806,08	394.813,48	99,50	391.899,40	98,76	342.163,24	86,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.304.974,33	16.249.974,33	10.148.814,42	62,45	7.147.328,70	43,98	7.004.118,29	43,10	0,00
Despesas Correntes	15.489.974,33	15.334.974,33	9.439.832,37	61,56	7.055.488,85	46,01	6.953.478,39	45,34	0,00

Despesas de Capital	815.000,00	915.000,00	708.982,05	77,48	91.839,85	10,04	50.639,90	5,53	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.646.780,41	17.146.780,41	10.543.627,90	61,49	7.539.228,10	43,97	7.346.281,53	42,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.543.627,90	7.539.228,10	7.346.281,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.543.627,90	7.539.228,10	7.346.281,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 20% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	7.662.714,91	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		19,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.241.935,23	10.429.391,23	5.472.652,82	52,47
Proveniente da União	10.210.003,95	10.397.459,95	5.331.751,70	51,28
Proveniente dos Estados	31.931,28	31.931,28	140.901,12	441,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.241.935,23	10.429.391,23	5.472.652,82	52,47

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.187.820,48	8.541.838,45	4.526.458,20	52,99	3.662.768,08	42,88	3.651.415,13	42,75	0,00
Despesas Correntes	6.187.820,48	7.930.699,45	4.331.368,85	54,62	3.595.576,23	45,34	3.584.223,28	45,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	611.139,00	195.089,35	31,92	67.191,85	10,99	67.191,85	10,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.145.806,12	14.300.142,64	3.942.904,77	27,57	2.546.340,17	17,81	2.544.894,31	17,80	0,00
Despesas Correntes	3.115.806,12	4.371.673,88	2.780.804,53	63,61	2.541.312,21	58,13	2.539.866,35	58,10	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	9.928.468,76	1.162.100,24	11,70	5.027,96	0,05	5.027,96	0,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	348.740,07	897.173,33	175.015,88	19,51	151.888,86	16,93	131.597,46	14,67	0,00
Despesas Correntes	348.740,07	829.840,33	119.043,68	14,35	95.916,66	11,56	95.916,66	11,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	67.333,00	55.972,20	83,13	55.972,20	83,13	35.680,80	52,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	609.568,56	820.220,94	584.448,11	71,25	566.249,22	69,04	563.508,73	68,70	0,00
Despesas Correntes	609.568,56	820.220,94	584.448,11	71,25	566.249,22	69,04	563.508,73	68,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	47.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	47.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.833.203,17	3.833.203,17	100,00	1.159.417,89	30,25	1.159.417,89	30,25	0,00
Despesas Correntes	0,00	3.833.203,17	3.833.203,17	100,00	1.159.417,89	30,25	1.159.417,89	30,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.291.935,23	28.440.082,53	13.062.030,13	45,93	8.086.664,22	28,43	8.050.833,52	28,31	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.529.626,56	8.938.644,53	4.921.271,68	55,06	4.054.667,48	45,36	3.993.578,37	44,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.145.806,12	14.800.142,64	3.942.904,77	26,64	2.546.340,17	17,20	2.544.894,31	17,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	348.740,07	897.173,33	175.015,88	19,51	151.888,86	16,93	131.597,46	14,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	609.568,56	820.220,94	584.448,11	71,25	566.249,22	69,04	563.508,73	68,70	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	47.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.304.974,33	20.083.177,50	13.982.017,59	69,62	8.306.746,59	41,36	8.163.536,18	40,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.938.715,64	45.586.862,94	23.605.658,03	51,78	15.625.892,32	34,28	15.397.115,05	33,78	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***RENATO RODRIGUES DA COSTA***
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CFB3CDD1

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***RENATO RODRIGUES DA COSTA***
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
CONTADOR - CRC/RO 007119/0-3	PREFEITO	CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:5DD54C57

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1 of 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			141.887.944,47
Previsão Atualizada			145.388.012,56
Receitas Realizadas			78.962.438,72
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			28.322.518,19
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			
Dotação Inicial			141.887.944,47
Créditos Adicionais			61.202.470,94
Dotação Atualizada			203.090.415,41
Despesas Empenhadas			104.662.899,22
Despesas Liquidadas			69.797.682,15
Despesas Pagas			66.198.241,69
Superávit Orçamentário			9.164.756,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			104.662.899,22
Despesas Liquidadas			69.797.682,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			125.014.367,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			124.726.911,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			123.706.671,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			9.044.527,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.945.250,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.945.250,39
Despesas Previdenciárias Pagas			2.939.918,49
Resultado Previdenciário			6.099.277,04
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	545.470,80	-7.748.398,22	-1.420,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	827.362,48	-3.465.769,15	-418,89

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.605.214,21	396,84	1.591.672,42	13.144,95
Poder Executivo	1.605.214,21	396,84	1.591.672,42	13.144,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.283.329,75	425.238,31	9.189.826,46	2.668.264,98
Poder Executivo	12.073.444,75	425.238,31	8.979.941,46	2.668.264,98
Poder Legislativo	209.885,00	0,00	209.885,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.888.543,96	425.635,15	10.781.498,88	2.681.409,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.035.780,08	25,00	26,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.237.680,92	70,00	86,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	15.895.121,47	36.490.779,30
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	258,85	-258,85
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.539.228,10	20,50	19,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO	*PAULO HENRIQUE DOS SANTOS*	*RENATO RODRIGUES DA COSTA*
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO 007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:5040D1A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.2.043.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.26.782.0013.1.518.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1502/2023
b) Licitação Nrº :	43/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/07/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisições de betoneiras para atender as necessidades da SEMOSP e SEMED.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASA SERTANEJA COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 36.532.309/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BETONEIRA EXTRAFORTE PROFISSIONAL 400 LITROS MOTOR DE 2CV 1750 RPM MONOFASSICOS OBS: IGUAL OU SIMILAR A MARCA MAQTRON	1	R$ 4.532,00	R$ 4.532,00
2	Betoneira Completa, redutor de esforço no volante, roda de transporte, cremalheira produzida em ferro fundido nodular, capacidade do tambor 200 litros, capacidade de mistura aproximada 145 litros, número aproximado de ciclos/hora 15, produção horária aproximada de 2,2 m³, rotação do tambor (rpm) de aproximado 34, potência do motor igual ou superior a 1,5 cv IV pólos, tensão monofásica (V) 220V, Frequência (Hz): 60, Transmissão por correia tipo "V" similar A 32, peso aproximado (kg): 115, dimensões aproximada (CxLxA) (mm): 1350x675x1316 Produto deverá ser igual, similar ou superior aos modelos CSMCOMPLETA-200L, Maqtron e Menegotti	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

Valor Total Homologado - R$ 8.432,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,27 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:88D8CEBF

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1502/2023
b) Licitação Nrº :	43/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisições de betoneiras para atender as necessidades da SEMOSP e SEMED.

26.782.0013.1.518. - Manutenção da Infraestrura Municipal
12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 5 E 25%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CASA SERTANEJA COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI

CNPJ/CPF: 36.532.309/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BETONEIRA EXTRAFORTE PROFISSIONAL 400 LITROS MOTOR DE 2CV 1750 RPM MONOFASSICOS OBS: IGUAL OU SIMILAR A MARCA MAQTRON	1	R$ 4.532,00	R$ 4.532,00
2	Betoneira Completa, redutor de esforço no volante, roda de transporte, cremalheira produzida em ferro fundido nodular, capacidade do tambor 200 litros, capacidade de mistura aproximada 145 litros, número aproximado de ciclos/hora 15, produção horária aproximada de 2,2 m³, rotação do tambor (rpm) de aproximado 34, potência do motor igual ou superior a 1,5 cv IV pólos, tensão monofásica (V) 220V, Frequência (Hz): 60, Transmissão por correia tipo "V" similar A 32, peso aproximado (kg): 115, dimensões aproximada (CxLxA) (mm): 1350x675x1316 Produto deverá ser igual, similar ou superior aos modelos CSMCOMPLETA-200L, Maqtron e Menegotti	1	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

Valor Total Homologado - R$ 8.432,00
Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia DOeste, 27 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:352216C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.637 - GP/2023

DECRETO Nº 7.637 - GP/2023. Em, 27 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o art. 203 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e define seus objetivos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que "Dispõe a organização da Assistência Social e dá outras providências";
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 07, de 18 de maio de 2016, que aprovou o II Plano Decenal da Assistência Social – 2016/2026;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto nº 28.063, de 20 de abril de 2023 que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 23, de 9 de fevereiro de 2023 que "Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência. Social".
CONSIDERANDO a Resolução Nº 11/2023/SEAS-CEASRO que prorroga prazo para realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Memorando nº 207-SEMUTAS/2023 de 27 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica **CONVOCADA** a **13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** de Nova Mamoré/RO, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2023, das 7h:30min às 15h:00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré/RO, tendo como tema central: **"*"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*"** abordando os seguintes eixos:

EIXO 1- FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de naturezaobrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 -CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 –ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar aparticipação social no SUAS?
EIXO 4– SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 –BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art:. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no formato presencial, sob a organização da Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Item	Nome	Função no Comissão
	Gisele Massae Ito	Presidente
	Avila Karin Aguiar da Costa	Secretário
	Rosinei Maria dos Santos Ramos	Membro
	Geane Keula Gonçalves Silva	Membro
	Arlene Melo Souza	Membro
	Jorge Oliveira do Nascimento	Membro

Art. 3º - Para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS contará com recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:81276E6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A JUNHO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	31.924.856,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.724.856,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.424.028,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	584.182,42	1,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.825.441,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.734.169,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.642.897,57	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	***LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA***	***NERIVANE ESTEVAO SIQUEIRA***
009.414.132-09	957.750.132-04	874.721.122-91
Vereador Presidente	Contador CRC-RO 009483/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:D0E2AC84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.305.187,33	37.305.187,33	10.678.510,12	28,62	24.988.248,36	66,98	12.316.938,97
RECEITAS CORRENTES	37.305.187,33	37.305.187,33	8.629.057,46	23,13	21.177.733,03	56,77	16.127.454,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.155.497,97	2.155.497,97	689.687,25	32,00	1.670.551,31	77,50	484.946,66
MELHORIA							
Impostos	2.106.100,00	2.106.100,00	579.748,19	27,53	1.378.850,17	65,47	727.249,83
Taxas	49.397,97	49.397,97	109.939,06	222,56	291.701,14	590,51	-242.303,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.829.359,57	2.829.359,57	740.894,69	26,19	1.895.400,07	66,99	933.959,50
Contribuições Sociais	2.757.359,57	2.757.359,57	739.447,40	26,82	1.891.438,07	68,60	865.921,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	1.447,29	2,01	3.962,00	5,50	68.038,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.983.086,18	1.983.086,18	1.060.097,03	53,46	2.601.897,84	131,20	-618.811,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.983.086,18	1.983.086,18	1.060.097,03	53,46	2.601.897,84	131,20	-618.811,66

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.337.243,61	30.337.243,61	6.139.664,11	20,24	15.002.627,34	49,45	15.334.616,27
Transferências da União e de suas Entidades	12.023.243,61	12.023.243,61	2.399.840,61	19,96	6.210.391,58	51,65	5.812.852,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.814.000,00	12.814.000,00	2.738.766,99	21,37	6.068.030,04	47,35	6.745.969,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	1.001.056,51	18,20	2.724.205,72	49,53	2.775.794,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.285,62	0,00	7.256,47	0,00	-7.256,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	294,92	0,00	379,55	0,00	-379,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.250,00	0,00	6.592,33	0,00	-6.592,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-2.830,54	0,00	284,59	0,00	-284,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.049.452,66	0,00	3.810.515,33	0,00	-3.810.515,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.049.452,66	0,00	3.810.515,33	0,00	-3.810.515,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.049.452,66	0,00	3.592.836,22	0,00	-3.592.836,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	217.679,11	0,00	-217.679,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.448.187,33	37.448.187,33	10.678.510,12	28,52	24.988.248,36	66,73	12.459.938,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.448.187,33	37.448.187,33	10.678.510,12	28,52	24.988.248,36	66,73	12.459.938,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.448.187,33	37.448.187,33	10.678.510,12	28,52	24.988.248,36	66,73	12.459.938,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.069.028,56			3.069.028,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.069.028,56			3.069.028,56		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.216.816,09	40.670.244,13	6.507.806,14	21.467.255,27	19.202.988,86	6.944.860,61	18.078.072,88	22.592.171,25	17.383.750,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.519.580,78	33.909.814,88	5.755.066,18	18.987.427,86	14.922.387,02	5.930.729,94	16.817.916,20	17.091.898,68	16.126.593,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.699.864,29	22.194.008,29	3.790.906,25	11.726.007,08	10.468.001,21	3.791.042,01	11.709.515,95	10.484.492,34	11.581.001,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.818.716,49	11.714.806,59	1.964.159,93	7.261.420,78	4.453.385,81	2.139.687,93	5.108.400,25	6.606.406,34	4.545.591,78	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.818.716,49	11.714.806,59	1.964.159,93	7.261.420,78	4.453.385,81	2.139.687,93	5.108.400,25	6.606.406,34	4.545.591,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.235,31	6.552.429,25	752.739,96	2.479.827,41	4.072.601,84	1.014.130,67	1.260.156,68	5.292.272,57	1.257.156,68	0,00
INVESTIMENTOS	879.235,31	5.182.429,25	379.820,00	1.282.907,45	3.899.521,80	510.585,00	590.908,44	4.591.520,81	587.908,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.370.000,00	1.370.000,00	372.919,96	1.196.919,96	173.080,04	503.545,67	669.248,24	700.751,76	669.248,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.776.925,49	1.856.626,49	462.653,91	1.293.612,90	563.013,59	462.876,67	1.293.195,41	563.431,08	863.065,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.993.741,58	42.526.870,62	6.970.460,05	22.760.868,17	19.766.002,45	7.407.737,28	19.371.268,29	23.155.602,33	18.246.815,17	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.993.741,58	42.526.870,62	6.970.460,05	22.760.868,17	19.766.002,45	7.407.737,28	19.371.268,29	23.155.602,33	18.246.815,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.227.380,19			5.616.980,07		6.741.433,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.993.741,58	42.526.870,62	6.970.460,05	24.988.248,36		7.407.737,28	24.988.248,36		24.988.248,36	0,00
RESERVA DO RPPS	1.454.445,75	1.454.445,75			1.454.445,75			1.454.445,75		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
RECEITAS CORRENTES	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.776.925,49	1.856.626,49	462.653,91	1.293.612,90	563.013,59	462.876,67	1.293.195,41	563.431,08	863.065,02	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.776.925,49	1.856.626,49	462.653,91	1.293.612,90	563.013,59	462.876,67	1.293.195,41	563.431,08	863.065,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.656.925,49	1.736.626,49	462.653,91	1.293.612,90	443.013,59	462.876,67	1.293.195,41	443.431,08	863.065,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0394EA1C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.216.816,09	40.670.244,13	6.507.806,14	21.467.255,27	94,32	19.202.988,86	6.944.860,61	18.078.072,88	93,32	22.592.171,25	0,00
LEGISLATIVA	1.752.748,47	1.802.748,47	206.065,46	952.356,99	4,18	850.391,48	260.305,86	800.383,29	4,13	1.002.365,18	0,00
Ação Legislativa	1.752.748,47	1.802.748,47	206.065,46	952.356,99	4,18	850.391,48	260.305,86	800.383,29	4,13	1.002.365,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.146.188,77	14.013.992,34	1.683.957,83	7.379.664,87	32,42	6.634.327,47	2.403.934,73	5.473.470,48	28,26	8.540.521,86	0,00
Administração Geral	12.146.188,77	11.897.659,96	1.602.367,83	6.523.155,27	28,66	5.374.504,69	2.093.864,73	5.132.814,88	26,50	6.764.845,08	0,00
Demais Subfunções	0,00	2.116.332,38	81.590,00	856.509,60	3,76	1.259.822,78	310.070,00	340.655,60	1,76	1.775.676,78	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.586,27	1.199.925,20	239.219,52	699.125,52	3,07	500.799,68	204.235,10	597.191,96	3,08	602.733,24	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	32.500,00	0,00	2.424,00	0,01	30.076,00	0,00	2.424,00	0,01	30.076,00	0,00
Assistênia Comunitária	679.000,00	675.140,00	102.911,17	294.476,20	1,29	380.663,80	74.238,14	201.866,82	1,04	473.273,18	0,00
Administração Geral	441.586,27	492.285,20	136.308,35	402.225,32	1,77	90.059,88	129.996,96	392.901,14	2,03	99.384,06	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.265.000,00	2.310.000,00	265.401,50	887.098,64	3,90	1.422.901,36	284.622,85	826.531,66	4,27	1.483.468,34	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.930.000,00	1.975.000,00	262.521,50	740.944,21	3,26	1.234.055,79	262.521,50	740.944,21	3,82	1.234.055,79	0,00
Administração Geral	335.000,00	335.000,00	2.880,00	146.154,43	0,64	188.845,57	22.101,35	85.587,45	0,44	249.412,55	0,00
SAÚDE	6.193.256,06	8.889.509,55	1.938.292,82	5.057.117,82	22,22	3.832.391,73	1.735.337,57	4.628.626,63	23,89	4.260.882,92	0,00
Atenção Básica	2.138.063,01	4.623.239,83	1.042.361,97	2.213.626,89	9,73	2.409.612,94	868.966,32	1.965.095,05	10,14	2.658.144,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.489.592,05	3.569.592,05	697.279,97	2.427.061,00	10,66	1.142.531,05	742.988,49	2.346.695,99	12,11	1.222.896,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	128.600,00	270.176,67	124.714,20	187.867,25	0,83	82.309,42	59.844,52	99.582,17	0,51	170.594,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	111.500,00	21.705,77	91.084,42	0,40	20.415,58	22.107,33	90.575,16	0,47	20.924,84	0,00
Administração Geral	315.001,00	315.001,00	52.230,91	137.478,26	0,60	177.522,74	41.430,91	126.678,26	0,65	188.322,74	0,00
EDUCAÇÃO	9.222.909,91	11.062.173,11	2.081.947,77	6.128.152,91	26,92	4.934.020,20	1.947.762,23	5.502.696,04	28,41	5.559.477,07	0,00
Ensino Fundamental	7.702.184,91	9.123.103,85	1.796.237,00	5.253.425,76	23,08	3.869.678,09	1.690.508,47	4.680.969,49	24,16	4.442.134,36	0,00
Educação Infantil	1.520.725,00	1.939.069,26	285.710,77	874.727,15	3,84	1.064.342,11	257.253,76	821.726,55	4,24	1.117.342,71	0,00
URBANISMO	80.057,85	80.057,85	2.703,00	2.703,00	0,01	77.354,85	0,00	0,00	0,00	80.057,85	0,00
Serviços Urbanos	80.057,85	80.057,85	2.703,00	2.703,00	0,01	77.354,85	0,00	0,00	0,00	80.057,85	0,00
AGRICULTURA	921.318,76	1.067.087,61	90.218,24	336.645,79	1,48	730.441,82	105.662,27	224.783,09	1,16	842.304,52	0,00
Extensão Rural	921.318,76	1.067.087,61	90.218,24	336.645,79	1,48	730.441,82	105.662,27	224.783,09	1,16	842.304,52	0,00
DESPORTO E LAZER	36.750,00	36.750,00	0,00	24.389,73	0,11	12.360,27	3.000,00	24.389,73	0,13	12.360,27	0,00
Lazer	36.750,00	36.750,00	0,00	24.389,73	0,11	12.360,27	3.000,00	24.389,73	0,13	12.360,27	0,00
Reserva de Contingência	448.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
Demais Subfunções	448.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.776.925,49	1.856.626,49	462.653,91	1.293.612,90	5,68	563.013,59	462.876,67	1.293.195,41	6,68	563.431,08	0,00
LEGISLATIVA	47.236,54	47.236,54	7.491,52	21.925,33	0,10	25.311,21	7.491,52	21.925,33	0,11	25.311,21	0,00
Ação Legislativa	47.236,54	47.236,54	7.491,52	21.925,33	0,10	25.311,21	7.491,52	21.925,33	0,11	25.311,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO	490.000,00	490.000,00	73.627,81	217.952,59	0,96	272.047,41	73.627,81	217.952,59	1,13	272.047,41	0,00
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	73.627,81	217.952,59	0,96	272.047,41	73.627,81	217.952,59	1,13	272.047,41	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	48.000,00	11.639,00	35.857,32	0,16	12.142,68	11.639,00	35.857,32	0,19	12.142,68	0,00
Assistênia Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	42.000,00	11.639,00	35.857,32	0,16	6.142,68	11.639,00	35.857,32	0,19	6.142,68	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	445.688,00	472.389,00	122.478,11	359.870,01	1,58	112.518,99	123.118,36	359.870,01	1,86	112.518,99	0,00
Atenção Básica	221.038,00	247.739,00	69.946,35	203.399,80	0,89	44.339,20	70.118,88	203.399,80	1,05	44.339,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.650,00	208.650,00	49.887,26	148.627,25	0,65	60.022,75	50.354,98	148.627,25	0,77	60.022,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	1.825,96	5.428,30	0,02	2.571,70	1.825,96	5.428,30	0,03	2.571,70	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	818,54	2.414,66	0,01	5.585,34	818,54	2.414,66	0,01	5.585,34	0,00
EDUCAÇÃO	708.000,95	794.000,95	247.417,47	658.007,65	2,89	135.993,30	246.999,98	657.590,16	3,39	136.410,79	0,00
Ensino Fundamental	520.000,95	606.000,95	199.408,74	528.662,49	2,32	77.338,46	198.991,25	528.245,00	2,73	77.755,95	0,00
Educação Infantil	188.000,00	188.000,00	48.008,73	129.345,16	0,57	58.654,84	48.008,73	129.345,16	0,67	58.654,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.993.741,58	42.526.870,62	6.970.460,05	22.760.868,17	100,00	19.766.002,45	7.407.737,28	19.371.268,29	100,00	23.155.602,33	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:05D51FFB

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.598.359,57	3.772.466,60
Receita de Contribuições dos Segurados	2.752.359,57	537.538,64
Ativo	2.752.359,57	537.538,64
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	1.017.962,97
Ativo	5.000,00	1.017.962,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	841.000,00	2.216.964,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	841.000,00	2.216.964,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.598.359,57	3.772.466,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.500.000,00	604.398,75	604.398,75	604.398,75	0,00
Aposentadorias	1.150.000,00	419.795,50	419.795,50	419.795,50	0,00
Pensões por Morte	350.000,00	184.603,25	184.603,25	184.603,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	645.000,00	258.975,60	198.408,62	198.408,62	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	645.000,00	258.975,60	198.408,62	198.408,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.145.000,00	863.374,35	802.807,37	802.807,37	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.453.359,57	2.909.092,25	2.969.659,23	2.969.659,23	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.454.445,75
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.976.559,09
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	32.604.105,15

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	143.000,00	83.775,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	143.000,00	83.775,61

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	143.000,00	83.775,61	83.775,61	83.775,61	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.537,94
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	252.160,85
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	252.160,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	252.160,85	252.160,85	252.160,85	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:B247E876

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.706.827,76	17.321.490,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.155.497,97	1.670.551,31
IPTU	266.600,00	103.780,57
ISS	365.000,00	398.957,90
ITBI	602.500,00	307.282,36
IRRF	0,00	568.829,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.397,97	291.701,14
Contribuições	72.000,00	256.122,85
Receita Patrimonial	1.142.086,18	384.932,85
Aplicações Financeiras (II)	1.142.086,18	384.932,85

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.337.243,61	15.002.627,34
Cota Parte do FPM	9.401.106,80	4.523.443,53
Cota Parte do ICMS	10.199.000,00	4.533.991,55
Cota Parte do IPVA	1.000.000,00	641.410,69
Cota Parte do ITR	54.400,00	6.735,56
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	16.489,62
Transferencias do FUNDEB	5.500.000,00	2.703.145,69
Outras Transferências Correntes	4.150.736,81	2.577.410,70
Demais Receitas Correntes	0,00	7.256,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.256,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.564.741,58	16.936.557,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.900.359,57	1.639.277,22
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	841.000,00	2.216.964,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.810.515,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.810.515,33
Convênios	0,00	615.738,71
Outras Transferências de Capital	0,00	3.194.776,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.810.515,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.465.101,15	22.386.350,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.564.741,58	20.747.073,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.561.441,37	19.407.736,41	17.298.374,24	16.176.921,12	532.554,99	114.134,39	114.134,39
Pessoal e Encargos Sociais	22.035.634,78	12.281.870,06	12.264.961,44	11.706.316,79	132.585,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.524.806,59	7.125.866,35	5.033.412,80	4.470.604,33	399.969,64	114.134,39	114.134,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.524.806,59	7.125.866,35	5.033.412,80	4.470.604,33	399.969,64	114.134,39	114.134,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.560.441,37	19.407.736,41	17.298.374,24	16.176.921,12	532.554,99	114.134,39	114.134,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.205.000,00	873.304,35	812.737,37	812.737,37	2.557,74	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.442.429,25	2.466.033,12	1.246.362,39	1.243.362,39	24.268,20	2.673.217,61	2.673.217,61
Investimentos	5.142.429,25	1.272.307,45	580.308,44	577.308,44	24.268,20	2.673.217,61	2.673.217,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.300.000,00	1.193.725,67	666.053,95	666.053,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.142.429,25	1.272.307,45	580.308,44	577.308,44	24.268,20	2.673.217,61	2.673.217,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	40.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	70.000,00	3.194,29	3.194,29	3.194,29	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.155.870,62	21.563.948,21	18.702.020,05	17.577.566,93	559.380,93	2.787.352,00	2.787.352,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.910.870,62	20.680.043,86	17.878.682,68	16.754.229,56	556.823,19	2.787.352,00	2.787.352,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.462.050,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							648.668,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	888.239,60
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	648.668,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	563.412,81	6.589,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.479,79	174.056,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-556.823,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-556.823,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-556.823,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.069.028,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.069.028,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.454.445,75

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8E78BA7B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.234.100,00	1.378.850,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	266.600,00	103.780,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.500,00	307.282,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	398.957,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	568.829,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.689.000,00	12.231.894,80
2.1- Cota-Parte FPM	11.636.000,00	5.654.304,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.889.578,00	5.654.304,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	746.422,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.799.000,00	5.667.489,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	20.612,03
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	8.419,38
2.5- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	881.069,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.923.100,00	13.610.744,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.002.493,20	2.509.823,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.692.259,40	956.307,28
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.500.000,00	2.693.000,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500.000,00	2.693.000,97
6.1.1- Principal	5.500.000,00	2.684.095,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.905,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.497.506,80	174.271,91

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.076,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.076,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.701.077,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.780.230,53	3.300.630,48	3.240.810,48	3.035.168,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.629.550,05	2.624.958,55	2.624.958,55	2.467.825,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.057.000,00	802.850,20	802.850,20	753.447,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.572.550,05	1.822.108,35	1.822.108,35	1.714.377,85	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.150.680,48	675.671,93	615.851,93	567.343,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	350.550,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	800.130,48	662.471,93	615.851,93	567.343,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.300.630,48	3.240.810,48	3.035.168,31	0,00	0,00	547.809,51
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.300.630,48	3.240.810,48	3.035.168,31	0,00	0,00	547.809,51
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.624.958,55	2.624.958,55	2.467.825,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.885.100,68	2.624.958,55	2.624.958,55	97,47
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	269.300,10	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.352.082,86	2.220.596,03	1.984.871,59	1.881.019,36	0,00
20.1- Educação Infantil	350.175,00	188.022,11	148.221,51	130.628,27	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.001.907,86	2.032.573,92	1.836.650,08	1.750.391,09	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.140.313,39	5.521.226,51	5.225.682,07	4.916.187,67	0,00
21.1- Educação Infantil	1.757.725,00	1.004.072,31	951.071,71	884.075,70	0,00

21.1.1- Creche	410.500,00	86.813,24	67.945,24	59.361,06	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.347.225,00	917.259,07	883.126,47	824.714,64	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.382.588,39	4.517.154,20	4.274.610,36	4.032.111,97	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.984.871,59
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.509.823,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.494.695,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.402.686,24	4.494.695,44	33,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.150,85	68.288,78	68.288,78	0,00	7.862,07
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.173,70	27.311,63	27.311,63	0,00	7.862,07
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.977,15	40.977,15	40.977,15	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.755.000,00	2.115.377,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	355.000,00	1.279.085,45
31.1.1- Salário-Educação	120.000,00	58.465,04
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	140.000,00	69.029,84
31.1.4- PNATE	95.000,00	27.822,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.123.767,88
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	836.292,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.715.860,67	1.264.934,05	934.604,13	887.194,72	0,00
32.1- Educação Infantil	369.344,26	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.346.516,41	1.264.934,05	934.604,13	887.194,72	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.848.174,06	6.786.160,56	6.160.286,20	5.803.382,39	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.336.808,48	6.671.345,86	6.105.291,50	5.751.387,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.860.549,00	4.529.735,99	4.526.151,83	4.266.345,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.474.259,48	2.141.609,87	1.579.139,67	1.485.042,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	519.365,58	114.814,70	54.994,70	51.994,70	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	519.365,58	114.814,70	54.994,70	51.994,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	49.053,97	1.147,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.693.000,97	58.465,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.076.145,46	40.296,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-334.090,52	19.315,49
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	237.783,63	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	380,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-96.306,89	18.934,99

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:E9FBECEE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
DESPESAS	ATUALIZADA (d)	JAN A JUN (e)	EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.552.429,25	2.479.827,41	4.072.601,84
Investimentos	5.182.429,25	1.282.907,45	3.899.521,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.370.000,00	1.196.919,96	173.080,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.552.429,25	2.479.827,41	4.072.601,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.552.429,25	2.479.827,41	4.072.601,84
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:3214855D

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DOTAÇÃO DESPESAS ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:FBE1E6DD

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.234.100,00	1.234.100,00	1.378.850,17	111,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.600,00	266.600,00	103.780,57	38,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.500,00	602.500,00	307.282,36	51,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	398.957,90	109,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	568.829,34	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.942.578,00	23.942.578,00	12.231.894,80	51,09
Cota-Parte FPM	10.889.578,00	10.889.578,00	5.654.304,20	51,92
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	8.419,38	13,16
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	881.069,90	76,61
Cota-Parte ICMS	11.799.000,00	11.799.000,00	5.667.489,29	48,03
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	20.612,03	51,53
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.176.678,00	25.176.678,00	13.610.744,97	54,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.127.550,00	1.047.336,68	536.013,38	51,18	525.733,38	50,20	502.104,27	47,94	0,00
Despesas Correntes	1.127.550,00	1.047.336,68	536.013,38	51,18	525.733,38	50,20	502.104,27	47,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.276.506,25	3.356.506,25	2.154.505,16	64,19	2.149.325,16	64,03	2.035.542,64	60,64	0,00
Despesas Correntes	3.276.506,25	3.356.506,25	2.154.505,16	64,19	2.149.325,16	64,03	2.035.542,64	60,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.150,00	32.150,00	32.097,40	99,84	14.615,80	45,46	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.150,00	32.150,00	32.097,40	99,84	14.615,80	45,46	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.001,00	311.001,00	129.092,92	41,51	129.092,92	41,51	122.575,39	39,41	0,00
Despesas Correntes	311.001,00	311.001,00	129.092,92	41,51	129.092,92	41,51	122.575,39	39,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.747.207,25	4.746.993,93	2.851.708,86	60,07	2.818.767,26	59,38	2.660.222,30	56,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.851.708,86	2.818.767,26	2.660.222,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.851.708,86	2.818.767,26	2.660.222,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.041.611,75	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	777.155,51	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	2.041.611,75	2.818.767,26	777.155,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777.155,51
Empenhos de 2022	3.840.978,86	5.750.589,70	1.909.610,84	61.606,39	0,00	0,00	40.159,95	21.446,44	18.500,04	1.891.110,80
Empenhos de 2021	3.191.278,11	4.737.266,50	1.545.988,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.988,39
Empenhos de 2020	2.371.958,65	2.935.998,34	564.039,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.039,69
Empenhos de 2019 e anteriores	13.595.443,34	22.103.834,10	8.508.390,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508.390,76

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.876.736,81	1.876.736,81	2.465.089,86	131,35
Proveniente da União	1.840.736,81	1.840.736,81	2.387.415,54	129,70
Proveniente dos Estados	36.000,00	36.000,00	77.674,32	215,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.876.736,81	1.876.736,81	2.465.089,86	131,35

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.231.551,01	3.823.642,15	1.881.013,31	49,19	1.642.761,47	42,96	1.593.890,27	41,69	0,00
Despesas Correntes	1.231.549,01	1.905.640,15	1.541.113,31	80,87	1.302.861,47	68,37	1.253.990,27	65,80	0,00
Despesas de Capital	2,00	1.918.002,00	339.900,00	17,72	339.900,00	17,72	339.900,00	17,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	421.735,80	421.735,80	421.183,09	99,87	345.998,08	82,04	331.436,42	78,59	0,00
Despesas Correntes	421.733,80	421.733,80	421.183,09	99,87	345.998,08	82,04	331.436,42	78,59	0,00
Despesas de Capital	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.450,00	238.026,67	155.769,85	65,44	84.966,37	35,70	61.549,25	25,86	0,00
Despesas Correntes	96.450,00	238.026,67	155.769,85	65,44	84.966,37	35,70	61.549,25	25,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	119.500,00	96.512,72	80,76	96.003,46	80,34	94.607,48	79,17	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	119.500,00	96.512,72	80,76	96.003,46	80,34	94.607,48	79,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.879.736,81	4.602.904,62	2.554.478,97	55,50	2.169.729,38	47,14	2.081.483,42	45,22	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.359.101,01	4.870.978,83	2.417.026,69	49,62	2.168.494,85	44,52	2.095.994,54	43,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.698.242,05	3.778.242,05	2.575.688,25	68,17	2.495.323,24	66,04	2.366.979,06	62,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.600,00	270.176,67	187.867,25	69,53	99.582,17	36,86	61.549,25	22,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	119.500,00	96.512,72	80,76	96.003,46	80,34	94.607,48	79,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	311.001,00	311.001,00	129.092,92	41,51	129.092,92	41,51	122.575,39	39,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.626.944,06	9.349.898,55	5.406.187,83	57,82	4.988.496,64	53,35	4.741.705,72	50,71	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:7476DB15

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:BCBC39BA

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.448.187,33
Previsão Atualizada	37.448.187,33
Receitas Realizadas	24.988.248,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.069.028,56
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.448.187,33
Créditos Adicionais	6.533.129,04
Dotação Atualizada	43.981.316,37
Despesas Empenhadas	22.760.868,17
Despesas Liquidadas	19.371.268,29
Despesas Pagas	18.246.815,17
Superávit Orçamentário	5.616.980,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.760.868,17
Despesas Liquidadas	19.371.268,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.554.078,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.004.078,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.004.078,50
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.772.466,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	863.374,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	802.807,37
Despesas Previdenciárias Pagas	802.807,37
Resultado Previdenciário	2.969.659,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	888.239,60	648.668,55	73,03
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.852,55	882,00	559.380,93	6.589,62
Poder Executivo	566.852,55	882,00	559.380,93	6.589,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.807.696,04	187.430,29	2.787.352,00	4.832.913,75
Poder Executivo	7.807.696,04	187.430,29	2.787.352,00	4.832.913,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.374.548,59	188.312,29	3.346.732,93	4.839.503,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.494.695,44	25,00	33,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.624.958,55	70,00	97,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.479.827,41	4.072.601,84

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.818.767,26	15,00	20,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:FFCAA762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 076/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00031886/2023-60-e**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, **05 e ½ (Cinco e meia) diárias e ½ (meio) auxílio deslocamento de acordo com o Decreto de Diárias nº 17.353 de 09 de junho de 2021, ao servidor: Alessandro Lubiana, matrícula: 1005191, Superintendente Municipal de Comunicação. Que se deslocará a cidade de Brasília/DF, para participar da Agenda na Empresa Brasil de Comunicação - EBC. O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo. No período de 02/08/2023 à 07/08/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alessandro Lubiana	1005191	747555 SSP/RO	Superintendente Municipal de Comunicação	05 e ½	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
				½ Aux. Deslocamento	R$ 600,00	

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A69048D4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 077/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00031887/2023-12**-e**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 04 e ½ (Quatro e meia) diárias e ½ (meio) auxílio deslocamento de acordo com o Decreto de Diárias nº 17.353 de 09 de junho de 2021, aos servidores: Fernando Henrique de Oliveira Pinto Fontes, cadastro: 10003437, Assessor Chefe de Redação, Renato Barbato de Souza, Cadastro: 1004488, Assessor Executivo de Comunicação Setorial e Ricardo Leitão Farias, cadastro: 1003409, Assessor de Política Governamental. Que se deslocarão a cidade de Brasília/DF, para participarem da Agenda na Empresa Brasil de Comunicação - EBC. O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo. No período de 03/08/2023 à 07/08/2023.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fernando Henrique de Oliveira Pinto Fontes	1003437	895360 SESDEC/RO	Assessor Chefe de Redação	4 e ½	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00

				Aux. Desloc. ½	R$ 600,00	
Renato Barbato de Souza	1004488	1003888 SESDEC/RO	Assessor Executivo de Comunicação Setorial	4 e ½	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
				Aux. Desloc. ½	R$ 600,00	
Ricardo leitão Farias	1003409	504.932 SSP/RO	Assessor de Política Governamental	4 e ½	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
				Aux. Desloc. ½	R$ 600,00	

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBAA5297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA N° 074/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 26 DE JULHO DE 2023

RESOLVE:
Retificar a PORTARIA N° 074/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, publicado no D.O.M n° 3526, em 26 de julho de 2023.

Onde se lê:

Arbitrar e conceder: 5 diárias e ½ (cinco diárias e meia) + 50% de deslocamento, ao servidor Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, para Foz do Iguaçu – PR, por meio de transporte aéreo, no período de 07 a 11 de Julho de 2023, para participação no 4° Congresso Brasileiro de Compras Públicas. processo n° 00600-00030606/2023-04.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS QT	DESTINO	DATA	VALOR TOTAL
Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini	CAD: 329335 RG: 853828 CPF: 010.515.880-14	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	5 diárias e ½ +50% de deslocamento	Foz do Iguaçu-PR	07 a 11 de agosto de 2023	R$ 8.400,00

Leia-se

Arbitrar e conceder: 6 diárias e ½ (seis diárias e meia) + 50% de deslocamento, ao servidor Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, para Foz do Iguaçu – PR, por meio de transporte aéreo, no período de 06 a 12 de agosto de 2023, para participação no 4° Congresso Brasileiro de Compras Públicas. processo n° 00600-00030606/2023-04.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS QT	DESTINO	DATA	VALOR TOTAL
Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini	CAD: 329335 RG: 853828 CPF: 010.515.880-14	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	6 diárias e ½ +50% de deslocamento	Foz do Iguaçu-PR	06 a 12 de agosto de 2023	R$ 8.400,00

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39A597AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMAGRIC/2023

EMPRESA: W.M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 22.289.593/0001-57
ENDEREÇO: Av. Antônio Serpa do Amaral, 2014
CIDADE: Ji – Paraná/RO
CONTRATO: 058/PGM/2021

ESPECIFICAÇÃO	
Prestação de serviço de recuperação das Estradas Vicinais.	
FRENTE DE SERVIÇO 01	
Ordem:	Linha:
1	LINHA DO IBAMA
2	RAMAL 94
3	RAMAL 97
4	LINHA 105
5	LINHA 113
6	RAMAL ARREPENDIDO
7	RAMAL 31 DE MARÇO
8	LINHA 83
9	RAMAL DO BRITO
10	LINHA F
11	LINHA 29
12	LINHA DA PENHA
FRENTE DE SERVIÇO 02	
Ordem:	Linha:
1	RAMAL SÃO DOMINGOS
2	RAMAL PORTO SEGURO
3	RAMAL MUCUIM
4	RAMAL DO BRABO
5	RAMAL SANTA LUZIA
6	RAMAL 1 DE MAIO
7	LINHA 25

8	LINHA 24
9	LINHA 03
10	TRAVESSÃO LINHA 03 LINHA 05
11	LINHA 05
12	TRAVESSÃO LINHA 03 LINHA 07
13	LINHA 07
14	LINHA 09
15	TRAVESSÃO LINHA 07 LINHA 11
16	LINHA 11
17	TRAVESSÃO 1 LINHA 11 LINHA 13
18	TRAVESSÃO LINHA 11 LINHA 13
19	LINHA 13
20	TRAVESSÃO LINHA 13 LINHA 17
21	LINHA 15
22	LINHA 17
FRENTE DE SERVIÇO 03	
Ordem:	Linha:
1	LINHA 07
2	LINHA 06
3	LINHA 04
4	LINHA 03
5	RAMAL PORTOCHUELO
6	RAMAL BRASIL
7	RAMAL SÃO SEBASTIÃO
8	RAMAL A. SARAIVA
9	RAMAL ORIENTE
10	RAMAL AMIZADE
11	LINHA ESTUDANTE
12	RAMAL CUJUBINZINHO
13	RAMAL 21 DE ABRIL
14	RAMAL 15 DE NOVEMBRO
15	LINHA PV-8
16	LINHA 28
17	RAMAL BABAÇU
18	TRÊS MARIAS
19	RAMAL DO JACU
20	RAMAL CASTANHEIRA
21	RAMAL RIO VERDE
22	RAMAL DA IGREJA

Solicitamos ainda, que o início da prestação do serviço ocorra no prazo de 05 dias corridos a contar da data de recebimento dessa Ordem de Serviço.

Porto Velho, 28 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAC2634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 25 DE JULHO DE 2023

"*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação sobre as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD, de acordo com a Portaria nº871/2023 e do Aceite do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, bem como observando a deliberação proferida por este conselho em reunião extraordinária realizada em 25 de julho de 2023, de forma híbrida (online e presencial), através da plataforma Zoom, conforme link: https://us02web.zoom.us/j/81588110781?pwd=WDJ2Y3dPaU1lTCtydGNabWlmOG4xZz09, contando com a participação de 04 (quatro) conselheiros de foma presencial e 04 (quatro) conselheiros de forma online.

CONSIDERANDO, a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO, a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e suas alterações promovidas pela Portaria MC nº 374, de 05 de maio de 2020, que dispõem sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO, a **Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023, onde r**egulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de

fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício Nº 39/2023/DFMAS/DGSUAS/SEMASF de 28 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO, a apresentação presencial, realizada pela técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, na reunião extraordinária do 25 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Aplicação constante no Anexo I desta Resolução, dos saldos de R$ 599.515,20 (quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e quinze mil reais e vinte centavos), referente a transferência extraordinária de recursos da Portaria nº871/2023 do PROGRAMA PROCAD, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos programas, projetos e serviços socioassistenciais a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família na forma do anexo único desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 306 DE 25 DE JULHO DE 2023

Quadro 1: Necessidade de suplementação do orçamento do FMAS 2023

•ÓRGÃO:	**12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS**			
UNIDADE:	**12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**			
PROGRAMA:	**168 - GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO AS VULNERABILIDADES E RISCO SOCIALL**			
Especificação				
12.33.08.244.168.2.860 – Manutenção dos Programas de Transferência de Renda				
Produto	**Esfera**	**Natureza**	**FR**	**Valor**
Ações Realizadas	Despesa com contratação de empresa	33.90.39	1660	R$ 215.515,20
Ações Realizadas	Despesa de pessoal (gratificação)	31.90.11	1660	R$ 384.000,00
Total da Ação:				**599.515,20**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA				**R$ 599.515,20**

Fonte: SEMFAZ/Elaboração própria.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:650138BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 03/2023

Retificação nº 03
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação nº 03 do Processo de Seleção por Competência para os Cargos de Diretores e Vice-diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho N° 002/2023, quais sejam, retificação da pontuação dos participantes e acréscimo de um participante no Resultado da Etapa I, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/05/2023. Edição 3479.

Onde se lê:

RESULTADO DA ETAPA I					
Ord.	**Escolas participantes do Processo de Seleção por Competência**	**Nome do Inscrito**	**Cargo**	**Pontuação**	**Situação**
1	EMEF 13 de Maio - Zona Rural	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Diretor	0,25	Classificado
		Gilson Rodrigues de Moura	Vice – diretor	0,25	Classificado
		Jocimara Maria Ribeiro	Diretora	0,5	Classificado
		Sebastião Dias de Oliveira	Diretor	0,5	Classificado
2	EMEF Bohemundo Alvares Afonso – Zona Rural	Altino dos Santos Oliveira	Diretor	0,25	Classificado
		Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	Diretora	0,25	Classificada
		Tânia dos Santos	Diretor	0,5	Classificada
		Walter Aparecido do Nascimento	Diretor	0,5	Classificado
3	EMEI Canto do Uirapuru - Zona Urbana	Elizete Gomes Santos	Diretora	0,5	Classificada
		Lourinildes Cândido da Silva	Diretora	0,25	Classificada

		Lucimar Aparecida da Silva	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Maria do Socorro dos Santos Machado	Vice – diretora	0,5	Classificada
4	EMEI Engenheiro Walmer Adão Siqueira - Zona Urbana	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	Vice – diretora	0,5	Classificada
		Fabiana Souza Costa	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Milca Monteiro de Carvalho	Vice – diretora	0,5	Classificada
5	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz	**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO**			
6	EMEIEF Maria Casaroto Abati - Zona Rural	Jânio Agostinho Dudek	Vice – diretor	0,5	Classificado
7	EEMEI Marise Castiel - Zona Urbana	Glauciane Borges e Silva	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Osmarina Maria de Souza	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Taliana Aparecida N. Velasque	Vice – diretora	0,25	Classificada
8	EMEF Manoel Maciel Nunes - Zona Rural	**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO**			
9	EMEF Professora Joelma Rodrigues dos Santos - Zona Urbana	Ana Paula Pereira Gomes	Vice – diretora	0,5	Classificada
10	EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho - Zona Rural	Ana Cristina Azevedo da Silva	Diretora	0,5	Classificada
		Elizabeth Farias do Nascimento	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Márcia Dalboni Ramos Ferreira	Diretora	0,25	Classificada
11	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo - Zona Urbana	Andressa da Silva Souza	Vice – diretora	0,5	Classificada
		Deônes Gomes de Barros	Vice – diretora	0,5	Classificada
		Mara Amélia Prestes do N. Lima	Vice – diretora	0,5	Classificada
12	EMEF Professor Manoel Grangeiro - Zona Rural	Ana Celia Magalhães da Silva	Diretora	0,25	Classificada
		Kelia Pereira Menezes	Diretora	0,5	Classificada
13	EMEIEF Tarumã - Zona Urbana	Alexsandra Azevedo de Lima Molitor	Vice – diretora	0,5	Classificada
		Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Diretora	0,5	Classificada
		Maria do Carmo Goes Silva Sena	Diretora	0,25	Classificada
14	EMEIEF Tucumã - Zona Urbana	Iane de Araújo Chalender Simplicio	Diretora	0,5	Classificada
		Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Diretora	0,5	Classificada
15	EMEIEF Vôo da Juriti - Zona Urbana	Bruna Cordovil Diniz de Almeida	Vice – diretora	0,5	Classificada
		Patrícia Vaz Valério Silva	Vice – diretora	0,25	Classificada
16	EMEF Joaquim Vicente Rondon - Zona Rural	**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO**			
17	EMEIEF Som da Craviola Zona Urbana	Antonio de Moura Sousa	Vice-diretor	0,5	Classificado

Leia – se:

RESULTADO DA ETAPA I					
Ord.	**Escolas participantes do Processo de Seleção por Competência**	**Nome do Inscrito**	**Cargo**	**Pontuação**	**Situação**
1	EMEF 13 de Maio - Zona Rural	Dorivaldo do Nascimento de Souza	Diretor	0,25	Classificado
		Gilson Rodrigues de Moura	Vice – diretor	0,25	Classificado
		Jocimara Maria Ribeiro	Diretora	**0,75**	Classificado
		Sebastião Dias de Oliveira	Diretor	**0,75**	Classificado
2	EMEF Bohemundo Alvares Afonso – Zona Rural	Altino dos Santos Oliveira	Diretor	0,25	Classificado
		Brenda Suedlei Gonçalves da Silva	Diretora	0,25	Classificada
		Tânia dos Santos	Diretor	**0,75**	Classificada
		Walter Aparecido do Nascimento	Diretor	**0,75**	Classificado
3	EMEI Canto do Uirapuru - Zona Urbana	Elizete Gomes Santos	Diretora	**0,75**	Classificada
		Lourinildes Cândido da Silva	Diretora	0,25	Classificada
		Lucimar Aparecida da Silva	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Maria do Socorro dos Santos Machado	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
4	EMEI Engenheiro Walmer Adão Siqueira - Zona Urbana	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
		Fabiana Souza Costa	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Milca Monteiro de Carvalho	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
5	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz	**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO**			
6	EMEIEF Maria Casaroto Abati - Zona Rural	Jânio Agostinho Dudek	Vice – diretor	**0,75**	Classificado
7	EMEI Marise Castiel - Zona Urbana	Glauciane Borges e Silva	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Osmarina Maria de Souza	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Taliana Aparecida N. Velasque	Vice – diretora	0,25	Classificada
8	EMEF Manoel Maciel Nunes - Zona Rural	**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO**			
9	EMEF Professora Joelma Rodrigues dos Santos - Zona Urbana	Ana Paula Pereira Gomes	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
10	EMEIEF Professora Maria Jacira Feitosa de Carvalho - Zona Rural	Ana Cristina Azevedo da Silva	Diretora	**0,75**	Classificada
		Elizabeth Farias do Nascimento	Vice – diretora	0,25	Classificada
		Márcia Dalboni Ramos Ferreira	Diretora	0,25	Classificada
11	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo - Zona Urbana	Andressa da Silva Souza	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
		Deônes Gomes de Barros	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
		Mara Amélia Prestes do N. Lima	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
12	EMEF Professor Manoel Grangeiro - Zona Rural	Ana Celia Magalhães da Silva	Diretora	0,25	Classificada
		Kelia Pereira Menezes	Diretora	**0,75**	Classificada
13	EMEIEF Tarumã - Zona Urbana	Alexsandra Azevedo de Lima Molitor	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
		Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Diretora	**0,75**	Classificada
		Maria do Carmo Goes Silva Sena	Diretora	0,25	Classificada
14	EMEIEF Tucumã - Zona Urbana	Iane de Araújo Chalender Simplicio	Diretora	**0,75**	Classificada
		Márcia do Perpétuo Socorro M. de Souza	**Diretora**	**0,25**	**Classificada**
		Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Diretora	**0,75**	Classificada
15	EMEIEF Vôo da Juriti - Zona Urbana	Bruna Cordovil Diniz de Almeida	Vice – diretora	**0,75**	Classificada
		Patrícia Vaz Valério Silva	Vice – diretora	0,25	Classificada
16	EMEF Joaquim Vicente Rondon - Zona Rural	**NÃO HOUVE INSCRIÇÃO**			
17	EMEIEF Som da Craviola Zona Urbana	Antonio de Moura Sousa	Vice-diretor	**0,75**	Classificado

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDC6DB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Anexo VIII, referente ao Cronograma do EDITAL 07/2023 - 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, conforme segue:

Onde se lê:
Anexo VIII
CRONOGRAMA DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO – ANO 2023

ATIVIDADE	Data	Horário
Período de Inscrição	20/06 a 31/07/2023	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – Validação das inscrições	01 a 10/08/2023	
Publicação do resultado da 1ª Etapa	15/08/2023	Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	16/08/2023	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 1ª Etapa	18/08/2023	Até às 23h59min.
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa – Avaliação Técnica	21/08 a 15/09/2023	
Publicação do resultado da 2ª Etapa	20/09/2023	Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	21/09/2023	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 2ª Etapa	22/09/2023	Até às 23h59min.
3ª Etapa – Apresentação dos projetos	11/10/2023	Das 8h às 18h
Anúncio dos vencedores da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023	11/10/2023	
Premiação das equipes gestoras vencedoras da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023	26/10/2023 no Congresso Municipal de Educação	

Leia-se:
Anexo VIII
CRONOGRAMA DO PRÊMIO INOVAÇÕES NA GESTÃO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO – ANO 2023

ATIVIDADE	Data	Horário
Período de Inscrição	20/06 a 13/08/2023	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – Validação das inscrições	14 a 18/08/2023	
Publicação do resultado da 1ª Etapa	21/08/2023	Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	22/08/2023	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 1ª Etapa	23/08/2023	Até às 23h59min.
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa – Avaliação Técnica	24/08 a 15/09/2023	
Publicação do resultado da 2ª Etapa	25/09/2023	Até às 23h59min.
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	26/09/2023	Até às 23h59min.
Data para resposta aos recursos impetrados da 2ª Etapa	27/09/2023	Até às 23h59min.
3ª Etapa – Apresentação dos projetos	11/10/2023	Das 8h às 18h
Anúncio dos vencedores da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023	11/10/2023	
Premiação das equipes gestoras vencedoras da 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar - 2023	26/10/2023 no Congresso Municipal de Educação	

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22124267

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 55/SEMDESTUR/2023

Porto Velho – RO, 26 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

‘’**ALTERAR PORTARIA Nº 23/2023/SEMDESTUR, publicada em de maio de 2023.’’**

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
1000730	Assessor Especial	Felipe de Oliveira Dionízio	03820600617
1002391	Diretora	Naiara Jovania Braga da Silva	04190917256
1002605	Gerente de divisão	Ivair Godinho da Silva	03089498220
76192	Assistente Administrativo	Durvanilson Souza da Silva	04418436003
1001893	Assessora	Fernanda Araújo Amaral	06662879533
168370	Assistente Administrativo	Edson Leal de Oliveira	01406941838
1004558	Secretário	Reginaldo Macedo Sombra	02389724513
1005701	Assessor	Moisés Fernandes do Prado Tavares	05368441680
1005715	Secretário	James de Lima Barreto	02834131155
1001338	Assessora	Priscila Yasmin Ferreira Siqueira	05185666648
1000987	Assessora	Ingrid Nunes Silva	06356427335
1005332	Assessor técnico	Nilton Finze de Jesus	02308142860
1002428	Assessora técnica	Maiara Moraes de Castro	04957247070
1004729	Assessor	Alan Jonathan Lopes de Souza	07317988291

Art. 2° - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.
Art. 4º - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.
a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.
Art. 5º - É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.
Art. 6º - Ao condutor cabe:
a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;
e) zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.
g) Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos veículos e maquinários em geral, no âmbito deste ente municipal.
h) Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento veicular da frota oficial da Prefeitura.
Art. 7º- Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

(Assinatura Digital)
GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho –SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:233C246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 36/2023/GAB/SEMUR, DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas ao servidor para que se desloquem a Cidade de Fortaleza-CE.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00028925/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder 4** (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar a Cidade de Fortaleza-CE, por meio de transporte aéreo, com o fito de participar do Workshop Presencial - Interoperabilidade de Cadastros Urbanos, nos dia 08 e 09/08/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 15/2022/ASTEC/SEMUR, sob documento (D073F5F8).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Gustavo Nobre de Azevedo	313990	Secretario Municipal Adjunto	4	1.200,00	4.800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:288C226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
HOMOLOGAÇÃO MERCADO CENTRAL

SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei PUBLICA
HOMOLOGAÇÃO DOS **INSCRITOS** A SELEÇÃO PARA OBTENÇÃO PERMISSÃO DE USO MERCADO CENTRAL.

	NOME	SEGUIMENTO
01	ROZELENI SILVA CAMPOS	BANCA 25
02	INES ALVES SANTANA	BOX 16
03	ELZA APARECIDA GARCIA	BANCA 52
04	HERISTON SOUZA FREITAS	BANCA 42 A
05	FRANK WILTON GAMA SILVA	BANCA 25
06	JEFERSON MOURA CAMPOS	BOX 16
07	RAIMUNDO ROBERTO PARENTE JUNIOR	BOX 68
08	PAULO AKIRA OKABAIASHI FILHO	BANCA 52
09	VANDER UILIAN FREIRE SOUZA	BANCA 20
10	VALDETE RODRIGUES	BOX 16
11	KADIMILE SOUZA VASCONCELOS	BANCA 52
12	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	BOX 16
13	TANI IGOR	BOX 16
14	ANTONIO FELIX DA SILVA	BOX 44
15	SHAIEMILI CAROLINE RIBEIRO LIMA	BOX 06
16	LIDIA SILVA TORRES	BANCA 25
17	PAULA ROBERTO COSTA BRAGA	BOX 01
18	JOSE EVANGELISTA	BOX 68
19	LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHCONESS	BOX 16
20	SANTA DE LIMA CARNEIRO	BOX 36
21	REGINA CELIS GOMES DE SOUZA	BOX 62
22	NILDA ALVES DE SOUZA	BOX 65
23	RUTHE ELENA ALVES FERREIRA	BOX 16
24	MARIA AUXILIADORA LOPES DE PAIVA	BANCA 21
25	ADAUTO ANDRÉ DE BRITO	BANCA 20
26	ROSA PEREIRA BRAGA	BOX 44
27	SAMARA SILVA DE MORAIS OKABAYASHI	BANCA 30
28	SARA YOKO OKABAYASHI	BANCA 31
29	FUMIKO OKABAYASHI	BANCA 50
MONICA MARIA DA CONCEIÇLÃO ORNELAS		
Ger. Div. Fisc. Espaços Públicos		
GILBSON PEREIRA DE MORAIS		
Diretor Do Departamento De Posturas Urbanas		
CLBERSON PAULO PACHECO		
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ED451F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023/SEMUSB EXPOVEL 2023

SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023/SEMUSB EXPOVEL 2023

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos no uso de suas atribuições, RETIFICA junto o Edital de Chamamento Público de nº 010/2023, para nele fazer constar que:

Onde Lê-se:
2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas e seguimentos para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma.

Item	Atividade gastronômica	Quantidade	Observação
1	**Restaurantes**	**03 (três) vagas de 10X10m**	**Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;**
2	**Comidas Típicas Regional e Churrasquinho**	**04 (quatro) vagas de 5x5m**	**- É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL.**
3	**Pastelaria**	**03 (três) vagas de 5x5m**	
4	**Bebidas Quentes**	**01 (uma) vaga 5x5m**	
5	**Cachorro quente**	**02 (duas) vagas 5X5m**	
6	**Lanches Diversos**	**02 (duas) vagas 5x5m**	
7	**Tereré**	**01(uma) vaga 5x5m**	
8	**Pizza**	**01(uma) vaga 5x5m**	
9	**Churrasco Grego**	**02 (duas) vagas 5x5m**	
	TOTAL	**19(dezenove) vagas, distribuída em 03(três) vagas de 10x10, 16 (dezesseis) vagas 5X5.**	

Leia-se:

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas e seguimentos para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma.

Item	Atividade gastronômica	Quantidade	Observação
1	Restaurantes	03 (três) vagas de 10X10m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
2	Comidas Típicas Regional e Churrasquinho	04 (quatro) vagas de 5x5m	- É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência. - As tendas serão fornecidas pela SEJUCEL.
3	Pastelaria	03 (três) vagas de 5x5m	
4	Bebidas Quentes	01 (uma) vaga 5x5m	
5	Cachorro quente	02 (duas) vagas 5X5m	
6	Lanches Diversos	01 (uma) vaga 5x5m	
7	Açai	01(uma) vaga	
8	Tereré	01(uma) vaga 5x5m	
9	Pizza	01(uma) vaga 5x5m	
10	Churrasco Grego	02 (duas) vagas 5x5m	
	TOTAL	19(dezenove) vagas, distribuída em 03(três) vagas de 10x10, 16 (dezesseis) vagas 5X5.	

Onde lê-se:

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

8.2 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 1º "As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item **1 da Tabela D** – Taxas de Autorização de Uso" (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas) e suas alterações.

8.3 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 2º "As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 2.2.4 da Tabela D – Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público", subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).

BARRACA 5X5

BARRACAS EXPOVEL 2023

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 47,20
Anexo VI, Tabela D, item 2.2.4 da L.C Nº 925/2023	Em Festa Popular, Festividades Carnavalescas e em eventos esporádicos.	0,002/m²	Por Dia	R$ 23,60
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 47,20
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto n º 18.789/23	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2023	9,44	R$ 9,44

R$ 127,44

BARRACA 10X10

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 47,20
Anexo VI, Tabela D, item 2.2.4 da L.C Nº 925/2023	Em Festa Popular, Festividades Carnavalescas e em eventos esporádicos.	0,002/m²	Por Dia	R$ 94,40
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 47,20
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto n º 18.789/23	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2023	9,44	R$ 9,44

R$ 198,24

FOOD TRUCK

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 47,20
Anexo VI,Tabela D, item 2.4.1.1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso de Veículo Adaptado em eventos esporádicos.	0,0033/m²	Por Dia	R$ 23,36
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 47,20
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto n º 18.789/23	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2023	9,44	R$ 9,44

R$ 127,20

Leia-se:

8 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

8.2 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 1º "As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item **1 da Tabela D** – Taxas de Autorização de Uso" (todas as modalidades de atividade em Logradouro Público), subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas) e suas alterações.

8.3 Artigo 24 da Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 § 2º "As taxas de licenciamento para instalação de barracas serão cobradas de acordo com o item 2.2.4 da Tabela D – Taxas de Instalação de Barracas em Logradouro Público", subanexo I do Anexo III da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas).

BARRACA 5X5

BARRACAS EXPOVEL 2023

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 47,20
Anexo VI, Tabela D, item 2.2.4 da L.C Nº 925/2023	Em Festa Popular, Festividades Carnavalescas e em eventos esporádicos.	0,002/m²	Por Dia	R$ 23,60
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 47,20
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto n º 18.789/23	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2023	9,44	R$ 9,44

R$ 127,44

BARRACA 10X10

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 47,20
Anexo VI, Tabela D, item 2.2.4 da L.C Nº 925/2023	Em Festa Popular, Festividades Carnavalescas e em eventos esporádicos.	0,002/m²	Por Dia	R$ 94,40
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 47,20
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto n º 18.789/23	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2023	9,44	R$ 9,44

R$ 198,24

FOOD TRUCK

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 47,20
Anexo VI,Tabela D, item 2.4.1.1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso de Veículo Adaptado em eventos esporádicos.	0,0033/m²	Por Dia	R$ 23,36
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 47,20
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto n º 18.789/23	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2023	9,44	R$ 9,44

R$ 127,20

ESTACIONADO

Anexo IV,Tabela D, item 1 da L.C Nº 925/2023	Taxa de Autorização de Uso (todas as modalidades de atividade em logradouro público)	0,5	Único	R$ 47,20
Anexo VI,Tabela D, item 1.2.1 da L.C Nº 925/2023	Estacionado Tipo Guloseimas (Pipoca, Batata e Banana Frita, Churros, Bombons, Dindin e similares) de Pequeno Porte em eventos esporádicos.	0,0083	Por Dia	R$ 3,91
Anexo VIII, Tabela D, item1 da L.C Nº 925/2023	Autorização de Uso e Serviço em Logradouro Público	0,5	Por Vistoria	R$ 47,20
Anexo Unico, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto n º 18.789/23	Receita de Serviços Públicos não compulsório	Preço 2023	9,44	R$ 9,44

R$ 107,75

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS

Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62C798B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023/SEMUSB PEDACINHO DE CHÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023/SEMUSB
PEDACINHO DE CHÃO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei RETIFICA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A SELEÇÃO DO EDITAL DO MERCADO MEU PEDACINHO DE CHÃO.

	NOME	SEGUIMENTO
01	ROZELENI SILVA CAMPOS	BANCA 25
02	INES ALVES SANTANA	BOX 16
03	ELZA APARECIDA GARCIA	BANCA 52
04	HERISTON SOUZA FREITAS	BANCA 42 A
05	FRANK WILTON GAMA SILVA	BANCA 25
06	JEFERSON MOURA CAMPOS	BOX 16
07	RAIMUNDO ROBERTO PARENTE JUNIOR	BOX 68
08	PAULO AKIRA OKABAIASHI FILHO	BANCA 52
09	VANDER UILIAN FREIRE SOUZA	BANCA 20
10	VALDETE RODRIGUES	BOX 16
11	KADIMILE SOUZA VASCONCELOS	BANCA 52
12	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA	BOX 16
13	TANI IGOR	BOX 16
14	ANTONIO FELIX DA SILVA	BOX 44
15	SHAIEMILI CAROLINE RIBEIRO LIMA	BOX 06
16	LIDIA SILVA TORRES	BANCA 25
17	PAULA ROBERTO COSTA BRAGA	BOX 01
18	JOSE EVANGELISTA	BOX 68
19	LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHCONESS	BOX 16
20	SANTA DE LIMA CARNEIRO	BOX 36
21	REGINA CELIS GOMES DE SOUZA	BOX 62
22	NILDA ALVES DE SOUZA	BOX 65
23	RUTHE ELENA ALVES FERREIRA	BOX 16
24	MARIA AUXILIADORA LOPES DE PAIVA	BANCA 21
25	ADAUTO ANDRÉ DE BRITO	BANCA 20
26	ROSA PEREIRA BRAGA	BOX 44
27	SAMARA SILVA DE MORAIS OKABAYASHI	BANCA 30
28	SARA YOKO OKABAYASHI	BANCA 31
29	FUMIKO OKABAYASHI	BANCA 50
30	SEBASTIANA DE SOUZA	BOX 16

MONICA MARIA DA CONCEIÇLÃO ORNELAS
GER. DIV. FISC. ESPAÇOS PÚBLICOS

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS

CLBERSON PAULO PACHECO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E44F0219

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 22/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTF5I76	PV469994	30/04/2023	5568-0

OHP0B52	PV470198	23/05/2023	5452-3
NDZ9C71	PV469477	28/05/2023	7633-1
NCV2031	PV469493	09/06/2023	7633-1
NDZ8021	PV470263	20/05/2023	6050-1
OHM8E15	PV470458	21/05/2023	7048-1
NDN2I08	PV468869	06/05/2023	5592-0
GFY8G42	PV469354	09/05/2023	5460-0
BMB7I35	PV462371	17/05/2023	5568-0
OXL0E08	PV469263	12/05/2023	5487-0
NBN1712	PV468990	17/05/2023	5185-1
NBI0G57	PV471802	09/06/2023	7633-1
NBG4522	PV469214	19/05/2023	5185-1
JXG3087	PV469600	25/05/2023	7072-1
NCJ2374	PV466084	23/03/2023	5185-1
NCZ7B39	PV469404	18/05/2023	5509-0
OHP4155	PV468764	03/05/2023	5738-0
NED8552	N4688626	22/05/2023	5002-0
NCU2769	PV473179	08/06/2023	5185-1
NDY0585	N4688616	22/05/2023	5002-0
NBZ5641	PV470110	17/05/2023	5819-1
NBG7488	PV470087	09/05/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBF8497	PV469036	09/05/2023	5185-1
JZB5305	N4688645	22/05/2023	5002-0
NCO9100	PV469447	13/05/2023	6564-0
NCE2408	PV466446	13/05/2023	7633-1
NCO9100	PV469446	13/05/2023	7633-1
QTB5024	PV469097	13/05/2023	5185-1
NDU8J89	PV469283	12/05/2023	7633-1
NEE6H18	PV479057	13/05/2023	5720-0
NBX2118	PV469382	18/05/2023	5185-1
QBM1583	PV471138	09/06/2023	5185-1
NDS2834	PV469596	25/05/2023	5819-1
NDZ1620	PV464023	21/03/2023	6050-1
NBG4850	PV468885	11/05/2023	5568-0
NEG7242	PV462587	16/05/2023	7633-1
NDF5823	PV456091	22/03/2023	5185-1
NEB5549	PV478650	15/04/2023	5185-1
NCH0506	PV470398	21/05/2023	6050-1
RSZ6D77	PV468737	11/05/2023	5380-0
OHN2822	PV468792	19/05/2023	5185-1
NCS5103	PV469151	07/05/2023	5185-1
JXO7102	PV470493	21/05/2023	5185-1
NBX0241	PV469786	18/05/2023	5509-0

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDE8857	PV479498	06/06/2023	6050-1
NEG7242	PV462586	16/05/2023	5185-1
NBW9403	PV456098	22/03/2023	7633-1
NDS7955	PV471377	07/06/2023	5185-1
QTH8I95	PV471140	09/06/2023	5509-0
NDX4G12	PV456597	22/03/2023	6050-1
NCS4E64	PV470645	09/06/2023	5185-1
NEC4333	PV471144	09/06/2023	7633-1
OHU8035	PV467065	24/04/2023	5487-0
NDH5464	PV467027	08/04/2023	5185-1
NDH5464	PV468278	17/04/2023	5185-1
NDB0060	PV470432	19/05/2023	5185-1
NCH2G15	PV471529	06/06/2023	6050-1
NCV1D19	PV470114	19/05/2023	7048-1
NDE6C23	PV469745	15/05/2023	7633-1
NCV1D19	PV470118	19/05/2023	7072-1
PXK4252	PV462578	16/05/2023	5185-1
NDL7903	PV470404	21/05/2023	5185-1
PGU1B21	PV468785	15/05/2023	5185-1
NDO0469	PV471137	09/06/2023	6050-1
NEH4708	PV473202	06/06/2023	5555-0
QTA4274	N47100549	12/06/2023	5002-0
NDQ6958	PV473191	10/06/2023	5568-0
OHL9963	PV469503	07/05/2023	5592-0
PXE2764	RO348490	22/03/2023	5568-0
MZU3166	N4688664	22/05/2023	5002-0
MZU3166	N4688665	22/05/2023	5002-0
QQV6A75	PV471135	09/06/2023	5541-1
NDP5795	PV467023	26/05/2023	6017-4
NDF1143	PV471365	08/06/2023	5185-1
NEC1705	PV471139	09/06/2023	5541-1
OHS5484	PV456130	23/03/2023	7633-1
NEH7303	PV469514	12/05/2023	5185-1
QTE6470	PV469744	15/05/2023	5819-1
NEA8190	PV469175	10/05/2023	7633-1
QTA8D66	PV478710	19/04/2023	7030-1
NCN6349	PV468569	21/05/2023	5193-0
NCH6916	PV473187	10/06/2023	6050-1
NBN1052	N4688617	22/05/2023	5002-0
QLU5I30	PV469386	20/05/2023	5185-1
NDE3299	PV469107	17/05/2023	5380-0
NEE1I96	PV469895	11/05/2023	6050-1

NBS8J93	PV470196	20/05/2023	5487-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBS8J93	PV470196	20/05/2023	5487-0
QTA1308	PV470105	17/05/2023	5568-0
NDB2C13	PV479600	27/05/2023	6050-1
NCU4284	PV468218	15/05/2023	5223-1
QTI3B97	PV471243	12/06/2023	7633-1
QTG9F85	PV468992	17/05/2023	6050-1
NCD5684	PV470273	13/06/2023	6050-1
NOR0I55	PV469689	17/05/2023	5738-0
NEH4960	PV471132	05/06/2023	5541-1
OHL7H80	PV469418	07/06/2023	5568-0
OHL7H80	PV471535	06/06/2023	5568-0
RSU6H94	N4689678	23/05/2023	5002-0
JXP6E32	PV456123	22/03/2023	5185-1
FRN9035	PV470958	06/06/2023	7633-1
OHL7H80	PV471267	12/06/2023	5568-0
NEB4G81	PV471736	11/06/2023	5185-1
NDR4919	PV471007	09/06/2023	5185-1
NCW4112	PV471388	09/06/2023	5541-1
QTA3757	PV471744	11/06/2023	5592-0
LKG6H60	PV470887	25/05/2023	5185-1
OHV0631	N4721507	21/06/2023	5002-0
QTG3C65	PV470527	23/05/2023	5487-0
NDE9676	PV469068	17/05/2023	5568-0
OHL7H80	PV470818	12/06/2023	5568-0
OHN9G84	PV469779	14/05/2023	5185-1
NCK5091	PV471268	12/06/2023	5568-0
QTC6H02	PV467413	15/04/2023	5738-0
NCC5013	PV479814	09/05/2023	5185-1
NBL4445	PV471905	11/06/2023	5185-1
NCM1297	PV471360	08/06/2023	6050-1
KAL4568	PV470641	05/06/2023	5185-1
NBO4771	PV471053	03/06/2023	5185-1
NEC3296	PV471562	06/06/2023	5185-1
NDQ6657	PV471006	09/06/2023	5193-0
NCR3654	PV466996	07/04/2023	5185-1
NEH5372	PV470830	25/05/2023	5541-3
MGL6209	PV469756	21/05/2023	5185-1
PHT6C98	PV470074	26/05/2023	6050-1
RSZ9H67	PV471384	08/06/2023	7056-1

Porto Velho, 28 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDEC7BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 23/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEH9C72	PV471378	07/06/2023	6050-1
SLI2C50	PV471339	12/06/2023	5819-4
NBG8019	PV470054	26/04/2023	5185-1
RSU6H94	PV456279	11/04/2023	5185-1
OHQ7900	PV470438	26/05/2023	5185-1
JZU6061	PV470177	19/05/2023	5568-0
PSJ1A10	N4721517	21/06/2023	5002-0
NRF6256	PV470136	19/06/2023	5185-1
NBF3F37	PV468517	13/05/2023	5185-1
BBN1B25	PV469458	15/05/2023	7633-1
NDJ2179	PV467585	17/04/2023	5738-0
FEK4114	PV456285	11/04/2023	7633-1
NDR8I85	PV469253	12/05/2023	5185-1
NCO5A33	PV468499	12/05/2023	7633-1
NCN2108	PV470012	09/05/2023	5541-3
NDA3513	PV467970	22/05/2023	5185-1
PYW7567	PV466345	22/03/2023	5568-0
NBN0756	PV466348	22/03/2023	6122-0
NDX2433	PV469660	06/06/2023	6050-1
NBL2923	PV466484	22/03/2023	5185-1
NDL7315	PV470534	27/05/2023	5509-0
NCX2405	PV470919	29/05/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHR7505	PV473106	12/06/2023	7072-1
NCN0H10	PV471828	13/06/2023	5185-1
NDL3H40	PV471004	09/06/2023	5509-0
OXL6629	PV471478	07/06/2023	6050-1
NDU3G34	PV471654	11/06/2023	6050-1
NDP9J75	PV473116	12/06/2023	6050-1
RSY9D17	N4721513	21/06/2023	5002-0
NBZ9441	PV471624	06/06/2023	5568-0
NDV5866	PV471552	06/06/2023	5185-1
OHN1780	PV470419	02/06/2023	5568-0
NEG1369	N4710566	12/06/2023	5002-0
NDD6207	PV470743	25/05/2023	5185-1
OHU5929	PV469115	06/06/2023	5185-1
RED6C50	PV471297	12/06/2023	5509-0
NBU8303	PV470789	03/06/2023	5185-1
NCS3689	PV471173	13/06/2023	7633-1
NBZ2D73	PV471567	10/06/2023	5541-3
OAV7G46	PV471122	03/06/2023	5185-1
NEC5961	PV466380	23/03/2023	5568-0
RSY6D46	PV471269	12/06/2023	5568-0
NCB7100	PV470796	09/06/2023	7633-1
QTC8D28	PV471768	11/06/2023	5592-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
ONS9483	PV456593	22/03/2023	5185-1
OHS6873	PV471739	11/06/2023	5592-0
NCP2811	PV456594	23/03/2023	6050-1
NDS7368	PV467002	22/03/2023	6122-0
NCK6716	PV471538	06/06/2023	5380-0
NDR5C93	PV471160	09/06/2023	7633-2
NCW6C97	PV456596	23/03/2023	6858-0
NDR8448	PV463196	03/05/2023	5410-0
NCA2590	PV467441	13/04/2023	5185-1
OHN4865	PV468728	03/05/2023	5819-2
NBI5F74	PV468879	07/05/2023	5452-2
OHS4504	PV470560	20/05/2023	5819-4
NEC8809	PV466759	22/03/2023	5568-0
OHN5250	PV469795	18/05/2023	5185-1
OXL7695	PV470604	19/05/2023	5592-0
QTD7H26	PV470244	20/05/2023	5487-0
MZW5018	PV470882	25/05/2023	5185-1
QTA1J20	PV468321	19/05/2023	5592-0
NEG6970	PV469788	18/05/2023	5185-1
NJK3J83	PV470532	23/05/2023	5452-3
NDX5700	PV470726	21/05/2023	6050-1
NBC8H51	PV469244	13/05/2023	5185-1
KEC2696	PV471054	03/06/2023	5185-1
QTE9C12	PV471050	07/06/2023	5592-0
JXJ6G18	N4689682	23/05/2023	5002-0
NCW2023	PV479496	06/06/2023	5185-1
NDY3995	PV467005	22/03/2023	6050-1
NCY4729	PV456134	23/03/2023	5185-1
HMO2C26	N4689687	25/05/2023	5002-0
NCG5112	PV456023	22/03/2023	5185-1
NAB7345	PV470708	27/05/2023	5592-0
NCT6D15	PV471462	11/06/2023	6050-1
NEH0092	PV456024	22/03/2023	5185-1
NED1698	PV470926	27/05/2023	5568-0
NCG7861	PV470424	06/06/2023	5568-0
QTI0E76	PV471249	12/06/2023	5452-2
NDN5G32	PV479468	07/06/2023	6050-1
MZY9E74	PV470634	05/06/2023	5568-0
NDU7212	PV471236	12/06/2023	5568-0
RSX9F20	PV470096	17/05/2023	5185-1

NCR7903	PV470185	19/05/2023	5541-3
MTV8347	PV470625	27/05/2023	5185-1
NCH7664	PV470654	20/05/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEE0095	PV470927	27/05/2023	5568-0
NDY1464	PV470060	28/04/2023	5185-1
NCG9925	PV470276	11/04/2023	5568-0
NDR3090	PV470068	28/04/2023	5185-1
OHO0291	PV470066	28/04/2023	5827-0
NDS2I18	PV470682	26/05/2023	7633-2
QTG6C97	PV470246	28/05/2023	5568-0
QTB5474	PV470582	19/05/2023	5541-1
NEF9307	PV470080	09/05/2023	5380-0
PZF3334	PV470466	28/05/2023	5452-3
NDH6737	PV470478	18/05/2023	5185-1
NDA2419	PV470320	17/04/2023	6050-1
NBI7745	PV470526	23/05/2023	5452-3
PZZ1640	PV470916	29/05/2023	5185-1
NDY2289	PV470214	19/05/2023	5568-0
NWE8528	PV470216	19/05/2023	5568-0
NJI0154	PV470917	29/05/2023	5185-1
NCG8800	PV470491	21/05/2023	5185-1
NCJ0475	PV470664	23/05/2023	5185-1
OHT0313	PV470933	27/05/2023	5541-3
NBF6491	PV470594	27/05/2023	6017-5
NCT7I43	PV470232	16/05/2023	5487-0
OHV2199	PV478562	11/04/2023	5185-1
NDN3000	PV478565	11/04/2023	5185-1
RSY3H87	PV478717	18/04/2023	6050-1
NDO7I39	PV478720	01/05/2023	6050-1
NDF7003	PV478599	08/05/2023	6050-1
NBI3028	PV478631	15/04/2023	6050-1
NBS6488	PV478552	11/04/2023	5185-1
NDW5799	PV479070	13/05/2023	5185-1
NCZ7045	PV479097	15/05/2023	6050-1
OHS4346	PV479463	12/05/2023	6050-1
OHL6C47	PV479530	18/05/2023	5185-1
NBT8616	PV479551	17/05/2023	5487-0
NBT8616	PV479552	17/05/2023	5835-0
NOV9378	PV479565	18/05/2023	5185-1
NDW2289	PV479590	23/05/2023	5185-1
NDZ3133	PV479591	23/05/2023	6050-1
NDZ3133	PV479599	26/05/2023	6050-1

Porto Velho, 28 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10509C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 24/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTF0E11	PV479786	03/05/2023	6050-1
NCU8G26	PV479806	09/05/2023	5185-1
OXL8E34	PV479893	23/04/2023	5185-1
NDW3110	PV456022	22/03/2023	5185-1
NEF9315	PV456197	13/04/2023	5185-1
QTI6B06	PV457999	14/04/2023	5738-0
NDM4326	PV462589	16/05/2023	5568-0
NCJ3I26	PV462585	16/05/2023	7030-1
NDW8858	PV463199	11/05/2023	5568-0
NED1870	PV463195	03/05/2023	5380-0
NBB5473	PV466210	10/04/2023	5185-1
NDS3F41	PV466718	10/04/2023	5738-0
NDS3F41	PV466719	10/04/2023	6050-1
NBI4A78	PV466922	06/04/2023	6050-1
NDR6065	PV467523	30/04/2023	5568-0
NBL5501	PV467984	26/04/2023	5185-1
OHN4559	PV467816	21/04/2023	5738-0
HWW2833	PV467982	26/04/2023	5185-1
RSY9D17	PV467637	19/04/2023	6050-1
NOU7780	PV467935	20/04/2023	5541-1
JXS7494	PV467969	28/04/2023	5568-0
OHN0619	PV467649	03/05/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDQ4615	PV467912	10/04/2023	6050-1
NDJ6C08	PV467493	23/04/2023	5185-1
RSV4B68	PV467744	01/05/2023	6122-0
NDI0353	PV467250	04/05/2023	5541-1
MZV6655	PV467240	26/04/2023	5185-1
OHU8095	PV467230	06/04/2023	6050-1
NDY2D21	PV467596	21/04/2023	7072-1
NCG6000	PV467276	06/04/2023	5185-1
NDC4H15	PV467803	13/04/2023	5452-2
QTC7A55	PV467997	16/05/2023	7633-1
GBI1D25	N4688630	22/05/2023	5002-0
SLJ3B20	PV468892	11/05/2023	5568-0
OHV1D99	PV468965	18/05/2023	6858-0
NDX9404	PV468804	01/05/2023	6050-1
NDV4951	PV468649	04/05/2023	5185-1
NDS8H29	PV468668	08/05/2023	5380-0
NEF5D66	PV468954	04/05/2023	5185-1
OHN6336	PV468754	30/04/2023	5568-0
OHR3351	PV468896	13/05/2023	5185-1
DEB1827	PV468561	13/05/2023	5185-1
QTB6508	PV468980	12/05/2023	6050-1
NCG2J49	PV468797	23/05/2023	5541-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBL5501	PV468103	13/04/2023	5185-1
NDZ5253	PV468654	05/05/2023	6050-1
NCU8987	PV468790	18/05/2023	5452-1
NDJ7I88	PV468448	24/05/2023	5185-1
NDN8J68	PV468427	26/04/2023	6050-1
NDR8448	PV468271	23/04/2023	5185-1
NDO1F05	PV468832	04/05/2023	7633-1
NDN6275	PV468653	05/05/2023	6050-1
OHS1611	PV468617	03/05/2023	7358-0
NCP3774	PV468340	23/04/2023	5487-0
NBR3719	PV468631	30/04/2023	5185-1
NCW4298	PV468831	04/05/2023	5185-1
RSY4C17	PV468872	10/05/2023	7633-1
NCF6G42	PV468399	26/04/2023	6050-1
QTG1B95	PV468914	07/05/2023	6050-1
NBH1G91	PV468707	02/05/2023	5185-1
NBR6144	PV468957	04/05/2023	5185-1
NDJ3083	PV468927	04/05/2023	6050-1
NBQ5F35	PV468689	01/05/2023	5185-1
NCI2072	PV469887	07/05/2023	7633-2
NCD4475	PV469973	14/05/2023	6050-1
OHP7040	PV469391	26/05/2023	5185-1
NBK5281	PV469953	27/04/2023	5185-1
QTI6E24	PV469851	23/04/2023	7072-1
NEF3F56	PV469728	13/05/2023	5185-1
NOQ0948	PV469430	10/05/2023	5185-1
QTJ1I47	PV469797	18/05/2023	5185-1
RSX8E55	PV468912	03/05/2023	5819-2
NCB1F58	PV469924	29/04/2023	5541-3
NBB7882	PV469987	30/04/2023	5568-0
NDX2701	PV469968	10/05/2023	5185-1
JXR1362	PV469167	07/05/2023	7633-2
OHO6H32	PV469042	10/05/2023	6050-1
QTD0D78	PV469917	24/04/2023	5592-0
QTC1G32	PV469601	13/05/2023	6050-1
NDS0E49	PV469735	13/05/2023	5185-1
NBX6516	PV469979	26/04/2023	5738-0
NCE5J68	PV469502	07/05/2023	5185-1
OHR2I62	PV471161	09/06/2023	7633-1
OHR2I62	PV471156	09/06/2023	5509-0

NCI7082	PV470608	23/05/2023	6050-1
NCG6198	PV471026	28/05/2023	5509-0
NBV4914	PV470883	25/05/2023	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCZ2698	PV462599	24/05/2023	5452-5
NBI0467	PV470626	28/05/2023	7030-1
NDP4257	PV469321	20/05/2023	6050-1
OVG1793	PV470428	17/05/2023	6050-1
NCE7438	PV470393	17/05/2023	7633-1
NBL0347	PV469592	25/05/2023	7048-3
NCK3500	PV470881	25/05/2023	5185-1
NDO1844	PV473210	10/06/2023	5550-0
QTC1H30	PV471479	07/06/2023	6050-1
NEF3119	RO452450	11/06/2023	5185-1
NBG3416	PV471458	11/06/2023	5185-1
OHN0I75	PV471225	11/06/2023	5185-1
QET0H39	PV473127	12/06/2023	6050-1
NEG0315	PV473211	10/06/2023	5550-0
QTH3F16	PV469951	27/04/2023	5185-1
QRA4427	PV467866	09/04/2023	5592-0
QTF4D46	PV471265	12/06/2023	5568-0
NOP1856	PV471728	09/06/2023	5185-1
NCS3435	PV470797	09/06/2023	7633-1
NDC4191	PV471340	12/06/2023	7030-1
JGA2538	PV471703	07/06/2023	5185-1
NBB0589	PV471902	11/06/2023	5185-1
NUI8C97	PV471540	06/06/2023	5185-1
QTB0B01	PV470961	06/06/2023	7633-2
OHT7301	PV471714	11/06/2023	6050-1
QTD6J21	PV479499	06/06/2023	6050-1
NBL1298	PV456128	22/03/2023	5185-1
SLI9E49	PV471769	11/06/2023	6050-1
NEC4461	PV479682	10/06/2023	7633-1
NCG7G30	PV471465	11/06/2023	7048-1
AEC1595	PV473112	12/06/2023	6785-1
NDF9947	PV466486	22/03/2023	5185-1
NCO3361	PV467597	21/04/2023	6050-1
MZU9943	PV470227	16/05/2023	5185-1
PWD8845	PV466420	01/04/2023	6050-1
QTH1885	PV470727	21/05/2023	5568-0
QTC8H27	PV471508	05/06/2023	5592-0
QTG4C77	PV471521	13/06/2023	5592-0
NCK0437	PV473104	12/06/2023	5819-2

Porto Velho, 28de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61AF9AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 20/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
JWW9555	PV467617	04/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDT8I90	P013J02001	22/04/2023	6530-0	R$ 195,23
NBS9531	PV456165	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBZ4992	PV465855	23/02/2023	5185-1	R$ 195,23
JWF3738	PV466387	31/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCG3B58	PV456517	16/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NBW3728	PV466496	30/03/2023	6050-1	R$ 293,47
QTC5D71	PV467916	12/04/2023	5487-0	R$ 195,23
NBR0898	PV467927	16/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDL5705	PV468039	10/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCO5300	PV464917	09/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDZ9423	PV478568	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBJ3I97	PV456199	13/04/2023	6050-1	R$ 293,47
RSZ9C20	PV467667	09/04/2023	5487-0	R$ 195,23
NCA4001	PV465319	20/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCJ8121	PV464802	23/02/2023	7048-1	R$ 293,47
NCJ8121	PV464802	23/02/2023	7048-1	R$ 293,47
RSU0D68	PV464346	24/03/2023	5460-0	R$ 130,16
PZO3955	PV467804	13/04/2023	5452-3	R$ 195,23
NCK4629	PV470278	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
MCA7292	PV478643	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NBS6172	PV462954	11/03/2023	5452-1	R$ 195,23
QTG0H15	PV456448	13/03/2023	6050-1	R$ 293,47
OHQ7476	PV467678	08/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NEB56549	PV478650	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHO0739	PV466927	24/03/2023	5380-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NBB5473	PV466210	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBG3413	PV464020	18/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCA7985	PV468079	15/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NBW5580	PV467216	01/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCM3194	PV465366	19/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCM4300	PV456431	10/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NEC0J27	PV478638	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDE7687	PV462551	16/04/2023	5452-1	R$ 195,23
NCD5831	PV456299	16/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NBI3028	PV478631	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTD8F46	PV456475	16/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NCC5834	PV456227	03/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NEG1369	PV468335	19/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDL6466	PV456242	08/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDT7539	PV466114	20/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDZ1620	PV464023	21/03/2023	6050-1	R$ 293,47
QTF6H37	PV456026	18/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NDT7539	PV467007	26/03/2023	5185-1	R$ 195,23
RSV5H10	PV456497	14/03/2023	7633-1	R$ 293,47
JUI3417	PV462972	08/04/2023	5541-1	R$ 195,23
ITC1428	PV466671	01/04/2023	5487-0	R$ 195,23
QRA5D13	PV463024	08/02/2023	5541-1	R$ 195,23
NCW7777	PV467190	02/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTA4647	PV467316	08/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBX3969	PV467478	11/04/2023	7625-2	R$ 293,47
NBH8889	PV466280	07/04/2023	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 20/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCW5077	PV466391	02/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEF9720	PV466218	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEB5777	PV456503	16/03/2023	7633-2	R$ 293,47
FKU0B38	PV467336	12/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEC1566	PV466204	04/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NXS1B98	PV456256	04/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTJ8G96	PV466386	30/03/2023	5541-1	R$ 195,23
QTH2I35	RO348497	03/04/2023	5541-4	R$ 195,23
NCO5482	PV463184	29/03/2023	5452-3	R$ 195,23
QTH1H56	PV465300	20/02/2023	7633-1	R$ 293,47
NCM4709	PV465939	09/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCV6375	PV466092	27/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCP6126	PV464022	18/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDY6524	RO348496	03/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDI2J82	PV465587	16/02/2023	7633-2	R$ 293,47
NCB9622	PV456010	20/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NEE0609	PV467104	30/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDG4C69	PV467253	30/03/2023	5738-0	R$ 293,47
QTD0D78	PV469917	24/04/2023	5592-0	R$ 130,16
OHR3G74	PV469821	24/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCN7B93	PV467853	17/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCE7495	PV465222	14/03/2023	5819-4	R$ 880,41
NEA8800	PV466490	22/03/2023	5185-1	R$ 195,23
OHV9I11	PV464937	14/03/2023	5401-0	R$ 195,23
NCX7F48	PV456877	09/03/2023	5185-1	R$ 195,23
OHL8795	PV464018	12/03/2023	5185-1	R$ 195,23
OHQ7527	P013U0200B	02/04/2023	7048-1	R$ 293,47

NDR4475	PV456365	10/03/2023	5185-1	R$ 195,23
QTB5E32	PV456152	27/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBF0295	PV468554	27/04/2023	5541-3	R$ 195,23
NCQ9386	PV466209	08/04/2023	5185-1	R$ 195,23
RSV0E37	PV466016	04/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCX4434	PV466841	05/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCD9E22	PV467203	28/03/2023	7048-1	R$ 293,47
OHM4586	PV467152	26/03/2023	5452-3	R$ 195,23
QTA2934	PV467487	19/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTD2A67	RO500316	17/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTJ4B85	PV466031	27/02/2023	5738-0	R$ 293,47
QRA3116	RO503515	30/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCV2609	PV456176	30/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBI9921	PV466839	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCE9006	PV468410	25/04/2023	5452-3	R$ 195,23
NCZ3212	PV466051	27/02/2023	5193-0	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDH5464	PV467027	08/04/2023	5185-1	R$ 195,23
RSV4B68	PV467744	01/05/2023	6122-0	R$ 293,47
NXS1B98	PV467832	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHR2I24	PV467511	04/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NEE9J35	PV467613	04/04/2023	5738-0	R$ 293,47
MRC5344	PV456170	05/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCB9582	PV468592	26/04/2023	7633-1	R$ 293,47
QTG0D98	PV466425	05/04/2023	7625-2	R$ 293,47
NDP6052	PV467096	04/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NEA9550	PV467688	13/04/2023	5380-0	R$ 130,16
NDJ8661	PV465888	07/03/2023	6050-1	R$ 293,47
QTB8H31	PV467090	30/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NDL5315	PV467453	03/04/2023	6050-1	R$ 293,47
CMR7239	PV456163	05/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NEH1766	PV467156	30/03/2023	5185-2	R$ 195,23
NDV8608	PV467224	05/04/2023	5487-0	R$ 195,23
NDN6919	PV465938	09/03/2023	5509-0	R$ 130,16
NEF8C58	PV464084	11/02/2023	7633-1	R$ 293,47
NEC5733	PV466844	01/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDX0689	PV479828	24/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NEC1300	PV466201	04/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDT0009	PV456222	31/03/2023	7633-1	R$ 293,47
NEF9860	PV467191	02/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTG3H35	PV466906	28/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBF7595	PV479846	25/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDP1J21	PV469935	29/04/2023	5592-0	R$ 130,16
OHM1B98	PV467632	19/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCA8707	PV468413	26/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHM6304	PV467053	20/04/2023	5452-3	R$ 195,23
NCE3116	PV478684	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCK9C17	PV478563	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBB9508	PV456247	13/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDT4B51	RO348492	31/03/2023	5568-0	R$ 195,23
NDH2656	PV465351	11/02/2023	5185-1	R$ 195,23
PZP1855	PV466542	17/03/2023	7633-1	R$ 293,47
NDA4744	PV462971	27/03/2023	7633-1	R$ 293,47
NCX7224	PV466787	16/03/2023	6017-2	R$ 293,47
NBS1696	PV469923	29/04/2023	5541-3	R$ 195,23
QRA6635	PV465611	02/04/2023	5452-2	R$ 195,23
NDA5410	PV456426	10/03/2023	6050-1	R$ 293,47

Porto Velho, 28 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3232B353

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 21/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso**

não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDP3455	PV466525	28/03/2023	5819-4	R$ 880,41
NCW9188	PV466202	04/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QQB8H06	PV465620	14/04/2023	7587-0	R$ 293,47
NDR8227	PV466254	28/03/2023	5819-2	R$ 880,41
RSU5B99	PV467652	06/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCQ5063	PV467460	07/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCC4041	PV467921	12/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDA1D75	PV478561	11/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NDA7G06	PV456282	11/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NBW0768	PV479781	02/05/2023	7633-2	R$ 293,47
NDR4244	PV467125	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NEN0707	PV478620	20/04/2023	5819-2	R$ 880,41
RSU6H94	PV456279	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCU0799	PV466687	11/03/2023	5185-1	R$ 195,23
DZE7A33	PV467357	05/04/2023	5509-0	R$ 130,16
NCM6621	PV466495	30/03/2023	5185-1	R$ 195,23
MZS3C76	PV456064	18/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCW1065	PV467181	29/03/2023	5568-0	R$ 195,23
OAR3141	PV465868	19/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCY8203	RO344405	18/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDP5E55	PV478715	19/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHO8924	PV479909	24/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCM9707	PV468272	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCQ8850	PV469990	30/04/2023	5452-1	R$ 195,23
QTA3F11	PV467708	10/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHO5100	PV478653	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
PXC2517	PV478570	11/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCM1246	PV478637	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTI4J39	PV478683	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTJ9A35	PV466432	15/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NCZ5712	PV478648	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCJ8848	PV767123	07/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTE5519	PV466871	06/04/2023	6050-1	R$ 293,47
CGF2E12	PV467926	16/04/2023	5509-0	R$ 130,16
RSY9D17	PV467637	19/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHL4799	PV468078	15/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NCI6977	PV468541	01/05/2023	6050-1	R$ 293,47
OHT6448	PV479903	24/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NEH5849	PV467064	24/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDG0354	PV467525	30/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDD9980	PV479830	24/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDO7G47	PV479888	23/04/2023	6009-1	R$ 293,47
NDY7748	PV468422	28/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTE2I76	PV479829	24/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NEC9017	PV468289	23/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTA3268	PV468149	18/04/2023	6050-2	R$ 293,47
QTB2B95	PV467488	19/04/2023	5452-1	R$ 195,23
NCZ2146	PV467421	21/04/2023	5622-2	R$ 88,38
NBR6144	PV468957	04/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCU4666	PV467818	21/04/2023	5819-1	R$ 880,41
NDE6E38	PV467430	13/04/2023	5487-0	R$ 195,23
OHM1598	PV468409	25/04/2023	5541-7	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 21/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBG2074	PV467070	27/04/2023	5541-3	R$ 195,23
NDH1967	PV470077	27/04/2023	6050-1	R$ 293,47
SLG3G90	PV479843	24/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NEA5957	PV469843	28/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCP9576	PV469848	28/04/2023	5720-0	R$ 195,23
QTA3268	PV467736	27/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDJ3083	PV468927	04/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NEF5D66	PV468954	04/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OXL8E34	PV479893	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCS6G86	PV470057	26/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHL7H80	PV467845	21/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCW4298	PV468831	04/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OHQ9F42	PV468532	19/04/2023	5568-0	R$ 195,23

OHN6336	PV468754	30/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTH7B26	PV467399	21/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHP7040	PV469814	21/04/2023	6050-1	R$ 293,47
FNA2D75	PV467633	19/04/2023	5738-0	R$ 293,47
OHR1638	PV470070	28/04/2023	5185-1	R$ 195,23
PSJ1A10	PV478711	19/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCF8086	PV479835	24/04/2023	6858-0	R$ 130,16
QLU6483	PV478615	18/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCG9220	PV468509	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDM0634	PV468252	20/04/2023	7048-3	R$ 293,47
NCI6960	PV468369	27/04/2023	6050-1	R$ 293,47
ATU3347	PV467600	23/04/2023	5541-1	R$ 195,23
NCT7883	PV468646	04/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCE2150	PV462552	18/04/2023	6122-0	R$ 293,47
NEG2190	PV468645	04/05/2023	5185-1	R$ 195,23
MZZ0187	PV468263	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTH6H15	PV467722	22/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDR8448	PV468271	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHW0130	PV469859	23/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHN4559	PV467816	21/04/2023	5738-0	R$ 293,47
NEH3424	PV470323	27/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NOU7780	PV467935	20/04/2023	5541-1	R$ 195,23
NDK5075	PV468508	19/04/2023	5509-0	R$ 130,16
NDE9869	PV467171	19/04/2023	7625-2	R$ 293,47
QTA1J20	PV468110	13/04/2023	5487-0	R$ 195,23
PBS4B03	PV467913	10/04/2023	5541-1	R$ 195,23
NEC7461	PV468051	12/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDY5202	PV465871	27/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDQ0C86	PV456290	11/04/2023	6050-1	R$ 293,47
SLL2B60	PV468355	17/04/2023	5487-0	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
JYY6630	PV478733	20/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHR5B42	PV468352	17/04/2023	5487-0	R$ 195,23
NCI3565	PV468594	26/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCJ9J83	PV478964	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCH1671	PV462570	30/04/2023	5185-2	R$ 195,23
NEB9980	PV468098	20/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEG8529	PV469858	23/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NBR4I41	PV468835	04/05/2023	5568-0	R$ 195,23
MZP5135	PV469905	24/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCK7637	PV468626	30/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NBX5483	PV466437	17/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTH2E62	PV469919	23/04/2023	5592-0	R$ 130,16
NDM7146	PV466287	17/04/2023	7625-2	R$ 293,47
NDG3935	PV470078	27/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTB4F81	PV469826	22/04/2023	6050-1	R$ 293,47
KWY8079	PV479863	01/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCF8C19	PV468199	20/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCP7403	PV469838	28/04/2023	7633-2	R$ 293,47
RSZ8B26	PV478707	19/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NBM3551	PV467699	17/04/2023	5568-0	R$ 195,23
OAG7J91	PV469860	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDY1464	PV470060	28/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBR0662	PV467638	19/04/2023	7633-2	R$ 293,47
NCN3159	PV469932	29/04/2023	5509-0	R$ 130,16
NDQ1131	PV468421	28/04/2023	5568-0	R$ 195,23
JXI2226	PV468243	19/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCI9F19	PV467274	18/04/2023	7366-1	R$ 130,16
OHW3C42	PV467598	23/04/2023	6050-1	R$ 293,47
SLG7H50	PV468230	17/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCE9662	PV479871	01/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDC1402	PV479898	23/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDD0E66	PV468300	27/04/2023	6122-0	R$ 293,47
NBG8019	PV470054	26/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTF0E95	PV468429	26/04/2023	5568-0	R$ 195,23
DKS2675	PV468094	20/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QRA4204	PV468305	25/04/2023	5509-0	R$ 130,16
OHT5293	PV468296	26/04/2023	5207-0	R$ 88,38
MZN0196	PV466277	07/04/2023	5185-1	R$ 195,23
RSY6E66	PV468139	14/04/2023	5185-1	R$ 195,23
RSY2B46	PV468115	14/04/2023	5487-0	R$ 195,23

Porto Velho, 28 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0003E59B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA 030/2023

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023

DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIV, nº 3507 de 03.07.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 030/2023** – **Pregão Eletrônico nº 071/2023 - UASG: nº 925172 – Processo n° 02.00435/2022**, Objeto Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ACADEMIAS COM ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES FÍSICOS PARA IMPLANTAÇÃO NO PARQUE JARDIM DA DAS MANGUEIRAS (SKATE PARQUE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA,** conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. MÁQUINA DE ABDOMINAL ADAPTADA – PCD Objetivo: Fortalecer a musculatura dorsal; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. **Funcionamento:** Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física. Materiais e Construção: Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 1500 mm; estrutura secundária, destinados à flexão dos braços para baixo e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 1500 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distância para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. **Pintura:** Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. **Acabamentos:** Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistência às intempéries, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéries; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação na cor escolhida pela CONTRATANTE com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. Fixação: Fixação ao solo por parabolt de no mínimo 3/8" x 2 ½. **Garantia:** Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, 24 meses sobre defeitos de pintura. **Peso Recomendado:** Máximo 150 kg. **Faixa Etária:** Acima de 16 anos. **Cor:** Acordado posteriormente com o CONTRATANTE. **IMAGEM ILUSTRATIVA RETIRADA DA INTERNET**	UNID.	03	VAXX FITNESS	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	**EMPRESA:** METALURGICA SILLOTT LTDA **CNPJ:** 42.531.033/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS SANSON N° 150, BAIRRO: GALPÃO 05, VILA LALAU, JARAGUA DO SUL - SC **CEP**: 89.256-180 **RESPONSÁVEL:** IARA ROSANI OTT **CPF:** 682.288.130-15
02. MÁQUINA DE BÍCEPS ADAPTADA – PCD Objetivo: Fortalecer a musculatura do bíceps; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. **Funcionamento:** Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física. **Materiais e Construção:** Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 850 mm; estrutura secundária, destinados à flexão dos braços e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 900 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distância para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. **Pintura:** Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de	UNID.	3	VAXX FITNESS	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	**EMPRESA:** METALURGICA SILLOTT LTDA **CNPJ:** 42.531.033/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS SANSON N° 150, BAIRRO: GALPÃO 05, VILA LALAU, JARAGUA DO SUL - SC **CEP**: 89.256-180 **RESPONSÁVEL:** IARA ROSANI OTT **CPF:** 682.288.130-15

deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. **Acabamentos:** Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistência às intempéries, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com a cor escolhida pela CONTRATANTE resistência às intempéries; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. **Fixação:** Fixação ao solo por parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". **Garantia:** Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, 24 meses sobre defeitos de pintura. **Peso Recomendado:** Máximo 150 kg. **Faixa Etária:** Acima de 16 anos. **Cor:** Acordado posteriormente com o CONTRATANTE. **IMAGEM ILUSTRATIVA RETIRADA DA INTERNET**						
03. MÁQUINA DE PUXADA ALTA ADAPTADA - PCD Objetivo: Fortalecer a musculatura dorsal; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. **Funcionamento:** Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física. **Materiais e Construção:** Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 1500 mm; estrutura secundária, destinados à flexão dos braços para baixo e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 1500 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distância para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. **Pintura:** Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. **Acabamentos:** Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistência às intempéries, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéries; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação na cor escolhida pela CONTRATANTE com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. Fixação: Fixação ao solo por parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". **Garantia:** Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, 24 meses sobre defeitos de pintura. **Peso Recomendado:** Máximo 150 kg. **Faixa Etária:** Acima de 16 anos. **Cor:** Acordado posteriormente com o CONTRATANTE. **IMAGEM ILUSTRATIVA RETIRADA DA INTERNET**	UNID.	3	VAXX FITNESS	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	**EMPRESA:** METALURGICA SILLOTT LTDA **CNPJ:** 42.531.033/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS SANSON N° 150, BAIRRO: GALPÃO 05, VILA LALAU, JARAGUA DO SUL - SC **CEP**: 89.256-180 **RESPONSÁVEL:** IARA ROSANI OTT **CPF:** 682.288.130-15
04. MÁQUINA DE SUPINO ADAPTADA – PCD Objetivo: Fortalecer a musculatura do ombro e peito; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. **Funcionamento:** Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física. **Materiais e Construção:** Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x mm, com altura de no mínimo 1500 mm; estrutura secundária, destinados à extensão dos braços para frente e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 1500 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distância para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com	UNID.	3	VAXX FITNESS	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	**EMPRESA:** METALURGICA SILLOTT LTDA **CNPJ:** 42.531.033/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS SANSON N° 150, BAIRRO: GALPÃO 05, VILA LALAU, JARAGUA DO SUL - SC **CEP**: 89.256-180 **RESPONSÁVEL:** IARA ROSANI OTT **CPF:** 682.288.130-15

rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. **Pintura:** Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. **Acabamentos:** Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistência às intempéries, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéries; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação na cor escolhida pela CONTRATANTE com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. **Fixação:** Fixação ao solo por parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2" **Garantia:** Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, 24 meses sobre defeitos de pintura. **Peso Recomendado:** Máximo 150 kg. **Faixa Etária:** Acima de 16 anos **Cor:** Acordado posteriormente com o CONTRATANTE. **IMAGEM ILUSTRATIVA RETIRADA DA INTERNET**						
05. MÁQUINA DE TRÍCEPS ADAPTADA – PCD Objetivo: Fortalecer a musculatura do tríceps; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. Funcionamento: Sistema de funcionamento com peso corporal pela elevação da plataforma; banco retrátil com sistema de articulação com atuador interno, de modo a evitar esmagamentos, que faça com que o banco volte à sua posição inicial automaticamente, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física. **Materiais e Construção:** Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 850 mm; estrutura secundária, destinados à extensão do cotovelo e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 1200 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distância para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda; solda tipo MIG. **Pintura:** Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. **Acabamentos:** Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; assento e encosto confeccionados em borracha vulcanizada, para evitar ferimentos em impactos e contar com resistência às intempéries, com dimensões de no mínimo 330 mm x 315 mm; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéries; adesivo refletivo destrutivo com a cor escolhida pela CONTRATANTE, alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. **Fixação:** Fixação ao solo por parabolt de no mínimo 3/8" x 2 1/2". **Garantia:** Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, 24 meses sobre defeitos de pintura. **Peso Recomendado:** Máximo 150 kg. **Faixa Etária:** Acima de 16 anos. **Cor:** Acordado posteriormente com o CONTRATANTE. **IMAGEM ILUSTRATIVA RETIRADA DA INTERNET**	UNID.	3	VAXX FITNESS	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	**EMPRESA:** METALURGICA SILLOTT LTDA **CNPJ:** 42.531.033/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS SANSON N° 150, BAIRRO: GALPÃO 05, VILA LALAU, JARAGUA DO SUL - SC **CEP**: 89.256-180 **RESPONSÁVEL:** IARA ROSANI OTT **CPF:** 682.288.130-15
06. MÁQUINA DE TWIST ADAPTADA – PCD Objetivo: Fortalecer a musculatura do tronco; equipamento para utilização por pessoas com deficiência física e sem deficiência. **Funcionamento:** Sistema de funcionamento com peso corporal pela rotação da plataforma; apoio principal de utilização na própria plataforma, priorizando o uso do equipamento por pessoa com deficiência física. Para pessoas sem deficiência o uso deste equipamento se dará em pé. **Materiais e Construção:** Estrutura primária, fixada diretamente ao solo, com colunas principais em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, com altura de no mínimo 750 mm; estrutura secundária, destinados à rotação da cintura e consequentemente ativando a elevação da plataforma, formada pelos elementos móveis presos à estrutura primária com altura mínima de 950 mm, em tubos de seção redonda de aço carbono de, no mínimo, 3 1/2" x 2,00 mm, 1 1/2" x 1,50 mm e 1 1/2" x 4,00 mm; chapas estruturais em aço carbono com espessura 1/4"; plataforma para cadeirante com dimensões totais de 740 mm de largura e 920 mm de comprimento, com distância para rodas de no mínimo 200 mm, compostos em chapa aço carbono de, no mínimo, 3 mm de espessura, e reforço para	UNID.	3	VAXX FITNESS	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	**EMPRESA:** METALURGICA SILLOTT LTDA **CNPJ:** 42.531.033/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS SANSON N° 150, BAIRRO: GALPÃO 05, VILA LALAU, JARAGUA DO SUL - SC **CEP**: 89.256-180 **RESPONSÁVEL:** IARA ROSANI OTT **CPF:** 682.288.130-15

estrutura em chapa aço carbono dobrada de, no mínimo, 2 mm de espessura; deslizante com rolamento para elevação da plataforma; solda tipo MIG. **Pintura:** Tratamento com banho submerso à base de fosfato; sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. **Acabamentos:** Tampões embutidos internos, em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico, e proteção UV; manoplas em plástico polipropileno injetado e/ou emborrachadas; porcas e parafusos em aço zincado e rolamentos com dupla blindagem 2RS, para contar com resistência às intempéries; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante; fitas adesivas antiderrapantes. **Fixação:** Fixação ao solo por parabolt de no mínimo 3/8" Azul Escuro e Amarelo x 21/2". **Garantia:** Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, 24 meses sobre defeitos de pintura. **Peso Recomendado:** Máximo 150 kg. **Faixa Etária:** Acima de 16 anos. **Cor:** Acordado posteriormente com o CONTRATANTE. **IMAGEM ILUSTRATIVA RETIRADA DA INTERNET**						
07. PLACA ORIENTATIVA – PCD MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 0,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. **ACABAMENTOS:** Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo frente e verso com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. **PINTURA**: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido. **FORMA DE FIXAÇÃO:** Aterramento. **GARANTIA:** Mínimo de 24 meses sobre defeitos de fabricação, 24 meses sobre defeitos de pintura. **IMAGEM ILUSTRATIVA RETIRADA DA INTERNET**	UNID.	3	VAXX FITNESS	R$ 1.166,66	R$ 3.499,98	**EMPRESA:** METALURGICA SILLOTT LTDA **CNPJ:** 42.531.033/0001-08 **ENDEREÇO:** RUA DOMINGOS SANSON N° 150, BAIRRO: GALPÃO 05, VILA LALAU, JARAGUA DO SUL - SC **CEP**: 89.256-180 **RESPONSÁVEL:** IARA ROSANI OTT **CPF:** 682.288.130-15

Porto Velho, 27 de julho de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C701B3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
Repasse Fundo a Fundo Emenda Parlamentar Impositiva de Autoria do Deputado Jean Mendonça Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021; Repasse Fundo a Fundo Emenda Parlamentar Impositiva de Autoria do Deputado Marcelo Cruz Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
26/07/2023	Fundo Estadual de Saúde	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	001	1181-9	5462400X	Governo do Estado de Rondônia – SESAU.
Objeto:	Aquisição de Medicamentos.					
26/07/2023	Fundo Estadual de Saúde	R$ 100.000,00 (cem mil reais)	001	1181-9	5462400X	Governo do Estado de Rondônia – SESAU.
Objeto:	Aquisição de Medicamentos.					

São Felipe D'Oeste-RO, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5676E7ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 79/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 79/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 522/2023

No dia 27 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO** , inscrito(a) no CNPJ 01.254.422/0001-56, com sede à AV. GUAPORE n° 4557 CEP 76935-000 – São Francisco do Guaporé-RO neste ato legalmente representado por **ALCINO BILAC MACHADO,** portador do CPF n° **34175970649**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA		**CNPJ: 10.921.626/0001-94**				
Representante: EVELLYN CRISTINE COUTO GEMELLI PETRIS						
Telefone: (69) 3621-3260						
Email: werbao-locutor@hotmail.com						
Endereço: RUA CURITIBA, 2660 - CIDADE BAIXA, São Francisco do Guaporé - RO - 76935-000						
Lote: 1	**Quantidade:** 295,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 57,50	**Valor Total:** R$16.962,50
Descrição: Inserções de 45' determinados.						
Lote: 1	**Quantidade:** 295,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 49,70	**Valor Total:** R$14.661,50
Descrição: Inserções de 45' das 06:00 ás 19:00hrs.						
Lote: 1	**Quantidade:** 295,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 41,50	**Valor Total:** R$12.242,50
Descrição: Inserções de 45' indeterminados.						
Lote: 1	**Quantidade:** 295,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 78,50	**Valor Total:** R$23.157,50
Descrição: Inserções de 60' determinados.						
Lote: 1	**Quantidade:** 295,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 67,75	**Valor Total:** R$19.986,25
Descrição: Inserções de 60' das 06:00 ás 19:00hrs.						
Lote: 1	**Quantidade:** 295,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 56,90	**Valor Total:** R$16.785,50
Descrição: Inserções de 60' indeterminados.						
Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 25,20	**Valor Total:** R$2.520,00
Descrição: Inserções de 15' das 06:00 ás 19:00hrs.						
Lote: 1	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** unidade	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 34,59	**Valor Total:** R$3.459,00
Descrição: Inserções de 30' das 06:00 ás 19:00hrs.						
Total:						**R$ 109.774,75**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/07/2024** , a contar do dia **27/07/2023** .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

SISTEMA TERRA DE COMUNICACAO LTDA
10.921.626/0001-94

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:4EBD6329

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO N° 001/2023

EDITAL DE TESTE SELETIVO
PARA OS CARGOS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Senhor Mauri Vidal Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 14º e Art. 56º da Lei nº 9.394/96, que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **pelo** Decreto **n°1.743/2023/PMSMG, de 31 de maio** de **2023, torna público** o **Edital** de **abertura** do **Processo da** Gestão Democrática do Ensino Público nas Instituições de Ensino **mantidas pela** Rede **Municipal** de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, correspondente ao Triênio 2024-2026, pelas normas estabelecidas neste Edital e faz **saber que** se acham abertas as inscrições no período de 07 a 18 de agosto de 2023.

Considerando o inciso III do art.5º e §1º do Art.14 da Lei14.113/20, complementação-VAAR: 2,5(dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidade de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

Considerando que a Lei n° 13.005, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20(vinte) metas e 254(duzentos e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2º, da Constituição.

Considerando que a Lei n° 1.495/15, que estabeleceu o Plano Municipal de Educação-PME-SMG/RO, para regulamentar as obrigações normativas de fazer, detalhando-as e operacionalizando-as temporalmente, na forma da Meta 19(dezenove) e o conjunto de 10(dez) estratégias, a serem observadas pelos gestores públicos do município de São Miguel do Guaporé-RO.

Considerando Ofício Circular nº 001/2022 Ministério Público de Contas/Notificação Recomendatória Circular nº 002/2022-GPGMPC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Este edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente.
O presente Processo Seletivo consistirá de Análise de Títulos, Plano de Gestão Escolar-PGE, e Entrevista, que visa analisar e classificar os interessados em compor a Gestão Escolar (Direção e Vice-direção), das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel do Guaporé/RO.
O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de Portaria, designando para o cargo, e celebração de termo de compromisso.
O diretor e vice-diretor nomeados terão mandato de 3(três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, no qual serão avaliados continuamente pela Secretária Municipal de Educação, por meio do seu Plano de Gestão Escolar-PGE, considerando os seguintes eixos da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor do Conselho Nacional de Educação-CNE: Dimensão Político-Institucional; Dimensão-Pedagógica; Dimensão Administrativo-Financeira; Dimensão-Pessoal e Relacional.
O Exercício das funções de diretor e vice-diretor nas unidades escolares é reservado aos integrantes da Carreira do Magistério Municipal, com nível superior, pertencente ao quadro efetivo da Educação Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
Só poderão candidatar-se às funções técnicos-pedagógicas de Diretor e Vice-Diretor, os professores com Licenciatura Plena em Pedagogia ou outras Licenciaturas na área da Educação, acompanhada de Especialização em Gestão Escolar.

DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO
2.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos seguintes representantes:
I – 02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01(um) representante do Poder Executivo;
III – 01(um) representante da Comunidade Escolar;
IV – 01(um) representante dos Professores;
V – 01(um) representante do Conselho Municipal de Educação.

2.2. A Comissão Avaliadora do Processo seletivo será a mesma Comissão organizadora.

3. DO PROCESSO SELETIVO
O Processo será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de méritos e desempenho mediante as seguintes etapas:
ETAPA I – Homologação da Inscrição, Entrega e Homologação de Títulos;
ETAPA II –Entrega do Plano de Gestão Escolar-PGE e Homologação;
ETAPA III – Apresentação do Plano de Gestão Escolar-PGE e Entrevista.

3.2. ETAPA I - Para homologação da Inscrição:
Das inscrições, local e horários.
3.2.2. A inscrição será realizada no endereço eletrônico: testeseletivogestaoescolarsmg@gmail.com e estará disponível a partir das 8(oito) horas do dia **07/08/2023**, ao dia **18/08/2023**, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital, considerando-se o horário oficial de Rondônia;
Poderão se inscrever na função de Diretor ou de Vice-diretor os profissionais efetivos do Quadro de Magistério Público Municipal, amparados pela Lei Municipal nº 1.495/2015/PME/SMG-RO, que se encontrem em efetivo exercício nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, e que desejarem participar da seleção na condição de candidato;
As inscrições para o cargo de Diretor só poderão ser feitas para uma única unidade escolar;
As inscrições para o cargo de Vice-Diretor só poderão ser feitas para uma única unidade escolar;

Documentação mínima exigida:
3.3.1. Inscrição devidamente preenchida;
3.3.2. Carteira de identidade ou outro documento com foto;
3.3.3. Comprovante de que é servidor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 03(três) anos, e estar vinculado dentro da instuição escolar ou Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guaporé-RO, sendo comprovado com a Ficha Financeira dos últimos 3(três) anos;
Termo de posse;
Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia. Para outras Licenciaturas, apresentar Especialização em Gestão Escolar;
Declaração do Setor de Recursos Humanos que não teve processo administrativo disciplinar com condenação;
Declaração do Setor de Prestação de Contas-SEMED, que não teve 3(três) notificações e que cumpriram o prazo de entrega de documentos e estão aptos com as Prestações de Contas de seu exercício. (Exclusivo para diretores ou vice-diretores em exercício ou que já exerceram as funções);

Informações Complementares:
3.4.1. O presente edital possui base legal em conformidade ao Decreto Nº 1743/2023/PMSMG, de 31 de Maio de 2023, retificado pelo Decreto nº 1754/2023/PMSMG de 21 de junho de 2023, que dispõe os critérios para escolha dos gestores escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino;
3.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, divulgadas até sua homologação nos sites;
3.4.3. A partir da homologação de abertura do Processo Seletivo, as publicações serão feitas exclusivamente pela prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação no site: https://transparencia.saomiguel.ro.gov.br/portaltransparencia/;
Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;
As inscrições, no presente Processo Seletivo, implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, em caso de suspeita de falsidade ideológica será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura, e ou Ministério Público, se necessário, para conhecimento e tomada de providências, acerca da ocorrência, podendo a qualquer tempo, o candidato ser eliminado do presente Processo Seletivo;
A aprovação no Processo Seletivo assegura para os primeiros colocados das respectivas unidades de ensino, sendo que a posse se dará no início do ano de 2024, para exercer um mandato de 3(três) anos, podendo este, se candidatar a um novo processo seletivo, para um período de mais 3(três) anos consecutivos;

Será indeferida a inscrição:
I - Após a análise da ficha de Inscrição e análise de Títulos, o candidato que não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para o exercício da função, será automaticamente cancelada a inscrição e o candidato será eliminado do Processo Seletivo;
II - Caso algum documento exigido apresente-se ilegível e/ou incompleto, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;
III - Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame;

3.6. É vedada a participação no processo de seleção ao profissional que nos 03(três) últimos anos estiverem:
I. Inadimplente junto ao setor de prestação de contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
II. Estar em estágio probatório;
III. Afastado em decorrência de processo administrativo, ou possua penalidade administrativa com registro não cancelado;
IV - Afastado para tratamento da própria saúde;
V - A Prestação de Contas apresentada em tempo hábil junto ao setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, não ter sido apreciada ou apresentar pendências passíveis de serem sanadas, até a data final para a inscrição ao cargo de Diretor ou a Vice-diretor, fica autorizado a apresentação de Certidão Provisória de Regularidade, condicionada à data da posse, para apresentação da Certidão definitiva (Exclusivo para diretores ou vice-diretores em exercício).

3.7. Entrega e Homologação de Títulos:
3.7.1. A entrega e análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;
3.7.2. Fica reservado à comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência;
3.7.3. Serão considerados os títulos obtidos e documentação do candidato, para análise de currículo, os abaixo relacionados:
I - Tempo de experiência profissional na efetiva função de professor e/ou diretor com Lotação na rede Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, documento a ser expedido pelo Setor Administrativo da SEMED;
II - Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação;
III - Pós-graduação em nível de Especialização, específico para a área de atuação;
IV - Certificado de Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de gestão pública e ou na área de educação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas presencial ou virtual dos últimos 8(oito) anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital;
3.7.4. Todos os cursos apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data da Inscrição;
3.7.5. O candidato poderá alcançar nesta etapa, de 0(zero) a 100(cem) pontos;
3.7.6. A pontuação mínima exigida para aprovação nessa etapa, será no mínimo de 50 pontos.

ETAPA II - Entrega e Homologação do Plano de Gestão Escolar – PGE.
4.1. Apenas para os candidatos classificados na Etapa I;
4.2. O Plano de Gestão Escolar-PGE terá caráter classificatório e eliminatório, será enviada à comissão do processo seletivo, via e-mail - testeseletivogestaoescolarsmg@gmail.com. O mesmo segue os critérios de construção relacionados no Anexo V;
4.3. O candidato poderá alcançar nesta etapa de de 0(zero) a 100(cem) pontos, sendo aprovado, o candidato que obtiver 50% ou mais de pontuação.

ETAPA III - Apresentação do Plano de Gestão Escolar-PGE e Entrevista.
Nesta etapa será realizada, como estratégia avaliativa, a apresentação do Plano de Gestão Escolar-PGE e uma entrevista, que terá como objetivo identificar os conhecimentos dos candidatos sobre as funções específicas para ocupação ao cargo ao qual se inscreveu, bem como o perfil de liderança que devem ser exercidas, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar;
O candidato deverá apresentar seu Plano de Gestão Escolar-PGE, homologado pela comissão, tendo tempo de 10(dez) minutos para apresentação, podendo usar recurso tecnológico(do local);
O candidato poderá alcançar nesta etapa de 0(zero) a 100(cem) pontos, sendo aprovado,o candidato que obtiver 50% ou mais de pontuação;
A condução e análise desta etapa seletiva, será de responsabilidade da banca da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, sempre com, no mínimo, 3(três) avaliadores, podendo fazer revezamento entre a equipe da comissão;
O local definido para realização da entrevista será na Secretaria Municipal de Educação**,** localizada na Av. São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei e será realizada nos dias 25 a 28/09/23, ficando sob responsabilidade da comissão, comunicar, com aviso prévio de horário e data aos candidatos aptos;
A entrevista será realizada de modo presencial, contemplando o perfil e competencias requisitadas para o exercício da função, após a apresentação do Plano de Gestão Escolar-PGE.

DA CLASSIFICAÇÃO
O candidato será considerado classificado quando aprovado em todas as etapas de avaliação previstas neste edital;
Os candidatos aprovados nas três etapas do processo, ficarão relacionados em uma lista, por ordem de classificação, tanto para o cargo de Diretor como para o cargo de Vice Diretor, por Unidade de Ensino.

DA POSSE
Após a seleção dos candidatos, caberá ao executivo municipal nomear, o 1º colocado da lista de classificados da referida unidade de ensino ao cargo/função de Diretor e nomear o 1º classificado da lista ao cargo/função de Vice-Diretor (nas unidades onde haja essa vaga);
Caso não haja inscritos em alguma unidade de ensino ou que não tenha candidato que preencham as exigências deste edital, os Diretores e Vice-diretores, serão selecionados diretamente pelo Prefeito Municipal e Secretário de Educação, dentre os classificados excedentes em outras unidades de ensino.;
O período do mandato possuirá vigência de 3(três) anos, podendo este, se candidatar em novo processo seletivo para um período de mais 3(três) anos consecutivos;
No ato de nomeação, o servidor deverá assinar termo de compromisso para o exercício da cargo/função, e o cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB e IDERO e redução da taxa de reprovação e distorção idade/série;
Caso necessário a Comissão, poderá solicitar outros documentos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
A nomeação do Diretor e do Vice-diretor Escolar, não implica em mandato efetivo, podendo ser exonerado caso não cumpra com suas funções pedagógicas, jurídicas, financeiras, administrativas, pessoal e relacional, cabendo ao poder executivo juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, com respaldo da comunidade escolar, exonerar o servidor em posse da função de gestor nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé-RO;
DOS RECURSOS

A solicitação de recurso das etapas está prevista no Cronograma e deverá ser realizado, exclusivamente via email: testeseletivogestaoescolarsmg@gmail.com, fundamentada e assinada pelo solicitante;
O recurso interposto fora do prazo estabelecido nos itens, não será reconhecido pela equipe da comissão.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s);
O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas;
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos;
A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, será analisada e decidida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO DIRETOR ESCOLAR
I - Compete ao diretor: cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Escolar, bem como a legislação vigente;
II - Compete ao diretor: cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Escolar, bem como a legislação vigente;
III - Responsabilizar-se pela viabilização, construção, execução e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade escolar, propiciando a participação coletiva de representantes e segmentos que constituem a comunidade escolar;
IV - Responder e representar legalmente perante os órgãos do sistema educacional, à mantenedora e outros;
V - Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica;
VI - Notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao Programa de Busca Ativa Escolar -BAE, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 25%(vinte e cinco por cento) do percentual permitido por lei;
VII - Resolver problemas internos da escola, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer ao órgão superior;
VIII - Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar conjuntamente com a Equipe Gestora, zelando sempre pelo cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos;
IX - Fazer cumprir o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar com as equipes de trabalho;
X - Comunicar aos órgãos superiores sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam à sua competência;
XI - Solicitar e analisar relatórios dos diversos setores da escola;
XII -Vistar os livros da escola e outros documentos;
XIII - Promover situações de estudos para aperfeiçoamento constante dos profissionais envolvidos no trabalho escolar;
XIV - Apoiar e propiciar iniciativas que fomentem experiências de estagiários, pessoas voluntárias e outras possibilidades;
XV – Definir as prioridades a serem atendidas para a adequação do funcionamento da unidade, com os demais membros da equipe;
XVI - Avaliar os resultados dos planos e projetos de ação e quando necessário propor reelaboração dos mesmos;
XVII - Atuar nos diferentes setores da escola na elaboração e acompanhamento de planos e projetos de ação educacional;
XVIII - Estabelecer diretrizes gerais de planejamento e organização da escola, conforme legislação vigente;
XIX - Tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no âmbito da escola;
XX - Aplicar aos profissionais da escola as sanções estabelecidas no Regimento Escolar e Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município;
XXI - Prestar sempre que necessário, orientação e esclarecimento às famílias dos estudantes;
XXII - Propor à mantenedora, a efetivação de parcerias e celebração de convênios com órgãos oficiais, empresas e segmentos da comunidade que de algum modo, possam beneficiar os respectivos atendimentos aos estudantes;
XXIII - Comunicar à SEMED a necessidade de materiais e equipamentos, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;
XXIV - Dar ciência à SEMED dos reparos, reformas e ampliações, que porventura forem necessárias na unidade de ensino;
XXV - Elaborar o calendário escolar observando sempre o oficial da SEMED, enviando para apreciação da Secretaria, horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com o setor pedagógico docente da SEMED;
XXVI - Aprovar a escala de férias do quadro de pessoal técnico-administrativo;
XXVII - Aprovar planos de curso, adoção de livros e material didático propostos pelos professores;
XXVIII - Estabelecer medidas administrativas pedagógicas, técnicas e de serviços gerais para a organização e funcionamento da escola;
XXIX - Promover as comemorações de datas cívicas, festivas ou sociais e o cumprimento dos deveres comunitários do estabelecimento;
XXX - Responder por quaisquer recursos destinados ao estabelecimento, deles prestando contas à entidade mantenedora, à comunidade escolar e ao Conselho Escolar;
XXXI - Zelar pela qualidade da merenda escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvio dos gêneros;
XXXII - Distribuir e redistribuir os funcionários adequando-os às suas competências e às necessidades do estabelecimento;
XXXIII - Autorizar a abertura e o encerramento das matrículas, bem como responsabilizar-se por toda a documentação escolar, as correspondências expedidas, como também, rubricar livros de escrituração e de ponto dos servidores;
XXXIV - Informar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público os casos que tenham conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças ou adolescentes;
XXXV - Cumprir as competências gerais e específicas das dimensões: político- educacional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal/relacional da matriz de competências do diretor escolar do CNE;
XXXVI - Cumprir outras atribuições que lhe forem conferidas pela Entidade Mantenedora ou por determinações legais e demais normas do Sistema Municipal de Ensino;
XXXVII - Não será permitido ao diretor e vice-diretor se ausentar do local de trabalho para atividades extra-curriculares, como “folgas” não previstas em lei. É permitido se ausentarem por motivos de saúde e outros definidos por seus superiores/chefes imediatos.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR
I - Ao vice diretor compete, além das atribuições conjuntas como diretor, substituí-lo ou representá-lo em suas ausências ou impedimentos legais e, zelar pelo cumprimento das disposições contidas no Regimento Escolar.
O QUADRO DE VAGAS

Item	ESCOLAS	VAGAS	DIRETOR	VICE-DIRETOR
01	CMEI – CENTRO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “JOÃO MANUELVARÃO GALINA”	01	1	-
02	E.M.E.I.E.F.M. CÂNDIDO PORTINARI	01	1	-
03	E.M.E.I.E.F.M. CARLOS CHAGAS	01	1	-
04	E.M.E.I.E.F.M. CARLOS GOMES	01	1	-
05	E.M.E.I.E.F.M. DEONILDO CARAGNATTO	01	1	-
06	E.M.E.I.E.F.M. LÁZARA ALVES DE LIMA	02	1	1
07	E.M.E.I.E.F.M. OLAVO BILAC	01	1	-
08	E.M.E.I.E.F.M. PADRE EZEQUIEL RAMIM	01	1	-

09	E.M.E.I.E.F.M. PRIMAVERA	02	1	1
10	E.M.E.I.E.F.TIO TECO	02	1	1
11	E.M.E.I.E.F.M. VISCONDE DE CAIRÚ	01	1	-
TOTAL		**14**	**11**	**3**

DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
Diretor	40 Horas, de acordo com a Lei nº 1048/2010	**11**
Vice-diretor	40 Horas, de acordo com a Lei nº 1048/2010	**03**

DO RESULTADO FINAL
O resultado final corresponde à aprovação ou reprovação obtida pelos candidatos nas etapas previstas neste edital.
Homologação Final, será disponiblizado na Secretaria de Educação, no Portal Transparência da Prefeitura https://transparencia.saomiguel.ro.gov.br/portaltransparencia/ e site da AROM- www.arom.org.br e no grupo de Whatsapp criado para divulgação das ações e etapas deste edital.
A divulgação do resultado final será no dia 06 de outubro de 2023.

DA VIGÊNCIA
O Processo Seletivo terá vigência de 3(três) anos a contar de janeiro do ano de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação, seguindo rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;
Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação;
As datas previstas neste Edital, inclusive as datas do Cronograma de Atividades, poderão ser alteradas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico da Prefeitura.

CRONOGRAMA
Cronograma de Atividades:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	31/07/2023
ETAPA I	
Inscrição e envio de Títulos	07/08 a 18/08/2023
Homologação das inscrições e dos Títulos	25/08/2023
Entrega de recurso das inscrições e Títulos	28/08/2023
Homologação do Recurso das inscrições e Títulos	30/08/2023
Homologação dos Resultados Etapa I	01/09/2023
ETAPA II	
Entrega do PLANO DE GESTÃO ESCOLAR-PGE	11/09/2023
Homologação do PLANO DE GESTÃO ESCOLAR-PGE	18/09/2023
Entrega de recurso do PLANO DE GESTÃO ESCOLAR-PGE	19/09/2023
Homologação dos Recursos do PLANO DE GESTÃO ESCOLAR-PGE	21/09/2023
Homologação Final da Etapa II	22/09/2023
ETAPA III	
Apresentação do Plano de Gestão Escolar-PGE e Entrevista	25 a 28/09/2023
Homologação final da Etapa III	02/10/2023
Homologação Final do Processo Seletivo	06/10/2023
Convocação dos candidatos aprovados em 1º lugar	Janeiro de 2024

ANEXOS
I - Ficha de inscrição;
II - Ficha para Avaliação de Títulos;
III - Ficha de Avaliação da Estrutura do Plano de Gestão Escolar/PGE;
IV - Ficha para Avaliação da Apresentação do Plano de Gestão Escolar-PGE e da Entrevista;
V – Modelo do Plano de Gestão Escolar/PGE;
VI – Formulário de Recurso do Processo Seletivo para Gestores nº 001/2023/SEMED.

São Miguel do Guaporé-RO, 28 de julho de 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu_____, portador(a) do CPF_____ e do RG nº_____, professor, matrícula_____, nascido(a) no dia_____, declaro através deste documento, interesse em participar do Processo de Gestão Democrática, Eleição e Posse do cargo de _____na Unidade de Ensino_____, ciente de estar entregando todos os documentos requeridos neste edital referente ao Processo de Seleção para Diretor e Vice-diretor escolar.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS(BAREMA)
Edital nº 001/2023
Processo Seletivo de Gestão Democrática das Unidades de Ensino
da Rede Municipal de São Miguel do Guaporé/RO

Candidato			
CPF		**Doc. RG:**	

Alínea	**Título**	**Pontuação Válida**	**Pontuação Atribuída**
A	Experiência profissional no exercício de Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica de Escola Pública ou Privada.	5 pts por ano de exercício[1], até o limite de 20 pts. [1]	
B	Experiência profissional no exercício de Docência Escolar, em Escola Pública ou Privada.	5 pts por ano de exercício[1], até o limite de 25 pts.[1]	
C	Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado, em Educação ou áreas afins.	15 pts.	
D	Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na área Educacional, em Gestão Escolar e Educacional, Políticas Públicas ou áreas correlatas. Exceto a pós-graduação já utilizada na inscrição, pelos candidatos graduados em Licenciaturas Específicas.	10 pts por título, até o limite de 20 pts.[2]	
E	Curso na área da Educação com carga horária mínima de 40h(concluido nos últimos 8(oito) anos.	5 pts por título, até o limite de 20 pts.	

[1] - Para efeitos de contabilização, será considerado para "ano de exercício" o período de 12 meses, não sendo válido períodos fracionados. Portanto, se o candidato possuir um total de 20(vinte) meses de exercício, será contabilizado apenas 1 ano. A comprovação pode ser feita por meio de declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas.
[2] - Os candidatos graduados em Licenciaturas Específicas, não poderão somar pontos com a pós-graduação usada no ato da inscrição, porém se possuir outras especializações, elas serão contabilizadas.

Avaliador 1:
Avaliador 2:
Avaliador 3:_____

São Miguel do Guaporé/RO _____/_____/2023

ANEXO III
FICHA PARA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR- PGE
Edital nº001/2023
Processo Seletivo de Gestão Democrática das Unidades de Ensino da
Rede Municipal de São Miguel do Guaporé/RO

Candidato:			
CPF:		**Doc. RG:**	

Tópicos	**Avaliação**	**Pontuação Válida**	**Pontuação Atribuída**
Introdução	Apresentação clara, objetiva e concisa do plano de trabalho para a Gestão da Unidade Escolar.	10	
Justificativa	Apresentação e defesa de justificativa que contemple as quatro dimensões: Político- Institucional, Pedagógica, Administrtivo-Financeira e Pessoal-Relacional.	15	
Diagnóstico	Levantamento dos dados educacionais da Instituição, bem como apresentação de indicadores da Educação Pública Municipal.	15	
Objetivos	Apresentação dos objetivos aos quais se deseja alcançar com a execução do Plano de Trabalho/Gestão.	15	
Metas	Apresentação concisa das etapas e metas de curto, médio e longo prazo, que serão utilizadas para o alcance dos objetivos definidos no tópico anterior.	20	
Ações	Ações que serão desenvolvidas para alcançar as metas definidas no Plano de Trabalho/Gestão, dentro de cada eixo: Político-Institucional; Pedagógico; Administrativo-financeiro; Pessoal/relacional.	20	
Considerações Finais	Considerações concisas das problemáticas abordadas, das ações propostas, dos objetivos, metas e ações estabelecidas no Plano.	05	
TOTAL DE PONTOS DA ESTRUTURA DO PGE		**100**	

Avaliador 1:
Avaliador 2:
Avaliador 3:

São Miguel do Guaporé/RO/_____/_____/2023

ANEXO IV

FICHA PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR-PGE E ENTREVISTA
Edital nº001/2023
Processo Seletivo de Gestão Democrática das Unidades de Ensino
da Rede Municipal de São Miguel do Guaporé/RO

Candidato:			
CPF:		**Doc. RG:**	
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR-PGE			
Alínea	**CRITÉRIOS**	**Pontuação Válida**	**Pontuação Atribuída**
A	Apresentação clara e objetiva, contemplando todos os tópicos constantes no Plano de Gestão Escolar-PGE.	30	
B	Capacidade de Comunicação e uso correto das terminologias educacionais.	10	
C	Valorização da Gestão Democrática e demonstração de conhecimento sobre a legislação educacional vigente no país.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DA APRESENTAÇÃO DO PGE		**50**	
ENTREVISTA			
A	Demonstra conhecimento sólido e atualizado sobre a Gestão Político Institucional, Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa-Financeira e Gestão Pessoal/Relacional.	25	
B	Apresenta vocabulário t´cnico-teóric conceitural adequado.	25	
PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA		**50**	

TOTAL GERAL DE PONTOS PGE E ENTREVISTA	**100 PONTOS**	

Avaliador 1: _____
Avaliador 2: _____
Avaliador 3: _____

Sao Miguel do Guaporé/RO _____/_____/2023

ANEXO V

MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR/PGE
Edital Nº001/2023
Processo Seletivo de Gestão Democrática das Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Miguel do Guaporé/RO

Capa
Nome da Escola
Nome do Candidato
Data

Introdução
A introdução é, normalmente, a última etapa a ser construída em um trabalho/projeto/plano. Aqui, o autor deve fazer uma apresentação sucinta e concisa sobre todo o plano de trabalho, dando ao leitor uma visão ampla e, ao mesmo tempo esclarecedora sobre os elementos que compõem o plano. Após a conclusão do plano, faça uma leitura pormenorizada dos tópicos relacionados e, de forma sucinta, construa a introdução fazendo uma breve apresentação da proposta. Aproveite para apresentar dados da Educação Municipal, financiamento da Educação Pública, discussões sobre as Políticas Públicas Educacionais e com isso condiciona a execução tanto do plano quanto do processo educativo. Não se esqueça de que o foco da Educação Pública Municipal é o estudante e os processos de ensino e de aprendizagem que estão envoltos na escolarização destes. Seja breve, mas tenha clareza nas informações e seja fiel as propostas.
Justificativa
Justificar o Plano de Trabalho é um dos pontos principais para a sua execução. Essa justificativa deve apresentar, em síntese, as quatro dimensões principais, que devem ser construídas seguindo a mesma padronagem dissertativa de todo o plano:
Deverão justificar os motivos que levaram a concorrer a função de Gestor Escolar, apresentando a sua proposta de trabalho, os aspectos reais da escola fundamentados nas dimensões: Político-institucional, Pedagógica, Administrativo-financeira e Pessoal/relacional.
Diagnóstico
O proponente/candidato deve estar inserido na comunidade escolar para conhecer as necessidades educacionais particulares e coletivas. Deve apresentar amplo conhecimento dos indicadores educacionais, das estatísticas, dos métodos, e demais dados que possam auxiliar na visualização panorâmica da Educação Pública Municipal e do Ensino da Unidade Escolar na qual ocorrerá o pleito.
Aqui, o proponente deve fazer uma análise contundente de todos os dados possíveis disponibilizados pela rede Municipal, Estadual ou Federal. Se possível, deve apresentar também dados sobre o Financiamento Público da Educação, o FUNDEB, dos recursos municipais, as contrapartidas, os repasses, o plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município e uma profunda análise do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e o atendimento ao Plano Nacional de Educação.
Objetivos
Os objetivos são os resultados que se procuram alcançar (o que se pretende alcançar, com o que vai se realizar coletivamente). Apresente quantos objetivos quiser, desde que haja condições para o alcance.
Metas
As metas são o delineamento dos resultados que se deseja alcançar em curto, médio e longo prazo, levando em consideração os objetivos apresentados. As estratégias precisam necessariamente estar em consonância com as condições concretas do trabalho do Gestor da Unidade Escolar e de toda a equipe de trabalho.
Ações
Será uma breve descrição dos quatro eixos:
a) Político-institucional;
b) Pedagógica;
c) Administrativo-financeira;
d) Pessoal/relacional.
Considerações Finais
As considerações finais são as últimas palavras do autor do Plano de Trabalho. Aqui devem ser feitas as colocações que encerram o plano e percepções a partir do que foi proposto, bem como os anseios para o futuro da Educação Pública Municipal e para a Instituição. Seja sucinto, objetivo e claro.
Referências
As referências são todos os documentos, artigos, livros, palestras, mesas redondas ou quaisquer instrumentos que tenham sido utilizados para a construção do plano de trabalho. Apresente-as em ordem alfabética.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
Edital Nº001/2023

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo para o cargo de gestores da rede municipal de ensino de São Miguel do Guaporé-RO.

Prezados Senhores, eu, ... condidato(a) ao Cargo de....., inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº....., venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1 – Motivo do recurso (indique o item e etapa do Edital que foi desconsiderado).

_____

2 – Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi desconsiderado):

_____

3 – Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):
_____

_____
Assinatura do Candidato(por extenso)
Data - ...../...../2023

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:8637BEA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
1ª PRORROGAÇÃO CONTRATO N. 039.2022

EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 039/2022 – SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO N. 039/2022 – SEMSAU, Processo eletrônico n. 868/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 21.817.418/0001-66, **INTERVENIÊNCIA: Município de Urupá/RO, CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob n. 10.331.865/0001-94**, representada por representada por seu procurador o **Sr. EDELSON ALVES DE SOUZA**. **OBJETO: 1ª Prorrogação do Contrato n. 039/2022** para continuidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios consorciados ao CIMCERO.

LOTE E REGIÃO	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL GERAL (R$)
I	SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E, DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO I.	URUPÁ	7.200 kg	R$ 6,98	R$ 50.256,00

VALOR: **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total desta contratação é de **R$ 50.256,00** (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais).**RECURSOS**: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas a conta dos recursos consignados na Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Urupá/RO, Fonte de Recursos: 10280007PAB - Piso de Atenção Básica, Programa/Atividade: 02.02.005.10.301.0008.2.139 - Incremento Temporário ao Custeio PAB, Elemento de despesa/Desdobramento: 33.90.39.99.99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, por meio do Processo Eletrônico n. 868/2022. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia a partir do 23 de julho de 2023 e vigor até 23 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no Art. 57, inciso II da lei 8.666/93.**PARÁGRAFO ÚNICO:** O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 24 (vinte e quatro) meses contratados, conforme especificado a seguir:
a) Contrato n. 023/2018, assinado no dia 22/07/2022, com eficácia a partir de 22/07/2022 e vigência até 22/07/2023, correspondente a 12 (doze) meses;
b) 1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 21/07/2023, com eficácia a partir de 23/07/2023 e vigência até 23/07/2024, correspondente a 12 (doze) meses;
SIGNATÁRIOS: José Roberto de Souza/Contratante, **Edelson Alves de Souza** / Contratada**, Célio de Jesus Lang**/ Interveniente, Data de Assinatura: 21/07/2023.

Urupá/RO, 21 de julho de 2023.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Denise Alves da Silva Abreu
Código Identificador:5CEF6235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso da competência do Decreto n. 209/2023 de 14 de julho de 2023, designado pelo Prefeito do Município de Urupá-RO Senhor Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei nº 1063/2023 de 26 de junho de 2023 que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em virtudes nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e art. 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal; e art. 21 da Instrução Normativa n. 13/TCER-2004; em harmonia com o inciso I, art. 2° da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019 que autoriza o Poder Executivo a realizar contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, e a **Lei n. 4.929** de 17 de dezembro de 2020 altera e revoga dispositivos da **Lei n. 4.619** de 22 de outubro de 2019, **Lei Complementar n. 173/TCER**, de 27 de maio de 2020, a **Lei Estadual n. 4.788** de 04 de junho de 2020 e o **Decreto n. 192**, de 07 de agosto de 2021, considerando autos do Processo Eletrônico n. 656/2023 – Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinados à contratação, por tempo determinado, de profissionais de Nível Fundamental e Superior, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será da responsabilidade técnica e operacional das competências da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Decreto n. 209/2023, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.
Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado promover a realização do Processo Seletivo de Pontos, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de profissionais para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos, conforme processo administrativo eletrônico nº 656/2023, de acordo com o quantitativo de vagas constate no **item 3** deste Edital e atribuições dos cargos no item 12, e ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do primeiro contrato, prorrogável uma única vez por igual período.
O Processo Seletivo Simplificado, para as funções de que trata este Edital, compreenderá com etapa de seleção, Habilitação da Inscrição e Provas de Títulos.
Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Processo Seletivo Simplificado, obedecerão ao horário do Estado de Rondônia.
A convocação para as vagas informadas no **item 3** deste Edital será feita de acordo com a necessidade eniência de cada Secretaria da rede municipal participante, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
Os requisitos, a remuneração mensal, a carga horária, as vagas das funções estão relacionadas no **item 3** deste Edital.
As atribuições e especificações dos cargos estão elencadas no item 12 deste Edital.
O cronograma previsto do processo seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.
Não serão fornecidas, por telefone, correio, SMS, e-mail e/ou WhatsApp®, informações de inscrição e demais eventos. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, através dos meios de comunicação: Diário Oficial Municipal / AROM pelo site: www.diariomunicipal.com.br e Portal da Prefeitura de Urupá pelo site: http://www.urupa.ro.gov.br, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023, bem como a verificação dos documentos exigidos e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ora ofertado, a Administração Pública Municipal poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda. Para esse fim os candidatos aprovados, além do quantitativo de vagas, ofertado por este processo seletivo, constituirão o cadastro de reserva.
Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura dos documentos, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as condições especificadas a seguir:
ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.
70.436 de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 anos completos;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por ato de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Avenida Jo

apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) públicas(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e / ou pensão;

firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental e Nível Superior, a depender da função escolhida, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
cumprir com as determinações deste edital.
Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no **subitem 2.1**. No entanto, a função somente será assumida pelo candidato aprovado que, até a data limite para apresentação dos documentos para contratação, comprovar todas as exigências escritas no Edital
No ato da convocação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem
2.1 deverão ser comprovadas mediante a apresentação de documento original.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, DA LOTAÇÃO / SECRETARIA DE ORIGEM, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO.

Cargo / área de atuação, carga horária, nível de escolaridade, lotação / secretaria de origem, requisitos básicos, vagas (AC / PcD / Total), remuneração, constam no quadro abaixo:

Cargo / área de atuação	Carga Horária	Nível de Escolaridade	Lotação / Secretaria de origem	Requisitos Básicos	Vagas			Remuneração R$
					A/C Ampla Concorrência	PcD / Pessoas com Deficiência	Total	
Professor (a)	25hs	Superior Completo	Professor/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Licenciatura em Letras-Português/Inglês (para atuar como Professor de Inglês)	1	-	1	R$ 2.762,75 (Dois mil, setecentos sessenta e dois e setenta e cinco centavos)
Professor (a)	25hs	Superior Completo	Professor/ Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras e/ou Letras com especialização em Libras (para atuar como Interprete)	1	-	1	R$ 2.762,75 (Dois mil, setecentos sessenta e dois e setenta e cinco centavos)
Agente de Serviço Escolar	40hs	Nível Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Nível Fundamental Completo	13	1	14	R$ 1.607,86 (Um Mil, seissentos e sete e oitenta e seis centavos)

Agente de Serviço Gerais / Diversos	40hs	Nível Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Nível Fundamental Completo	3	-	3	R$ 1.607,86 (Um Mil, seissentos e sete e oitenta e seis centavos)
Agente de Serviço Gerais / Diversos	40hs	Nível Fundamental Completo	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU	Nível Fundamental Completo	5	1	6	R$ 1.607,86 (Um Mil, seissentos e sete e oitenta e seis centavos)

DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO
DA INSCRIÇÃO
A inscrição será realizada somente por meio PRESENCIAL do dia 07/08/2023 ao 11/08/2023, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 obedecendo horário de Rondônia.
Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, nem ao Poder Executivo - equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e a Prefeitura Municipal de Urupá-RO não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ ou incompletas.
É de inteira responsabilidade do Candidato as informações prestadas, bem como a veracidade dos documentos entregues.
Os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados com identificação (Nome do Candidato, cargo e secretaria a qual pretende ser lotado), de acordo com o ANEXO IX.

O candidato não poderá se inscrever para mais de uma função.
DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
Entregar os documentos em um envelope lacrado e identificados, conforme anexo IX, na Biblioteca Municipal Sandra Ramires, na Praça Central, localizada no endereço: Avenida Cabo Barbosa, S/N nos dias 07/08/2023 à 11/08/2023, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00
O candidato deverá entregar os documentos impressos dentro do envelope, na seguinte ordem dos documentos:
Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme o **Anexo II**;
CPF;
Documento Oficial de Identificação, apresentando apenas 01 (um) documento citado a seguir: Carteira de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou passaporte, ou Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos), ou identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares, ou carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carta Transfronteiriça Nas fronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
Diploma de Graduação (frente e verso) conforme requisito de formação exigido ao Cargo Inscrito, poderá ser anexado o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
Cópia do documento comprobatório da pontuação da Titulação de acordo com o que se pede no **Anexo III** (Cargo Nível Superior) e **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental);
Cópia dos documentos comprobatórios da pontuação dos Cursos de Aperfeiçoamento (na área específica) de acordo com o que se pede no **Anexo III** (Cargo Nível Superior) e **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental);
Cópia dos documentos comprobatórios da pontuação das Experiências Profissionais (na área específica) de acordo com o que se pede no **Anexo III** (Cargo Nível Superior) e **Anexo IV (**Cargo Nível Fundamental);
Ficha de **Auto Declaração ser Pessoa com Deficiência (PcD)** conforme apresentado no **Anexo VI**, e Laudo Médico, caso o Candidato inscrito para vaga reserva a Pessoa com Deficiência (PcD).
O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
Estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 o candidato que utilizar o CPF e data de nascimento de terceiros para inscrição.
Deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da Ficha de Inscrição e seus anexos.
Ao efetivar sua inscrição, o candidato está declarando automaticamente, que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores da seleção, bem como os exigidos para a efetivação do contrato.
Não será cobrado taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 001/2023.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, as normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas no ato da inscrição e a idoneidade dos dados informados, bem como dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatado, dispondo a Comissão do Processo Simplificado do direito de indeferir aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todos os requisitos e as instruções pertinentes neste Edital.
DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Em consonância ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de Outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de Dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de Novembro de 2002, será reservado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo às Pessoas com Deficiência (PcD) conforme quadro de vagas constante do **subitem 3.1** deste Edital.
Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercer as atribuições exigidas para o desempe nho das atividades inscrito do Cargo / Função do Processo Seletivo Simplificado 001/2023. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Constituiçao sobre os Direitos da Pessoa com Deficiencia da Organização das Naçoes Unidas (Decreto Legislativo n. 186/2018 e Decreto n. 6.949/2009), com Decreto n. 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Decreto Federal n. 8.368/2014, na Lei Brasileira de Inclusão n.13.146/2015. Decreto n° 209/2023 de 14 de julho de 2023 / Lei n. 1063 de 26 de junho de 2023.
A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) admitida a correção por equipamentos, por adaptações, por meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.
Somente utilizará a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que for aprovado.
Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição:

Declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
Anexar a documentação de inscrição o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, o qual deve conter Classificação Internacional de Doenças –CID;
Identificar nome completo do candidato;
Apresentar diagnóstico com a descrição que especifica a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
Apresentar assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.
O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) ou que não anexar o documento, ou anexar em desacordo com o solicitado no **subitem 5.7.** deste Edital, terá sua inscrição indeferida e não será considerado concorrente às vagas destinadas à condição PcD.
Serão divulgadas as Inscrições Deferidas e Indeferidas dos candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas na condição de PcD, conforme cronograma estabelecido no **Anexo I**. No Diário Oficial Municipal/AROM, nos seguintes endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br pelo site: www.diariomunicipal.com.br e Portal da Prefeitura de Urupá pelo site: http://www.urupa.ro.gov.br.
Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição na condição de PcD, conforme estabelece o **subitem 7.1** deste Edital.
O candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improcedente, integrará a lista da Ampla Concorrência.
As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Os títulos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo constituída especialmente para essa finalidade.
Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos no Edital.
A Avaliação de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.
Os títulos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos, devem estar em conformidade com os itens discriminados nos **Anexo III** (Cargo Nível Superior) e **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental).
itens exigidos nos **Anexo III** (Cargo Nível Superior) e **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental). Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado no edital.
A análise da Pontuação de Títulos, conforme descrito nos **Anexo III** (Cargo Nível Superior), **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental). Considerará os seguintes critérios:
Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação;
Para receber a pontuação relativa ao titulo de Nível Médio, o candidato deverá comprovar por meio de Certificado, ou declaração de Conclusão e/ou Histórico;
Para recerber a pontuação relativa ao curso profissionalizante, o candidato deverá comprovar por meio de Certificado, ou declaração de Conclusão e/ou Histórico;
Para recerber a pontuação relativa ao curso de Graduação, o candidato deverá comprovar por meio de Certificado, ou declaração de Conclusão e/ou Histórico;
Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, ou Declaração de Conclusão e/ou Histórico, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado;
Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Certidão de Conclusão e/ou Histórico, com aprovação pela CAPES.
Será considerada para pontuação a maior titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das Titulações.
Os pontos serão computados até o limite estabelecido no **Anexo III** (Cargo Nível Superior), **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental). Para cada item, não sendo computados os que excederem o valor máximo em cada item de acordo com a Tabela.
Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 3.4.2001.
A comprovação da Experiência Profissional, conforme **Anexo III** (Cargo Nível Superior), **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental) dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Atos de Nomeação, sendo imprescindível a apresentação de uma Declaração do respectivo vínculo que comprove o período de atuação.
A Declaração de vínculo/comprovação da experiência profissional deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso).
A pontuação referente ao Anexo III (Cargo Nível Superior), Anexo IV (Cargo Nível Fundamental), **das Experiências Profissionais, não poderá ser acumulada se exercida no mesmo período.**
O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado na data estipulada no cronograma e será publicada no Diário Oficial Municipal/AROM pelo site: www.diariomunicipal.com.br e no Portal da Prefeitura de Urupá pelo site: http://www.urupa.ro.gov.br, "Edital 001/2023/Processo Seletivo Simplificado".
O candidato não receberá pontuação no respectivo item da Tabela - Anexo III (Cargo Nível Superior), Anexo IV(Cargo Nível Fundamental) quando:
Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 4 e seus subitens;
Os certificados, para cursos de aperfeiçoamento, entregues não atenderem ao prazo de quatro anos de conclusão;
Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios da Tabela - **Anexo III** (Cargo Nível Superior), **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental);
d) Apresentar documentação incompleta ou documentação ilegível.

DOS RECURSOS

Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra:
Indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);
Indeferimento da Avaliação/Habilitação da Inscrição;
Desempenho preliminar na Avaliação de títulos.
O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 7.1 deste Edital disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação de cada etapa.
Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.
Para recorrer, o candidato deverá entregar os documentos envelope lacrado contendo o Anexo V. nos dias **23/08/2023 a 24/08/2023**, na Biblioteca Municipal Sandra Ramires, na Praça Central, localizada no endereço: Avenida Cabo Barbosa, S/N no horário das **07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00** obedecendo horário de Rondônia. No mesmo local da Inscrição.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

Serão indeferidos os recursos que:
Não estiverem devidamente fundamentados;
Forem intempestivos;
Desrespeitem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
A divulgação do resultado dos recursos, será disponibilizado no Diário Oficial Municipal/AROM, pelo site: www.diariomunicipal.com.br e pelo Portal da Prefeitura de Urupá pelo site: http://www.urupa.ro.gov.br, "Edital 001/2023 Processo Seletivo Simplificado".
Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Calculada a Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo, serão listados os candidatos por Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos.
Os candidatos optantes à categoria de Pessoa com Deficiência (PcD) que não tenham sido eliminados segundo as normas deste Edital serão ordenados, em classificação específica, bem como na classificação geral.
Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.
Ocorrendo empate na pontuação final terá preferência o candidato que obtiver/tiver, na seguinte ordem:
Maior idade;
Maior pontuação no item a) Formação Profissional da Tabela – **Anexo III** (Cargo Nível Superior), **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental);
Maior pontuação no item b) Experiência Profissional da Tabela - **Anexo III** (Cargo Nível Superior), **Anexo IV** (Cargo Nível Fundamental);
Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando hora, dia, mês nascimento.
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
Obtiver nota 0 (zero) na pontuação final;
Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.
O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data estipulada conforme o cronograma **Anexo I** e publicado no Diário Oficial Municipal/AROM pelo site: www.diariomunicipal.com.br e pelo Portal da Prefeitura de Urupá pelo site: http://www.urupa.ro.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

O prazo de duração dos contratos será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no termo do art. 4° da lei 1063/2023 de 26 de junho de 2023.
Para efetivação do contrato, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
Ter sido aprovado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações; classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do
§1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto
n. 70.436 de 18 de abril de 1972;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar quite com os serviços militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
Não ter sido contratado ou mantido vínculo com fundamento na Lei n. 8.745/1993, e suas alterações, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Estar apto física e mentalmente para o exercício da função.
Cumprir com as determinações deste Edital.
Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no **subitem 2.1**. No entanto, somente será contratado o candidato aprovado que, até a data limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.
O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no **subitem 2.1** deste Edital, deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, todas as cópias deverão ser autenticadas ou apresentar os originais para autenticação dos mesmos no ato da conferência, exceto documentos que tem sua autenticidade conferida na internet, dos seguintes documentos:
Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Física (CPF)
Cópia da Carteira de Identidade – RG;
Cópia do Comprovante da inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do cônjuge;
Cópia de Certidão de Nascimento e Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos filhos (caso tenha);
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópias do Comprovante de Escolaridade e histórico escolar;
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com certidão de quitação eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Certidão Negativa preferencialmente expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de Alvorada d' Oeste, no Estado de Rondônia;
ATESTADO MÉDICO devidamente carimbado com o CNPJ da unidade.
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);
01 foto 3x4;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão (para os cargos de professores);
Cópia do comprovante ou Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas – TCE-RO;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Urupá);
Cartão de Vacina dos dependentes menor de 14 anos;
Ficha de Matrícula Escolar dos dependentes;
Número de telefone para contato ou e-mail;

Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico Previstos no **ANEXO VI** (LAUDO MÉDICO / PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD)
O Laudo Médico deverá conter:
O nome e o documento de identidade do candidato;
A assinatura, carimbo e inscrição no CRM do Profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente.
Descrever a espécie, o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
O candidato classificado cujo laudo for considerado em desacordo com este Edital será ELIMINADO, na classificação dos PcD, porém irá na entrar na classificação Geral deste Processo Seletivo Simplificado.
Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
O candidato que não atender, no ato da contratação, os requisitos dos **subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4** deste Edital será considerado desistente, sendo excluído automaticamente do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
O candidato convocado só poderá ser lotado, conforme ao Cargo/Função/Lotação inscrita, conforme apresentada a este Edital com respectiva a Unidade de Rede, localizado no Município de Urupá, ficando vedado qualquer tipo de cedência para outro órgão da Administração Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
Os documentos exigidos para contratação serão conferidos e somente após a análise e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações quanto às convocações.

DA LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas nas Unidades da Rede Municipal, ao Cargo/Função, em que o Candidato se inscrever, escolhida no ato da inscrição.

EXIGÊNCIAS

Para a contratação, o candidato deverá satisfazer as condições especificadas a seguir:
ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS001/2023 na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do
§1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto
n. 70.436 de 18 de abril de 1972;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e / ou pensão;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

I.CARGO: PROFESSOR (A) INTÉRPRETE DE LIBRAS

Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos; Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor; Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino aprendizagem; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos; Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação; Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo; Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes; Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino- aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; Participar de reuniões e formações; Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares; Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa; Reunir- se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; O profissional deverá cobrir a carga horária do aluno, cumprindo a exigência curricular quando necessário; Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição; Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras; Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes; Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine; Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares; Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras; Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada

à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento; Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular; Ofertar suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares; Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso; Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa; Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação; Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação; Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa,pricipalmente na modalidade escrita; Produzir materiais bilíngues (Libras-Português-Libras); Favorecer convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais; Utilizar equipamentos de amplificação sonora e efetivar interface com a fonoaudiologia para atender alunos.com resíduos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno; Realizar outras atividades correlatas com a função.

II. CARGO: PROFESSOR (A) LICENCIATURA EM LETRAS-PORTUGUÊS/INGLÊS

Preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; Compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; Ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; Registrar no sistema os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Fazer reuniões periódicas com toda a equipe educacional, visando compartilhar conhecimentos e aprimorar processos; Participar de reuniões bimestrais com os responsáveis por cada alunos, a fim de inteirá-los do desenvolvimento em sala de aula, reportando as melhoras e as dificuldades; Participar de treinamentos técnicos oferecidos pela escola ao fim de cada semestre, com o objetivo de ficar por dentro das tendências da área e estar apto para aplicá-las em suas aulas.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR

Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de inspeção de pátio, conservação, limpeza, preparação e distribuição da alimentação escolar, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas, e apoio no transporte escolar e demais atividades complementares afins.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-SERVIÇOS DIVERSOS

Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar resíduos sólidos secos e molhados, cozinhar, serviços de sinalização semafórica Vertical e Horizontal, canalização e obras civis; auxiliar na recuperação de placas, colunas, grupos focais; controladores, carregando, descarregando, transportando e armazenando os materiais necessários; perfurando superfícies, preparando argamassa, fixando ou substituindo placas; pintando faixas no solo, efetuando a desmontagem de grupos focais; controladores e executar outras tarefas correlatas à sinalização de trânsito; serviços de borracharia, solda, tornearia; segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas e ainda exercer funções administrativas no auxilio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após análise e seleção dos títulos e documentos dos candidatos, pela comissão será lavrada ATA de resultado das análises dos títulos, contendo os nomes dos selecionados para os cargos propostos e as devidas classificações.

O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem vínculo de permanência, e na condição de prestadores de serviços personalíssimos, que deverão se apresentar nas respectivas secretarias contratantes, imediatamente após a assinatura do contrato.

As decisões emanadas da comissão do processo seletivo simplificado, no que tange à seleção e escolha dos currículos, constantes deste edital serão soberanas para processar e julgar todas as fases do certame público inclusive sobre casos omissos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses contados a partir da data de assinatura do primeiro contrato, prorrogável uma única vez por igual período;

Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do processo seletivo ou de contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Fizer declaração ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata;

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes no **item 4.2.1.2.** deste edital;

Não atender as condições constantes do **item 9** deste edital;

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para gestão do processo seletivo simplificado ouvido a Procuradoria Jurídica do Município de Urupá;

É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final;

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - PONTUAÇÃO À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / NÍVEL SUPERIOR ANEXO IV - PONTUAÇÃO À TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / NÍVEL FUNDAMENTAL.
ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR / TODOS OS CARGOS
ANEXO VI - LAUDO MÉDICO / PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
ANEXO VII - FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULO / CARGO NÍVEL SUPERIOR.
ANEXO VIII - FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULO / NÍVEL FUNDAMENTAL.
ANEXO IX – FICHA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Urupá-RO, 27 de julho de 2023.

(Assinatura Eletronicamente)
ADAILTON MENDES DA SILVA
Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS/2023
Decreto n° 209, de 14 de julho de 2023

Decreto n° 209 de 14 de julho de 2023 / Lei n. 1063 de 25 de Junho de 2023

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	AÇÕES
28/07/2023	Publicação do Edital
07/08/2023 Até 11/08/2023	Inscrição presencial Entrega dos documentos e títulos, para análise de currículos de todos os inscritos
22/08/2023	Homologação do Resultado Parcial da Análise de Títulos
23/08/2023 a 24/08/2023	Recurso da Homologação do Resultado Parcial de Títulos
29/08/2023	Resultado do Recurso da Homologação do Resultado Parcial de Títulos
05/09/2023	Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto n° 209 de 14 de julho de 2023 / Lei n.1063 de 25 de Junho de 2023
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO (Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento deste Anexo).

Nome do candidato:					Data de nascimento:
RG:	órgão emissor:	UF:		Data de emissão:	CPF:
Endereço:				Bairro:	
Município:	UF:	Telefone:		E-mail:	
Cargo/Função:(Assinale abaixo como "X" cargo ou função pretendida)					
Superior/Professor					Fundamental
( ) Licenciatura em Letras-Português/Inglês ( ) Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras e/o letras com especialização em Libras					( ) Agente de serviço escolar (SEMED) ( ) Agente de serviço geral-serviços diversos (SEMSAU) ( ) Agente de serviço geral-serviços diversos (SEMAS)
TÍTULOS ENTREGUES					REQUISITOS ENTREGUES
Doutorado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)				
Mestrado	Diploma ou Certidão de Conclusão e Histórico, com aprovação pela CAPES, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)				
Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso de Pós-Graduação / Especialização que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.				
Graduação	Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação (frente e verso), Histórico Escolar em Licenciatura Plena.				
Curso Técnico	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico (frente e verso), Histórico Escolar.				
Nível Médio	Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar Nível Médio Completo.				
Nível Fundamental	Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar Nível Fundamental Completo				
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica.	Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.				
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.			
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.			

DESEJA CONCORRER A VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/PCD (caso sim, Laudo médico): ( ) SIM ( ) NÃO

DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas do art. 299 do CÓDIGO PENAL, se verdadeiras todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues e ter conhecimento das exigências mínimas previstas, e que aceito e atendo os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me ainda, a sua devida comprovação quando exigida, estando de comum acordo as normas do Edital n. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado.
_____,

Urupá/RO, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto n° 209 de 14 de julho de 2023 / Lei n.1063 de 25 de Junho de 2023
ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIENCIA PROFISSIONAL – NIVEL SUPERIOR

a – formação Profissional (titulação)

Ord	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado	**1,00**	**1,00**
02	Mestrado	**1,00**	**1,00**
03	Especialização na área ao cargo inscrito, com a carga horaria mínima de 360 horas, apresentando no máximo de 03 especializações.	**1,00**	**3,00**
Obs. Acumulativa na Pontuação máxima			**5,00**

B – Experiência Profissional

Ord	Experiência Profissional (experiências)			PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, nos últimos 04 (quatro) anos, **apresentando apenas 01 (um) certificado por item descrito na pontuação (a, b, c e d).**			a – até 16 horas = 0,5 b - 16 horas acima = 0,5 c - 40 horas acima = 1,0 d - 60 horas acima = 2,0	4,00
02	Experiência profissional (conforme ao cargo inscrito) a pontuação será	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão	De 06 meses a 12 meses = 0,25	1,00

	aferida a cada 6 meses/ **não poderá acumular se exercida no mesmo período.**		expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	De 12 meses a 24 meses = 0,5	
		Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição	De 24 meses a 36 meses = 0,75 De 36 meses acima= 1,00	
Obs. Acumulativa na Pontuação máxima					**5,00**

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto n° 209 de 14 de julho de 2023 / Lei n.1063 de 25 de Junho de 2023
ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIENCIA PROFISSIONAL – NIVEL FUNDAMENTAL

a – formação Profissional (titulação)

Ord	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Especialização	**1,00**	**1,00**
02	Ensino Superior (graduação em qualquer área)	**2,00**	**2,00**
03	Curso técnico profissionalizante regulamentado pelo órgão competente	**1,00**	**1,00**
04	Ensino Médio	**1,00**	**1,00**
Obs. Acumulativa na Pontuação máxima			**5,00**

B – Experiência Profissional

Ord	Experiência Profissional (experiências)			PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificados de participação em eventos (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), nos últimos 04 (quatro) anos, **apresentando apenas 01 (um) certificado por item na descrito na pontuação (a, b, c e d)..**			a – até 16 horas = 0,5 b - 16 horas acima = 0,5 c - 40 horas acima = 1,0 d - 60 horas acima = 2,0	4,00
02	Experiência profissional (conforme ao cargo inscrito) a pontuação será aferida a cada 6 meses/ **não poderá acumular se exercida no mesmo período.**	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	De 06 meses a 12 meses = 0,25 De 12 meses a 24meses = 0,5	1,00
		Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição	De 24 meses a 36 meses = 0,75 De 36 meses acima= 1,00	
Obs. Acumulativa na Pontuação máxima					**5,00**

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto n° 209 de 14 de julho de 2023 / Lei n. 1063 de 25 de Junho de 2023
ANEXO V FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR – TODOS OS CARGOS

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma):				
DATA DE NASCIMENTO: / / CPF: R.G.: , ÓRGÃO EXPEDIDOR:				
Cargo Pleiteado: ( ) Licenciatura em Letras-Português/Inglês ( ) Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras e/o letras com especialização em Libras ( ) Agente de serviço escolar - SEMED ( ) Agente de serviço geral-serviços diversos - SEMAS ( ) Agente de serviço geral-serviços diversos - SEMSAU				
ENDEREÇO: (Rua, Avenida.)				N.
BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	CTPS N.		SÉRIE:

TÍTULOS ENTREGUES			
REQUISITO		**ESPECIFICAÇÃO**	**ASSINALAR COM "X" O REQUISITO A SER REVISADO**
Doutorado		Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	
Mestrado		Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	
Cursos de Pós Graduação/Especialização		Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h.	
Graduação		Diploma de Graduação em Licenciatura Plena ou Diploma de Graduação em Bacharel, que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	
Curso Técnico		Certficado ou Declaração de conclusão e Histórico Escolar	
Ensino Médio		Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar	
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica (Obs.: a qual estiver concorrendo no certame)		Certificado(s) de Curso(s) de Aperfeiçoamento que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual o candidato estiver concorrendo no certame.	
PcD		Declaração ser Pessoa com Deficiencia ou Laudo Médico	
Experiência Profissional	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.	
Observações do candidato:			

ANEXO VI - LAUDO MÉDICO / PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
O Candidato deverá entregar o original ou autenticado deste laudo, acompanhado dos demais documentos, no ato da convocação, na Prefeitura Municipal de Urupá/Recursos Humanos – RH, conforme o item 5 do Edital 001/2023 Processo Seletivo Simplificado", específico no **subitem 5.7.** Documento de identificação n° (RG): __CPF n° _____foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo
identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art.37) e na Lei Estadual n° 14.715/2004. Observação:

Local: Data: / /_____

Assinatura, carimbo e CRM do Médico Assinatura do Candidato

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto n° 209 de 14 de julho de 2023 / Lei n. 1063 de 25 de Junho de 2023
ANEXO VII / FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULO / CARGO NÍVEL SUPERIOR

(Uso e preenchimento exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023

TÍTULOS ENTREGUES				
REQUISITO	**ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO**			**PONTUAÇÃO**
Doutorado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)			
Mestrado	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)			
Cursos de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso de Pós Graduação / Especialização que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.			
Obs.: Acumulativa na Pontuação Máxima				
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica. Obs.: somente na área do cargo.	Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, nos últimos 04 (quatro) anos, **apresentando apenas 01 (um) certificado por item na descrito na pontuação.**		a – até 16 horas = 0,5 b - 16 horas acima = 0,5 c - 40 horas acima = 1,0 d - 60 horas acima = 2,0	
Experiência Profissional (conforme ao cargo inscrito) a pontuação será aferida a cada 6 meses/ **não poderá acumular se exercida no mesmo período.**	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	De 06 meses a 12 meses = 0,25 De 12 meses a 24meses = 0,5 De 24 meses a 36 meses = 0,75 De 36 meses acima= 1,00	
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.		
Obs.: Acumulativa na Pontuação Máxima				
Total Geral:				

Urupá-RO, de agosto de 2023.

Assinatura dos Membros da Comissão Processo Seletivo 001/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto n° 209 de 14 de julho de 2023 / Lei n. 1063 de 25 de Junho de 2023
ANEXO VIII / FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULO / ENSINO FUNDAMENTAL

(Uso e preenchimento exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023)

TÍTULOS ENTREGUES				
REQUISITO	**ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO**			**PONTUAÇÃO**
Especialização	Especialização (pós graduação) em qualquer área			
Graduação	Graduação em qualquer área.			
Curso Técnico	Curso técnico em qualquer área			
Nível Médio	Certificado de Nível Médio			
Obs.: Acumulativa na Pontuação Máxima				
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica. Obs.: somente na área do cargo.	Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, nos últimos 04 (quatro) anos, **apresentando apenas 01 (um) certificado por item na descrito na pontuação.**		a – até 16 horas = 0,5 b - 16 horas acima = 0,5 c - 40 horas acima = 1,0 d - 60 horas acima = 2,0	
Experiência profissional (conforme ao cargo inscrito) a pontuação será aferida a cada 6 meses / **não poderá acumular se exercida no mesmo período.**	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	De 06 meses a 12 meses = 0,5 De 12 meses a 24 meses = 1,00 De 24 meses a 36 meses = 1,5 De 36 meses acima= 2,00	
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.		
Obs.: Acumulativa na Pontuação Máxima				
Total Geral:				

Urupá-RO, de agosto de 2023.

Assinatura dos Membros da Comissão Processo Seletivo 001/2023

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE URUPÁ
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto n° 209 de 14 de julho de 2023 / Lei n. 1063 de 25 de Junho de 2023

ANEXO IX / FICHA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1ª Via (colar no envelope)

Nome do candidato:		Data de nascimento:
RG:	CPF:	Telefone:
Cargo/Função:(Assinale abaixo como "X" cargo ou função pretendida)		
Superior/Professor		Fundamental
( ) Licenciatura em Letras-Português/Inglês ( ) Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras e/o letras com especialização em Libras		( ) Agente de serviço escolar (SEMED) ( ) Agente de serviço geral-serviços diversos (SEMSAU) ( ) Agente de serviço geral-serviços diversos (SEMAS)
ASSINATURA DO CANDIDATO (Por extenso)		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL POR RECEBER A INSCRIÇÃO (Por extenso)		

Urupá/RO, _____ de Agosto de 2023

2ª via (do candidato)

Nome do candidato:		Data de nascimento:
RG:	CPF:	Telefone:
Cargo/Função:(Assinale abaixo como "X" cargo ou função pretendida)		
Superior/Professor		Fundamental
( ) Licenciatura em Letras-Português/Inglês ( ) Licenciatura em Pedagogia com especialização em Libras e/o letras com especialização em Libras		( ) Agente de serviço escolar (SEMED) ( ) Agente de serviço geral-serviços diversos (SEMSAU) ( ) Agente de serviço geral-serviços diversos (SEMAS)
ASSINATURA DO CANDIDATO (Por extenso)		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL POR RECEBER A INSCRIÇÃO (Por extenso)		

Urupá/RO, _____ de Agosto de 2023

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:402E97A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 20-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 376/2023
Licitação Nrº : 20/2023
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 28/07/2023
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED E MATERIAIS NESCESSARIOS PARA INSTALAÇÃO por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2022/SEMOSP/PMCM Referente Pregão Eletrônico Nº 022/2022/SEMOSP/PMCM, pertinente ao PROCESSO 378/2022 do Município de COSTA MARQUES - RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de Vale do Anari.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Luminária pública LED com ajustes de instalaçao de 0° e 90° com ajuste de angulo -15 +15. Potencia 100w temperatura de cor 4000k e 5000k 1 eficiencia de ate 1401m/w , fator de potencia 098 para tençao 220v protetor contra surto 10KA corpo em aluminio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termotástico, pintura eletroestatica com tinta po e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 4 anos minimo, montagem em braços de 25 mm a 60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminarias 64.000 minimos horas	400	R$ 1.200,00	R$ 480.000,00
2	Luminaria publica LED com ajuste de instalacao de 0º e 90º, com ajuste de angulo -15+15. Potencias 50w, temperatura de cor: 4000k e 5000k eficiencia de ate140Im/w, fator de potencia de, para tencao v, protetor contra surto ka corpo em aluminio extrudado (6063/T5) LED com encapsulamento termostatico, pintura eletroestatica com tinta po e proteçao ultravioleta cor cinza. Garantia de 4 anos minimo, montagem em braços de 25mm a 60,3mm produtos certificados pelo INMETRO vida uttil das luminarias 64.000 minimos horas	239	R$ 972,50	R$ 232.427,50
3	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR SEM BASE	639	R$ 48,10	R$ 30.735,90
4	braço para luminaria publica com medidas de 3,0metros comprimento, fabricado em aço galvanizado eletrolitico de 1-1/2 polegadas de diamentro chapa 14, curvo com sapata para dois parafusos , sendo confeccionado com cano na parte superior de 1 meia polegadas parte inferior cano de 20mm e chapa em aço galvanizado chapa 14 e moldura ornamental em chapa galvanizada 18 mm, com formato triangular curvo e furos redondos.	639	R$ 1.125,00	R$ 718.875,00
5	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COR (AZUL): MATERIAL COBRE, BITOLA 2,50MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C, TENSÃO ELÉTRICA MAXIMA 750V.	2556	R$ 4,80	R$ 12.268,80
6	base pra rele fto eletrico montagem em poste ouparede suporte de aluminio de 1 1/4 " X1/8 uso a imtemperie condutores flexiveis codificados giros de 360° cabos de 1,5 mm X 500 mm normas ABNT/NEMA/ANSI	639	R$ 67,17	R$ 42.919,52

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: F.R. BATISTA - ME
CNPJ/CPF: 17.096.550/0001-59

Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 1.517.226,72

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 28 de julho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3D7521F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 20-2023

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O I N E X I G I B I L I D A DE 20-2023	
DATA: 28/07/2023 **PROTOCOLO:** 376 / 2023	**PROCESSO:** 376
CONTRATANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: F.R. BATISTA - ME **CNPJ:** 17.096.550/0001-59 **Insc. Estadual: Endereço:** AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA, 1516 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** URUPA - RO **Telefone:**	**CEP:** 76.929-970
OBJETO	
AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED E MATERIAIS NESCESSARIOS PARA INSTALAÇÃO por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2022/SEMOSP/PMCM Referente Pregão Eletrônico Nº 022/2022/SEMOSP/PMCM, pertinente ao PROCESSO 378/2022 do Município de COSTA MARQUES - RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de Vale do Anari.	
JUSTIFICATIVA	
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.	
DESPESA	

Programática	**Fonte**	**Descrição**
02008041220002204533903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02008257520008204933903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9405	Luminária pública LED com ajustes de instalaçao de 0° e 90° com ajuste de angulo -15 +15. Potencia 100w temperatura de cor 4000k e 5000k 1 eficiencia de ate 1401m/w , fator de potencia 098 para tençao 220v protetor contra surto 10KA corpo em aluminio extrudado (6063/T5), LED com encapsulamento termotástico, pintura eletroestatica com tinta po e proteção ultravioleta cor cinza. Garantia de 4 anos minimo, montagem em braços de 25 mm a 60,3mm, produto certificado pelo INMETRO, vida útil das luminarias 64.000 minimos horas	UND	400.00	1,200.0000	480,000.00
1	2	9406	Luminaria publica LED com ajuste de instalacao de 0º e 90º, com ajuste de angulo -15+15. Potencias 50w, temperatura de cor: 4000k e 5000k eficiencia de ate140Im/w, fator de potencia de, para tencao v, protetor contra surto ka corpo em aluminio extrudado (6063/T5) LED com encapsulamento termostatico, pintura eletroestatica com tinta po e proteçao ultravioleta cor cinza. Garantia de 4 anos minimo, montagem em braços de 25mm a 60,3mm produtos certificados pelo INMETRO vida ultil das luminarias 64.000 minimos horas	UND	239.00	972.5000	232,427.50
1	3	6013	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR SEM BASE	UN	639.00	48.1000	30,735.90
1	4	9407	braço para luminaria publica com medidas de 3,0metros comprimento, fabricado em aço galvanizado eletrolitico de 1-1/2 polegadas de diamentro chapa 14, curvo com sapata para dois parafusos , sendo confeccionado com cano na parte superior de 1 meia polegadas parte inferior cano de 20mm e chapa em aço galvanizado chapa 14 e moldura ornamental em chapa galvanizada 18 mm, com formato triangular curvo e furos redondos.	UND	639.00	1,125.0000	718,875.00
1	5	5224	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COR (AZUL): MATERIAL COBRE, BITOLA 2,50MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C, TENSÃO ELÉTRICA MAXIMA 750V.	MTS	2556.00	4.8000	12,268.80

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O I N E X I G I B I L I D A D E 20 / 2023							
1	6	9408	base pra rele fto eletrico montagem em poste ouparede suporte de aluminio de 1 1/4 " X1/8 uso a imtemperie condutores flexiveis codificados giros de 360° cabos de 1,5 mm X 500 mm normas ABNT/NEMA/ANSI	UND	639.00	67.1667	42,919.52
Total: 1,517,226.72							

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON PREFEITO

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FF27D345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP PROCESSO: 4-187/22

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP PROCESSO: 4-187/22

PREGÃO ELETRÔNICO: 66/CPL/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 78/2022/ARP

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higienização

Em atendimento ao pedido da empresa **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.019.611/0001-70 situada na Av. Afonso Pena, 2089 Centro, CEP: 76928-000 - Teixeirópolis - RO,** por seu representante legal a **Srª**. **Andressa dos Santos da Silva**, onde a mesma solicita o realinhamento de valor do item 02 (álcool etílico 70%, líquido, frasco c/1000ml), da 278871.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1.320	UND	Álcool Etílico 70%, Líquido, Frasco C/1000ML	Tupi	R$6,25	R$8.250,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1.320	UND	Álcool Etílico 70%, Líquido, Frasco C/1000ML	Tupi	R$ 8,78	R$11.589,60

Conforme Requerimento e Justificativa da empresa anexada a este processo Anexos Requerimento Realinhamento Mdical Farm Nort de 20/07/2023 (ID 359211), Manifestação Jurídica Parecer 187 de 25/07/2023 (ID 361218), Anexos NF´s de 20/07/2023 (ID 359213) e Pesquisa de Preços Pesquisa de preço Alcool 70% de 20/07/2023 (ID 359218) Pesquisa de preço Banco de Preços de 20/07/2023 (ID 359228) confirmando a alteração dos valores. Ficando assim o Registro de Preço autorizado a proceder ao realinhamento de valor do item supracitado.

Vale do Paraíso/RO, Em 26 de Julho de 2022.

REPRESENTANTE:
Andressa dos Santos da Silva
CPF: ***.478.312- ***

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - **CGSRP.**

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

HENTONY CLAYTON LIMA PINTO
Secretario da CGSRP
Portaria de nº7.120 de 05 de Julho de 223

DÔUGLAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Registro de Preços – CGSR
Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C4A04AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP PROCESSO: 2-561/22

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP PROCESSO: 2-561/22
PREGÃO ELETRÔNICO 78/CPL/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/2023/ARP

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Atenção Básica e Hospitalar.

Em atendimento ao pedido da empresa **L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos - EPP, inscrita no CNPJ: 35.250.918/0001-73 situada na AVENIDA ANTONIO Silvio Barbieri, 1099 - Pinheirinho, CEP: 85603-000- Francisco Beltrão - Paraná,** por seu representante legal a **Sr**. **Lucas Ferreira da Costa**, onde o mesmo solicita o realinhamento de valor dos itens **31 e 147** da Ata 09 de 27/01/2023 (ID 286641).

Valor Registrado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	5.000	CP	Alopurinol 100 MG	Medley	R$0,15	R$750,00
147	5.000	CP	Cloridrato de Prometazina, 25MG	Teuto	R$0,16	R$ 800,00

Valor reajustado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	5.000	CP	Alopurinol 100 MG	Medley	R$0,17	R$850,00
147	5.000	CP	Cloridrato de Prometazina, 25MG	Teuto	R$0,17	R$ 850,00

Conforme Requerimento e Justificativa da empresa anexada a este processo Anexos Requerimento L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA de 20/07/2023 (ID 359246), Manifestação Jurídica Parecer 561 de 25/07/2023 (ID 361216), Anexos NF´S de 21/07/2023 (ID 359505) e Pesquisa de Preços Pesquisa de preço Alopurinol de 21/07/2023 (ID 359558) Pesquisa de preço Prometazina 25mg de 21/07/2023 (ID 359572) confirmando a alteração dos valores. Tabela CMED que regulamenta valores dos medicamentos Anexos 561 de 21/07/2023 (ID 359724) Ficando assim o Registro de Preço autorizado a proceder ao realinhamento de valor dos itens supracitados.

Vale do Paraíso/RO, Em 26 de julho de 2022.

REPRESENTANTE:
Lucas Ferreira da Costa
CPF: *.272.849-****

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços **CGSRP.**

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

HENTONY CLAYTON LIMA PINTO
Secretario da CGSRP
Portaria de nº7.120 de 05 de Julho de 2023

DÔUGLAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Registro de Preços – CGSR
Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F788AB96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP PROCESSO: 1-359/22

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP PROCESSO: 1-359/22
PREGÃO PRESENCIAL 09/CPL/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2023/ARP

OBJETO: Aquisição de Carga de Gás e Água adicionada de sais.

Em atendimento ao **Art. 65 da Lei 8.666/93,** a prefeitura municipal de Vale do Paraíso, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito n **CNPJ/MF sob o nº 63.786.990/0001-55** com sede na av. Paraíso, nº 2601 Setor 01 Município de Vale do Paraíso CEP: 76923-000, através do Setor de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços representado pelo Sr. Douglas de Souza, autoriza a supressão de valor do item 02 da Ata 04 de 13/01/2023 (ID 281620).

Valor Registrado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	464	Unid.	Gás de cozinha, botija de 13 kg	Amazongás	**R$136,67**	R$63.414,88

Valor reajustado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	464	Unid.	Gás de cozinha, botija de 13 kg	Amazongás	**R$122,13**	R$56.668,32

Conforme Orientação do Controle Interno Despacho Integrado 54 de 20/07/2023 (ID 359094), Pesquisa de Preços confirmando a redução nos valores Pesquisa de preço 01 de 24/07/2023 (ID 360259). Ofício informativo Ofício 6 de 24/07/2023 (ID 360269) e aceite de supressão de valor Anexos Ofício Aceite de 27/07/2023 (ID 361965).
Ficando assim o Registro de Preço autorizado a proceder à supressão de valor do item supracitado.

Vale do Paraíso/RO, Em 27 de julho de 2022.

Representante:
EVANDERSON HENRIQUE ZIELINSKI VIEIRA
CPF: ***.824.462-**

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP.

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

HENTONY CLAYTON LIMA PINTO
Secretario da CGSRP
Portaria de nº7.120 de 05 De Julho De 223

DÔUGLAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Registro de Preços – CGSR
Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro De 2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7F95A971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.610.942,19	37.610.942,19	7.724.144,98	20,54	20.548.629,96	54,63	17.062.312,23
RECEITAS CORRENTES	34.288.129,65	34.288.129,65	7.724.144,98	22,53	19.648.629,96	57,30	14.639.499,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.067.261,99	2.067.261,99	787.877,51	38,11	1.640.125,46	79,34	427.136,53
Impostos	1.858.897,61	1.858.897,61	557.150,47	29,97	1.259.137,88	67,74	599.759,73
Taxas	208.364,38	208.364,38	204.623,99	98,20	352.014,53	168,94	-143.650,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	26.103,05	0,00	28.973,05	0,00	-28.973,05
CONTRIBUIÇÕES	1.086.877,72	1.086.877,72	249.028,22	22,91	631.689,25	58,12	455.188,47
Contribuições Sociais	810.000,00	810.000,00	191.780,42	23,68	458.002,49	56,54	351.997,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.877,72	276.877,72	57.247,80	20,68	173.686,76	62,73	103.190,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.959.657,23	1.959.657,23	770.780,14	39,33	2.242.394,94	114,43	-282.737,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.501,69	14.501,69	600,00	4,14	1.800,00	12,41	12.701,69
Valores Mobiliários	1.945.155,54	1.945.155,54	770.180,14	39,59	2.240.594,94	115,19	-295.439,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.101.739,40	29.101.739,40	5.913.222,87	20,32	15.081.157,67	51,82	14.020.581,73
Transferências da União e de suas Entidades	12.872.248,63	12.872.248,63	2.154.940,41	16,74	6.327.517,81	49,16	6.544.730,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.530.505,94	9.530.505,94	2.495.533,18	26,18	5.294.096,41	55,55	4.236.409,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.698.984,83	6.698.984,83	1.262.749,28	18,85	3.459.543,45	51,64	3.239.441,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.593,31	72.593,31	3.236,24	4,46	53.262,64	73,37	19.330,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.593,31	72.593,31	3.236,24	4,46	53.262,64	73,37	19.330,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.322.812,54	3.322.812,54	0,00	0,00	900.000,00	27,09	2.422.812,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.322.812,54	3.322.812,54	0,00	0,00	900.000,00	27,09	2.422.812,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	-900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.322.812,54	3.322.812,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322.812,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.564,20	1.937.564,20	454.662,64	23,47	1.176.850,07	60,74	760.714,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.548.506,39	39.548.506,39	8.178.807,62	20,68	21.725.480,03	54,93	17.823.026,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.548.506,39	39.548.506,39	8.178.807,62	20,68	21.725.480,03	54,93	17.823.026,36
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.548.506,39	39.548.506,39	8.178.807,62	20,68	21.725.480,03	54,93	17.823.026,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.243.358,90			6.243.358,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.243.358,90			6.243.358,90		

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRCRO 005964/O-3

Controlador

POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.395.731,29	43.614.598,72	6.330.231,26	21.539.012,57	22.075.586,15	6.318.649,64	15.689.211,92	27.925.386,80	15.596.107,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.113.262,75	35.623.752,73	5.723.294,35	20.369.150,37	15.254.602,36	6.020.811,06	15.214.182,13	20.409.570,60	15.121.078,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.573.062,76	19.726.324,78	3.494.713,71	10.051.715,87	9.674.608,91	3.507.585,49	10.045.219,95	9.681.104,83	9.996.991,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	42.000,00	3.000,00	4.050,22	13.874,82	31.125,18	13.874,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.495.199,99	15.852.427,95	2.228.580,64	10.275.434,50	5.576.993,45	2.509.175,35	5.155.087,36	10.697.340,59	5.110.211,83	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.495.199,99	15.852.427,95	2.228.580,64	10.275.434,50	5.576.993,45	2.509.175,35	5.155.087,36	10.697.340,59	5.110.211,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.032.468,54	7.740.845,99	606.936,91	1.169.862,20	6.570.983,79	297.838,58	475.029,79	7.265.816,20	475.029,79	0,00
INVESTIMENTOS	4.795.572,74	7.503.950,19	606.936,91	932.966,48	6.570.983,71	258.355,96	356.581,93	7.147.368,26	356.581,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.895,80	236.895,80	0,00	236.895,72	0,08	39.482,62	118.447,86	118.447,94	118.447,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.823.357,29	1.829.272,29	247.020,27	1.317.254,62	512.017,67	415.309,25	1.112.436,81	716.835,48	1.038.029,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.219.088,58	45.443.871,01	6.577.251,53	22.856.267,19	22.587.603,82	6.733.958,89	16.801.648,73	28.642.222,28	16.634.137,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.219.088,58	45.443.871,01	6.577.251,53	22.856.267,19	22.587.603,82	6.733.958,89	16.801.648,73	28.642.222,28	16.634.137,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.923.831,30		5.091.342,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.219.088,58	45.443.871,01	6.577.251,53	22.856.267,19		6.733.958,89	21.725.480,03		21.725.480,03	0,00
RESERVA DO RPPS	1.330.143,70	1.330.143,70			1.330.143,70			1.330.143,70		

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRCRO 005964/O-3

Controlador

POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.564,20	1.937.564,20	454.662,64	23,47	1.176.850,07	60,74	760.714,13
RECEITAS CORRENTES	1.937.564,20	1.937.564,20	454.662,64	23,47	1.176.850,07	60,74	760.714,13

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.044.564,20	1.044.564,20	214.534,19	20,54	536.159,80	51,33	508.404,40
Contribuições Sociais	1.044.564,20	1.044.564,20	214.534,19	20,54	536.159,80	51,33	508.404,40
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	343.000,00	343.000,00	84.109,30	24,52	232.740,60	67,85	110.259,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	343.000,00	343.000,00	84.109,30	24,52	232.740,60	67,85	110.259,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	156.019,15	28,37	407.949,67	74,17	142.050,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	156.019,15	28,37	407.949,67	74,17	142.050,33
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRCRO 005964/O-3

Controlador

POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.823.357,29	1.829.272,29	247.020,27	1.317.254,62	512.017,67	415.309,25	1.112.436,81	716.835,48	1.038.029,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.823.357,29	1.829.272,29	247.020,27	1.317.254,62	512.017,67	415.309,25	1.112.436,81	716.835,48	1.038.029,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.357,29	933.272,29	175.481,72	529.565,49	403.706,80	175.180,80	529.233,07	404.039,22	454.825,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.000,00	896.000,00	71.538,55	787.689,13	108.310,87	240.128,45	583.203,74	312.796,26	583.203,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRCRO 005964/O-3

Controlador

POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:24CE37D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.395.731,29	43.614.598,72	6.330.231,26	21.539.012,57	94,24	22.075.586,15	6.318.649,64	15.689.211,92	93,38	27.925.386,80	0,00	
Legislativa	1.620.989,60	1.620.989,60	262.560,84	938.958,05	4,11	682.031,55	260.276,38	804.929,20	4,79	816.060,40	0,00	
Ação Legislativa	1.620.989,60	1.620.989,60	262.560,84	938.958,05	4,11	682.031,55	260.276,38	804.929,20	4,79	816.060,40	0,00	
Essencial à Justiça	224.725,08	224.725,08	45.368,65	124.721,14	0,55	100.003,94	44.745,35	124.097,84	0,74	100.627,24	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	224.725,08	224.725,08	45.368,65	124.721,14	0,55	100.003,94	44.745,35	124.097,84	0,74	100.627,24	0,00	
Administração	7.828.648,22	9.251.156,85	857.946,69	4.443.247,21	19,44	4.807.909,64	1.237.058,66	3.051.953,04	18,16	6.199.203,81	0,00	
Controle Interno	88.000,00	84.000,00	13.915,00	45.375,00	0,20	38.625,00	13.915,00	45.375,00	0,27	38.625,00	0,00	
Ordenamento Territorial	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
Administração de Receitas	1.909.916,46	1.909.916,46	91.022,77	751.857,59	3,29	1.158.058,87	184.044,62	513.995,78	3,06	1.395.920,68	0,00	
Administração Geral	5.830.631,76	7.257.140,39	753.008,92	3.646.014,62	15,95	3.611.125,77	1.039.099,04	2.492.582,26	14,84	4.764.558,13	0,00	
Assistência Social	2.117.108,51	2.630.488,42	198.973,72	1.043.081,52	4,56	1.587.406,90	245.351,31	638.857,89	3,80	1.991.630,53	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	920.322,61	1.421.749,33	52.897,11	438.267,36	1,92	983.481,97	87.138,22	150.801,96	0,90	1.270.947,37	0,00	
Assistência Comunitária	1.196.785,90	1.208.739,09	146.076,61	604.814,16	2,65	603.924,93	158.213,09	488.055,93	2,90	720.683,16	0,00	
Previdência Social	3.149.000,00	3.149.000,00	465.034,19	1.291.390,77	5,65	1.857.609,23	466.116,92	1.184.811,41	7,05	1.964.188,59	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.149.000,00	3.149.000,00	465.034,19	1.291.390,77	5,65	1.857.609,23	466.116,92	1.184.811,41	7,05	1.964.188,59	0,00	
Saúde	8.085.161,83	11.254.879,19	1.918.952,43	5.173.163,56	22,63	6.081.715,63	1.440.271,66	3.683.176,73	21,92	7.571.702,46	0,00	
Atenção Básica	3.759.100,19	5.988.936,16	831.745,04	2.508.045,00	10,97	3.480.891,16	655.812,40	1.773.627,31	10,56	4.215.308,85	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.324.620,33	4.113.500,91	898.505,38	2.290.145,11	10,02	1.823.355,80	683.880,59	1.637.677,04	9,75	2.475.823,87	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	81.150,72	171.222,97	80.024,27	87.542,87	0,38	83.680,10	101,60	101,60	0,00	171.121,37	0,00	
Vigilância Epidemiológica	273.445,31	297.175,64	35.193,44	76.901,42	0,34	220.274,22	35.979,76	71.353,11	0,42	225.822,53	0,00	
Administração Geral	646.845,28	680.043,51	73.484,30	206.642,69	0,90	473.400,82	64.497,31	196.531,20	1,17	483.512,31	0,00	
Demais Subfunções	0,00	4.000,00	0,00	3.886,47	0,02	113,53	0,00	3.886,47	0,02	113,53	0,00	
Educação	10.049.999,98	11.326.509,02	2.189.002,12	6.841.915,73	29,93	4.484.593,29	2.166.948,53	5.319.038,84	31,66	6.007.470,18	0,00	
Ensino Fundamental	8.257.937,02	9.513.291,74	1.821.465,65	5.977.685,94	26,15	3.535.605,80	1.941.146,56	4.652.959,52	27,69	4.860.332,22	0,00	
Educação Infantil	1.414.850,00	1.375.017,22	188.094,01	572.326,47	2,50	802.690,75	188.094,01	572.326,47	3,41	802.690,75	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	100.687,00	40.687,00	0,00	0,00	0,00	40.687,00	0,00	0,00	0,00	40.687,00	0,00	
Educação Especial	150.400,00	150.400,00	24.530,96	77.061,52	0,34	73.338,48	24.530,96	77.061,52	0,46	73.338,48	0,00	
Demais Subfunções	126.125,96	247.113,06	154.911,50	214.841,80	0,94	32.271,26	13.177,00	16.691,33	0,10	230.421,73	0,00	
Direitos da Cidadania	252.597,00	252.597,00	36.200,84	124.604,58	0,55	127.992,42	31.796,04	94.833,44	0,56	157.763,56	0,00	
Custódia e Reintegração Social	252.597,00	252.597,00	36.200,84	124.604,58	0,55	127.992,42	31.796,04	94.833,44	0,56	157.763,56	0,00	
Urbanismo	276.877,72	704.659,07	261.836,83	387.351,38	1,69	317.307,69	96.864,06	126.891,30	0,76	577.767,77	0,00	
Demais Subfunções	276.877,72	704.659,07	261.836,83	387.351,38	1,69	317.307,69	96.864,06	126.891,30	0,76	577.767,77	0,00	
Agricultura	961.862,47	1.021.862,47	61.309,85	752.305,03	3,29	269.557,44	199.066,00	438.493,30	2,61	583.369,17	0,00	
Extensão Rural	961.862,47	1.021.862,47	61.309,85	752.305,03	3,29	269.557,44	199.066,00	438.493,30	2,61	583.369,17	0,00	
Transporte	1.208.465,08	1.570.080,62	29.415,10	125.277,38	0,55	1.444.803,24	82.747,46	82.747,46	0,49	1.487.333,16	0,00	
Transporte Rodoviário	1.208.465,08	1.570.080,62	29.415,10	125.277,38	0,55	1.444.803,24	82.747,46	82.747,46	0,49	1.487.333,16	0,00	
Desporto e Lazer	78.400,00	65.755,60	3.630,00	14.100,50	0,06	51.655,10	3.874,43	7.058,79	0,04	58.696,81	0,00	
Lazer	78.400,00	65.755,60	3.630,00	14.100,50	0,06	51.655,10	3.874,43	7.058,79	0,04	58.696,81	0,00	
Encargos Especiais	291.895,80	291.895,80	0,00	278.895,72	1,22	13.000,08	43.532,84	132.322,68	0,79	159.573,12	0,00	
Serviço da Dívida Interna	291.895,80	291.895,80	0,00	278.895,72	1,22	13.000,08	43.532,84	132.322,68	0,79	159.573,12	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.823.357,29	1.829.272,29	247.020,27	1.317.254,62	5,76	512.017,67	415.309,25	1.112.436,81	6,62	716.835,48	0,00	
Legislativa	53.000,00	53.000,00	5.508,59	16.406,83	0,07	36.593,17	5.508,59	16.406,83	0,10	36.593,17	0,00	
Ação Legislativa	53.000,00	53.000,00	5.508,59	16.406,83	0,07	36.593,17	5.508,59	16.406,83	0,10	36.593,17	0,00	
Essencial à Justiça	12.000,00	12.000,00	2.098,90	6.250,17	0,03	5.749,83	2.098,90	6.250,17	0,04	5.749,83	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	12.000,00	12.000,00	2.098,90	6.250,17	0,03	5.749,83	2.098,90	6.250,17	0,04	5.749,83	0,00	
Administração	982.193,73	982.193,73	85.148,26	828.078,04	3,62	154.115,69	253.738,16	623.592,65	3,71	358.601,08	0,00	
Controle Interno	4.792,50	4.792,50	0,00	0,00	0,00	4.792,50	0,00	0,00	0,00	4.792,50	0,00	

Administração de Receitas	28.000,00	28.000,00	4.591,98	14.457,09	0,06	13.542,91	4.591,98	14.457,09	0,09	13.542,91	0,00
Administração Geral	949.401,23	949.401,23	80.556,28	813.620,95	3,56	135.780,28	249.146,18	609.135,56	3,63	340.265,67	0,00
Assistência Social	11.000,00	11.000,00	2.847,69	9.145,96	0,04	1.854,04	2.847,69	9.145,96	0,05	1.854,04	0,00
Assistência Comunitária	11.000,00	11.000,00	2.847,69	9.145,96	0,04	1.854,04	2.847,69	9.145,96	0,05	1.854,04	0,00
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	601,84	1.805,52	0,01	13.194,48	300,92	1.504,60	0,01	13.495,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	601,84	1.805,52	0,01	13.194,48	300,92	1.504,60	0,01	13.495,40	0,00
Saúde	124.663,56	127.663,56	32.325,76	98.791,11	0,43	28.872,45	32.325,76	98.759,61	0,59	28.903,95	0,00
Atenção Básica	31.000,00	31.000,00	6.981,94	24.748,75	0,11	6.251,25	6.981,94	24.717,25	0,15	6.282,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.680,00	72.680,00	20.430,59	62.735,23	0,27	9.944,77	20.430,59	62.735,23	0,37	9.944,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.723,56	10.723,56	1.291,37	3.136,09	0,01	7.587,47	1.291,37	3.136,09	0,02	7.587,47	0,00
Administração Geral	13.260,00	13.260,00	3.621,86	8.171,04	0,04	5.088,96	3.621,86	8.171,04	0,05	5.088,96	0,00
Educação	620.000,00	622.915,00	117.908,75	354.857,56	1,55	268.057,44	117.908,75	354.857,56	2,11	268.057,44	0,00
Ensino Fundamental	485.000,00	487.915,00	92.164,28	281.930,60	1,23	205.984,40	92.164,28	281.930,60	1,68	205.984,40	0,00
Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	22.310,15	62.699,97	0,27	57.300,03	22.310,15	62.699,97	0,37	57.300,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Especial	13.000,00	13.000,00	3.434,32	10.226,99	0,04	2.773,01	3.434,32	10.226,99	0,06	2.773,01	0,00
Agricultura	3.000,00	3.000,00	580,48	1.919,43	0,01	1.080,57	580,48	1.919,43	0,01	1.080,57	0,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	580,48	1.919,43	0,01	1.080,57	580,48	1.919,43	0,01	1.080,57	0,00
Desporto e Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Lazer	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.219.088,58	45.443.871,01	6.577.251,53	22.856.267,19	100,00	22.587.603,82	6.733.958,89	16.801.648,73	100,00	28.642.222,28	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1017], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

EIDSON CARLOS POLITO
Contador
CRCRO 005964/O-3

POLIANA DE MOARES SILVA
Prefeita

GASQUI PERRETA
Controlador

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:3FDA9E76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.151.143,70	3.014.018,79
Receita de Contribuições dos Segurados	810.000,00	458.002,49
Ativo	810.000,00	458.002,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.044.564,20	536.159,80
Ativo	1.044.564,20	536.159,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.746.579,50	1.611.906,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.746.579,50	1.611.906,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	407.949,67
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	550.000,00	407.949,67
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.601.143,70	2.606.069,12

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.270.000,00	1.057.848,68	1.057.848,68	1.057.848,68	0,00
Aposentadorias	2.070.000,00	968.677,24	968.677,24	968.677,24	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	89.171,44	89.171,44	89.171,44	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM	2.270.000,00	1.057.848,68	1.057.848,68	1.057.848,68	0,00

CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.331.143,70	1.548.220,44	1.548.220,44	1.548.220,44	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.330.143,70
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	407.949,67
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	306.402,29
Investimentos e Aplicações	24.290.007,93
Outros Bens e Direitos	26.738.992,94
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	343.000,00	259.464,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	343.000,00	259.464,36

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	833.000,00	214.179,26	128.467,33	128.467,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	235.000,00	52.136,90	50.910,64	50.910,64	0,00
Demais Despesas Correntes	598.000,00	162.042,36	77.556,69	77.556,69	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	21.168,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	893.000,00	235.347,61	128.467,33	128.467,33	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-550.000,00	24.116,75	130.997,03	130.997,03	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	41.338,59				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO	_____	***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controlador	Prefeita

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:014ABC43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.731.550,15	17.551.996,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.261,99	1.640.125,46
IPTU	205.935,10	187.261,85
ISS	228.079,46	325.062,57
ITBI	541.831,11	298.177,03
IRRF	883.051,94	448.636,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.364,38	380.987,58
Contribuições	276.877,72	173.686,76
Receita Patrimonial	213.077,73	603.764,35
Aplicações Financeiras (II)	198.576,04	601.964,35
Outras Receitas Patrimoniais	14.501,69	1.800,00
Transferências Correntes	29.101.739,40	15.081.157,67
Cota Parte do FPM	9.511.897,92	4.523.443,53
Cota Parte do ICMS	7.378.699,91	3.854.932,63
Cota Parte do IPVA	638.496,96	611.714,72
Cota Parte do ITR	8.255,51	344,78
Transferências da LC 61/1989	26.104,64	14.020,12
Transferencias do FUNDEB	6.647.922,83	3.433.527,27
Outras Transferências Correntes	4.890.361,63	2.643.174,62
Demais Receitas Correntes	72.593,31	53.262,64
Outras Receitas Financeiras (III)	42.712,75	13.985,59
Receitas Correntes Restantes	29.880,56	39.277,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.490.261,36	16.936.046,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.747.564,20	1.634.852,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.746.579,50	1.638.630,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.322.812,54	900.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.322.812,54	900.000,00
Convênios	3.322.812,54	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.322.812,54	900.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.560.638,10	19.470.899,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.813.073,90	17.836.046,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.349.025,02	20.414.377,05	15.140.302,93	14.972.791,50	71.479,14	778.334,32	778.334,32
Pessoal e Encargos Sociais	18.154.597,07	9.471.295,78	9.465.693,70	9.343.057,80	12.615,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.000,00	42.000,00	13.874,82	13.874,82	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	16.149.427,95	10.901.081,27	5.660.734,41	5.615.858,88	58.863,69	778.334,32	778.334,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.149.427,95	10.901.081,27	5.660.734,41	5.615.858,88	58.863,69	778.334,32	778.334,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.304.025,02	20.372.377,05	15.126.428,11	14.958.916,68	71.479,14	778.334,32	778.334,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.104.000,00	1.272.027,94	1.186.316,01	1.186.316,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.680.845,99	1.148.693,85	475.029,79	475.029,79	0,00	2.439.288,22	2.439.288,22
Investimentos	7.443.950,19	911.798,13	356.581,93	356.581,93	0,00	2.439.288,22	2.439.288,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	236.895,80	236.895,72	118.447,86	118.447,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 7.443.950,19		911.798,13	356.581,93	356.581,93	0,00	2.439.288,22	2.439.288,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	21.168,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.161.975,21	22.577.371,47	16.669.326,05	16.501.814,62	71.479,14	3.217.622,54	3.217.622,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.997.975,21	21.284.175,18	15.483.010,04	15.315.498,61	71.479,14	3.217.622,54	3.217.622,54
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-320.016,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-768.553,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.213.509,95
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	601.964,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.702,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-206.291,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	127.099,11	67.952,43
DEDUÇÕES (XL)	11.604.377,76	11.523.676,06
Disponibilidade de Caixa	11.604.377,76	11.523.676,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.715.336,36	11.634.750,61
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	80.402,38	8.923,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.556,22	102.151,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.477.278,65	-11.455.723,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-21.555,02	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-71.479,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-113.257,40	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-206.291,56	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-768.553,35	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.243.358,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.243.358,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.330.143,70

EIDSON CARLOS POLITO		***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador CRCRO 005964/O-3	Controlador	Prefeita

Nota Explicativa

NOTA:

Quanto a resultado primario referente a este 3º Bimestre/2023, podemos notar que se deu negativo, a de se considerar o seguinte: RECEITA PRIMARIA TOTAL = R$ 17.836.046,94 subtraindo a DESPESA PRIMARIA TOTAL DO EXERCÍCIO CORRENTE = R$ 15.315.498,61 apuraremos um resultado primario acima da linha positivo de R$ 2.520.548,33. No entanto a fórmula tambem subtrai os valores das colunas b e c do relatorio, que são despesas pagas até o bimestre referente a restos a pagar no montante de R$ 3.289.101,68, que por sua vez já existe financeiro do ano anterior para cobertura dos mesmos. Onde estes valores sendo também subtraidos ocasiona um resultado primario negativo no valor de R$ -768.553,35.

NOTA:

Quanto aos ajustes foram o seguinte: R$ 456.769,95 refere-se a diferença entre o SUPERÁVIT financeiro do
RPPS apurado até o bimestre e o Rendimento de Aplicação do RPPS que está lançado na Receita Primária, elevando assim o Resultado Primário
Acima da Linha.

NOTA:

já o valor de R$ 7.765,56, refere-se aos demais ajustes.

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:32040192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 8

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 3º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.858.897,61**	**1.259.137,88**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.935,10	187.261,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	541.831,11	298.177,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.079,46	325.062,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	883.051,94	448.636,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.729.318,68**	**11.252.064,58**
2.1- Cota-Parte FPE	11.664.872,40	5.654.304,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.764.872,40	5.654.304,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.223.374,89	4.818.665,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.630,80	14.020,12
2.4- Cota-Parte ITR	10.319,39	430,92
2.5- Cota-Parte IPVA	798.121,20	764.643,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.588.216,29**	**12.511.202,46**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +		
(2.5) + (2.7))11	**4.165.863,74**	**2.247.608,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE		
((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.731.190,34**	**877.387,70**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.652.177,17**	**3.451.774,69**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.652.177,17	3.451.774,69
6.1.1- Principal	6.647.922,83	3.433.527,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.254,34	18.247,42
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.482.059,09**	**1.185.918,47**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	
(SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**63.016,89**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.870,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-18.853,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.514.791,58**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DESPESAS EMPENHADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.556.194,06 3.417.752,74**	**3.417.053,19**	**3.353.902,02**	**699,55**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.675.157,07 3.184.461,73	3.184.454,73	3.123.835,23	7,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.173.250,00 573.108,77	573.108,77	561.942,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.295.820,07 2.524.064,45	2.524.057,45	2.476.321,18	7,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	42.687,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	163.400,00 87.288,51	87.288,51	85.571,35	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	881.036,99 233.291,01	232.598,46	230.066,79	692,55
10.2.1- Educação Infantil	109.481,41 56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	771.555,58 177.291,01	176.598,46	174.066,79	692,55
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5 e 9 (i)**
11- TOTAL DAS						
DESPESAS CUSTEADAS COM	3.363.552,74	3.362.853,19	3.360.321,52	699,55 0,00		0,00
RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	3.363.552,74	3.362.853,19	3.360.321,52	699,55	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.184.461,73	3.184.454,73	3.123.835,23	7,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.416.242,28	3.184.454,73	3.184.454,73	92,26
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	345.177,47	88.921,50	88.921,50	0,00	2,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	658.008,57	81.870,79	56.000,00	0,00	25.870,79	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	658.008,57	81.870,79	56.000,00	0,00	25.870,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.808.368,83**	**2.338.400,70**	**1.794.215,38**	**1.793.780,35**	**544.185,32**
20.1- Educação Infantil	53.300,00	5.917,67	5.917,67	5.917,67	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.755.068,83	2.332.483,03	1.788.297,71	1.787.862,68	544.185,32
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.519.562,89**	**5.757.953,44**	**5.213.068,57**	**5.149.482,37**	**544.884,87**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.031,41	635.026,44	635.026,44	623.860,37	0,00
21.1.1- Creche	541.150,00	211.860,78	211.860,78	207.560,30	0,00
21.1.2- Pré-escola	944.881,41	423.165,66	423.165,66	416.300,07	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.033.531,48	5.122.927,00	4.578.042,13	4.525.622,00	544.884,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO	
CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.794.215,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.247.608,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 +27)	**4.041.824,18**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	3.127.800,62	4.041.824,18	32,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	259.161,94	97.699,60	97.699,60	0,00	161.462,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	259.161,94	97.699,60	97.699,60	0,00	161.462,34
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**356.965,10**	**230.690,37**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.965,10	150.451,20
31.1.1- Salário-Educação	131.226,01	71.310,80
31.1.2- PDDE	0,00	142,22
31.1.3- PNAE	126.125,96	35.329,77
31.1.4- PNATE	99.613,13	43.548,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	120,36
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	72.807,26
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	7.431,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.429.861,13**	**1.438.819,85**	**460.827,83**	**460.827,83**	**977.992,02**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.006.365,55	1.133.202,69	439.586,12	439.586,12	693.616,57
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	1.289,28	0,00	0,00	1.289,28
32.8- OUTRAS	421.495,58	304.327,88	21.241,71	21.241,71	283.086,17

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.949.424,02**	**7.196.773,29**	**5.673.896,40**	**5.610.310,20**	**1.522.876,89**
33.1- Despesas Correntes	10.579.469,65	6.941.281,34	5.464.533,84	5.400.947,64	1.476.747,50
33.1.1- Pessoal Ativo	6.704.500,99	3.820.986,45	3.820.979,45	3.757.393,25	7,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	138.502,00	92.320,00	92.320,00	92.320,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.736.466,66	3.027.974,89	1.551.234,39	1.551.234,39	1.476.740,50
33.2- Despesas de Capital	1.369.954,37	255.491,95	209.362,56	209.362,56	46.129,39
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.369.954,37	255.491,95	209.362,56	209.362,56	46.129,39

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	63.016,89	17.842,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.451.774,69	71.310,80
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.355.702,02	58.592,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.089,56	30.560,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	8.923,24
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	159.089,56	21.637,54

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	3.716.912,75	3.881.257,98	-164.345,23
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	5.067.195,70	5.286.335,81	-219.140,11
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	8.784.108,45	9.167.593,79	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	5.964.566,37	8.130.177,96	2.165.611,59
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 26/7/2023 Hora da Emissão: 11:58:3

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
XXXX

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.858.897,61	1.858.897,61	1.259.137,88	67,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.935,10	205.935,10	187.261,85	90,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	541.831,11	541.831,11	298.177,03	55,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.079,46	228.079,46	325.062,57	142,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	883.051,94	883.051,94	448.636,43	50,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.829.318,68	20.829.318,68	11.252.064,58	54,02
Cota-Parte FPM	10.764.872,40	10.764.872,40	5.654.304,20	52,53
Cota-Parte ITR	10.319,39	10.319,39	430,92	4,18
Cota-Parte IPVA	798.121,20	798.121,20	764.643,72	95,81
Cota-Parte ICMS	9.223.374,89	9.223.374,89	4.818.665,62	52,24
Cota-Parte IPI-Exportação	32.630,80	32.630,80	14.020,12	42,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.688.216,29	22.688.216,29	12.511.202,46	55,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.951.277,10	1.781.446,10	1.034.175,18	58,05	971.669,35	54,54	947.698,23	53,20	0,00
Despesas Correntes	1.951.277,10	1.778.846,10	1.031.635,18	57,99	969.589,35	54,51	945.618,23	53,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.600,00	2.540,00	97,69	2.080,00	80,00	2.080,00	80,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.019.873,61	3.246.604,61	1.973.137,40	60,78	1.606.528,58	49,48	1.592.562,78	49,05	0,00
Despesas Correntes	3.019.873,61	3.239.873,61	1.969.726,91	60,80	1.603.797,58	49,50	1.589.831,78	49,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.731,00	3.410,49	50,67	2.731,00	40,57	2.731,00	40,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.400,88	105.400,88	27.591,51	26,18	25.734,17	24,42	25.734,17	24,42	0,00
Despesas Correntes	144.190,88	104.190,88	27.591,51	26,48	25.734,17	24,70	25.734,17	24,70	0,00
Despesas de Capital	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	239.310,00	272.508,23	214.813,73	78,83	204.702,24	75,12	201.899,00	74,09	0,00
Despesas Correntes	238.310,00	272.508,23	214.813,73	78,83	204.702,24	75,12	201.899,00	74,09	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.355.861,59	5.405.959,82	3.249.717,82	60,11	2.808.634,34	51,95	2.767.894,18	51,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.249.717,82	2.808.634,34	2.767.894,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.249.717,82	2.808.634,34	2.767.894,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.876.680,37	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	931.953,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2022										
Empenhos de 2021	2.940.410,79	4.625.032,29	1.684.621,50	49.003,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.621,50
Empenhos de 2020	2.149.082,83	3.251.963,12	1.102.880,29	12.215,30	0,00	0,00	248,68	11.966,62	0,00	1.102.880,29
Empenhos de 2019 e anteriores	10.737.991,03	17.264.841,98	6.526.850,95	615,98	0,00	0,00	64.957,37	0,00	756,10	6.526.094,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.433.168,52	2.433.168,52	1.449.734,47	59,58
Proveniente da União	2.316.832,12	2.316.832,12	1.345.948,82	58,09
Proveniente dos Estados	116.336,40	116.336,40	103.785,65	89,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.433.168,52	2.433.168,52	1.449.734,47	59,58

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.838.823,09	4.238.490,06	1.498.618,57	35,36	826.675,21	19,50	826.675,21	19,50	0,00
Despesas Correntes	1.838.823,09	3.378.578,69	1.450.694,66	42,94	826.675,21	24,47	826.675,21	24,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	859.911,37	47.923,91	5,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.426,72	939.576,30	379.742,94	40,42	93.883,69	9,99	93.883,69	9,99	0,00
Despesas Correntes	377.426,72	570.823,15	299.001,53	52,38	91.483,69	16,03	91.483,69	16,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	368.753,15	80.741,41	21,90	2.400,00	0,65	2.400,00	0,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	81.150,72	171.222,97	87.542,87	51,13	101,60	0,06	101,60	0,06	0,00
Despesas Correntes	81.150,72	171.222,97	87.542,87	51,13	101,60	0,06	101,60	0,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	135.767,99	202.498,32	52.446,00	25,90	48.755,03	24,08	48.755,03	24,08	0,00
Despesas Correntes	135.767,99	202.498,32	52.446,00	25,90	48.755,03	24,08	48.755,03	24,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	420.795,28	424.795,28	3.886,47	0,91	3.886,47	0,91	3.886,47	0,91	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.000,00	3.886,47	97,16	3.886,47	97,16	3.886,47	97,16	0,00
Despesas de Capital	420.795,28	420.795,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.853.963,80	5.976.582,93	2.022.236,85	33,84	973.302,00	16,29	973.302,00	16,29	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.790.100,19	6.019.936,16	2.532.793,75	42,07	1.798.344,56	29,87	1.774.373,44	29,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.397.300,33	4.186.180,91	2.352.880,34	56,21	1.700.412,27	40,62	1.686.446,47	40,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	81.150,72	171.222,97	87.542,87	51,13	101,60	0,06	101,60	0,06	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	281.168,87	307.899,20	80.037,51	25,99	74.489,20	24,19	74.489,20	24,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	660.105,28	697.303,51	218.700,20	31,36	208.588,71	29,91	205.785,47	29,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.209.825,39	11.382.542,75	5.271.954,67	46,32	3.781.936,34	33,23	3.741.196,18	32,87	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

EIDSON CARLOS POLITO		***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***
Contador Crcro 005964/O-3	Controlador	Prefeita

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:CD2D1456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRC RO 005964/O-3

_____
Controlador

POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:1A75FB9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.548.506,39
Previsão Atualizada	39.548.506,39
Receitas Realizadas	21.725.480,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.243.358,90
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.549.232,28
Créditos Adicionais	7.224.782,43
Dotação Atualizada	46.774.014,71
Despesas Empenhadas	22.856.267,19
Despesas Liquidadas	16.801.648,73
Despesas Pagas	16.634.137,30
Superávit Orçamentário	4.923.831,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.856.267,19
Despesas Liquidadas	16.801.648,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.602.044,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.402.044,87

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.972.972,87
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.606.069,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.057.848,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.057.848,68
Despesas Previdenciárias Pagas	1.057.848,68
Resultado Previdenciário	1.548.220,44
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.213.509,95	-768.553,35	-63,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-21.555,02	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.402,38	0,00	71.479,14	8.923,24
Poder Executivo	80.402,38	0,00	71.479,14	8.923,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.229.663,67	122.943,89	3.217.622,54	889.097,24
Poder Executivo	4.229.663,67	122.943,89	3.217.622,54	889.097,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.310.066,05	122.943,89	3.289.101,68	898.020,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.041.824,18	25,00	32,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.184.454,73	70,00	92,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.169.862,20	6.570.983,79

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	334,15	-334,15
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	6.540,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.808.634,34	15,00	22,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

EIDSON CARLOS POLITO		***NA DE MOARES SILVA GASQUI PER***
Contador Crcro 005964/O-3	Controlador	Prefeita

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:9DC399F1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SICONFI RREO 3BIM 2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2023 Período de referência: 3º bimestre RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.309.158,00	60.137.137,29	12.043.870,24	20,03	31.281.892,84	52,02	28.855.244,45
RECEITAS CORRENTES	54.759.158,00	55.481.411,11	11.240.330,46	20,26	29.565.403,06	53,29	25.916.008,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.808.100,00	3.808.100,00	858.628,46	22,55	2.077.259,44	54,55	1.730.840,56
Impostos	3.081.000,00	3.081.000,00	809.260,07	26,27	1.894.784,67	61,50	1.186.215,33
Taxas	567.100,00	567.100,00	15.473,62	2,73	99.588,92	17,56	467.511,08
Contribuição de Melhoria	160.000,00	160.000,00	33.894,77	21,18	82.885,85	51,80	77.114,15
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	816.000,00	862.837,40	605.595,68	70,19	1.818.588,70	210,77	-955.751,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	816.000,00	862.837,40	605.595,68	70,19	1.818.588,70	210,77	-955.751,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	836.000,00	836.000,00	186.740,49	22,34	413.372,06	49,45	422.627,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	836.000,00	836.000,00	186.740,49	22,34	413.372,06	49,45	422.627,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.018.058,00	49.693.473,71	9.551.726,01	19,22	25.121.435,90	50,55	24.572.037,81
Transferências da União e de suas Entidades	19.664.750,00	20.266.746,00	3.912.176,11	19,30	10.640.490,29	52,50	9.626.255,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.075.108,00	15.148.527,71	2.874.631,61	18,98	6.892.465,74	45,50	8.256.061,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.278.200,00	14.278.200,00	2.764.918,29	19,36	7.588.479,87	53,15	6.689.720,13
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Outras Transferências				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	281.000,00	281.000,00	37.639,82	13,39	134.746,96	47,95	146.253,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	259,92	2,17	1.759,92	14,67	10.240,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1,67	59.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	209.000,00	209.000,00	37.379,90	17,89	131.987,04	63,15	77.012,96

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	4.655.726,18	803.539,78	17,26	1.716.489,78	36,87	2.939.236,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	418.950,00	0,00	0,00	418.950,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	418.950,00	0,00	0,00	418.950,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	4.236.776,18	803.539,78	18,97	1.297.539,78	30,63	2.939.236,40
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.269.215,00	449.926,00	13,76	649.926,00	19,88	2.619.289,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	967.561,18	353.613,78	36,55	647.613,78	66,93	319.947,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.309.158,00	60.137.137,29	12.043.870,24	20,03	31.281.892,84	52,02	28.855.244,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.309.158,00	60.137.137,29	12.043.870,24	20,03	31.281.892,84	52,02	28.855.244,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.309.158,00	60.137.137,29	12.043.870,24	20,03	31.281.892,84	52,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.250.415,64			8.250.415,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.250.415,64			8.250.415,64		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.309.158,00	65.467.116,44	12.405.826,48	37.440.115,15	28.027.001,29	11.062.788,71	27.511.703,52	37.955.412,92	27.508.873,89	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	51.665.968,00	56.599.466,76	10.971.214,08	34.984.076,11	21.615.390,65	9.876.440,07	26.052.290,96	30.547.175,80	26.049.461,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.842.031,00	31.895.967,35	5.333.930,13	16.152.688,74	15.743.278,61	5.666.754,65	15.848.771,68	16.047.195,67	15.847.290,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	18.402,30	39.156,74	25.843,26	18.402,30	39.156,74	25.843,26	39.156,74	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.758.937,00	24.638.499,41	5.618.881,65	18.792.230,63	5.846.268,78	4.191.283,12	10.164.362,54	14.474.136,87	10.163.013,82	
DESPESAS DE CAPITAL	3.393.190,00	8.663.388,01	1.434.612,40	2.456.039,04	6.207.348,97	1.186.348,64	1.459.412,56	7.203.975,45	1.459.412,56	0,00
INVESTIMENTOS	3.138.190,00	8.408.388,01	1.385.927,43	2.349.820,01	6.058.568,00	1.137.663,67	1.353.193,53	7.055.194,48	1.353.193,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	255.000,00	48.684,97	106.219,03	148.780,97	48.684,97	106.219,03	148.780,97	106.219,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	204.261,67			204.261,67			204.261,67		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.309.158,00	65.467.116,44	12.405.826,48	37.440.115,15	28.027.001,29	11.062.788,71	27.511.703,52	37.955.412,92	27.508.873,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.309.158,00	65.467.116,44	12.405.826,48	37.440.115,15	28.027.001,29	11.062.788,71	27.511.703,52	37.955.412,92	27.508.873,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.770.189,32		3.773.018,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.309.158,00	65.467.116,44	12.405.826,48	37.440.115,15		11.062.788,71	31.281.892,84		31.281.892,84	0,00
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00

Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Outras Transferências				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**					
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.309.158,00	65.467.116,44	12.405.826,48	37.440.115,15	100,00	28.027.001,29	11.062.788,71	27.511.703,52	100,00	37.955.412,92	
Legislativa	2.035.000,00	2.340.000,00	333.666,38	1.114.581,86	2,98	1.225.418,14	302.967,14	895.570,32	3,26	1.444.429,68	
Ação Legislativa	2.035.000,00	2.340.000,00	333.666,38	1.114.581,86	2,98	1.225.418,14	302.967,14	895.570,32	3,26	1.444.429,68	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	9.039.921,00	9.348.588,35	1.608.058,53	5.542.397,94	14,80	3.806.190,41	2.012.821,56	4.646.511,92	16,89	4.702.076,43	
Planejamento e Orçamento	510.000,00	510.000,00	9.327,45	277.107,52	0,74	232.892,48	75.863,85	168.535,20	0,61	341.464,80	
FU04 - Administração Geral	5.998.921,00	5.758.921,00	977.125,97	3.063.197,96	8,18	2.695.723,04	1.125.920,88	3.018.198,40	10,97	2.740.722,60	
Administração Financeira	2.471.000,00	3.019.667,35	632.350,51	2.180.666,33	5,82	839.001,02	811.036,83	1.456.352,19	5,29	1.563.315,16	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	-10.745,40	21.426,13	0,06	38.573,87	0,00	3.426,13	0,01	56.573,87	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.979.529,00	1.979.529,00	261.107,06	920.182,68	2,46	1.059.346,32	264.427,44	694.286,90	2,52	1.285.242,10	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	4.998,14	4.998,14	0,01	1,86	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	755.729,00	755.729,00	79.451,90	270.014,41	0,72	485.714,59	81.783,13	228.844,52	0,83	526.884,48	
Assistência Comunitária	231.800,00	231.800,00	24.921,98	99.266,55	0,27	132.533,45	15.789,39	40.167,01	0,15	191.632,99	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	877.000,00	877.000,00	151.735,04	545.903,58	1,46	331.096,42	166.854,92	425.275,37	1,55	451.724,63	
FU08 - Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	11.730.408,00	15.507.638,76	2.811.410,90	8.928.968,33	23,85	6.578.670,43	3.201.088,60	7.908.332,91	28,75	7.599.305,85	
Atenção Básica	5.120.000,00	7.910.353,93	1.346.877,20	4.131.126,22	11,03	3.779.227,71	1.431.492,35	3.461.574,61	12,58	4.448.779,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.526.908,00	5.840.509,27	1.087.394,82	3.540.873,79	9,46	2.299.635,48	1.194.380,71	3.391.032,30	12,33	2.449.476,97	
Suporte Profilático e Terapêutico	143.500,00	326.717,75	161.291,15	304.504,00	0,81	22.213,75	67.365,02	115.834,27	0,42	210.883,48	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	224.570,79	64.141,28	167.805,87	0,45	56.764,92	67.325,01	165.292,13	0,60	59.278,66	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	753.000,00	1.205.487,02	151.706,45	784.658,45	2,10	420.828,57	440.525,51	774.599,60	2,82	430.887,42	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	21.687.200,00	22.960.183,30	5.212.291,42	13.437.987,58	35,89	9.522.195,72	3.746.680,33	9.365.555,47	34,04	13.594.627,83	
Ensino Fundamental	19.603.500,00	20.876.483,30	4.948.588,64	12.653.587,07	33,80	8.222.896,23	3.492.352,98	8.627.735,07	31,36	12.248.748,23	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	1.998.700,00	1.998.700,00	263.702,78	784.400,51	2,10	1.214.299,49	254.327,35	737.820,40	2,68	1.260.879,60	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	70.000,00	152.000,55	19.100,00	28.826,95	0,08	123.173,60	22.651,95	22.651,95	0,08	129.348,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	70.000,00	152.000,55	19.100,00	28.826,95	0,08	123.173,60	22.651,95	22.651,95	0,08	129.348,60	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.685.000,00	5.095.202,00	681.496,02	1.814.514,02	4,85	3.280.687,98	294.415,27	569.886,35	2,07	4.525.315,65	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	3.493.413,87	576.976,67	576.976,67	1,54	2.916.437,20	0,00	0,00	0,00	3.493.413,87	
Serviços Urbanos	1.685.000,00	1.601.788,13	104.519,35	1.237.537,35	3,31	364.250,78	294.415,27	569.886,35	2,07	1.031.901,78	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	856.100,00	856.100,00	159.884,53	536.093,93	1,43	320.006,07	91.099,67	350.019,12	1,27	506.080,88	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	856.100,00	856.100,00	159.884,53	536.093,93	1,43	320.006,07	91.099,67	350.019,12	1,27	506.080,88	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	7.567,47	7.567,47	0,02	42.432,53	7.567,47	7.567,47	0,03	42.432,53	
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	7.567,47	7.567,47	0,02	42.432,53	7.567,47	7.567,47	0,03	42.432,53	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.255.000,00	1.255.000,00	232.526,99	831.941,51	2,22	423.058,49	242.912,74	439.877,95	1,60	815.122,05	
Abastecimento	170.000,00	170.000,00	70.172,11	82.172,11	0,22	87.827,89	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	545.000,00	545.000,00	119.704,88	462.095,90	1,23	82.904,10	149.812,23	309.348,85	1,12	235.651,15	
FU20 - Demais Subfunções	540.000,00	540.000,00	42.650,00	287.673,50	0,77	252.326,50	93.100,51	130.529,10	0,47	409.470,90	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	25.000,00	25.000,00	0,00	11.841,81	0,03	13.158,19	7.047,20	7.133,38	0,03	17.866,62	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	11.841,81	0,03	13.158,19	7.047,20	7.133,38	0,03	17.866,62	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.191.000,00	4.153.579,46	749.418,79	3.295.571,89	8,80	858.007,57	513.339,70	1.741.965,37	6,33	2.411.614,09	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.010.000,00	3.972.586,13	745.137,73	3.154.182,58	8,42	818.403,55	497.477,75	1.666.029,97	6,06	2.306.556,16	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	181.000,00	180.993,33	4.281,06	141.389,31	0,38	39.604,02	15.861,95	75.935,40	0,28	105.057,93	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	335.000,00	420.033,35	19.859,83	163.637,27	0,44	256.396,08	46.331,08	56.342,50	0,20	363.690,85	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	245.000,00	330.033,35	14.035,81	128.710,33	0,34	201.323,02	35.586,21	35.586,21	0,13	294.447,14	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	90.000,00	90.000,00	5.824,02	34.926,94	0,09	55.073,06	10.744,87	20.756,29	0,08	69.243,71	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.120.000,00	1.120.000,00	309.438,56	806.001,91	2,15	313.998,09	309.438,56	806.001,91	2,93	313.998,09	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.120.000,00	1.120.000,00	309.438,56	806.001,91	2,15	313.998,09	309.438,56	806.001,91	2,93	313.998,09	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	250.000,00	204.261,67				204.261,67				204.261,67	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	55.309.158,00	65.467.116,44	12.405.826,48	37.440.115,15	100,00	28.027.001,29	11.062.788,71	27.511.703,52	100,00	37.955.412,92	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no					0,00	0,00			0,00	0,00	

Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.963.254,01	5.425.972,76	4.631.908,29	4.886.777,43	5.333.096,19	6.379.346,78	4.675.654,64	5.603.684,98	5.417.952,66	4.820.762,46	6.375.304,76	6.203.881,28	65.717.596,24	62.069.411,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.776,59	308.666,21	305.508,94	324.419,53	324.866,33	384.147,91	245.289,31	231.777,81	387.237,10	354.326,76	408.475,04	450.153,42	3.986.644,95	3.808.100,00
IPTU	52.271,75	34.750,27	23.548,95	44.905,86	28.179,03	30.396,01	16.337,67	29.783,26	62.016,56	46.547,92	163.681,26	151.007,15	683.425,69	716.000,00
ISS	56.033,29	96.384,06	76.842,97	48.177,74	72.936,25	111.021,63	29.599,33	54.976,37	58.403,65	81.673,50	71.155,45	68.565,45	825.769,69	550.000,00
ITBI	41.670,45	43.126,71	57.499,14	23.134,30	68.870,23	16.943,70	74.471,18	24.433,71	37.568,17	44.802,89	32.359,43	55.402,23	520.282,14	450.000,00
IRRF	91.661,31	112.077,70	100.070,54	94.850,99	96.573,42	170.506,12	100.720,92	104.903,68	186.768,03	132.517,76	132.917,52	134.171,58	1.457.739,57	1.365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.139,79	22.327,47	47.547,34	113.350,64	58.307,40	55.280,45	24.160,21	17.680,79	42.480,69	48.784,69	8.361,38	41.007,01	499.427,86	727.100,00
Contribuições													0,00	
Receita Patrimonial	320.026,46	387.319,28	348.592,19	324.978,94	322.244,84	338.858,57	330.617,96	276.740,57	344.452,80	261.181,69	314.194,59	291.401,09	3.860.608,98	862.837,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	320.026,46	387.319,28	348.592,19	324.978,94	322.244,84	338.858,57	330.617,96	276.740,57	344.452,80	261.181,69	314.194,59	291.401,09	3.860.608,98	862.837,40
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	81.049,76	117.499,17	75.692,55	85.368,72	78.235,72	103.995,34	47.604,11	44.433,32	77.032,00	57.562,14	81.862,12	104.878,37	955.213,32	836.000,00
Transferências Correntes	5.283.965,12	4.598.198,06	3.876.218,14	4.144.331,58	4.598.717,38	5.547.506,07	4.042.158,25	5.019.247,80	4.576.286,30	4.124.999,68	5.556.421,79	5.334.159,80	56.702.209,97	56.281.473,71
Cota-Parte do FPM	1.903.255,51	1.382.818,11	1.273.555,42	1.211.744,90	1.522.942,76	2.366.347,66	1.411.572,98	2.047.051,98	1.252.275,60	1.431.741,81	1.591.610,87	1.486.552,61	18.881.470,21	18.260.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.327.506,48	1.108.809,82	1.042.208,63	1.033.432,66	936.773,12	1.068.980,77	1.088.274,83	936.201,62	992.055,13	872.912,80	1.735.118,86	1.414.676,38	13.556.951,10	14.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	119.069,19	126.451,89	83.545,59	56.899,51	57.962,80	33.807,18	189.982,93	127.655,65	168.328,06	136.644,31	173.185,94	138.404,48	1.411.937,53	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	447,97	1.185,97	12.213,28	32.191,58	1.967,78	1.580,93	783,95	25,72	41,09	201,78	50,73	97,69	50.788,47	10.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.207,95	0,00	4.306,92	5.515,01	0,00	7.377,96	3.281,58	67.689,42	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.213.996,00	1.156.535,71	1.039.588,20	1.043.240,72	1.089.047,17	1.313.406,10	957.751,43	1.486.462,61	1.138.237,30	1.208.039,52	1.483.923,52	1.263.871,18	14.394.099,46	14.178.200,00
Outras Transferências Correntes	719.689,97	822.396,56	425.107,02	766.822,21	990.023,75	716.175,48	393.792,13	417.543,30	1.019.834,11	475.459,46	565.153,91	1.027.275,88	8.339.273,78	7.753.273,71
Outras Receitas Correntes	16.436,08	14.290,04	25.896,47	7.678,66	9.031,92	4.838,89	9.985,01	31.485,48	32.944,46	22.692,19	14.351,22	23.288,60	212.919,02	281.000,00
DEDUÇÕES (II)	531.952,57	523.853,10	457.351,93	466.853,67	503.929,23	546.855,46	538.122,87	622.186,95	482.539,92	488.300,08	699.993,22	607.946,20	6.469.885,20	6.588.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	531.952,57	523.853,10	457.351,93	466.853,67	503.929,23	546.855,46	538.122,87	622.186,95	482.539,92	488.300,08	699.993,22	607.946,20	6.469.885,20	6.588.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.431.301,44	4.902.119,66	4.174.556,36	4.419.923,76	4.829.166,96	5.832.491,32	4.137.531,77	4.981.498,03	4.935.412,74	4.332.462,38	5.675.311,54	5.595.935,08	59.247.711,04	55.481.411,11

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.431.301,44	4.902.119,66	4.174.556,36	4.419.923,76	4.829.166,96	5.832.491,32	4.137.531,77	4.981.498,03	4.935.412,74	4.332.462,38	5.675.311,54	5.595.935,08	59.247.711,04	55.481.411,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	99.384,00	99.384,00	96.960,00	94.536,00	94.536,00	186.648,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	98.952,00	100.320,00	100.320,00	1.267.896,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.331.917,44	4.802.735,66	4.077.596,36	4.325.387,76	4.734.630,96	5.645.843,32	4.038.579,77	4.882.546,03	4.836.460,74	4.233.510,38	5.574.991,54	5.495.615,08	57.979.815,04	55.481.411,11

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.481.411,11	29.565.403,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.808.100,00	2.077.259,44
IPTU	716.000,00	469.373,82
ISS	550.000,00	364.373,75
ITBI	450.000,00	269.037,61
IRRF	1.365.000,00	791.999,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	727.100,00	182.474,77
Contribuições		
Receita Patrimonial	862.837,40	1.818.588,70
Aplicações Financeiras (II)	862.837,40	1.818.588,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	49.693.473,71	25.121.435,90
Cota-Parte do FPM	14.890.000,00	7.283.896,35
Cota-Parte do ICMS	11.800.000,00	5.631.391,81
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	747.361,09
Cota-Parte do ITR	8.000,00	960,83
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	20.481,47
Transferências do FUNDEB	14.178.200,00	7.538.285,56

Outras Transferências Correntes	7.753.273,71	3.899.058,79
Demais Receitas Correntes	1.117.000,00	548.119,02
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.117.000,00	548.119,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	54.618.573,71	27.746.814,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.655.726,18	1.716.489,78
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	418.950,00	418.950,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	418.950,00	418.950,00
Transferências de Capital	4.236.776,18	1.297.539,78
Convênios	3.872.850,18	933.613,78
Outras Transferências de Capital	363.926,00	363.926,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.655.726,18	1.716.489,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.274.299,89	29.463.304,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.274.299,89	29.463.304,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.599.466,76	34.984.076,11	26.052.290,96	26.049.461,33	520.896,48	1.264.343,83	1.264.343,83
Pessoal e Encargos Sociais	31.895.967,35	16.152.688,74	15.848.771,68	15.847.290,77	520.741,48	1.088,51	1.088,51
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	65.000,00	39.156,74	39.156,74	39.156,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.638.499,41	18.792.230,63	10.164.362,54	10.163.013,82	155,00	1.263.255,32	1.263.255,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.534.466,76	34.944.919,37	26.013.134,22	26.010.304,59	520.896,48	1.264.343,83	1.264.343,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.663.388,01	2.456.039,04	1.459.412,56	1.459.412,56	129.443,08	4.584.497,13	4.517.584,05
Investimentos	8.408.388,01	2.349.820,01	1.353.193,53	1.353.193,53	129.443,08	4.584.497,13	4.517.584,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	255.000,00	106.219,03	106.219,03	106.219,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	8.408.388,01	2.349.820,01	1.353.193,53	1.353.193,53	129.443,08	4.584.497,13	4.517.584,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	204.261,67						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	65.147.116,44	37.294.739,38	27.366.327,75	27.363.498,12	650.339,56	5.848.840,96	5.781.927,88
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.147.116,44	37.294.739,38	27.366.327,75	27.363.498,12	650.339,56	5.848.840,96	5.781.927,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR

Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-4.332.461,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-4.332.461,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	460.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.847.185,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	40.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.525.276,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até o Bimestre 2023 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.973.009,64	2.717.365,13
DEDUÇÕES (XL)	35.399.053,54	33.329.507,31
Disponibilidade de Caixa	35.399.053,54	33.329.507,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.063.357,91	33.404.193,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	652.115,43	62.792,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.188,94	11.893,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-32.426.043,90	-30.612.142,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.813.901,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	353.229,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2023**

	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	589.322,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-158.217,95
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) OUTROS AJUSTES (XLIX)	-97.426,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.480.223,51

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.287.408,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.250.415,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.250.415,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	650.389,56	650.339,56	0,00	50,00	697.903,64	23.472.845,23	5.848.840,96	5.781.927,88	299.893,62	18.088.927,37	18.088.977,37
PODER EXECUTIVO	0,00	650.389,56	650.339,56	0,00	50,00	697.903,64	23.256.464,24	5.641.316,61	5.574.403,53	299.893,62	18.080.070,73	18.080.120,73
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.380,99	207.524,35	207.524,35	0,00	8.856,64	8.856,64
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.380,99	207.524,35	207.524,35	0,00	8.856,64	8.856,64
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	650.389,56	650.339,56	0,00	50,00	697.903,64	23.472.845,23	5.848.840,96	5.781.927,88	299.893,62	18.088.927,37	18.088.977,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.309.158,00
Previsão Atualizada	60.137.137,29
Receitas Realizadas	31.281.892,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.250.415,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.309.158,00
Dotação Atualizada	65.467.116,44
Despesas Empenhadas	37.440.115,15
Despesas Liquidadas	27.511.703,52
Despesas Pagas	27.508.873,89
Superávit Orçamentário	3.770.189,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	37.440.115,15
Despesas Liquidadas	27.511.703,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	59.247.711,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.247.711,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.979.815,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	460.000,00	-4.332.461,42	-9,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	353.229,63	-1.813.901,72	-5,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	650.389,56	0,00	650.339,56	50,00
Poder Executivo	650.389,56	0,00	650.339,56	50,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.170.748,87	299.893,62	5.781.927,88	18.088.927,37
Poder Executivo	23.954.367,88	299.893,62	5.574.403,53	18.080.070,73
Poder Legislativo	216.380,99	0,00	207.524,35	8.856,64
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	24.821.138,43	299.893,62	6.432.267,44	18.088.977,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.932.659,76	25,00	25,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.150.156,48	70,00	81,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	458.097,31	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	415.500,00	42.597,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.220.588,71	15,00	22,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DENAIR PEDRO DA SILVA:81592671268
Date: 2023.07.28 09:39:12 AMT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:34E421DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	147.566,46	128.160,84	133.727,93	119.558,63	125.763,94	166.238,06	126.132,27	128.612,45	162.405,20	144.471,94	142.426,06	414.148,54	1.939.212,32	0,00
Pessoal Ativo	147.566,46	128.160,84	133.727,93	119.558,63	125.763,94	166.238,06	126.132,27	128.612,45	162.405,20	144.471,94	142.426,06	414.148,54	1.939.212,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.664,90	109.496,32	116.479,64	102.434,38	102.258,14	128.207,68	102.427,25	108.459,72	138.795,30	121.679,12	119.633,24	334.264,18	1.611.799,87	0,00
Obrigações Patronais	19.901,56	18.664,52	17.248,29	17.124,25	23.505,80	38.030,38	23.705,02	20.152,73	23.609,90	22.792,82	22.792,82	79.884,36	327.412,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.634,58	17.185,14	15.139,26	0,00	63.958,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucion0a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.634,58	17.185,14	15.139,26	0,00	63.958,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	147.566,46	128.160,84	133.727,93	119.558,63	125.763,94	166.238,06	126.132,27	128.612,45	130.770,62	127.286,80	127.286,80	414.148,54	1.875.253,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.566.284,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	779.520,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.136.764,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.875.253,34	3,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.608.205,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.427.795,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.247.385,26	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:BC77BB54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.462.208,28	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.462.208,28	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.601.685,82	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.041.517,24	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2023 as 12h e 27m.

LEVY TAVARES

Presidente

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:45B8E335

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.436.960,42	12.926.443,47	9.708.327,22	11.308.347,29	11.955.692,61	14.529.718,33	10.051.516,89	12.006.280,64	14.169.171,50	10.477.240,13	17.051.897,41	12.420.297,83	149.041.893,74	144.472.629,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.304.560,23	1.016.089,15	1.369.586,75	1.762.327,08	1.186.526,52	2.200.274,84	900.710,13	1.188.643,27	1.540.638,23	1.115.098,40	1.322.915,22	1.198.860,23	16.106.230,05	13.088.566,84
IPTU	137.724,85	270.502,99	282.319,83	586.737,39	162.598,79	190.988,91	142.070,05	159.442,02	290.837,14	134.735,38	175.157,60	117.203,98	2.650.318,93	2.576.126,71
ISS	433.667,46	224.696,26	360.760,77	460.243,24	476.455,76	712.193,76	256.838,61	314.001,19	356.664,41	548.060,99	453.565,85	495.416,50	5.092.564,80	3.455.770,77
ITBI	99.469,81	137.912,35	88.563,24	67.196,96	161.556,12	189.429,09	56.364,95	119.993,46	223.778,65	107.480,22	73.291,80	64.681,54	1.389.718,19	1.535.063,54
IRRF	474.544,09	93.629,18	354.906,13	242.995,40	235.220,61	937.207,76	254.313,88	346.377,22	356.112,42	92.863,64	408.141,81	304.639,34	4.100.951,48	3.538.324,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.154,02	289.348,37	283.036,78	405.154,09	150.695,24	170.455,32	191.122,64	248.829,38	313.245,61	231.958,17	212.758,16	216.918,87	2.872.676,65	1.983.281,17
Contribuições	414.487,70	466.065,81	450.091,51	489.822,83	431.979,69	768.366,13	164.892,82	739.536,43	567.291,77	488.034,08	534.069,39	499.535,73	6.014.173,89	4.662.015,21
Receita Patrimonial	1.126.136,01	887.057,08	484.280,67	1.623.660,40	713.198,56	605.694,85	1.419.182,37	703.035,15	1.388.095,45	1.131.176,94	1.495.476,95	1.781.934,84	13.358.929,27	6.683.916,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.125.454,31	887.057,07	484.280,66	1.618.712,08	713.198,56	605.694,85	1.416.946,35	703.035,15	1.387.889,97	1.130.401,82	1.495.476,95	1.781.934,84	13.350.082,61	6.683.916,79
Outras Receitas Patrimoniais	681,70	0,01	0,01	4.948,32	0,00	0,00	2.236,02	0,00	205,48	775,12	0,00	0,00	8.846,66	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,81	6.408,51	3.213,56	3.324,06	7.228,80	3.217,22	24.282,96	0,00
Transferências Correntes	9.587.611,48	10.430.288,83	7.388.972,61	7.428.296,32	9.616.545,60	10.923.734,67	7.543.816,03	9.285.232,16	10.637.833,00	7.718.699,93	13.645.034,72	8.909.243,28	113.115.308,63	119.790.169,46
Cota Parte do FPM	3.425.859,93	2.489.072,61	2.292.399,75	2.181.140,81	2.741.296,97	4.259.425,79	2.703.258,92	3.684.693,54	2.254.096,08	2.577.135,24	2.864.899,56	2.675.794,71	34.149.073,91	35.599.317,17
Cota Parte do ICMS	2.593.275,00	2.166.052,54	2.035.947,56	2.018.803,75	1.829.980,00	2.088.246,75	2.074.373,81	1.784.164,05	1.890.606,74	1.663.551,55	3.306.698,71	2.696.016,21	26.147.716,67	30.181.914,85
Cota Parte do IPVA	310.156,69	289.265,77	250.732,84	167.134,77	126.474,15	155.929,13	310.472,92	305.421,50	415.496,34	343.030,16	452.628,46	396.731,38	3.523.474,11	3.433.795,34
Cota Parte do ITR	2.398,29	1.697,00	13.990,18	86.002,91	2.738,91	2.707,00	7.396,59	801,18	633,77	1.271,21	872,86	2.705,76	123.215,66	15.138,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.275,54	0,00	10.259,88	13.137,77	0,00	17.575,69	7.817,33	164.066,21	140.007,31
Transferencias do FUNDEB	2.104.894,22	2.005.155,02	1.770.576,68	1.785.770,05	1.865.214,15	2.254.329,57	1.629.232,44	2.562.955,59	1.967.532,56	2.095.776,41	2.562.799,08	2.186.985,77	24.791.221,54	26.568.324,16
Outras Transferências Correntes	1.151.027,35	3.479.045,89	1.025.325,60	1.189.444,03	3.050.841,42	2.047.820,89	819.081,35	936.936,42	4.096.329,74	1.037.935,36	4.439.560,36	943.192,12	24.216.540,53	23.851.671,95
Outras Receitas Correntes	4.165,00	126.942,60	15.395,68	4.240,66	7.442,24	31.647,84	22.024,73	83.425,12	32.099,49	20.906,72	47.172,33	27.506,53	422.968,94	247.960,84
DEDUÇÕES (II)	1.942.417,73	1.607.298,61	1.085.083,51	2.404.979,11	1.360.587,77	1.866.756,04	1.983.314,32	2.068.635,02	2.114.395,75	1.972.372,20	2.746.185,79	2.875.500,65	24.027.526,50	19.327.180,65
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	266.615,47	290.815,60	268.789,61	282.905,95	273.273,47	606.316,34	13.631,37	587.350,62	348.274,45	329.168,39	389.202,59	340.025,09	3.996.368,95	2.972.782,89
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	7.263,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.263,41	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	658.046,03	320.002,05	-57.405,43	1.231.456,75	147.216,31	201.240,93	950.582,55	324.216,38	851.327,16	726.206,21	1.028.448,17	1.379.662,52	7.760.999,63	4.331.418,76
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.017.756,23	989.217,55	873.699,33	890.616,41	940.097,99	1.059.198,77	1.019.100,40	1.157.068,02	914.794,14	916.997,60	1.328.535,03	1.155.813,04	12.262.894,51	12.022.979,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.494.542,69	11.319.144,86	8.623.243,71	8.903.368,18	10.595.104,84	12.662.962,29	8.068.202,57	9.937.645,62	12.054.775,75	8.504.867,93	14.305.711,62	9.544.797,18	125.014.367,24	125.145.448,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.456,00	0,00	287.456,00	187.456,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.494.542,69	11.319.144,86	8.623.243,71	8.903.368,18	10.595.104,84	12.562.962,29	8.068.202,57	9.937.645,62	12.054.775,75	8.504.867,93	14.118.255,62	9.544.797,18	124.726.911,24	124.957.992,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.260,00	169.260,00	169.260,00	169.260,00	0,00	343.200,00	1.020.240,00	3.107.328,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.494.542,69	11.319.144,86	8.623.243,71	8.903.368,18	10.595.104,84	12.562.962,29	7.898.942,57	9.768.385,62	11.885.515,75	8.335.607,93	14.118.255,62	9.201.597,18	123.706.671,24	121.850.664,49
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		

GILBERTO BONES DE CARVALHO	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***	***RENATO RODRIGUES DA COSTA***
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
Contador - CRC/RO007119/0-3	Prefeito	Controlador Geral

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:EC53C324

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.942,35	1.592.271,86	1.591.672,42	396,84	13.144,95	305.162,07	11.978.167,68	9.302.248,91	9.189.826,46	425.238,31	2.668.264,98	2.681.409,93
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.885,00	209.885,00	209.885,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.885,00	209.885,00	209.885,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	12.942,35	1.592.271,86	1.591.672,42	396,84	13.144,95	305.162,07	11.768.282,68	9.092.363,91	8.979.941,46	425.238,31	2.668.264,98	2.681.409,93
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	24.890,52	24.890,52	0,00	0,00	0,00	730.978,11	237.686,75	237.686,75	2.223,75	491.067,61	491.067,61
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	114.332,22	114.332,22	0,00	0,00	0,00	72.676,58	58.101,38	51.405,38	14.575,20	6.696,00	6.696,00
0203 SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	23.491,99	23.491,99	0,00	0,00	305.162,07	486.604,83	681.137,24	680.282,99	0,00	111.483,91	111.483,91
0204 SEC MUN DE SAUDE	7.953,33	677.550,37	677.347,77	0,00	8.155,93	0,00	3.088.078,28	2.236.409,89	2.192.652,13	317.800,88	577.625,27	585.781,20
0205 SEC MUN DE EDUCAÇÃO	4.960,15	596.836,36	596.836,36	0,00	4.960,15	0,00	2.613.282,04	2.121.694,87	2.121.694,87	49.565,16	442.022,01	446.982,16
0206 SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	2.842,61	2.842,61	0,00	0,00	0,00	22.482,73	19.061,15	19.061,15	0,00	3.421,58	3.421,58
0207 SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	28,87	138.327,05	138.327,05	0,00	28,87	0,00	4.488.165,98	3.589.227,30	3.528.112,86	28.316,60	931.736,52	931.765,39
0208 SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	3.735,06	3.735,06	0,00	0,00	0,00	12.602,23	12.602,23	12.602,23	0,00	0,00	0,00
0209 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	250.603,10	133.634,30	133.634,30	12.756,72	104.212,08	104.212,08
0210 FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	3.088,34	3.088,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IMPREV	0,00	5.707,34	5.310,50	396,84	0,00	0,00	2.808,80	2.808,80	2.808,80	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.942,35	1.592.271,86	1.591.672,42	396,84	13.144,95	305.162,07	11.978.167,68	9.302.248,91	9.189.826,46	425.238,31	2.668.264,98	2.681.409,93

GILBERTO BONES DE CARVALHO	*PAULO HENRIQUE DOS SANTOS*	*RENATO RODRIGUES DA COSTA*
469.701.772-20	562.574.309-68	574.763.149-72
CONTADOR - CRC/RO 007119/0-3	PREFEITO	CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:16FBC936

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL INSCRITAS EM (últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	53.166,35	47.377,02	47.848,58	46.752,27	54.412,65	60.916,22	46.407,70	47.609,37	48.106,23	46.707,70	52.907,86	46.566,09	598.778,04	0,00
Pessoal Ativo	53.166,35	47.377,02	47.848,58	46.752,27	54.412,65	60.916,22	46.407,70	47.609,37	48.106,23	46.707,70	52.907,86	46.566,09	598.778,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.680,86	39.891,53	40.363,09	39.266,78	47.053,56	51.053,54	39.113,76	40.592,83	40.569,57	39.413,76	45.387,64	39.276,83	507.663,75	0,00
Obrigações Patronais	7.485,49	7.485,49	7.485,49	7.485,49	7.359,09	9.862,68	7.293,94	7.016,54	7.536,66	7.293,94	7.520,22	7.289,26	91.114,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.566,89	333,33	937,00	153,02	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	3.605,38	0,00	14.595,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	4.566,89	333,33	937,00	153,02	0,00	3.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	3.605,38	0,00	14.595,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.599,46	47.043,69	46.911,58	46.599,25	54.412,65	57.916,22	46.407,70	45.609,37	48.106,23	46.707,70	49.302,48	46.566,09	584.182,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.924.856,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													300.828,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.424.028,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													584.182,42	1,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.825.441,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.734.169,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.642.897,57	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	***LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA***	***NERIVANE ESTEVAO SIQUEIRA***
009.414.132-09	957.750.132-04	874.721.122-91
Vereador Presidente	Contador CRC-RO 009483/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:6C8D0EA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.040.555,84	3.978.967,59	3.457.145,41	4.176.900,23	3.100.642,28	4.683.928,09	3.192.666,44	3.533.911,05	4.086.079,03	3.259.498,64	5.017.496,65	4.597.905,07	47.125.696,32	41.307.680,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.973,96	348.670,93	423.593,64	629.641,81	264.073,57	424.447,05	129.655,11	252.815,98	357.784,48	240.608,49	362.075,56	327.611,69	4.017.952,27	2.155.497,97
IPTU	16.356,23	23.825,89	23.767,06	50.780,24	27.890,90	18.377,44	8.799,87	9.720,85	17.481,15	19.960,52	21.752,96	26.065,22	264.778,33	266.600,00
ISS	66.450,82	22.342,29	82.471,98	364.582,73	72.972,45	78.269,45	57.923,99	50.209,96	61.042,13	49.521,19	107.491,36	72.769,27	1.086.047,62	365.000,00
ITBI	61.529,99	108.360,54	134.835,98	63.221,57	24.206,00	52.041,84	25.572,40	24.365,33	104.890,08	33.154,85	61.358,79	57.940,91	751.478,28	602.500,00
IRRF	79.042,27	121.643,43	116.652,32	77.370,34	91.123,43	191.035,02	348,84	124.522,71	104.744,35	92.759,16	121.605,08	124.849,20	1.245.696,15	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.594,65	72.498,78	65.866,30	73.686,93	47.880,79	84.723,30	37.010,01	43.997,13	69.626,77	45.212,77	49.867,37	45.987,09	669.951,89	921.397,97
Contribuições	351.514,07	368.235,21	389.090,00	373.462,09	366.301,73	753.178,79	141.926,55	396.071,26	232.811,10	383.696,47	400.837,58	340.057,11	4.497.181,96	2.829.359,57
Receita Patrimonial	272.999,92	354.347,08	281.426,28	463.702,15	131.952,30	258.373,22	384.304,78	212.983,68	570.232,61	374.279,74	458.176,06	601.920,97	4.364.698,79	1.983.086,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	272.999,92	354.347,08	281.426,28	463.702,15	131.952,30	258.373,22	384.304,78	212.983,68	570.232,61	374.279,74	458.176,06	601.920,97	4.364.698,79	1.983.086,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.159.067,89	2.907.710,01	2.362.985,49	2.688.122,67	2.354.893,81	2.959.264,30	2.532.802,69	2.671.519,74	2.924.551,01	2.257.569,38	3.795.370,01	3.330.638,36	33.944.495,36	34.339.736,81
Cota Parte do FPM	1.141.953,29	829.690,87	764.133,25	727.046,95	913.765,66	1.419.808,59	968.764,47	1.228.231,19	751.365,37	859.045,08	954.966,52	891.931,57	11.450.702,81	11.636.000,00
Cota Parte do ICMS	1.100.691,32	919.360,75	864.138,91	856.862,38	776.717,89	886.336,81	876.369,43	753.735,62	798.703,26	702.781,83	1.396.943,64	1.138.955,51	11.071.597,35	11.799.000,00
Cota Parte do IPVA	105.145,02	116.473,21	66.479,24	42.255,93	36.507,68	-244.633,83	172.502,58	117.892,39	148.454,70	122.151,21	163.628,43	156.440,59	1.003.297,15	1.150.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	28.696,61	62.265,68	2.610,99	1.591,79	554,55	282,22	28,49	909,98	2.108,78	4.535,36	103.584,45	64.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.142,09	0,00	4.334,38	5.550,16	0,00	7.424,99	3.302,50	59.754,12	40.000,00
Transferencias do FUNDEB	425.388,45	405.231,65	357.824,61	360.895,07	375.343,75	457.195,14	338.443,69	532.878,18	408.923,35	435.619,45	532.750,00	454.531,02	5.085.024,36	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	385.889,81	636.953,53	281.712,87	638.796,66	249.947,84	399.823,71	176.167,97	34.165,76	811.525,68	137.061,83	737.547,65	680.941,81	5.170.535,12	4.150.736,81
Outras Receitas Correntes	0,00	4,36	50,00	21.971,51	-16.579,13	288.664,73	3.977,31	520,39	699,83	3.344,56	1.037,44	-2.323,06	301.367,94	0,00
DEDUÇÕES (II)	911.653,98	978.610,64	898.638,65	1.082.638,26	749.666,61	1.332.182,77	869.650,32	1.027.680,69	1.012.221,60	1.023.943,98	1.361.812,29	1.322.918,03	12.571.617,82	7.600.852,77
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	121.947,60	127.604,81	141.695,57	139.021,58	119.405,32	359.692,38	141.441,59	395.613,50	232.144,40	382.791,18	400.088,16	339.359,24	2.900.805,33	2.757.359,57
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	228.993,52	239.661,32	246.192,40	231.898,01	228.876,96	392.877,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.568.499,28	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	163.441,33	227.665,39	170.458,49	363.458,32	44.889,74	179.500,42	313.996,40	200.597,86	439.256,83	304.175,24	424.987,13	533.951,53	3.366.378,68	841.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	397.271,53	383.679,12	340.292,19	348.260,35	356.494,59	400.112,90	414.212,33	431.469,33	340.820,37	336.977,56	536.737,00	449.607,26	4.735.934,53	4.002.493,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.128.901,86	3.000.356,95	2.558.506,76	3.094.261,97	2.350.975,67	3.351.745,32	2.323.016,12	2.506.230,36	3.073.857,43	2.235.554,66	3.655.684,36	3.274.987,04	34.554.078,50	33.706.827,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.128.901,86	3.000.356,95	2.558.506,76	3.094.261,97	2.350.975,67	3.351.745,32	2.323.016,12	2.506.230,36	3.023.857,43	2.235.554,66	3.655.684,36	2.774.987,04	34.004.078,50	33.706.827,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.128.901,86	3.000.356,95	2.558.506,76	3.094.261,97	2.350.975,67	3.351.745,32	2.323.016,12	2.506.230,36	3.023.857,43	2.235.554,66	3.655.684,36	2.774.987,04	34.004.078,50	33.706.827,76

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0BC8208A

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3 BIMESTRE 2023 - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127,99	434.139,21	426.795,58	882,00	6.589,62	140.963,87	7.660.297,58	2.784.651,69	2.784.651,69	187.430,29	4.829.179,47	4.835.769,09
02 PODER EXECUTIVO	127,99	434.139,21	426.795,58	882,00	6.589,62	140.963,87	7.660.297,58	2.784.651,69	2.784.651,69	187.430,29	4.829.179,47	4.835.769,09
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00
0203 SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	6.342,68	5.800,00	0,00	542,68	0,00	4.145,01	4.145,01	4.145,01	0,00	0,00	542,68
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	10.461,96	10.461,96	0,00	0,00	0,00	340.746,13	339.335,21	339.335,21	0,00	1.410,92	1.410,92
0205 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	242.554,20	242.554,20	0,00	0,00	34.431,21	1.809.541,33	1.716.108,55	1.716.108,55	0,00	127.863,99	127.863,99
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0,00	80.576,20	80.181,20	0,00	395,00	88.462,24	3.503.850,78	0,00	0,00	0,00	3.592.313,02	3.592.708,02
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	127,99	76.453,03	73.473,54	0,00	3.107,48	17.293,00	1.880.569,98	617.380,67	617.380,67	187.430,29	1.093.052,02	1.096.159,50
0208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.311,40	11.766,94	0,00	2.544,46	777,42	19.944,35	6.182,25	6.182,25	0,00	14.539,52	17.083,98
0209 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	3.439,74	2.557,74	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	132.585,35	132.585,35	0,00	0,00	0,00	6.434,59	2.700,31	2.700,31	0,00	3.734,28	3.734,28
02 PODER EXECUTIVO	0,00	132.585,35	132.585,35	0,00	0,00	0,00	6.434,59	2.700,31	2.700,31	0,00	3.734,28	3.734,28
TOTAL (III) = (I + II)	127,99	566.724,56	559.380,93	882,00	6.589,62	140.963,87	7.666.732,17	2.787.352,00	2.787.352,00	187.430,29	4.832.913,75	4.839.503,37

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:9EEBBC31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.607.488,79	3.384.185,09	2.993.270,12	3.219.051,47	3.106.033,60	4.529.721,62	2.981.648,06	3.581.619,79	3.726.664,88	3.024.462,39	4.996.071,69	3.585.771,95	42.735.989,45	38.453.993,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.800,99	214.172,52	154.407,24	149.741,77	290.813,58	523.404,63	96.645,88	238.942,13	302.646,77	214.013,17	492.642,46	295.235,05	3.204.466,19	2.067.261,99
IPTU	45.182,45	11.271,55	7.635,52	13.503,96	8.824,68	5.367,96	6.032,16	10.194,35	4.929,25	20.823,21	97.190,35	48.092,53	279.047,97	205.935,10
ISS	32.625,35	41.996,85	39.324,70	27.568,38	30.998,48	71.216,79	19.452,64	50.146,87	122.811,94	31.123,23	46.104,36	55.423,53	568.793,12	228.079,46

ITBI	47.243,37	58.200,06	34.471,37	31.845,06	17.694,47	50.064,65	36.354,17	43.468,92	58.051,41	21.362,33	95.406,02	43.534,18	537.696,01	541.831,11
IRRF	63.912,91	66.013,57	54.651,40	56.677,72	199.588,08	373.152,65	2.229,73	107.718,58	79.795,16	87.493,46	94.254,70	77.144,80	1.262.632,76	883.051,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.836,91	36.690,49	18.324,25	20.146,65	33.707,87	23.602,58	32.577,18	27.413,41	37.059,01	53.210,94	159.687,03	71.040,01	556.296,33	208.364,38
Contribuições	42.985,47	77.052,27	75.828,28	138.944,65	353.590,95	386.870,96	34.142,38	116.863,89	115.046,51	116.608,25	187.925,53	61.102,69	1.706.961,83	1.086.877,72
Receita Patrimonial	187.466,36	295.658,99	314.358,30	404.767,44	105.847,36	293.372,32	345.922,33	357.826,89	453.648,70	314.216,88	361.541,74	409.238,40	3.843.865,71	1.959.657,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.035,88	291.072,51	313.927,82	402.308,96	105.847,36	289.621,06	345.622,33	357.526,89	453.348,70	313.916,88	361.241,74	408.938,40	3.830.408,53	1.945.155,54
Outras Receitas Patrimoniais	430,48	4.586,48	430,48	2.458,48	0,00	3.751,26	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	13.457,18	14.501,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.122.999,80	2.795.036,63	2.435.437,93	2.524.552,99	2.354.994,45	3.323.446,78	2.475.655,01	2.864.728,63	2.840.149,41	2.377.311,89	3.952.563,82	2.818.357,71	33.885.235,05	33.267.603,14
Cota Parte do FPM	1.141.953,29	829.690,87	764.133,25	727.046,95	913.765,66	1.419.808,59	968.764,47	1.228.231,19	751.365,37	859.045,08	954.966,52	891.931,57	11.450.702,81	11.664.872,40
Cota Parte do ICMS	927.294,69	774.529,91	728.007,39	721.877,18	654.358,18	746.708,35	745.069,74	640.855,26	679.088,49	597.532,35	1.187.735,65	968.384,13	9.371.441,32	9.223.374,89
Cota Parte do IPVA	115.464,91	113.176,72	66.905,18	44.683,42	42.356,08	24.339,07	123.006,35	99.285,23	134.499,26	122.404,22	138.435,39	147.013,27	1.171.569,10	798.121,20
Cota Parte do ITR	125,95	658,58	8.972,68	10.968,78	339,40	431,09	176,20	112,87	101,90	12,72	20,76	6,47	21.927,40	10.319,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.219,84	0,00	2.948,20	3.775,17	0,00	5.050,42	2.246,33	55.239,96	32.630,80
Transferencias do FUNDEB	565.627,30	538.825,39	475.789,50	479.872,24	501.220,44	605.783,61	430.250,62	676.715,11	519.437,24	553.250,34	676.587,93	577.286,03	6.600.645,75	6.647.922,83
Outras Transferências Correntes	372.533,66	538.155,16	391.629,93	540.104,42	242.954,69	485.156,23	208.387,63	216.580,77	751.881,98	245.067,18	989.767,15	231.489,91	5.213.708,71	4.890.361,63
Outras Receitas Correntes	22.236,17	2.264,68	13.238,37	1.044,62	787,26	2.626,93	29.282,46	3.258,25	15.173,49	2.312,20	1.398,14	1.838,10	95.460,67	72.593,31
DEDUÇÕES (II)	441.705,18	552.196,24	544.588,19	673.717,52	665.600,03	911.895,54	611.205,47	747.769,18	743.276,09	627.040,27	876.705,46	738.245,41	8.133.944,58	6.722.443,24
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	29.188,76	64.103,87	59.165,39	70.923,95	324.556,65	357.381,76	3.258,72	88.954,09	87.477,21	86.532,05	161.276,83	30.503,59	1.363.322,87	810.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	58.409,24	144.481,23	186.790,76	301.878,34	18.879,59	196.385,12	240.543,47	265.118,22	342.787,70	224.709,41	259.197,02	306.274,77	2.545.454,87	1.746.579,50
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	354.107,18	343.611,14	298.632,04	300.915,23	322.163,79	358.128,66	367.403,28	393.696,87	313.011,18	315.798,81	456.231,61	401.467,05	4.225.166,84	4.165.863,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	2.440.433,57	3.617.826,08	2.370.442,59	2.833.850,61	2.983.388,79	2.397.422,12	4.119.366,23	2.847.526,54	34.602.044,87	31.731.550,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	2.440.433,57	3.617.826,08	2.370.442,59	2.833.850,61	2.783.388,79	2.397.422,12	4.119.366,23	2.847.526,54	34.402.044,87	31.731.550,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.308,00	70.308,00	70.308,00	70.308,00	73.920,00	73.920,00	429.072,00	850.824,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	2.440.433,57	3.617.826,08	2.300.134,59	2.763.542,61	2.713.080,79	2.327.114,12	4.045.446,23	2.773.606,54	33.972.972,87	30.880.726,15
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
EIDSON CARLOS POLITO								***POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA***						
Contador CRCRO 005964/O-3					Controlador			Prefeita						

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:26FB44F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)									R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) -	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)

	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)			(c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	22.915,85	13.992,61	0,00	8.923,24	0,00	4.229.663,67	3.217.622,54	3.217.622,54	122.943,89	889.097,24	898.020,48
02 PODER EXECUTIVO	0,00	22.915,85	13.992,61	0,00	8.923,24	0,00	4.229.663,67	3.217.622,54	3.217.622,54	122.943,89	889.097,24	898.020,48
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.156,70	16.807,41	16.807,41	5.141,82	207,47	207,47
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.997,80	1.924,80	1.924,80	0,00	8.073,00	8.073,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.082,37	32.082,37	32.082,37	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243.590,27	1.864.662,18	1.864.662,18	63.664,51	315.263,58	315.263,58
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	21.538,69	12.615,45	0,00	8.923,24	0,00	1.374.860,91	843.527,95	843.527,95	14.423,22	516.909,74	525.832,98
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.943,65	5.214,46	5.214,46	600,39	128,80	128,80
0208 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	0,00	1.377,16	1.377,16	0,00	0,00	0,00	447.683,90	367.326,08	367.326,08	39.113,95	41.243,87	41.243,87
0210 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.348,07	86.077,29	86.077,29	0,00	7.270,78	7.270,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	57.486,53	57.486,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	57.486,53	57.486,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	80.402,38	71.479,14	0,00	8.923,24	0,00	4.229.663,67	3.217.622,54	3.217.622,54	122.943,89	889.097,24	898.020,48

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRCRO 005964/O-3

Controlador

POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:CF57A340

